

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 26 de setembro de 2025 Nº 29.083

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00578 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.992.043,00 (um milhão e novecentos e noventa e dois mil e quarenta e três reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3981	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.400.000,00
3985	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	142.043,00
4064	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
4443	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
4451	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	30.000,00
TOTAL		1.992.043,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3981				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	1.400.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	1.400.000,00
TOTAL DO PROCESSO				1.400.000,00						
PROCESSO : 3985				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	30.000,00
				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3350	1.500.0000	112.043,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	142.043,00
TOTAL DO PROCESSO				142.043,00						
PROCESSO : 4064				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	300.000,00
				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO				300.000,00						
PROCESSO : 4443				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	120.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	120.000,00
TOTAL DO PROCESSO				120.000,00						
PROCESSO : 4451				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	30.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	30.000,00
TOTAL DO PROCESSO				30.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1739508

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00579 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4421	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	997.000,00
TOTAL			997.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4421				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	363	345	2782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	9900	F	Suplementação	3350	2.500.0192	997.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Vaga em Curso de Formação Inicial continuada (Unidade)					10.000,00
TOTAL DO PROCESSO										997.000,00

Protocolo 1739509

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00580 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4284	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
4299	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	300.000,00
4386	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
4390	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
4437	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
4458	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	70.000,00
4462	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000,00
4492	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	120.000,00
TOTAL			1.340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4284				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 4299				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO				300.000,00						
PROCESSO : 4386				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						
PROCESSO : 4390				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	150.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO				150.000,00						
PROCESSO : 4437				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						
PROCESSO : 4458				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	70.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	70.000,00
TOTAL DO PROCESSO				70.000,00						
PROCESSO : 4462				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						

PROCESSO : 4492				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	120.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	120.000,00
TOTAL DO PROCESSO									120.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1739510

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00581 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4494	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4494				ÓRGÃO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	131	507	2766	Comunicação Institucional	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Comunicação de Utilidade Pública Realizada (Percentual)					100,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	505.165,96
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	2.325.074,04
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	169.760,00
TOTAL DO PROCESSO									3.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1739513

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00582 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.980.260,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4226	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
4380	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
4392	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
4438	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	800.000,00
4439	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
4441	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	550.000,00
4454	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.000,00
4480	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
4481	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
4483	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
4485	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.260,00
4488	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
4491	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
4493	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
TOTAL			2.980.260,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4226				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 4380				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						

PROCESSO : 4392				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 4438				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	800.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	800.000,00
TOTAL DO PROCESSO				800.000,00						
PROCESSO : 4439				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	120.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	120.000,00
TOTAL DO PROCESSO				120.000,00						
PROCESSO : 4441				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	550.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	550.000,00
TOTAL DO PROCESSO				550.000,00						
PROCESSO : 4454				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	30.000,00
				ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	30.000,00
TOTAL DO PROCESSO				30.000,00						
PROCESSO : 4480				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO				300.000,00						
PROCESSO : 4481				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO				300.000,00						

PROCESSO : 4483				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 4485				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	30.260,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	30.260,00
TOTAL DO PROCESSO				30.260,00						
PROCESSO : 4488				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	150.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO				150.000,00						
PROCESSO : 4491				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 4493				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	60.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3340	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	140.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1739516

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00583 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 456.416,91 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4478	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	212.909,00
4550	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	243.507,91
TOTAL			456.416,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4478				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	1.500.0000	212.909,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	212.909,00
TOTAL DO PROCESSO										212.909,00
PROCESSO : 4550				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	4450	1.500.0000	243.507,91
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	243.507,91
TOTAL DO PROCESSO										243.507,91

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1739517

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00584 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Revogação do Decreto Orçamentário nº 00439.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 00439, publicado no D.O.E. nº 29043, página 11, de 01 de agosto de 2025, especificamente no que se refere ao processo de Alteração Orçamentária nº 3312, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementados em favor da unidade orçamentária 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739519

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00585 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Revogação do Decreto Orçamentário nº 00380.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 00380, publicado no D.O.E. nº 29031, página 6, de 16 de julho de 2025, especificamente no que se refere ao processo de Alteração Orçamentária nº 2483, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementados em favor da unidade orçamentária 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739520

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00586 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 8.913.557,14 (oito milhões e novecentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4423	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	8.913.557,14
TOTAL			8.913.557,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4423				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	2882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Suplementação	3350	1.501.0100	8.913.557,14
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto de esporte e lazer apoiado (Unidade)					0,00
TOTAL DO PROCESSO										8.913.557,14

Protocolo 1739524

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00587 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4283	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4283				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	120.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	120.000,00
TOTAL DO PROCESSO									120.000,00	

Protocolo 1739526

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00588 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.058.402,21 (dois milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2692	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.058.402,21
TOTAL		2.058.402,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2692				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3390	2.715.0000	2.058.402,21
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					0,00
TOTAL DO PROCESSO									2.058.402,21	

Protocolo 1739529

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00589 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4583	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	622.000,00
4584	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	50.000,00
TOTAL		672.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4583				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Anulação	4450	1.500.0000	622.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	622.000,00
TOTAL DO PROCESSO									622.000,00	
PROCESSO : 4584				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1000	F	Suplementação	4440	1.500.0000	50.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO									50.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1739532

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00590 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.522.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4444	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
4452	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.200.000,00
4482	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
4551	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	122.000,00
4580	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	850.000,00
TOTAL			2.522.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4444				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	150.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1000	F	Suplementação	4440	1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO				150.000,00						
PROCESSO : 4452				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	1.200.000,00
				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	1.200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				1.200.000,00						
PROCESSO : 4482				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						
PROCESSO : 4551				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	122.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	122.000,00
TOTAL DO PROCESSO				122.000,00						
PROCESSO : 4580				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	850.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	850.000,00
TOTAL DO PROCESSO				850.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1739534

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00591 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4621	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	60.000.000,00
4622	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	45.000.000,00
TOTAL			105.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4621				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0100	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						1.178.147,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0100	30.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Paciente em Home Care atendido (Unidade)						727,00
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.501.0100	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município cofinanciado (Unidade)						41,00
TOTAL DO PROCESSO										60.000.000,00
PROCESSO : 4622				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Internação realizada (Unidade)						6.880,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	35.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade reformada (Unidade)						4,00
TOTAL DO PROCESSO										45.000.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1739537

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00592 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4586	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4586				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	120.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	120.000,00
TOTAL DO PROCESSO										120.000,00

Protocolo 1739541

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1687/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.02379**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Elizangela Dias**, inscrita no RG nº 15***38-1 SESP/MT e CPF nº 956.***-49, matrícula funcional nº 242730, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-004", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 13 (treze) anos 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 09/08/2012 a 26/09/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

MAURO MENDESGovernador do Estado
(Assinado digitalmente)**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1738372

ATO N.º 1.959/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/34347, **resolve autorizar** a servidora **LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação - SECOM, a se ausentar do país no período de 19 a 27 de setembro de 2025, com o objetivo de participar da Missão à "CLIMATE WEEK NOVA IORQUE 2025", que será realizada em Nova Iorque/EUA, nos termos do disposto na Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES do dia 15.09.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739428

ATO N.º 1.960/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/02097, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2025, com o objetivo de participarem da "Fit América Latina", que será realizada em Buenos Aires/Argentina, nos termos da nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" DO CONDES - do dia 16.09.2025:

- **César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa** - Secretário de Desenvolvimento Econômico -SEDEC.

- **Maria Leticia Arruda de Moraes Costa** - Secretária Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739432

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 38399, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar CGE-PRO-2022/02213.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Protocolo 1738513

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **NIVALDO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 85953, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar CGE-PRO-2022/02206.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Protocolo 1738518

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 18425, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar CGE-PRO-2022/02261.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Protocolo 1738523

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/
CASACIVIL/MT**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/11980.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA. CNPJ: 08.337.158/0001-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato n.º 049/2024 pelo período de 12 (doze) meses. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob a OJN de nº 006/CPGE/2023, fundamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2025 até 30/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015 - CERIMONIAL - R\$ 1.790.721,00

Unidade Gestora: 0009 - DEFESA CIVIL- R\$ 19.376,57

PROJETO/ATIVIDADE: UG 0015 - 2568/ UG 0009 - 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.810.097,57 (um milhão, oitocentos e dez mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

GARANTIA: A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global contratado de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 049/2024/CASACIVIL/MT.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e ROBERTA DEON SETTE Representante da Empresa: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(assinado digitalmente)

Protocolo 1739539

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CGE-PRO-2025/00958, **resolve autorizar** a cessão de **MÁRCIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA COSTA**, Auditor do Estado, matrícula funcional nº 309302/001, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Secretaria de Gestão e Governo Digital do Governo do Estado de São Paulo - SGGD/SP, pelo período de 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2030**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração, dos encargos sociais e outras vantagens recebidas pelo servidor ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1739266

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024/
SEPLAG - RERRATIFICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/08897

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 28.775.270/0001-93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade RERRATIFICAR o 2º termo aditivo ao Contrato nº 020/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa credenciada no Edital Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com alta complexidade de execução, para reforma da Praça das Bandeiras e o estacionamento e guarita da Casa Civil e Vice Governadoria, além de construir uma passarela acessível para modernizar, melhorar e ampliar o acesso dos prédios públicos, conforme condições e documentos anexados.

DA RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o valor do acréscimo do 2º termo aditivo, a correção faz-se necessária em virtude do valor de R\$ 120.969,57 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) ter sido incluído de forma equivocada como acréscimo nas planilhas técnicas, embora já estivesse contemplada no 01º termo aditivo, resultando na duplicação de valor. Diante disso, para correção de valor, o acréscimo de R\$ 5.534.102,71 (cinco milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e cento e dois reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 5.413.133,14 (cinco milhões e quatrocentos e treze mil e cento e trinta e três reais e catorze centavos).

DO VALOR: Com as alterações, o valor do contrato passará a ser de R\$ 14.807.757,79 (quatorze milhões e oitocentos e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 1777/ Natureza de despesa 44.90.51 / Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcelo de Sousa Cruz e a Sra. Antônia Maria Muniz Ribeiro - Representantes Legais/ CONTRATADA.

Protocolo 1739209

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2025/CPA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0096/2025/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de 15/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CGE-LIS-2025/00004-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	2019	2019	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2016	2019	1	Caixa box
024.2	FÉRIAS	1983	2017	3	Caixa box
024.111	SALÁRIO-FAMÍLIA	1998	1997	1	Caixa box
024.141	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	2007	2012	1	Caixa box
024.156	IMPOSTO DE RENDA	2000	2016	1	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2011	2015	1	Caixa box
030.1	CADASTRO DE FORNECEDORES (inclusive documentos referentes à inclusão, exclusão e revalidação)	2019	2019	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2005	2014	3	Caixa box
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE	2020	2020	1	Caixa box
034.2	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: EXTRAVIO ROUBO DESAPARECIMENTO	2015	2016	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2005	2014	08	Caixa box
042.2	VEÍCULOS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, VISTORIA, TOMBAMENTO	2015	2018	1	Caixa box
042.91	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS	2020	2020	1	Caixa box
042.911	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS: REQUISIÇÃO	2019	2020	1	Caixa box
049.3	USO DE DEPENDÊNCIAS	2021	2021	1	Caixa box
052.21	EXECUÇÃO FINANCEIRA: RECEITA	2014	2014	1	Caixa box
052.222	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA / NOTA FISCAL	2008	2013	1	Caixa box
067.4	ACESSO À SISTEMAS INFORMATIZADOS	2016	2019	1	Caixa box
073	SERVIÇO TELEFÔNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO	2019	2019	1	Caixa box
112	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2010	2019	7	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2021	2021	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2018	2020	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2000	2021	1	Caixa box
033.22	CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA	2014	2014	1	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS:
1983 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL:
42 caixa (s) box/ 5,88 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2008	2009	Decisão 1969/2009. Publicação 20/08/2009. pág. 38
2010	2011	Decisão 1578/2011. Publicação 12/05/2011. pág. 79
2011	2012	Decisão 340/2012. Publicação 28/06/2012. pág. 58
2012	2013	Decisão 3766/2013. Publicação 27/08/2013. pág. 30. DOC
2013	2014	Decisão 1295/2014. Publicação 21/07/2014. pág. 8. DOC
2014	2015	Decisão 3471/2015. Publicação 22/10/2015. pág. 18. DOC
2005	2006	PROCESSO Nº 39322/2006. PARECER EM 28/04/2006
2006	2007	Decisão 1718/2007. Publicação 20/07/2007.
2007	2008	Decisão 1147/2008. Publicação 26/06/2008
2009	2010	Decisão 1522/2010. Publicação 10/06/2010

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

ADELSON LUIZ DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739474

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00957)**

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA:** ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.188.143/0004-01.
- III- OBJETO:** Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, para atender à demanda da Controladoria Geral do Estado, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2025/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 005/2025/SEPLAG.
- IV- VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2025 a 23/09/2026.
- V- VALOR:** R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2861 - Fonte: 1.501.0000 - Elemento de Despesa: 4490.52.
- VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- VIII- ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1739290

PORTARIA Nº 0100/2025/CGE/MT.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, de 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, regulamentada pela IN nº 15/2022 alterada pela IN n. 19/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art.1- Retificar a Portaria nº 0107/2024/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 30/10/2024, sob nº. 28.860.

Onde se Lê:

Profissionais da Área Instrumental			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
256663	Andreia Félix Garcia	22/09/2023 a 21/09/2024	98,72

Leia-se:

Profissionais da Área Instrumental			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
258208	Andreia Lorenzet	22/09/2023 a 21/09/2024	98,72

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE .

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1739491

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. CARLOS TORQUATO BISPO LTDA	133682218		354278/1908/68/2025
A. J. BALDRIGHI LTDA	132044650		351977/1908/68/2025
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		355776/1908/68/2025
ADAO CARLOS TEIXEIRA FARIAS	138351716		352964/1908/68/2025
ADAO FEITOSA DA SILVA	139732888		352991/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		352488/1908/68/2025
ADEMILSON DA SILVA SANTOS	138692629		355670/1908/68/2025
ADEMILSON DE OLIVEIRA	139344217		356326/1908/68/2025
ADEMIR DE FREITAS DIAS	137334630		355012/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		355372/1908/68/2025
ADEMIR LEODIR MUCKE	131724886		355138/1908/68/2025
ADEMIR PRIMON	139633324		354789/1908/68/2025
ADENILSON DA SILVA MELO	139876006		352465/1908/68/2025
ADENILSON PEREIRA FREITAS	139656677		353494/1908/68/2025
ADIMAR ARAUJO SATELIS	132712105		354040/1908/68/2025
ADRIANA APARECIDA GIONGO	141104538		355697/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	135150396		351688/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	134520238		355331/1908/68/2025
AILTON VIEIRA DOS SANTOS	135791944		353428/1908/68/2025
ALAERCE JOSE DOS SANTOS	132564750		354935/1908/68/2025
ALAIN BATISTA DE OLIVEIRA	139132953		354792/1908/68/2025
ALCEBIANES GUIMARAES MOITINHO	133401235		354739/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	139385576		350743/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		354848/1908/68/2025
ALEX DO NASCIMENTO PAGANINI	138916993		352168/1908/68/2025
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		354862/1908/68/2025
ALEXANDRE CARBONERA DE SANTI	140555277		351734/1908/68/2025
ALEXANDRE DA COSTA SOUZA	138264724		351896/1908/68/2025
ALINE DE SOUZA CORDEIRO	141068558		350864/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		350776/1908/68/2025
ALMIR CARNEIRO PEREIRA	141053232		352621/1908/68/2025
ALTAIR DELATORE	133090094		350784/1908/68/2025
ALVARO PEREIRA GIAROLA E SILVA E OUTROS	138925348		355058/1908/68/2025
ALZIRO BARBOSA DA SILVA	138122784		352083/1908/68/2025
AMILTON JUNIOR REOLON NEVES	140746080		354169/1908/68/2025
ANA CAROLINA NONATO FUHR	138901368		352045/1908/68/2025

ANA CLARA NUNES DELFINO CHAVES	140671900	355392/1908/68/2025
ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	135987091	354450/1908/68/2025
ANDERSON DANIEL DA SILVA	136892086	354715/1908/68/2025
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	133611388	354191/1908/68/2025
ANDERSON LUIZ GUERRA	134738535	352328/1908/68/2025
ANDERSON SANTANA DE SOUZA	134944232	353228/1908/68/2025
ANDRE JOSE CARBONERA DE SANTI	140386009	354304/1908/68/2025
ANDRE LUIZ ARIAS E OUTROS	133723011	356104/1908/68/2025
ANDRIA PAMMELA ZUMERLE FURTADO DELATORRE	141115084	351180/1908/68/2025
ANDRÉ AUGUSTO VAQUERO COBIANCHI E OUTRO	141148349	352354/1908/68/2025
ANESIO RUIZ JUNIOR	140057684	351495/1908/68/2025
ANESIO RUIZ NETO	140083251	354289/1908/68/2025
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538	356143/1908/68/2025
ANTONIO ALVES DE MENEZES	133478653	354721/1908/68/2025
ANTONIO BEZERRA FERREIRA	135201829	352808/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS ARAUJO BICA	140304231	356388/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS NICACIO	132482991	350692/1908/68/2025
ANTONIO CORREA DE MELLO	136632360	355239/1908/68/2025
ANTONIO DE FREITAS DIAS	136086969	352790/1908/68/2025
ANTONIO FERRARI NETTO	133381749	356375/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821	352962/1908/68/2025
ANTONIO JORGE ESTRELA	139563040	352959/1908/68/2025
ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE	133093204	355773/1908/68/2025
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	136815421	356046/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698	351655/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS GULARTE	140237003	354117/1908/68/2025
ARCIBALDO JOSE POLIZEL	133402088	352271/1908/68/2025
ARI LUVISA	137257600	352727/1908/68/2025
ARIAN REUTOV	139621113	356321/1908/68/2025
ARLENE DE AMORIM SECONELLO	139126422	352980/1908/68/2025
ARMANDO COELHO CAIADO	132337304	355458/1908/68/2025
ARMANDO JORGE PERALTA	133717933	356207/1908/68/2025
ARNALDO MIGUEL FUMEGALLI	132574799	351938/1908/68/2025
ARTEMIO GAFURI	132604671	356002/1908/68/2025
ATILIO BATISTA FERRAZ	133504859	352733/1908/68/2025
AUGUSTO CESAR LIMA TEIXEIRA	140380027	352264/1908/68/2025

B. P. AGROPASTORIL E EMPREENDIMENTOS LTDA	130699152	352184/1908/68/2025
BEATRIZ BONINE ALONSO	133245535	353863/1908/68/2025
BENEDITO HELIO DE BARROS	135983550	351420/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418	354098/1908/68/2025
BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	135411920	353793/1908/68/2025
BRUNA FORNARI BALDISSERA	139062815	350760/1908/68/2025
BRUNA MENEGHETTI FERREIRA OLIVEIRA	139769277	353877/1908/68/2025
BRUNO GOES BRAINER	140839526	351197/1908/68/2025
BRUNO RAFAEL CONDE	138113157	356338/1908/68/2025
BRUNO VILELA SANDOVAL MOREIRA	133729290	356082/1908/68/2025
CAIO VINICIUS GACHET DE ALMEIDA	139723552	355870/1908/68/2025
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MATOS	139541179	352038/1908/68/2025
CARLOS ANTONIO DOS REIS	137574924	353405/1908/68/2025
CARLOS CORREA DA COSTA	137248822	350701/1908/68/2025
CARLOS CUNHA DA CAMARA E OUTROS	140178120	352389/1908/68/2025
CARLOS DALBERTO MOREIRA	138697329	353038/1908/68/2025
CARLOS GONÇALVES	138056226	351349/1908/68/2025
CARLOS HENRIQUE MARTINS PEIXOTO	133270297	356061/1908/68/2025
CARLOS OLIVEIRA DE VASCONSELOS	132284502	351564/1908/68/2025
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	133864510	354451/1908/68/2025
CARMEM SUZANA ANTUNES DE FIGUEIREDO	136318487	350967/1908/68/2025
CASSIA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	140230122	351448/1908/68/2025
CELINA GOMES REGO SANTOS	140050051	351340/1908/68/2025
CELIO MARCOS LEWINSKI	132400448	351009/1908/68/2025
CELISMAR DE JESUS BORGES	137566018	352058/1908/68/2025
CELSON ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	139333088	352476/1908/68/2025
CELSON GATTO	133384373	354836/1908/68/2025
CELSON VALENTIM MARTINAZZO FORNARI E OUTRA	139063242	353232/1908/68/2025
CELSON COSTA DA SILVA	135234581	355408/1908/68/2025
CLAUDESON DE SOUZA CEDRO	140695486	355921/1908/68/2025
CLEBER GARCIA E OUTRO	140836519	354366/1908/68/2025
CLEBERSON HEINEN	139530924	350797/1908/68/2025
CLEVERTON BASTIAN	134594940	355195/1908/68/2025
CRISTIANO NARCIZO SABINO	140065717	354618/1908/68/2025
CÍCERO CAVENAGHI	135171628	353909/1908/68/2025
DAIANA MARSANGO	132225727	351364/1908/68/2025
DAIANE APARECIDA BARROS MENDES	140324313	353763/1908/68/2025

DANIEL FORTES BUSTAMANTE MARTINS MIGUEL	138799350	351517/1908/68/2025
DANIEL MIGUEL DA SILVA	138519552	354900/1908/68/2025
DANIELA LUNARDI LEITE	139473203	354600/1908/68/2025
DANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	138836400	352027/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015	355391/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160	355889/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326	353106/1908/68/2025
DAYANE ELLE COSTA SOUZA	136107303	353895/1908/68/2025
DEBORAH CRISTINA BERTINE ASSIS	140184279	352911/1908/68/2025
DEIVID RECH DA SILVA	139825690	351773/1908/68/2025
DELCI DO NASCIMENTO	132646366	355420/1908/68/2025
DEOCLIDES DE LIMA	135874920	351557/1908/68/2025
DIEGO DE SOUZA SILVA 03830811144	137380127	351814/1908/68/2025
DIEGO LUPPI BELUSSO E OUTRA	140095586	354401/1908/68/2025
DIEGO NUNES RONDON	140776109	355770/1908/68/2025
DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA	140686800	355668/1908/68/2025
DIOGO MULLER	141055219	356238/1908/68/2025
DIVINA ROCHA DE PAIVA TEIXEIRA	136885721	350825/1908/68/2025
DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	133246248	351411/1908/68/2025
DIVINO NOGUEIRA SOUZA	135964890	351383/1908/68/2025
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664	352862/1908/68/2025
DORISVALDO LEAL NOGUEIRA	132780640	352382/1908/68/2025
DORIVAL FERNANDES DE SOUZA	134950100	354762/1908/68/2025
DORVALINO MAZIERO	140551891	355618/1908/68/2025
DUARTE ALVES DE ARAUJO	139543619	352244/1908/68/2025
DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640	354674/1908/68/2025
EBER SILVERIO DA SILVA	138651523	355031/1908/68/2025
EDER BONFANTI TENORIO	140353372	353941/1908/68/2025
EDILSON LIMA NEVES	139837671	351560/1908/68/2025
EDILSON VICENSI	133722511	353052/1908/68/2025
EDIMARCIO FAGUNDES JACOME	133634833	350761/1908/68/2025
EDINELTO SOUZA FERREIRA	134995902	351769/1908/68/2025
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511	355455/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204	354224/1908/68/2025
EDSON FONSECA VILLAS BOAS	132830140	353777/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847	352950/1908/68/2025
EDSON VANER DE ANDRADE	140393650	353511/1908/68/2025
EDUARDO FERRAZ PACHECO DE CASTRO	135718368	350919/1908/68/2025
EDUARDO ROCHA FONTANELI	141154705	353588/1908/68/2025
EGMAR JAMIL BERTO	137723040	354884/1908/68/2025

EIDIGER GARCIA DE CARVALHO	136361315	352117/1908/68/2025
ELIANE APARECIDA PIRAN	139416340	352403/1908/68/2025
ELIANE LOPES VIANA 75972310759	136158080	351700/1908/68/2025
ELIANI INACIO GARCIA	139626514	354340/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055	354892/1908/68/2025
ELIETE ALVES PEREIRA DA SILVA	140747125	352113/1908/68/2025
ELISANGELA BAGGIO	140762396	351990/1908/68/2025
ELIZALDO VIEIRA DE SOUSA	140689583	356243/1908/68/2025
ELIZEU DA SILVA	140483870	353957/1908/68/2025
ELLEN BORGES CARDOSO	140219102	352870/1908/68/2025
ELODIR PEDRO ERD	132885450	351930/1908/68/2025
ELOI ALVES FERREIRA	138889694	352793/1908/68/2025
ELVIRA MARIA BONFANTE TENORIO	140351957	355356/1908/68/2025
ELZA ALVES DORTA	139825258	350887/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088	356192/1908/68/2025
EMANUEL GONCALO LEITE DE ALMEIDA	137218869	354339/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693	352242/1908/68/2025
EMERSON JALVES DE SOUZA LAET	135546770	352592/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621	352716/1908/68/2025
ERASMO FIGUEIREDO DE MIRANDA	133228614	350799/1908/68/2025
ERCIDES ALBINO PRUDENCIO	139647139	355259/1908/68/2025
ERNESTO FRANCA BARRETO	136665322	355620/1908/68/2025
ESPOLIO ADAIR MIGUEL FORMIGHERI	132160471	353782/1908/68/2025
ESPOLIO DE ARLINDO CARRIJO DE FREITAS	132696460	354761/1908/68/2025
ESPOLIO DE IRINEU ZANATTA	132929325	351440/1908/68/2025
ESPOLIO DE IRINEU ZANATTA	132857766	356376/1908/68/2025
ESPOLIO DE KONRAD KARL HEINRICH OSKAR BOBZIN	132992892	350805/1908/68/2025
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804	354716/1908/68/2025
ESPOLIO DE LUIZ LOPES CRISTOVAO	132881675	354794/1908/68/2025
ESPOLIO DE MAURÍCIO MARCELINO DE MOURA	133388786	353476/1908/68/2025
ESPOLIO DE SALEM ZUGAIR	132609614	353681/1908/68/2025
ESPOLIO ELOI FALCHETTI	134461088	355576/1908/68/2025
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957	353078/1908/68/2025
ESPOLIO LEONILDO BELGO	132500531	352316/1908/68/2025
ESPÓLIO DE JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA	132296420	354733/1908/68/2025
ESPÓLIO DE PAULO LOBO DE ARAUJO	133651347	352203/1908/68/2025
EURIPEDES NEVES DE FARIA	132969688	353429/1908/68/2025

EVALDO PAULI	132642867	355992/1908/68/2025
EVANDRO APOLINARIO	139098577	356308/1908/68/2025
EVANDRO MARTINS DE SOUZA	133184714	351241/1908/68/2025
EVANDRO RAMBO SCHAFFER	138346780	353625/1908/68/2025
EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	137607180	351562/1908/68/2025
EVERTO BARROS DA SILVA	133863166	353786/1908/68/2025
EVERTON MIGUEL SCHONINGER	135124549	356185/1908/68/2025
FABIANO RAMBO SCHAFFER	138339732	356184/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787	352159/1908/68/2025
FABIO COSTA QUEIROZ ME	131879758	351748/1908/68/2025
FABIO ELIAS HOEPERS E OUTRA	140753010	352916/1908/68/2025
FABIO MONTEIRO DA SILVA	135788757	354355/1908/68/2025
FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO	132701367	351995/1908/68/2025
FABIO SCHMITT E OUTROS	139564080	352850/1908/68/2025
FABRIZIO GOMES FIRMINO	138117616	356236/1908/68/2025
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	140931430	355588/1908/68/2025
FERNANDES PINHEIRO	140140875	353500/1908/68/2025
FERNANDO FORTUNATO DE SOUZA	134763165	355516/1908/68/2025
FERNANDO PAULO BIDOIA	141135026	351018/1908/68/2025
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	135192153	355129/1908/68/2025
FLAVIA DE CAMPOS FERNANDES DIAS E OUTRO	133804674	354312/1908/68/2025
FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	134062124	356195/1908/68/2025
FLAVIO AUGUSTO ANDREOLLO OLIVEIRA	133369463	353961/1908/68/2025
FLAVIO CARLOS GIONGO	134327403	350593/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130	354131/1908/68/2025
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	136210686	353406/1908/68/2025
FRANCISCO ATAIDE DE SOUZA	133147215	353919/1908/68/2025
GABRIEL NUNES VESPUCIO	134333985	351604/1908/68/2025
GASTÃO MEDEIROS SHARP	137296142	355549/1908/68/2025
GEANDERSON MARTINS RONDON	136835341	353305/1908/68/2025
GEISA MARJORIE CABRAL DA SILVA FRANCO	140258655	353770/1908/68/2025
GEISIVAN SILVERIO NOGUEIRA	138938458	353915/1908/68/2025
GELSON AUGUSTO RAMOS	136560350	352899/1908/68/2025
GENIR MARSANGO	132935236	351430/1908/68/2025
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	132601168	355430/1908/68/2025
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664	351686/1908/68/2025

GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973	353424/1908/68/2025
GERSON LUIZ BURILLE	132956896	351157/1908/68/2025
GETULIO MARTINS DE LIMA	132590913	354017/1908/68/2025
GETULIO MARTINS DE LIMA	132794861	354974/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	132404648	352430/1908/68/2025
GILBERTO BORTOLOZZO E OUTRA	132861968	355347/1908/68/2025
GILBERTO DE JESUS FRANCISCO	133867765	353342/1908/68/2025
GILBERTO INACIO CARDOSO NETO	140165436	351264/1908/68/2025
GILBERTO WOSNIACH	134551427	354500/1908/68/2025
GILMAR JORIS	139643648	351843/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277	355709/1908/68/2025
GIOVANI CALZOLARI BORGES	134356799	352231/1908/68/2025
GISLAINE BONINE	141151099	350591/1908/68/2025
GLAUCIA PAULATTI BERGMO	140231099	355669/1908/68/2025
GLENIO BARBOSA DE OLIVEIRA	137118988	355332/1908/68/2025
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139901698	355450/1908/68/2025
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139033971	355899/1908/68/2025
GUILHERME DE ARAÚJO APOLINÁRIO	139363130	354346/1908/68/2025
GUILHERME GONÇALO DE ARRUDA	132665182	354503/1908/68/2025
GUILHERME MIRANDA RAMOS DE ANDRADE	140414169	352174/1908/68/2025
GUILHERME SEIZEM NAKIRI	139177043	352353/1908/68/2025
GUSTAVO OLIVEIRA BARROS	139491198	350629/1908/68/2025
GUSTAVO SILVA DE ARAUJO	140158995	356120/1908/68/2025
HALISSON BITTENCOURT FERNANDES	136973329	354590/1908/68/2025
HELIO FERREIRA MARTINS	138320845	354581/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	132862271	351429/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	138973733	353970/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	137017553	354636/1908/68/2025
HENDER SILVA TOMAZ	141115769	353240/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725	352371/1908/68/2025
HERON CANDEIAS VILELA	138655561	353534/1908/68/2025
HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	135271363	350775/1908/68/2025
HORACIO VINICIUS FERREIRA CASTRO	138042411	351194/1908/68/2025
HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA	130223182	351957/1908/68/2025
I DE L SOARES TAPECARIA	133611698	352749/1908/68/2025
IGOR ASSUNCAO DE REZENDE	139371990	355915/1908/68/2025
IGOR ASSUNÇÃO DE REZENDE	140491031	352323/1908/68/2025

IGOR DE LIMA MIRANDA	140858709	355878/1908/68/2025
IGOR SILVA DE OLIVEIRA E OU	135091160	351713/1908/68/2025
IGOR TORRES DE PAULA	138228558	352533/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAS	138009007	354703/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ	138870705	351503/1908/68/2025
INDUSTRIAL DE MOVEIS UMUTINA LTDA	131400541	356335/1908/68/2025
INEZ VERRI BONAN	135350905	354888/1908/68/2025
IRACY DAS GRAÇAS COSTA MENEDES	140362452	352930/1908/68/2025
IRIA SEVERINA DE ALMEIDA	139118861	355677/1908/68/2025
ISAAC BUENO DE MIRANDA	140966579	353174/1908/68/2025
ISMAEL HUBIRAJARA FERREIRA MAIA	138423784	352764/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	138047243	353574/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743	353603/1908/68/2025
ITACIR GONCALVES DE AZEVEDO	132879727	351966/1908/68/2025
ITAMAR VERAS DA SILVA	132472457	352349/1908/68/2025
ITAMONIO DE OLIVEIRA MESTRE	132551993	355821/1908/68/2025
IZAQUE WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	138650144	350705/1908/68/2025
IZILENE APARECIDA REBOUCAS FARIAS	140653139	353276/1908/68/2025
JACI BOTELHO DE SOUZA	138152861	353369/1908/68/2025
JAIME MODESTINO DE FREITAS	132872960	353220/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088	355350/1908/68/2025
JAIR RODRIGUES DE ARAUJO	133367100	356111/1908/68/2025
JAIR ROSATTO	134004167	356284/1908/68/2025
JAIRO ASSUNCAO DE REZENDE FILHO	139407073	353876/1908/68/2025
JAIRO SALU SOARES	134813545	356102/1908/68/2025
JALVES DE LAET	132508370	350581/1908/68/2025
JAMES ROHLING DELLA JUSTINA	138538379	354552/1908/68/2025
JANAINA APARECIDA PEREIRA CHICAROLLI FREITAS	140417850	352562/1908/68/2025
JANDIR ANTONIO GALLI E OUTROS	132607875	351863/1908/68/2025
JCCB SERVICOS LTDA	136343821	352046/1908/68/2025
JEAN ARCOVERDE ANGELI	132637995	355861/1908/68/2025
JEAN CARLOS CHERA	137750943	354945/1908/68/2025
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896	351750/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132557444	351423/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132857413	354574/1908/68/2025
JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	140196960	351401/1908/68/2025
JOANILSOM MIRANDA CARDOSO	135007496	353418/1908/68/2025
JOAO BATISTA DE SOUZA	132823748	354077/1908/68/2025
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133815153	355132/1908/68/2025

JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816	353650/1908/68/2025
JOAO CARLOS ARTMANN E OUTRA	132250225	354389/1908/68/2025
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	133339394	351214/1908/68/2025
JOAO DAMACENO FERNANDES	138256900	353548/1908/68/2025
JOAO DONIZETE DE OLVEIRA	135188628	355867/1908/68/2025
JOAO ELIAS ZANCHETTA	135081939	353875/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269	354009/1908/68/2025
JOAO GOMES DE SANTANA	133326845	353446/1908/68/2025
JOAO HENRIQUE ORFANELI	136061974	355671/1908/68/2025
JOAO JOSE DE FARIA	140177027	354961/1908/68/2025
JOAO MANOEL DA SILVA GUEDES	132523353	356373/1908/68/2025
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579	351050/1908/68/2025
JOAQUIM MARINHO DE CARVALHO	132339080	354830/1908/68/2025
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	140570896	350572/1908/68/2025
JOAQUIM PADILHA DE PAULA	130491721	352740/1908/68/2025
JOCENEIDE FARIAS CHAVES	136236057	351821/1908/68/2025
JOELMA AUXILIADORA BORGES	138175543	354026/1908/68/2025
JOICE LETICIA BECKER DE VIVEIROS	136149294	352783/1908/68/2025
JONATAS LOPES DE SOUZA	137779607	352900/1908/68/2025
JORGE LAURINDO ALVES JORGE	138082731	350861/1908/68/2025
JORGE SILVESTRE HORN	140642404	355159/1908/68/2025
JOSAFÁ ALVES MIRANDA	139859306	356190/1908/68/2025
JOSE APARECIDO MAGON	137716052	350586/1908/68/2025
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	137538936	353569/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830	354759/1908/68/2025
JOSE CARLOS PORTO	141061430	351951/1908/68/2025
JOSE CARLOS RODRIGUES	139004491	355654/1908/68/2025
JOSE CARLOS TORTATO	139120564	355113/1908/68/2025
JOSE EDUARDO BOTELHO	139925007	355353/1908/68/2025
JOSE FAGLIARI NETTO	141042699	353162/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO	133143236	353890/1908/68/2025
JOSE JAMIL MANGANOTI	132996901	353035/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646	355130/1908/68/2025
JOSE MARCOS PEREIRA DE SOUSA MENDES	141052287	351811/1908/68/2025
JOSE MESSIAS CARDOSO	133672735	355377/1908/68/2025
JOSE NORIVAL DA SILVA	132486130	354533/1908/68/2025
JOSE PLASDO FILHO	133525732	351396/1908/68/2025
JOSE ROBERTO GUEDES	138243506	354705/1908/68/2025
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151	352792/1908/68/2025

JOSE SAVIO DE SOUZA	141024909	352892/1908/68/2025
JOSE SUHAIL DE REZENDE	133219470	351469/1908/68/2025
JOSE VALDIR BARAVIERA	141154047	353580/1908/68/2025
JOSIAS DE LIMA	132502453	356221/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289	355131/1908/68/2025
JOSÉ AROLDO SOUSA CHAVES	137929714	353802/1908/68/2025
JOSÉ CASSEMIRO CORREIA NETO	136626181	355603/1908/68/2025
JOSÉ MELO DOS SANTOS	133496457	353596/1908/68/2025
JOSÉ MENDES TEODORO DA SILVA	133019055	355639/1908/68/2025
JOÃO BATISTA NETO	140860541	353271/1908/68/2025
JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388	352741/1908/68/2025
JOÃO GABRIEL DA COSTA MARQUES	133526550	353974/1908/68/2025
JOÃO RICARDO LAZZERIS	133452662	355228/1908/68/2025
JUAREZ PAULO FERRAZZA	132766264	352131/1908/68/2025
JUAREZ PETRAZZINI	133330460	354626/1908/68/2025
JULIANE PADILHA KELLER	140858857	353922/1908/68/2025
JULY STEPHANIE CARLOT FREIER	139008764	350832/1908/68/2025
JUNIO CESAR TUSSI DIAS	141111941	355013/1908/68/2025
JUNIOR HELTE	140543740	351591/1908/68/2025
JUSCILENE LOPES DOS REIS	140740317	351899/1908/68/2025
JUSSARA HAUENSTEIN	140494022	354663/1908/68/2025
KAREN HELENA LOPES FAVATO	138137552	352332/1908/68/2025
KARLA TOSCHIE MAMOSE	132557436	355168/1908/68/2025
KENIA SOUZA LEITE	140172246	355986/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879	352779/1908/68/2025
KLEITON IGOR PASE	135356776	353049/1908/68/2025
LAERCIO ESCOBAR BALDO	140808000	352279/1908/68/2025
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934	352308/1908/68/2025
LARISSA VERBENO BATISTA DO SANTOS	140491821	353944/1908/68/2025
LAUDELINO LUIZ FERREIRA	132927152	351964/1908/68/2025
LAUDELINO LUIZ FERREIRA	135743451	353433/1908/68/2025
LEANDRO JOSÉ DE REZENDE	133417697	351073/1908/68/2025
LEANDRO JUSTINO MEDEIROS	138245843	352919/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ BAGGIO	133396487	352752/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	139324330	350707/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	135331919	351228/1908/68/2025
LEIDIANE FERREIRA GOMES	134603982	353277/1908/68/2025
LEIDIOMAR REZENDE BARBOSA	136435394	355037/1908/68/2025
LEOCIR GOMES CARDOZO	140356649	355626/1908/68/2025
LEOCIR LOPES GIMENES	134353412	355879/1908/68/2025

LEOCIVANIO ROCHA SILVA	139285598	355274/1908/68/2025
LEONARDO YUDI DE ANDRADE	139464174	356281/1908/68/2025
LEONI JOSE DE FREITAS E OUTRO	140066322	353567/1908/68/2025
LEORDINO TENÓRIO NETO	140374728	351287/1908/68/2025
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561	353987/1908/68/2025
LINDAURO GONÇALVES NETO	132495287	354337/1908/68/2025
LINDOMAR DOS REIS ELIAS	140165444	355253/1908/68/2025
LINEY BORGES GOMES DA SILVA	135753201	356196/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402	352614/1908/68/2025
LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR	137391439	355715/1908/68/2025
LOURIVAL FERNANDES LIMA	134778022	353312/1908/68/2025
LUCAS ALMEIDA NASCIMENTO	137835124	352758/1908/68/2025
LUCAS ARECO LOUREIRO	140832661	354162/1908/68/2025
LUCAS COUTO RODRIGUES	140947159	350569/1908/68/2025
LUCAS FIRMO DANTAS SILVA	139595929	351421/1908/68/2025
LUCAS OTAVIO GIARDINI DA SILVA	140065814	351662/1908/68/2025
LUCIANA FERREIRA DE LIMA	137750994	351318/1908/68/2025
LUCIANO PEGORARO	132376040	350839/1908/68/2025
LUCIANO PONCIANO	136550851	355365/1908/68/2025
LUCILENE BELLANDA SVERSUTI	141084081	353307/1908/68/2025
LUCILENE DA SILVEIRA	138005010	351074/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141090227	351997/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141111798	352794/1908/68/2025
LUIS ANTONIO LOMBARDI	132826216	351546/1908/68/2025
LUIS EDUARDO VITORAZZO DE OLIVEIRA	136931979	353415/1908/68/2025
LUIS MITSUO OGO	139233806	353258/1908/68/2025
LUIZ ALBERTO DE AQUINO NUNES	132472430	353916/1908/68/2025
LUIZ ALFREDO ANGÉLICO SOARES CABRAL	140216960	351585/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335	355657/1908/68/2025
LUIZ CARLOS JACOMEL	132295504	354869/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137	351731/1908/68/2025
LUIZ HENRIQUE BONASSA	137697546	351389/1908/68/2025
LUIZ MIGUEL RENOSTRO BASSO	141019441	355975/1908/68/2025
LUNNA BURATTO	140058958	351970/1908/68/2025
LUZIA HELENA ALVES DE PAULA GALLEGOS DIAS	140399020	353906/1908/68/2025
M L PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	131522000	356275/1908/68/2025
MAGNO LUAN RICHTER	139413553	352542/1908/68/2025
MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA	135272980	354446/1908/68/2025

MANOEL CONCEICAO DE ARRUDA	139400338	355105/1908/68/2025
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813	356068/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	136980368	354661/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	135754461	354996/1908/68/2025
MARCELO JOVIZE DOS SANTOS PAIXÃO	140947825	352798/1908/68/2025
MARCELO MENEZES GONÇALVES	140057579	355300/1908/68/2025
MARCELO PEREIRA CARDOZO	140077081	352441/1908/68/2025
MARCELO REJANO PALUDO	135249686	352283/1908/68/2025
MARCIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	141091150	355623/1908/68/2025
MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	138844682	355216/1908/68/2025
MARCIO BRANDAO GARCIA	140877975	354473/1908/68/2025
MARCOS HEEP	132949229	354070/1908/68/2025
MARCOS JOSE BEZERRA DA SILVA	136893155	352325/1908/68/2025
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	137799810	351342/1908/68/2025
MARCOS SCOTT ZANOVELO	132763320	354976/1908/68/2025
MARCOS TAVARES DOS SANTOS	137798423	356363/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS DE SOUZA VIEIRA	137210655	354849/1908/68/2025
MARIA ANGELICA URBANO AGUIAR	137103387	355396/1908/68/2025
MARIA CRISTINA DUARTE	140968288	355628/1908/68/2025
MARIA DA ROSS STEFANELLO FORMIGHIERI	132231174	351906/1908/68/2025
MARIA EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA	139711899	352519/1908/68/2025
MARIA GENYVAN RODRIGUES BRITO	134582357	354566/1908/68/2025
MARIA INELDE VIOTT GALLI	134597249	353795/1908/68/2025
MARIA LUIZA SANGALETTI	140047271	356448/1908/68/2025
MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA E OUTROS	132657627	351089/1908/68/2025
MARIA MOREIRA DOS PASSOS	140777903	352869/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492	352748/1908/68/2025
MARILDO KUCHLA	141124377	350740/1908/68/2025
MARINA VALHEJO CABRAL	140009051	352054/1908/68/2025
MARIUSO DAMIAO FERREIRA	139450653	351369/1908/68/2025
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI	133050904	351637/1908/68/2025
MARIZA SOBRINHO DOS SANTOS RIBEIRO	140336540	350585/1908/68/2025
MARQUES MARTINS CABRAL	132647770	350794/1908/68/2025
MATHEUS MORO RABESQUINE	133840646	352878/1908/68/2025
MATHEUS PUGLIA ALEXANDRE	138600317	355904/1908/68/2025

MAURO ANTONIO DE LIMA	132805995	354063/1908/68/2025
MAVIAEL JOSE DE LIMA	132582945	354841/1908/68/2025
MICHELLE CALBO DE OLIVEIRA ARAUJO	136652301	354516/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200	353645/1908/68/2025
MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298	351555/1908/68/2025
MILSON ARLINDO DE OLIVEIRA	133377482	350964/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132867613	351538/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	133268853	352216/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717	355156/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132854368	355272/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PINCHININ E OUTROS	133267334	355443/1908/68/2025
MIRIAN MOREIRA SILVA	140639357	355314/1908/68/2025
MOISES GOMES DA CONCEIÇÃO	134259521	353983/1908/68/2025
NADILSON GONÇALVES AUED	140769609	356025/1908/68/2025
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630	354527/1908/68/2025
NELSON BAPTISTA DE SOUZA	139962824	351152/1908/68/2025
NELSON RICARDO ALVES SOUZA	134410602	352724/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437	355896/1908/68/2025
NEUZA AP. TANGANELI DA SILVA	138141886	354803/1908/68/2025
NEY ITALO MATOS ZORZETTO	139273921	352197/1908/68/2025
NILSON MACHADO	135564239	352344/1908/68/2025
NILSON MACHADO	133630064	353951/1908/68/2025
NILTON SELANO GONÇALVES	138419124	353219/1908/68/2025
NILZETE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	139360093	356077/1908/68/2025
NORMA PALASON RUIZ E OUTROS	139847634	350894/1908/68/2025
ODAIR DELLA JUSTINA	132576082	353115/1908/68/2025
ODAIR JOSE DE FREITAS DIAS	135670233	351516/1908/68/2025
ODAIR LAVEZO	139072144	355428/1908/68/2025
ODAIR NATAL FERREIRA	133838420	352384/1908/68/2025
ODERLEI LUIZ SCOLARI	132642107	350574/1908/68/2025
ODIL SERGIO DE SOUZA	141057661	353176/1908/68/2025
ODIVAL ANTONIO PAZETTI	131965379	351040/1908/68/2025
OLDIR ANTÔNIO MAZZOCHIO	133248909	351960/1908/68/2025
OLEGARIO GOMIDES DE OLIVEIRA	140350802	352069/1908/68/2025
OLINDA PINTO DE FARIAS	140491104	352137/1908/68/2025
OLINDA PINTO DE FARIAS	133679748	352206/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	134529545	351941/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	140853979	353042/1908/68/2025
ORLANDO DOS SANTOS E OUTRO	138949425	356304/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457	355007/1908/68/2025

ORLANDO FERNANDES DIAS JUNIOR	135382009		353157/1908/68/2025
ORLANDO GOMES TINOCO NETO	141022353		354299/1908/68/2025
ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	134880072		354901/1908/68/2025
OSMAR LIESEMBERG FILHO	134230515		352199/1908/68/2025
OSMIL GONCALO DE ARRUDA	132637650		353380/1908/68/2025
OSMIL GONCALO DE ARRUDA	132627973		356469/1908/68/2025
OSORIO RICARDO DE MELO OLIVEIRA	134105656		351539/1908/68/2025
OSVALDO ANTONIO RIBEIRO	135333326		354013/1908/68/2025
OSVALDO YAKABE	133295753		354728/1908/68/2025
OVIDIO IOP	132423618		351692/1908/68/2025
PATRICIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA	138414386		355573/1908/68/2025
PAULO CARRILHO ROMERO	139756400		351992/1908/68/2025
PAULO JOSE CORREIA	141074698		353542/1908/68/2025
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	135040833		351337/1908/68/2025
PAULO SERGIO SECATO	132219190		355050/1908/68/2025
PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	133252485		353484/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE MACIEL EBERHARDT	136974384		354311/1908/68/2025
PHATRICIA SANCHES MARTINS	137078455		355777/1908/68/2025
RACHEL NUNES	133476839		351566/1908/68/2025
RAFAEL CAPO ROSA	137147481		355336/1908/68/2025
RAFAEL DUARTE VASQUES	135386985		351335/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140831533		351632/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140931856		355440/1908/68/2025
RAIMUNDO DE ROSSI	133300021		351790/1908/68/2025
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	139495886		353641/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		353692/1908/68/2025
RAUL HOMEM MOREIRA DE CARVALHO	139431080		353537/1908/68/2025
RAYLSON CARVALHO DA SILVA	141126078		354571/1908/68/2025
RAYNER RODRIGUES RIBEIRO	140735470		354377/1908/68/2025
RENAN DO PRADO SILVA	140271511		356150/1908/68/2025
RENATA PAULA DE ASSIS BARROS	140226257		354633/1908/68/2025
RENATO DONZELLI NETO	132452065		355597/1908/68/2025
RICARDO DIAS DE LIMA DIAS	132310511		351974/1908/68/2025
RICARDO YASSUHIRO MAMOSE	132857693		351107/1908/68/2025
RICARDO YASSUHIRO MAMOSE	132438992		355188/1908/68/2025
RICARDO YASSUHIRO MAMOSE E OUTRO	132910861		354079/1908/68/2025
ROBENSON MAXIMO FIM	132652552		353624/1908/68/2025
ROBERTA MONTEIRO PEDRIALI	137949901		354729/1908/68/2025
ROBERTO MOREIRA FERREIRA	133300536		356385/1908/68/2025

ROBERTO SONEGO	134738551		352172/1908/68/2025
ROBSON ALVES POZENA	140449795		350801/1908/68/2025
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		354683/1908/68/2025
ROBSON MARTINS DA SILVA	138681457		354410/1908/68/2025
RODOLFO DA COSTA	137629761		354338/1908/68/2025
RODOLFO MELO OLIVEIRA	139449051		351972/1908/68/2025
RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS	139608540		352924/1908/68/2025
RODRIGO DA SILVA MORAES	135571979		356262/1908/68/2025
RODRIGO FERNANDES DUARTE	136552340		351114/1908/68/2025
RODRIGO GARCIA MANSUR	137575246		356341/1908/68/2025
RODRIGO NOGUEIRA DE MORAES	137516193		351650/1908/68/2025
RODRIGO SALUSTIANO CORREA E SILVA	138340340		351708/1908/68/2025
ROGERIO FELIX LADEIA	135589754		355325/1908/68/2025
ROGERIO LUIS POIATTI	140227580		352274/1908/68/2025
RONALDO GIANI	132790653		351616/1908/68/2025
RONALDO LUNDQUIST MATEUS	139486240		355719/1908/68/2025
RONIVALDO VALFRE	133040739		355931/1908/68/2025
RONNYVON AUGUSTO DE FREITAS	136272266		351817/1908/68/2025
ROSA DE SOUZA & SOUZA LTDA	134394534		352139/1908/68/2025
ROSA E ROSA LTDA ME	133866602		353331/1908/68/2025
ROSALTINO PEREIRA DOS SANTOS	140657240		356424/1908/68/2025
ROSALVA NEVES DE FIGUEIREDO SOUZA	133563928		354883/1908/68/2025
ROSELMO DE ALMEIDA ALVES	141098872		351467/1908/68/2025
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS 99728621191	139301607		354541/1908/68/2025
RSP BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	139241990		355731/1908/68/2025
RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS	140172947		355605/1908/68/2025
RUBENS ALVES NETO 34078487220	134237595		350675/1908/68/2025
SALTY HOUSE SALGADOS LTDA	137179960		351432/1908/68/2025
SAMUEL FRANCISCO ALVES RIBEIRO	139996206		355398/1908/68/2025
SANDRA GARCIA DUARTE	132461102		352647/1908/68/2025
SANDRO DE OLIVEIRA PAINS	138286841		355966/1908/68/2025
SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO	138181233		352797/1908/68/2025
SEBASTIAO JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906171		354642/1908/68/2025
SERANI DE JESUS CARVALHO E OUTROS	132735458		356164/1908/68/2025
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	141139196		351667/1908/68/2025
SERGIO NARCISO GUNTZEL	132780038		351198/1908/68/2025
SILVANA PRISCILA BASILIO	141033231		351105/1908/68/2025
SILVIA BARBOSA CAMELO PEIXOTO E ESPOSO	138223106		355590/1908/68/2025

SILVÂNIA MARIA SOUTO	138068011	354562/1908/68/2025
SIRLEY VIEIRA SALDANHA 92175333191	133929221	351525/1908/68/2025
SONIA HELENA HILDEBRAND	138092788	351614/1908/68/2025
SONIA MARIA FERREIRA	138094292	354518/1908/68/2025
SONIA MARIA SANCHES WALOSZEK	139246355	351330/1908/68/2025
SOUZA SILVA & INHAIA LTDA - ME	133732770	353252/1908/68/2025
SUELI RIBEIRO TREVILATO	137973837	350731/1908/68/2025
TATIANE CAMPOS FONTES	133218058	350592/1908/68/2025
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644	352856/1908/68/2025
TEREZINHA BELCHIOR NETO	133443493	351002/1908/68/2025
THIAGO DE LALA	140169610	353070/1908/68/2025
THIAGO DE LALA	140578404	354219/1908/68/2025
TIAGO MARIANO DE ANDRADE	140093605	355612/1908/68/2025
TULIO AURELIO CAMPOS FONTES	139123393	353891/1908/68/2025
UARLEI RIBEIRO DA COSTA	140840710	355064/1908/68/2025
UNION DTVM S/A	130779148	354384/1908/68/2025
VALDEMIR PEREIRA PORTELA	135182174	355903/1908/68/2025
VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	136808212	351443/1908/68/2025
VALDEVIR RISSATI MENDONÇAS	141062150	352699/1908/68/2025
VALERIA DOS SANTOS	140410090	353146/1908/68/2025
VALTER DE LIMA JESUS	134969596	351433/1908/68/2025
VANDA TEIXEIRA GOMES ROCHA	139652264	352298/1908/68/2025
VANDERLEI JOSE RECK	132989166	356415/1908/68/2025
VANDERLEI ROBERTO FLORIANI	140047310	353059/1908/68/2025
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376	355768/1908/68/2025
VERONICA FATIMA OLAVARRIA DE PINHO	140620940	356076/1908/68/2025
VIA SAUDEL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	134129687	352556/1908/68/2025
VICTOR HUGO LABADESSA NUNES	139298185	356396/1908/68/2025
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325	354893/1908/68/2025
VILSON COVOLAN	139549668	350679/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES	140846468	352427/1908/68/2025
VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO	135684129	356017/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES MARQUES	136072852	355599/1908/68/2025
VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642	351023/1908/68/2025
VITAL JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906147	354038/1908/68/2025
VITOR ALMEIDA DE OLIVERA	140806415	352541/1908/68/2025
VITOR APOLINARIO FILHO	139583920	355924/1908/68/2025
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761	354453/1908/68/2025

VOLMAR FERREIRA BRANDÃO	136661653	353721/1908/68/2025
W E SOLUCOES LTDA	138177899	353216/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	140130616	351664/1908/68/2025
WALISON RICARDO DE SÁ KIISTER	139591141	351313/1908/68/2025
WALTAIR RICARTE	134922875	354242/1908/68/2025
WALTER FIGUEIREDO ARRUDA	133376974	352109/1908/68/2025
WANDERLEY PROVAZIO E OUTRO	133716406	353149/1908/68/2025
WANILSON RIBEIRO DE SOUZA	140231021	352765/1908/68/2025
WEINER COSTA DUARTE	138187690	351580/1908/68/2025
WELBES ALVES DA SILVA	137564589	355157/1908/68/2025
WELLINGTON MACHADO BARBOSA	134632737	355939/1908/68/2025
WENDEL SENA SILVA	139265244	352789/1908/68/2025
WHEELISON ALVES SOUZA	138825068	353724/1908/68/2025
WILSON BETARELO DA SILVA	140970029	353374/1908/68/2025
WILSON ROGERIO DOMINGUES	140608761	356206/1908/68/2025
WILSON TRANNIN FILHO	133542998	356418/1908/68/2025
WILSON TRENTINI	136956270	353512/1908/68/2025
ZIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	135706335	355088/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA		018.381.010/0010-7	320674/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIFICAÇÃO	DATA CIENCIA DTE
BLUE OCEAN INTERNACIONAL LTDA	20535166000110	137628889	217857/1824/68/2025	05/06/2025	23/06/2025

Cuiabá (MT), 25 de setembro de 2025.

Jorge Watanabe
Fiscal de Tributos Estaduais
Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
CCBR/SUCOM/SARP/SEFAZ

Protocolo 1739493

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Juverson da Silva Rodrigues	14.121.257-8	28.167.745/0001-69	356528/1825/68/2025

Protocolo 1739496

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Foccus Agroindústria Ltda	13.818.252-3	37.363.730/0001-67	359056/1825/68/2025
Juverson da Silva Rodrigues	14.121.257-8	28.167.745/0001-69	356528/1825/68/2025

Protocolo 1739499

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARQUES COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		169.669.630/0018-4	320675/1719/96/2025

Protocolo 1739380

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR,
BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais- CCBR, por intermédio desta publicação científica os contribuintes abaixo mencionados da emissão de Notificação, O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu " DTe - Domicílio Tributário Eletrônico: Notificação enviada em 05/06/2025, no sistema DTe e reiterada para o e-mail que está registrado em nosso Cadastro. Responder para o e-mail ccbr@sefaz.mt.gov.br. Caso não haja resposta no prazo de 5 dias úteis, será efetuado lançamento de ofício.

PORTARIA Nº 144/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de agosto de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Agosto/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.201.006.043,92
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	550.245.426,49
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	420.789,94
4) Valor das Restituições de Indébito =	-8.810,06
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	550.657.406,37

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	145.937.663,59	257.886.344,34	110.098.111,03	25.614.279,17	11.599.248,18	551.135.646,31
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/08 a 08/08	11/08 a 15/08	18/08 a 22/08	25/08 a 29/08	01/09/2025	04/08 a 01/09/2025
Data da Transferência	12/08/2025	19/08/2025	26/08/2025	02/09/2025	09/09/2025	12/08 a 09/09/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	334.996,99	591.972,95	252.728,01	58.797,07	26.625,84	1.265.120,86
ÁGUA BOA	1.242.103,18	2.194.919,68	937.065,94	218.008,00	98.723,41	4.690.820,21
ALTA FLORESTA	1.335.755,76	2.360.413,08	1.007.719,20	234.445,45	106.166,99	5.044.500,48
ALTO ARAGUAIA	888.309,42	1.569.730,97	670.157,29	155.911,81	70.603,58	3.354.713,07
ALTO BOA VISTA	595.549,71	1.052.395,49	449.293,88	104.528,03	47.334,79	2.249.101,90
ALTO GARÇAS	850.729,02	1.503.322,66	641.805,93	149.315,88	67.616,66	3.212.790,15
ALTO PARAGUAI	326.496,12	576.951,07	246.314,80	57.305,03	25.950,19	1.233.017,21
ALTO TAQUARI	936.390,05	1.654.694,20	706.430,22	164.350,69	74.425,07	3.536.290,23
APIACÁS	539.353,50	953.091,19	406.898,40	94.664,74	42.868,27	2.036.876,10
ARAGUAIANA	410.941,49	726.174,42	310.021,97	72.126,48	32.661,97	1.551.926,33
ARAGUAINHA	268.675,62	474.776,50	202.693,93	47.156,66	21.354,56	1.014.657,27
ARAPUTANGA	630.301,85	1.113.805,96	475.511,54	110.627,56	50.096,92	2.380.343,83
ARENÁPOLIS	313.129,69	553.331,26	236.230,91	54.959,02	24.887,81	1.182.538,69
ARIPUANÃ	1.007.444,18	1.780.253,91	760.034,78	176.821,77	80.072,51	3.804.627,15
BARÃO DE MELGAÇO	293.701,01	518.998,85	221.573,55	51.548,99	23.343,60	1.109.166,00
BARRA DO BUGRES	945.900,80	1.671.500,66	713.605,31	166.019,98	75.180,99	3.572.207,74
BARRA DO GARÇAS	1.415.820,08	2.501.894,69	1.068.121,23	248.497,95	112.530,57	5.346.864,52
BOA ESPERANÇA DO NORTE	791.370,33	1.398.429,96	597.024,62	138.897,53	62.898,78	2.988.621,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	792.457,57	1.400.351,22	597.844,85	139.088,35	62.985,19	2.992.727,18
BRASNORTE	1.354.329,25	2.393.234,27	1.021.731,39	237.705,38	107.643,23	5.114.643,52
CÁCERES	1.211.683,94	2.141.165,85	914.117,09	212.668,96	96.305,66	4.575.941,50
CAMPO VERDE	2.465.110,42	4.356.094,92	1.859.725,55	432.664,37	195.929,05	9.309.524,31
CAMPINÁPOLIS	695.229,52	1.228.539,60	524.494,19	122.023,35	55.257,43	2.625.544,09
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.844.549,81	5.026.602,00	2.145.981,74	499.261,75	226.087,21	10.742.482,51
CANARANA	1.597.843,75	2.823.548,59	1.205.443,30	280.445,88	126.997,96	6.034.279,48
CANABRAVA DO NORTE	443.857,73	784.340,69	334.854,60	77.903,78	35.278,19	1.676.234,99
CHARLINDA	504.046,80	890.700,75	380.262,36	88.467,88	40.062,06	1.903.539,85
CHAPADA DOS GUIMARÃES	557.363,67	984.916,95	420.485,60	97.825,80	44.299,73	2.104.891,75
CASTANHEIRA	458.886,39	810.897,82	346.192,50	80.541,54	36.472,68	1.732.990,93
COLNIZA	795.536,85	1.405.792,62	600.167,92	139.628,81	63.229,94	3.004.356,14
COCALINHO	597.185,68	1.055.286,39	450.528,08	104.815,17	47.464,82	2.255.280,14
CLÁUDIA	874.899,21	1.546.033,79	660.040,38	153.558,12	69.537,72	3.304.069,22
COLÍDER	896.012,01	1.583.342,21	675.968,27	157.263,73	71.215,79	3.383.802,01
CAMPOS DE JÚLIO	1.300.593,54	2.298.277,94	981.192,16	228.273,94	103.372,27	4.911.709,85
CONQUISTA D'OESTE	490.890,52	867.452,30	370.337,02	86.158,75	39.016,39	1.853.854,98
COMODORO	1.185.400,56	2.094.720,51	894.288,42	208.055,82	94.216,63	4.476.681,94
CONFRESA	1.107.077,28	1.956.315,49	835.199,87	194.308,90	87.991,43	4.180.892,97
CUIABÁ	11.908.900,04	21.044.209,09	8.984.297,61	2.090.193,04	946.529,40	44.974.129,18
COTRIGUAÇU	566.074,68	1.000.310,18	427.057,36	99.354,72	44.992,09	2.137.789,03
CURVELÂNDIA	314.953,91	556.554,84	237.607,14	55.279,20	25.032,80	1.189.427,89
DENISE	342.698,12	605.581,61	258.537,89	60.148,73	27.237,93	1.294.204,28
DIAMANTINO	1.751.752,53	3.095.520,68	1.321.554,97	307.459,21	139.230,76	6.615.518,15
DOM AQUINO	524.637,14	927.085,93	395.796,10	92.081,80	41.698,60	1.981.299,57
FELIZ NATAL	903.860,54	1.597.211,34	681.889,35	158.641,27	71.839,60	3.413.442,10
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	366.207,22	647.124,52	276.273,59	64.274,94	29.106,46	1.382.986,73
GAÚCHA DO NORTE	809.097,38	1.429.755,42	610.398,24	142.008,89	64.307,74	3.055.567,67
GENERAL CARNEIRO	498.524,52	880.942,33	376.096,25	87.498,63	39.623,15	1.882.684,88
GLÓRIA D'OESTE	327.574,60	578.856,85	247.128,42	57.494,32	26.035,90	1.237.090,09
GUARANTÁ DO NORTE	869.695,07	1.536.837,57	656.114,28	152.644,71	69.124,10	3.284.415,73
GUIRATINGA	601.340,52	1.062.628,42	453.662,57	105.544,41	47.795,05	2.270.970,97
IPIRANGA DO NORTE	1.239.560,95	2.190.427,29	935.148,03	217.561,80	98.521,35	4.681.219,42

INDIAVÁI	321.452,51	568.038,51	242.509,81	56.419,80	25.549,32	1.213.969,95
ITAÚBA	496.564,58	877.478,92	374.617,63	87.154,63	39.467,37	1.875.283,13
ITANHANGÁ	534.731,65	944.923,93	403.411,59	93.853,54	42.500,92	2.019.421,63
ITIQUIRA	1.320.122,92	2.332.788,29	995.925,49	231.701,65	104.924,48	4.985.462,83
JACIARA	743.809,25	1.314.384,80	561.143,65	130.549,83	59.118,58	2.809.006,11
JANGADA	267.779,56	473.193,07	202.017,92	46.999,38	21.283,34	1.011.273,27
JAURU	472.105,42	834.257,17	356.165,19	82.861,68	37.523,34	1.782.912,80
JUARA	1.041.434,52	1.840.318,22	785.677,74	182.787,59	82.774,09	3.932.992,16
JUÍNA	1.108.288,56	1.958.455,95	836.113,68	194.521,50	88.087,71	4.185.467,40
JURUENA	467.013,66	825.259,51	352.323,86	81.968,00	37.118,64	1.763.683,67
JUSCIMEIRA	503.341,92	889.455,16	379.730,59	88.344,16	40.006,04	1.900.877,87
LAMبارI D'OESTE	404.639,90	715.038,89	305.267,93	71.020,46	32.161,12	1.528.128,30
LUCAS DO RIO VERDE	3.507.138,91	6.197.462,73	2.645.851,38	615.556,21	278.750,35	13.244.759,58
LUCIARA	261.705,63	462.459,84	197.435,64	45.933,32	20.800,58	988.335,01
MARCELÂNDIA	823.650,28	1.455.471,84	621.377,22	144.563,15	65.464,42	3.110.526,91
MATUPÁ	1.177.371,07	2.080.531,61	888.230,82	206.646,53	93.578,44	4.446.358,47
MIRASSOL D'OESTE	634.020,34	1.120.376,91	478.316,84	111.280,21	50.392,47	2.394.386,77
NOBRES	1.076.922,18	1.903.028,44	812.450,29	189.016,22	85.594,68	4.067.011,81
NORTELÂNDIA	387.744,70	685.183,39	292.521,87	68.055,09	30.818,27	1.464.323,32
NOVO SANTO ANTÔNIO	384.412,94	679.295,84	290.008,33	67.470,32	30.553,46	1.451.740,89
NOVA NAZARÉ	555.222,76	981.133,75	418.870,47	97.450,04	44.129,57	2.096.806,59
NOVA SANTA HELENA	503.740,33	890.159,19	380.031,15	88.414,09	40.037,70	1.902.382,46
NOVA LACERDA	586.682,54	1.036.726,31	442.604,32	102.971,71	46.630,02	2.215.614,90
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	532.087,26	940.251,03	401.416,61	93.389,41	42.290,74	2.009.435,05
NOVA BANDEIRANTES	587.235,65	1.037.703,70	443.021,59	103.068,79	46.673,98	2.217.703,71
NOVA GUARITA	421.494,24	744.822,18	317.983,16	73.978,65	33.500,72	1.591.778,95
NOVA MARILÂNDIA	491.026,24	867.692,13	370.439,41	86.182,57	39.027,18	1.854.367,53
NOVA MARINGÁ	785.827,62	1.388.635,44	592.843,10	137.924,70	62.458,24	2.967.689,10
NOVA BRASILÂNDIA	377.491,12	667.064,29	284.786,38	66.255,43	30.003,31	1.425.600,53
NOVA CANAÃ DO NORTE	732.893,11	1.295.094,91	552.908,31	128.633,89	58.250,96	2.767.781,18
NOVA MONTE VERDE	536.843,37	948.655,55	405.004,71	94.224,18	42.668,76	2.027.396,57
NOVA OLÍMPIA	616.468,42	1.089.360,92	465.075,34	108.199,58	48.997,43	2.328.101,69
NOVA UBIRATÃ	1.348.614,33	2.383.135,44	1.017.419,95	236.702,32	107.189,00	5.093.061,04
NOVA XAVANTINA	851.597,35	1.504.857,08	642.461,01	149.468,28	67.685,67	3.216.069,39
NOVA MUTUM	3.416.602,10	6.037.475,20	2.577.548,71	599.665,62	271.554,41	12.902.846,04
NOVO HORIZONTE DO NORTE	377.105,84	666.383,47	284.495,72	66.187,81	29.972,69	1.424.145,53
NOVO SÃO JOAQUIM	669.219,05	1.182.576,51	504.871,40	117.458,12	53.190,09	2.527.315,17
PARANAÍTA	590.386,44	1.043.271,47	445.398,61	103.621,80	46.924,41	2.229.602,73
PARANATINGA	1.172.701,07	2.072.279,25	884.707,68	205.826,87	93.207,27	4.428.722,14
NOVO MUNDO	737.354,42	1.302.978,49	556.274,01	129.416,91	58.605,55	2.784.629,38
PEDRA PRETA	1.292.841,33	2.284.579,02	975.343,75	226.913,31	102.756,12	4.882.433,53
PEIXOTO DE AZEVEDO	931.903,92	1.646.766,78	703.045,80	163.563,31	74.068,51	3.519.348,32
PLANALTO DA SERRA	393.297,63	694.995,96	296.711,11	69.029,71	31.259,63	1.485.294,04
POCONÉ	547.903,99	968.200,75	413.349,05	96.165,48	43.547,87	2.069.167,14
PONTAL DO ARAGUAIA	354.675,22	626.746,34	267.573,64	62.250,89	28.189,88	1.339.435,97
PONTE BRANCA	286.272,78	505.872,43	215.969,56	50.245,23	22.753,20	1.081.113,20
PONTES E LACERDA	1.458.569,60	2.577.437,33	1.100.372,27	256.001,14	115.928,34	5.508.308,68
PORTO ALEGRE DO NORTE	612.195,36	1.081.810,00	461.851,67	107.449,60	48.657,80	2.311.964,43
PORTO DOS GAÚCHOS	877.826,72	1.551.206,99	662.248,95	154.071,94	69.770,41	3.315.125,01
PORTO ESPERIDIÃO	559.834,39	989.282,96	422.349,57	98.259,45	44.496,11	2.114.222,48
PORTO ESTRELA	425.822,75	752.471,09	321.248,67	74.738,37	33.844,75	1.608.125,63
POXORÉU	814.364,27	1.439.062,54	614.371,68	142.933,31	64.726,36	3.075.458,16
PRIMAVERA DO LESTE	3.549.510,45	6.272.337,46	2.677.817,27	622.993,06	282.118,07	13.404.776,31
QUERÊNCIA	2.252.156,72	3.979.784,59	1.699.069,28	395.287,75	179.003,31	8.505.301,65
SÃO PEDRO DA CIPA	313.704,68	554.347,33	236.664,70	55.059,94	24.933,51	1.184.710,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	498.168,43	880.313,09	375.827,61	87.436,13	39.594,85	1.881.340,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	872.289,85	1.541.422,78	658.071,82	153.100,13	69.330,33	3.294.214,91
RESERVA DO CABAÇAL	334.033,80	590.270,90	252.001,36	58.628,01	26.549,29	1.261.483,36
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	699.778,39	1.236.577,92	527.925,95	122.821,75	55.618,97	2.642.722,98
RIBEIRÃOZINHO	329.728,64	582.663,25	248.753,47	57.872,39	26.207,11	1.245.224,86
RIO BRANCO	336.190,76	594.082,46	253.628,61	59.006,59	26.720,72	1.269.629,14
RONDOLÂNDIA	471.104,29	832.488,07	355.409,91	82.685,97	37.443,77	1.779.132,01
RONDONÓPOLIS	8.228.950,55	14.541.372,83	6.208.074,66	1.444.305,96	654.043,91	31.076.747,91
ROSÁRIO OESTE	631.507,30	1.115.936,10	476.420,95	110.839,13	50.192,73	2.384.896,21
SALTO DO CÉU	379.915,14	671.347,78	286.615,11	66.680,88	30.195,97	1.434.754,88
SANTA CRUZ DO XINGU	604.424,18	1.068.077,56	455.988,94	106.085,64	48.040,14	2.282.616,46
SANTA CARMEM	715.992,07	1.265.229,09	540.157,85	125.667,50	56.907,65	2.703.954,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	781.402,79	1.380.816,33	589.504,92	137.148,07	62.106,55	2.950.978,66
SANTA TEREZINHA	466.666,33	824.645,74	352.061,83	81.907,04	37.091,03	1.762.371,97
SANTO AFONSO	359.016,87	634.418,46	270.849,06	63.012,92	28.534,96	1.355.832,27
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	654.277,95	1.156.174,11	493.599,56	114.835,73	52.002,56	2.470.889,91

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	483.246,30	853.944,21	364.570,08	84.817,07	38.408,82	1.824.986,48
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.322.555,70	2.337.087,26	997.760,83	232.128,64	105.117,84	4.994.650,27
SÃO JOSÉ DO POVO	298.750,45	527.921,71	225.382,94	52.435,25	23.744,94	1.128.235,29
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	801.791,74	1.416.845,63	604.886,73	140.726,64	63.727,08	3.027.977,82
SAPEZAL	2.694.595,94	4.761.618,62	2.032.853,72	472.942,56	214.168,75	10.176.179,59
SERRA NOVA DOURADA	340.275,55	601.300,69	256.710,26	59.723,53	27.045,39	1.285.055,42
SINOP	4.843.336,86	8.558.657,21	3.653.904,18	850.079,27	384.952,48	18.290.930,00
SORRISO	5.108.632,56	9.027.461,06	3.854.048,23	896.642,70	406.038,41	19.292.822,96
TABAPORÃ	1.065.420,83	1.882.704,41	803.773,46	186.997,56	84.680,54	4.023.576,80
TANGARÁ DA SERRA	2.143.215,72	3.787.275,01	1.616.882,14	376.166,95	170.344,59	8.093.884,41
TAPURAH	1.072.329,52	1.894.912,75	808.985,51	188.210,14	85.229,65	4.049.667,57
TERRA NOVA DO NORTE	576.827,37	1.019.311,25	435.169,39	101.241,98	45.846,72	2.178.396,71
TESOURO	349.171,91	617.021,45	263.421,84	61.284,98	27.752,48	1.318.652,66
TORIXORÉU	461.916,06	816.251,54	348.478,14	81.073,29	36.713,48	1.744.432,51
UNIÃO DO SUL	542.672,12	958.955,53	409.402,03	95.247,21	43.132,04	2.049.408,93
VALE DE SÃO DOMINGOS	337.063,47	595.624,62	254.287,00	59.159,76	26.790,09	1.272.924,94
VÁRZEA GRANDE	3.932.554,49	6.949.214,32	2.966.792,88	690.223,11	312.562,74	14.851.347,54
VERA	894.902,89	1.581.382,27	675.131,53	157.069,07	71.127,63	3.379.613,39
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	756.593,39	1.336.975,65	570.788,24	132.793,64	60.134,68	2.857.285,60
VILA RICA	727.839,29	1.286.164,30	549.095,61	127.746,86	57.849,28	2.748.695,34
T O T A L	145.937.663,59	257.886.344,34	110.098.111,03	25.614.279,17	11.599.248,18	551.135.646,31

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Agosto/2025

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =	14.853.727,02
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =	3.713.431,76

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Valor Total Arrecadado de IPI	29.707,45	742.686,34	1.702.342,62	643.203,30	595.492,05	3.713.431,76
Período do Crédito	08, 20 e 29/08/2025	08, 20 e 29/08/2025	08/08/2025	20/08/2025	29/08/2025	08/08 a 29/08/2025
Data da Transferência	08, 20 e 29/08/2025	08, 20 e 29/08/2025	11/08/2025	20/08/2025	10/09/2025	11/08 a 10/09/2025
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	68,19	1.704,82	3.907,69	1.476,46	1.366,94	8.524,10
ÁGUA BOA	252,85	6.321,14	14.488,96	5.474,43	5.068,35	31.605,73
ALTA FLORESTA	271,91	6.797,75	15.581,41	5.887,19	5.450,49	33.988,75
ALTO ARAGUAIA	180,83	4.520,66	10.362,01	3.915,12	3.624,71	22.603,33
ALTO BOA VISTA	121,23	3.030,79	6.947,00	2.624,82	2.430,11	15.153,95
ALTO GARÇAS	173,18	4.329,42	9.923,64	3.749,49	3.471,36	21.647,09
ALTO PARAGUAI	66,46	1.661,56	3.808,53	1.438,99	1.332,25	8.307,79
ALTO TAQUARI	190,61	4.765,35	10.922,86	4.127,03	3.820,90	23.826,75
APIACÁS	109,79	2.744,81	6.291,48	2.377,14	2.200,81	13.724,03
ARAGUAIANA	83,65	2.091,31	4.793,58	1.811,18	1.676,83	10.456,55
ARAGUAINHA	54,69	1.367,31	3.134,06	1.184,16	1.096,32	6.836,54
ARAPUTANGA	128,31	3.207,65	7.352,38	2.777,98	2.571,92	16.038,24
ARENÁPOLIS	63,74	1.593,54	3.652,61	1.380,08	1.277,71	7.967,68
ARIPUANÃ	205,08	5.126,95	11.751,70	4.440,19	4.110,83	25.634,75
BARÃO DE MELGAÇO	59,79	1.494,66	3.425,98	1.294,45	1.198,43	7.473,31
BARRA DO BUGRES	192,55	4.813,75	11.033,80	4.168,95	3.859,71	24.068,76
BARRA DO GARÇAS	288,21	7.205,20	16.515,35	6.240,06	5.777,19	36.026,01
BOA ESPERANÇA DO NORTE	161,09	4.027,34	9.231,23	3.487,87	3.229,15	20.136,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	161,31	4.032,87	9.243,91	3.492,66	3.233,59	20.164,34
BRASNORTE	275,69	6.892,27	15.798,06	5.969,05	5.526,28	34.461,35
CÁCERES	246,65	6.166,34	14.134,13	5.340,36	4.944,22	30.831,70
CAMPO VERDE	501,80	12.545,11	28.755,17	10.864,69	10.058,77	62.725,54
CAMPINÁPOLIS	141,52	3.538,07	8.109,76	3.064,14	2.836,85	17.690,34
CAMPO NOVO DO PARECIS	579,04	14.476,10	33.181,28	12.537,02	11.607,06	72.380,50

CANARANA	325,26	8.131,53	18.638,63	7.042,31	6.519,93	40.657,66
CANABRAVA DO NORTE	90,35	2.258,82	5.177,54	1.956,25	1.811,14	11.294,10
CARLINDA	102,61	2.565,13	5.879,64	2.221,53	2.056,74	12.825,65
CHAPADA DOS GUIMARÃES	113,46	2.836,46	6.501,57	2.456,52	2.274,30	14.182,31
CASTANHEIRA	93,41	2.335,30	5.352,85	2.022,49	1.872,47	11.676,52
COLNIZA	161,94	4.048,54	9.279,83	3.506,24	3.246,15	20.242,70
COCALINHO	121,56	3.039,12	6.966,09	2.632,03	2.436,79	15.195,59
CLÁUDIA	178,10	4.452,42	10.205,58	3.856,02	3.569,99	22.262,11
COLÍDER	182,39	4.559,86	10.451,86	3.949,07	3.656,14	22.799,32
CAMPOS DE JÚLIO	264,75	6.618,81	15.171,24	5.732,21	5.307,01	33.094,02
CONQUISTA D'OESTE	99,93	2.498,17	5.726,17	2.163,54	2.003,06	12.490,87
COMODORO	241,30	6.032,58	13.827,53	5.224,52	4.836,97	30.162,90
CONFRESA	225,36	5.633,99	12.913,90	4.879,31	4.517,38	28.169,94
CUIABÁ	2.424,26	60.605,17	138.915,62	52.487,09	48.593,72	303.025,86
COTRIGUAÇU	115,23	2.880,79	6.603,18	2.494,91	2.309,84	14.403,95
CURVELÂNDIA	64,11	1.602,82	3.673,89	1.388,12	1.285,16	8.014,10
DENISE	69,76	1.744,01	3.997,53	1.510,40	1.398,36	8.720,06
DIAMANTINO	356,59	8.914,78	20.433,95	7.720,65	7.147,95	44.573,92
DOM AQUINO	106,80	2.669,91	6.119,82	2.312,28	2.140,76	13.349,57
FELIZ NATAL	183,99	4.599,81	10.543,41	3.983,66	3.688,16	22.999,03
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	74,55	1.863,65	4.271,76	1.614,02	1.494,29	9.318,27
GAÚCHA DO NORTE	164,70	4.117,55	9.438,01	3.566,00	3.301,49	20.587,75
GENERAL CARNEIRO	101,48	2.537,02	5.815,22	2.197,19	2.034,21	12.685,12
GLÓRIA D'OESTE	66,68	1.667,05	3.821,11	1.443,75	1.336,65	8.335,24
GUARANTÃ DO NORTE	177,04	4.425,94	10.144,87	3.833,08	3.548,75	22.129,68
GUIRATINGA	122,41	3.060,26	7.014,55	2.650,34	2.453,74	15.301,30
IPIRANGA DO NORTE	252,33	6.308,21	14.459,31	5.463,22	5.057,97	31.541,04
INDIAVAÍ	65,44	1.635,89	3.749,70	1.416,76	1.311,67	8.179,46
ITAÚBA	101,08	2.527,05	5.792,36	2.188,55	2.026,21	12.635,25
ITANHANGÁ	108,85	2.721,28	6.237,57	2.356,77	2.181,95	13.606,42
ITIQUIRA	268,73	6.718,19	15.399,05	5.818,29	5.386,70	33.590,96
JACIARA	151,41	3.785,29	8.676,43	3.278,25	3.035,08	18.926,46
JANGADA	54,51	1.362,75	3.123,61	1.180,21	1.092,66	6.813,74
JAURU	96,10	2.402,58	5.507,04	2.080,75	1.926,40	12.012,87
JUARA	212,00	5.299,93	12.148,19	4.590,00	4.249,53	26.499,65
JUÍNA	225,61	5.640,15	12.928,03	4.884,65	4.522,32	28.200,76
JURUENA	95,07	2.376,66	5.447,65	2.058,31	1.905,63	11.883,32
JUSCIMEIRA	102,46	2.561,54	5.871,41	2.218,42	2.053,86	12.807,69
LAMBARÍ D'OESTE	82,37	2.059,24	4.720,07	1.783,40	1.651,11	10.296,19
LUCAS DO RIO VERDE	713,92	17.848,06	40.910,29	15.457,31	14.310,72	89.240,30
LUCIARA	53,27	1.331,84	3.052,76	1.153,44	1.067,88	6.659,19
MARCELÂNDIA	167,66	4.191,61	9.607,77	3.630,14	3.360,87	20.958,05
MATUPÁ	239,67	5.991,72	13.733,87	5.189,13	4.804,21	29.958,60
MIRASSOL D'OESTE	129,06	3.226,57	7.395,76	2.794,37	2.587,09	16.132,85
NOBRES	219,22	5.480,53	12.562,15	4.746,41	4.394,33	27.402,64
NORTELÂNDIA	78,93	1.973,26	4.522,99	1.708,94	1.582,17	9.866,29
NOVO SANTO ANTÔNIO	78,25	1.956,30	4.484,12	1.694,26	1.568,58	9.781,51
NOVA NAZARÉ	113,02	2.825,57	6.476,60	2.447,08	2.265,56	14.127,83
NOVA SANTA HELENA	102,54	2.563,57	5.876,06	2.220,18	2.055,49	12.817,84
NOVA LACERDA	119,43	2.985,67	6.843,57	2.585,74	2.393,93	14.928,34
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	108,31	2.707,83	6.206,72	2.345,11	2.171,16	13.539,13

NOVA BANDEIRANTES	119,54	2.988,48	6.850,02	2.588,17	2.396,19	14.942,40
NOVA GUARITA	85,80	2.145,01	4.916,67	1.857,69	1.719,89	10.725,06
NOVA MARILÂNDIA	99,95	2.498,86	5.727,75	2.164,14	2.003,61	12.494,31
NOVA MARINGÁ	159,97	3.999,13	9.166,57	3.463,44	3.206,53	19.995,64
NOVA BRASILÂNDIA	76,84	1.921,08	4.403,38	1.663,75	1.540,34	9.605,39
NOVA CANAÃ DO NORTE	149,19	3.729,74	8.549,10	3.230,14	2.990,54	18.648,71
NOVA MONTE VERDE	109,28	2.732,03	6.262,20	2.366,07	2.190,57	13.660,15
NOVA OLÍMPIA	125,49	3.137,25	7.191,02	2.717,01	2.515,47	15.686,24
NOVA UBIRATÃ	274,53	6.863,19	15.731,40	5.943,86	5.502,96	34.315,94
NOVA XAVANTINA	173,35	4.333,83	9.933,77	3.753,32	3.474,90	21.669,17
NOVA MUTUM	695,49	17.387,31	39.854,19	15.058,28	13.941,29	86.936,56
NOVO HORIZONTE DO NORTE	76,76	1.919,12	4.398,89	1.662,05	1.538,76	9.595,58
NOVO SÃO JOAQUIM	136,23	3.405,70	7.806,35	2.949,51	2.730,72	17.028,51
PARANAÍTA	120,18	3.004,52	6.886,78	2.602,06	2.409,05	15.022,59
PARANATINGA	238,72	5.967,95	13.679,40	5.168,54	4.785,15	29.839,76
NOVO MUNDO	150,10	3.752,45	8.601,14	3.249,80	3.008,74	18.762,23
PEDRA PRETA	263,17	6.579,35	15.080,81	5.698,05	5.275,38	32.896,76
PEIXOTO DE AZEVEDO	189,70	4.742,52	10.870,53	4.107,26	3.802,59	23.712,60
PLANALTO DA SERRA	80,06	2.001,52	4.587,76	1.733,41	1.604,83	10.007,58
POCONÉ	111,53	2.788,32	6.391,22	2.414,82	2.235,70	13.941,59
PONTAL DO ARAGUAIA	72,20	1.804,97	4.137,24	1.563,19	1.447,24	9.024,84
PONTE BRANCA	58,27	1.456,86	3.339,33	1.261,71	1.168,12	7.284,29
PONTES E LACERDA	296,91	7.422,76	17.014,01	6.428,48	5.951,63	37.113,79
PORTO ALEGRE DO NORTE	124,62	3.115,50	7.141,17	2.698,18	2.498,04	15.577,51
PORTO DOS GAÚCHOS	178,69	4.467,32	10.239,73	3.868,92	3.581,93	22.336,59
PORTO ESPERIDIÃO	113,96	2.849,03	6.530,39	2.467,41	2.284,38	14.245,17
PORTO ESTRELA	86,68	2.167,04	4.967,16	1.876,76	1.737,55	10.835,19
POXORÉU	165,77	4.144,35	9.499,45	3.589,22	3.322,98	20.721,77
PRIMAVERA DO LESTE	722,55	18.063,69	41.404,55	15.644,05	14.483,62	90.318,46
QUERÊNCIA	458,45	11.461,37	26.271,10	9.926,12	9.189,82	57.306,86
SÃO PEDRO DA CIPA	63,86	1.596,46	3.659,32	1.382,62	1.280,06	7.982,32
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	101,41	2.535,21	5.811,07	2.195,62	2.032,75	12.676,06
SÃO JOSÉ DO XINGU	177,57	4.439,14	10.175,14	3.844,52	3.559,34	22.195,71
RESERVA DO CABAÇAL	68,00	1.699,92	3.896,46	1.472,22	1.363,01	8.499,61
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	142,45	3.561,22	8.162,82	3.084,19	2.855,41	17.806,09
RIBEIRÃOZINHO	67,12	1.678,01	3.846,24	1.453,24	1.345,44	8.390,05
RIO BRANCO	68,44	1.710,90	3.921,62	1.481,72	1.371,81	8.554,49
RONDOLÂNDIA	95,90	2.397,48	5.495,37	2.076,34	1.922,32	11.987,41
RONDONÓPOLIS	1.675,11	41.877,67	95.989,57	36.268,14	33.577,86	209.388,35
ROSÁRIO OESTE	128,55	3.213,78	7.366,45	2.783,30	2.576,84	16.068,92
SALTO DO CÉU	77,34	1.933,41	4.431,66	1.674,43	1.550,23	9.667,07
SANTA CRUZ DO XINGU	123,04	3.075,95	7.050,52	2.663,93	2.466,33	15.379,77
SANTA CARMEM	145,75	3.643,73	8.351,95	3.155,65	2.921,57	18.218,65
SANTA RITA DO TRIVELATO	159,06	3.976,61	9.114,96	3.443,94	3.188,48	19.883,05
SANTA TEREZINHA	95,00	2.374,90	5.443,60	2.056,78	1.904,21	11.874,49
SANTO AFONSO	73,08	1.827,06	4.187,88	1.582,33	1.464,95	9.135,30
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	133,19	3.329,66	7.632,06	2.883,65	2.669,75	16.648,31
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	98,37	2.459,27	5.637,00	2.129,85	1.971,86	12.296,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	269,22	6.730,57	15.427,43	5.829,01	5.396,63	33.652,86
SÃO JOSÉ DO POVO	60,81	1.520,36	3.484,88	1.316,71	1.219,04	7.601,80
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	163,21	4.080,37	9.352,79	3.533,80	3.271,68	20.401,85

SAPEZAL	548,52	13.712,98	31.432,09	11.876,12	10.995,18	68.564,89
SERRA NOVA DOURADA	69,27	1.731,68	3.969,27	1.499,72	1.388,48	8.658,42
SINOP	985,92	24.648,06	56.496,85	21.346,44	19.763,02	123.240,29
SORRISO	1.039,93	25.998,17	59.591,49	22.515,70	20.845,54	129.990,83
TABAPORÃ	216,88	5.422,00	12.427,99	4.695,72	4.347,40	27.109,99
TANGARÁ DA SERRA	436,28	10.906,97	25.000,31	9.445,97	8.745,30	54.534,83
TAPURAH	218,29	5.457,16	12.508,58	4.726,17	4.375,59	27.285,79
TERRA NOVA DO NORTE	117,42	2.935,51	6.728,61	2.542,30	2.353,72	14.677,56
TESOURO	71,08	1.776,96	4.073,04	1.538,93	1.424,78	8.884,79
TORIXORÉU	94,03	2.350,72	5.388,19	2.035,84	1.884,83	11.753,61
UNIÃO DO SUL	110,47	2.761,69	6.330,20	2.391,76	2.214,35	13.808,47
VALE DE SÃO DOMINGOS	68,61	1.715,34	3.931,80	1.485,57	1.375,37	8.576,69
VÁRZEA GRANDE	800,52	20.013,03	45.872,70	17.332,28	16.046,61	100.065,14
VERA	182,17	4.554,22	10.438,92	3.944,18	3.651,61	22.771,10
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	154,01	3.850,35	8.825,56	3.334,60	3.087,25	19.251,77
VILA RICA	148,16	3.704,02	8.490,14	3.207,87	2.969,92	18.520,11
T O T A L	29.707,45	742.686,34	1.702.342,62	643.203,30	595.492,05	3.713.431,76

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Agosto/2025 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	2.682.173,44	3.456.206,47	2.006.386,02	2.421.148,99	2.195.332,00	2.256.376,25	3.821.037,84	18.838.661,01
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/08	05/08	06/08	07/08	08/09	11/08	12/08	04/08 a 12/08/2025
Data da Transferência	04/08	05/08	06/08	07/08	08/09	11/08	12/08	04/08 a 12/08/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	1.112,21	2.797,76	1.060,13	924,65	490,82	359,26	1.978,77	8.723,60
ÁGUA BOA	18.186,39	21.880,64	22.269,81	25.943,00	15.834,74	21.079,36	22.886,06	148.080,00
ALTA FLORESTA	39.157,69	53.510,12	34.154,11	29.181,99	33.968,49	38.968,16	63.101,48	292.042,04
ALTO ARAGUAIA	7.977,24	17.838,39	4.447,59	19.195,57	5.336,10	10.092,31	14.050,66	78.937,86
ALTO BOA VISTA	2.666,12	1.948,65	4.511,57	2.819,62	1.282,03	520,48	2.524,13	16.272,60
ALTO GARÇAS	9.338,26	11.617,33	13.104,65	5.518,54	9.478,03	4.442,85	13.135,62	66.635,28
ALTO PARAGUAI	1.691,60	3.351,81	1.346,36	490,39	1.958,67	661,13	2.050,49	11.550,45
ALTO TAQUARI	4.937,72	12.027,17	3.799,42	6.732,17	9.002,63	2.390,58	9.063,13	47.952,82
APIACÁS	2.338,39	8.480,43	3.732,35	2.041,38	2.415,54	1.130,39	5.137,06	25.275,54
ARAGUAIANA	409,52	860,76	3.225,30	1.873,02	379,79	1.017,58	969,99	8.735,96
ARAGUAINHA	131,42	87,85	-	-	384,14	-	100,87	704,28
ARAPUTANGA	7.585,44	6.053,47	7.512,62	7.795,15	4.309,82	3.905,13	12.024,80	49.186,43
ARENÓPOLIS	9.095,74	9.182,06	3.311,21	918,38	4.404,26	4.700,04	8.507,56	40.119,25
ARIPUANÃ	16.199,40	22.312,38	10.518,10	15.214,31	15.232,35	22.815,22	29.473,97	131.765,73
BARÃO DE MELGAÇO	949,06	974,33	111,73	2.800,65	-	361,70	927,87	6.125,34
BARRA DO BUGRES	13.673,73	19.996,49	11.901,43	23.153,12	9.946,24	10.381,44	28.900,64	117.953,09
BARRA DO GARÇAS	53.162,16	63.043,98	36.676,48	34.718,92	28.472,58	26.055,21	58.751,13	300.880,46
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	187,12	-	-	-	-	187,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.505,79	2.425,00	3.059,17	1.709,15	1.304,57	1.876,65	4.675,45	19.555,78
BRASNORTE	6.701,05	12.646,61	12.211,52	6.547,57	9.845,62	12.278,62	19.186,40	79.417,39
CÁCERES	45.026,67	66.149,84	28.777,43	34.309,02	35.983,95	24.763,81	55.511,85	290.522,57
CAMPINÁPOLIS	6.764,06	7.044,50	2.160,65	2.516,86	1.324,99	7.329,39	3.229,13	30.369,58

CAMPO NOVO DO PARECIS	31.677,80	35.619,69	36.426,50	53.621,67	33.324,68	26.472,07	63.979,97	281.122,38
CAMPO VERDE	44.097,73	52.241,15	27.888,33	31.240,83	51.893,73	31.616,37	38.693,54	277.671,68
CAMPOS DE JÚLIO	3.843,01	7.339,38	1.794,42	7.326,36	4.511,40	6.687,02	11.867,83	43.369,42
CANABRAVA DO NORTE	1.874,73	5.936,38	1.997,44	3.967,67	233,11	23,08	860,25	14.892,66
CANARANA	19.962,69	33.629,81	27.255,73	18.217,31	18.016,53	15.908,93	30.909,56	163.900,56
CARLINDA	2.887,23	4.550,14	2.244,22	3.596,31	2.320,68	3.363,21	5.536,60	24.498,39
CASTANHEIRA	4.307,44	3.366,54	2.436,40	5.464,60	3.136,10	1.666,66	2.386,10	22.763,84
CHAPADA DOS GUIMARÃES	8.642,38	13.550,87	14.060,18	14.055,13	6.573,41	12.880,71	18.407,24	88.169,92
CLÁUDIA	7.355,37	29.113,47	8.240,88	9.444,05	2.546,19	3.050,53	4.383,94	64.134,43
COCALINHO	2.417,90	4.138,13	1.132,32	1.635,51	811,28	1.457,28	1.315,97	12.908,39
COLÍDER	24.305,25	30.426,51	26.491,14	29.525,09	26.768,10	33.619,53	27.205,37	198.340,99
COLNIZA	7.175,03	16.792,82	16.543,98	7.039,10	12.582,37	14.134,05	12.142,33	86.409,68
COMODORO	9.565,85	16.514,03	8.989,76	3.143,16	11.101,64	10.229,55	12.232,46	71.776,45
CONFRESA	22.488,14	24.533,01	18.593,98	19.710,05	12.714,90	21.271,25	29.179,63	148.490,96
CONQUISTA D'OESTE	1.131,85	3.218,50	1.432,19	3.383,00	1.481,66	488,44	4.008,92	15.144,56
COTRIGUAÇU	3.935,87	2.352,88	3.674,30	3.022,11	2.102,70	2.241,70	4.642,31	21.971,87
CUIABÁ	677.039,96	825.122,53	449.067,06	555.419,20	439.041,32	464.428,52	908.478,52	4.318.597,11
CURVELÂNDIA	1.039,00	1.657,28	1.987,75	1.009,70	1.595,72	2.280,51	1.797,29	11.367,25
DENISE	2.649,44	3.205,54	3.399,89	4.166,98	4.967,58	2.639,82	6.920,77	27.950,02
DIAMANTINO	15.102,20	23.932,41	12.361,32	11.941,00	12.526,90	14.168,46	20.902,52	110.934,81
DOM AQUINO	6.375,68	2.664,12	1.599,71	9.731,63	2.888,93	2.607,63	4.736,93	30.604,63
FELIZ NATAL	6.495,79	4.990,30	5.513,28	3.108,77	7.258,59	2.833,50	5.979,79	36.180,02
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	58,73	1.619,81	1.817,86	1.616,30	1.674,25	546,34	1.273,50	8.606,79
GAÚCHA DO NORTE	10.119,78	9.527,99	1.372,96	2.191,14	5.194,50	8.769,32	2.666,93	39.842,62
GENERAL CARNEIRO	2.112,76	358,49	1.497,10	429,50	1.311,36	609,90	117,56	6.436,67
GLÓRIA D'OESTE	227,59	1.939,06	444,66	1.242,17	2.991,47	231,67	2.065,85	9.142,47
GUARANTÃ DO NORTE	29.171,50	30.533,96	21.012,01	20.661,03	21.273,32	33.184,20	42.861,54	198.697,56
GUIRATINGA	3.453,80	5.558,10	5.932,18	4.604,88	3.596,51	1.944,69	5.771,08	30.861,24
INDIAVÁI	2.182,53	1.306,52	122,15	149,01	408,82	62,60	888,76	5.120,39
IPIRANGA DO NORTE	8.051,56	5.125,62	8.158,56	3.596,29	5.550,36	8.569,97	12.359,96	51.412,32
ITANHANGÁ	5.141,40	7.074,28	4.330,62	10.325,94	3.634,21	1.796,35	4.743,82	37.046,62
ITAÚBA	3.311,52	6.482,55	4.068,51	4.357,25	1.064,01	3.776,52	2.541,07	25.601,43
ITIQUIRA	7.173,15	2.885,63	3.838,06	3.848,23	1.477,97	2.803,34	12.047,41	34.073,79
JACIARA	19.620,49	18.960,24	13.957,69	14.394,69	12.417,22	10.106,92	30.137,49	119.594,74
JANGADA	3.019,78	4.129,51	2.816,18	1.954,40	2.207,58	2.360,48	5.942,81	22.430,74
JAURU	3.281,03	4.303,73	2.696,96	4.436,06	2.537,27	2.305,25	9.058,29	28.618,59
JUARA	15.592,35	27.873,06	12.908,00	17.237,29	27.958,28	14.562,26	35.857,68	151.988,92
JUÍNA	23.141,74	28.772,86	20.746,68	27.451,55	22.336,61	21.873,30	34.826,83	179.149,57
JURUENA	2.817,97	8.905,04	5.477,21	7.459,58	2.741,14	10.666,98	2.311,51	40.379,43
JUSCIMEIRA	3.721,04	3.818,07	3.476,87	3.558,56	7.691,38	3.506,14	4.628,91	30.400,97
LAMBARÍ D'OESTE	2.796,38	2.990,85	1.492,38	2.720,97	2.078,69	2.734,10	2.327,19	17.140,56
LUCAS DO RIO VERDE	84.527,69	83.651,66	28.028,47	101.665,03	78.172,23	71.312,21	114.726,35	562.083,64
LUCIARA	39,55	1.099,63	557,60	73,79	969,21	48,27	1.423,58	4.211,63
MARCELÂNDIA	8.706,61	7.381,05	7.290,15	2.838,00	2.370,34	5.825,42	7.293,76	41.705,33
MATUPÁ	13.651,90	29.453,88	15.703,82	12.555,11	10.174,72	21.488,79	39.978,11	143.006,33
MIRASSOL D'OESTE	16.696,40	16.779,95	7.395,33	9.773,93	14.316,20	13.194,44	16.204,20	94.360,45
NOBRES	10.448,32	15.994,81	7.933,20	12.532,18	15.545,55	4.574,28	13.693,32	80.721,66
NORTELÂNDIA	2.798,83	5.166,56	2.963,80	1.029,78	2.829,00	770,23	3.813,67	19.371,87
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.131,78	5.791,77	2.146,18	6.513,57	1.734,57	7.531,42	4.798,53	34.647,82
NOVA BANDEIRANTES	4.457,40	11.943,20	2.898,95	5.897,95	5.764,82	8.657,02	3.437,92	43.057,26
NOVA BRASILÂNDIA	1.559,82	3.200,18	3.415,75	2.865,23	2.841,95	1.509,73	2.410,35	17.803,01

NOVA CANAÃ DO NORTE	9.543,60	13.633,80	5.840,00	5.765,65	5.268,73	5.760,30	7.257,88	53.069,96
NOVA GUARITA	3.034,40	4.437,05	6.337,70	1.178,19	4.062,24	1.452,14	2.858,03	23.359,75
NOVA LACERDA	1.826,65	2.405,52	5.764,49	4.319,22	2.649,28	5.860,46	4.946,07	27.771,69
NOVA MARILÂNDIA	1.785,52	1.954,15	1.645,38	1.670,01	3.277,24	808,96	1.868,34	13.009,60
NOVA MARINGÁ	1.723,11	1.996,97	4.583,36	3.238,92	546,47	1.966,89	5.344,88	19.400,60
NOVA MONTE VERDE	9.783,65	3.832,17	9.101,42	3.510,23	4.817,71	1.440,16	5.048,97	37.534,31
NOVA MUTUM	58.589,11	72.745,46	45.382,46	60.189,44	40.954,23	45.532,85	73.725,43	397.118,98
NOVA NAZARÉ	1.699,36	868,79	232,01	382,81	-	494,56	1.353,45	5.030,98
NOVA OLÍMPIA	13.232,12	13.790,97	9.225,17	7.839,74	7.332,81	8.741,24	12.447,69	72.609,74
NOVA SANTA HELENA	4.423,73	2.901,89	812,60	3.315,10	1.298,81	587,16	1.418,11	14.757,40
NOVA UBIRATÃ	12.586,03	13.383,47	5.490,96	9.970,22	5.944,89	6.993,93	14.027,88	68.397,38
NOVA XAVANTINA	10.304,89	13.090,93	5.114,04	9.278,67	9.165,38	8.018,70	13.110,61	68.083,22
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.620,33	1.027,45	308,99	711,76	1.325,31	677,40	659,87	6.331,11
NOVO MUNDO	5.514,16	6.964,64	3.710,08	4.051,67	4.269,89	2.668,74	2.951,00	30.130,18
NOVO SANTO ANTÔNIO	301,48	165,38	857,01	-	-	-	582,67	1.906,54
NOVO SÃO JOAQUIM	5.234,21	4.365,55	1.577,89	2.458,83	2.323,93	3.545,00	5.624,61	25.130,02
PARANAÍTA	4.730,52	14.285,34	4.616,56	5.085,34	5.453,86	1.041,28	12.800,83	48.013,73
PARANATINGA	14.915,25	21.696,09	15.399,82	18.385,80	12.716,74	7.835,14	27.998,66	118.947,50
PEDRA PRETA	14.206,10	16.677,05	5.434,39	15.730,85	5.929,18	6.632,76	16.229,48	80.839,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	13.882,73	34.639,90	18.673,27	16.846,83	10.215,14	14.269,15	34.013,16	142.540,18
PLANALTO DA SERRA	1.618,97	1.225,19	1.034,21	240,98	159,33	308,22	1.247,91	5.834,81
POCONÉ	14.961,62	17.195,51	9.561,94	13.117,54	13.490,19	9.975,95	21.928,05	100.230,80
PONTAL DO ARAGUAIA	2.333,00	4.671,84	2.039,31	3.869,46	7.616,10	2.030,93	2.869,22	25.429,86
PONTE BRANCA	139,21	-	-	287,19	-	43,41	2.350,04	2.819,85
PONTES E LACERDA	32.102,44	45.055,05	29.501,18	16.870,42	26.515,55	37.206,50	69.099,57	256.350,71
PORTO ALEGRE DO NORTE	5.567,89	5.147,31	2.647,33	4.157,73	2.288,26	2.714,96	9.659,10	32.182,58
PORTO DOS GAÚCHOS	5.147,10	4.398,53	933,29	4.817,05	977,82	575,05	8.631,66	25.480,50
PORTO ESPERIDIÃO	4.197,31	6.722,07	4.627,29	1.720,96	7.691,84	5.854,24	6.615,34	37.429,05
PORTO ESTRELA	690,40	1.501,91	726,78	957,74	936,17	132,17	1.668,20	6.613,37
POXORÉO	6.833,69	8.080,84	6.436,65	3.855,46	5.969,91	5.486,84	12.533,02	49.196,41
PRIMAVERA DO LESTE	75.412,77	97.848,37	61.384,09	66.749,46	75.081,31	62.979,75	126.609,21	566.064,96
QUERÊNCIA	13.020,93	24.887,08	11.735,45	23.998,49	13.477,10	23.124,87	36.353,37	146.597,29
RESERVA DO CABAÇAL	607,31	401,27	216,04	543,59	305,42	126,92	4.065,10	6.265,65
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.438,88	7.006,53	8.471,60	6.401,60	1.215,02	5.905,56	7.084,64	40.523,83
RIBEIRÃOZINHO	3.279,54	1.458,12	1.002,14	1.550,47	238,85	172,62	405,55	8.107,29
RIO BRANCO	1.785,87	3.017,52	1.120,36	2.562,42	1.179,35	3.662,84	2.851,46	16.179,82
RONDOLÂNDIA	163,41	1.208,67	664,34	831,87	1.752,39	3.623,07	3.050,22	11.293,97
RONDONÓPOLIS	181.807,45	242.459,51	137.331,93	139.946,30	214.545,28	153.997,73	256.140,35	1.326.228,55
ROSÁRIO OESTE	12.021,16	7.869,26	7.515,46	9.711,08	11.179,59	2.282,60	6.840,33	57.419,48
SALTO DO CÉU	3.145,52	2.214,67	1.046,81	33,65	1.001,69	761,38	2.595,78	10.799,50
SANTA CARMEM	4.115,83	1.238,02	3.317,22	4.354,05	1.501,92	5.591,16	3.612,35	23.730,55
SANTA CRUZ DO XINGU	1.696,21	812,31	1.184,66	186,18	-	206,04	932,40	5.017,80
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.874,29	3.521,21	2.933,76	3.623,57	3.250,29	1.597,85	1.409,82	18.210,79
SANTA TEREZINHA	1.908,72	637,38	2.015,05	411,39	880,81	884,44	3.154,95	9.892,74
SANTO AFONSO	1.465,99	3.249,58	-	249,49	3.964,02	2.665,15	734,34	12.328,57
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	637,49	3.048,34	81,42	1.479,75	2.532,40	1.231,18	3.273,68	12.284,26
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3.836,84	7.646,18	4.031,60	8.458,47	2.347,27	4.830,64	4.202,35	35.353,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.399,78	5.544,98	1.571,73	1.554,85	1.203,27	1.359,87	5.615,64	18.250,12
SÃO JOSÉ DO XINGU	444,39	1.690,20	813,31	1.412,00	1.530,92	1.004,41	2.224,34	9.119,57
SÃO JOSÉ DO POVO	924,47	444,91	516,65	1.618,42	60,30	338,57	756,37	4.659,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.053,72	19.248,18	6.859,81	8.003,06	8.105,71	10.361,48	17.044,78	83.676,74

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9.394,09	13.782,19	9.705,98	4.395,06	6.221,36	7.328,09	14.576,33	65.403,10
SÃO PEDRO DA CIPA	732,76	3.113,10	720,60	1.236,85	960,41	798,17	3.971,67	11.533,56
SAPEZAL	22.939,06	33.445,87	21.275,13	13.551,63	21.339,05	20.830,44	35.791,58	169.172,76
SERRA NOVA DOURADA	107,26	271,02	1.819,11	868,65	-	-	175,68	3.241,72
SINOP	169.352,13	240.265,24	121.138,02	181.379,31	176.263,81	256.158,25	306.071,93	1.450.628,69
SORRISO	94.459,55	128.313,96	78.266,70	98.038,07	89.582,73	111.752,48	157.143,32	757.556,81
TABAPORÃ	6.385,58	6.302,14	3.932,55	4.003,32	6.815,01	5.500,10	5.750,23	38.688,93
TANGARÁ DA SERRA	81.458,92	96.243,54	57.917,20	66.774,39	67.372,28	63.254,34	119.772,27	552.792,94
TAPURAH	14.424,41	17.452,36	12.558,21	11.372,90	6.061,30	11.866,56	16.544,09	90.279,83
TERRA NOVA DO NORTE	5.794,71	6.703,10	6.425,31	16.318,98	3.466,39	14.103,02	4.077,83	56.889,34
TESOURO	126,78	196,65	-	2.143,66	-	52,32	386,78	2.906,19
TORIXORÉU	2.257,98	17.423,63	1.782,91	617,52	613,51	1.916,44	4.844,27	29.456,26
UNIÃO DO SUL	1.921,83	2.307,73	2.253,48	1.049,27	-	1.241,60	1.473,55	10.247,46
VALE DE SÃO DOMINGOS	931,13	2.619,13	465,61	185,97	218,35	-	2.479,83	6.900,02
VÁRZEA GRANDE	201.952,48	236.874,96	133.718,55	172.194,23	149.190,33	135.045,98	251.812,01	1.280.788,54
VERA	10.945,63	14.390,28	3.763,03	4.506,23	3.566,71	1.802,33	12.697,17	51.671,38
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.292,47	9.207,95	3.357,26	8.352,73	6.354,72	4.494,71	7.112,30	43.172,14
VILA RICA	14.134,12	11.227,39	10.147,94	14.504,15	6.139,70	10.347,93	13.567,36	80.068,59
TOTAL	2.682.173,44	3.456.206,47	2.006.386,02	2.421.148,99	2.195.332,00	2.256.376,25	3.821.037,84	18.838.661,01

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Agosto/2025 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	1.975.362,81	1.805.866,90	2.032.756,86	1.798.548,07	2.503.282,97	1.798.074,27	1.912.716,21	13.826.608,09
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	13/08	14/08	15/08	18/08	19/08	20/08	21/08	13/08 a 21/08/2025
Data da Transferência	13/08	14/08	15/08	18/08	19/08	20/08	21/08	13/08 a 21/08/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	751,18	343,23	1.178,58	812,42	509,99	326,91	1.766,09	5.688,40
ÁGUA BOA	16.035,93	6.618,25	7.124,27	18.209,53	16.680,95	18.321,22	10.759,36	93.749,51
ALTA FLORESTA	31.687,55	23.844,85	29.773,16	37.279,44	72.357,75	36.754,37	31.740,68	263.437,80
ALTO ARAGUAIA	7.133,81	3.304,43	7.699,53	2.133,54	10.136,48	4.173,39	6.382,76	40.963,94
ALTO BOA VISTA	22,08	3.066,56	534,60	5.898,44	1.189,13	2.498,19	2.573,40	15.782,40
ALTO GARÇAS	6.437,49	1.564,35	2.002,24	5.005,58	921,45	4.185,40	1.845,83	21.962,34
ALTO PARAGUAI	698,76	1.729,58	3.284,90	310,80	4.249,88	1.016,21	244,57	11.534,70
ALTO TAQUARI	6.054,99	5.529,29	4.057,12	3.285,07	5.149,62	5.349,43	3.651,88	33.077,40
APIACÁS	1.473,24	5.942,50	6.527,18	3.252,05	6.419,69	6.092,10	1.489,48	31.196,24
ARAGUAIANA	1.736,68	812,78	902,64	-	1.948,93	292,68	1.011,04	6.704,75
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	5.959,38	1.684,23	6.566,40	4.002,30	10.171,14	5.673,61	8.491,40	42.548,46
ARENÁPOLIS	1.562,68	4.978,92	6.881,06	1.466,79	4.436,97	1.157,05	7.072,73	27.556,20
ARIPUANÃ	12.232,44	11.352,18	4.712,97	6.465,42	19.015,25	13.849,92	15.716,08	83.344,26
BARÃO DE MELGAÇO	662,32	1.468,22	1.227,45	-	955,48	854,94	196,33	5.364,74
BARRA DO BUGRES	10.432,02	7.596,73	10.587,04	10.849,27	15.292,01	3.906,17	10.031,53	68.694,77
BARRA DO GARÇAS	43.296,68	27.804,45	28.518,46	30.424,78	51.404,46	36.915,01	29.416,25	247.780,09
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.104,62	8.982,63	10.133,67	1.810,27	2.289,08	2.750,28	3.559,49	30.630,04
BRASNORTE	8.529,07	6.116,13	8.647,83	4.058,52	5.348,92	9.533,17	5.296,01	47.529,65
CÁCERES	28.727,70	33.436,45	21.904,80	33.732,56	40.608,43	37.893,86	23.124,65	219.428,45

CAMPINÁPOLIS	2.371,17	429,55	4.607,69	3.803,69	4.818,40	3.836,75	2.622,56	22.489,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	25.481,93	19.111,46	27.859,93	27.912,70	30.079,80	34.282,46	27.418,67	192.146,95
CAMPO VERDE	32.529,20	35.696,66	18.358,83	25.518,08	44.843,91	28.273,85	23.733,92	208.954,45
CAMPOS DE JÚLIO	1.241,70	2.997,66	1.219,67	3.504,92	6.274,52	1.184,84	4.133,80	20.557,11
CANABRAVA DO NORTE	2.361,05	1.053,02	1.896,22	2.923,94	1.340,71	581,55	2.057,33	12.213,82
CANARANA	14.697,38	19.275,24	22.241,98	15.963,55	15.279,30	18.373,98	13.461,72	119.293,15
CARLINDA	2.079,69	1.836,38	3.484,72	336,35	888,26	2.722,34	4.987,59	16.335,33
CASTANHEIRA	931,62	1.814,84	1.134,27	3.519,85	9.884,40	1.039,39	927,20	19.251,57
CHAPADA DOS GUIMARÃES	13.678,77	5.968,71	9.188,08	7.689,92	9.354,74	4.342,88	5.643,01	55.866,11
CLÁUDIA	4.819,56	1.608,76	7.040,35	2.686,86	6.034,03	8.993,58	2.271,16	33.454,30
COCALINHO	1.391,32	183,62	2.368,35	2.286,54	1.391,96	755,74	1.866,30	10.243,83
COLÍDER	21.061,61	22.587,37	14.586,15	10.027,45	32.421,19	23.914,27	18.290,20	142.888,24
COLNIZA	9.752,25	9.024,78	9.370,75	9.837,52	9.225,79	9.278,74	4.561,60	61.051,43
COMODORO	9.446,32	6.591,96	3.130,27	4.792,10	10.822,54	4.590,78	10.087,92	49.461,89
CONFRESA	22.439,43	15.508,64	23.850,68	10.632,63	24.270,72	14.429,91	14.008,22	125.140,23
CONQUISTA D'OESTE	2.822,97	2.076,95	498,76	578,46	816,67	508,20	900,78	8.202,79
COTRIGUAÇU	3.362,38	5.214,25	13.379,34	3.923,76	1.582,64	3.270,72	5.064,29	35.797,38
CUIABÁ	465.473,92	401.930,43	524.930,08	452.405,45	474.782,41	396.413,87	481.950,38	3.197.886,54
CURVELÂNDIA	337,16	3.061,47	220,74	1.538,58	1.543,74	3.113,89	1.192,89	11.008,47
DENISE	1.858,75	1.345,57	1.672,26	4.000,01	2.054,09	889,44	3.486,79	15.306,91
DIAMANTINO	6.861,95	6.306,01	5.351,75	9.067,58	17.591,50	9.327,57	14.475,35	68.981,71
DOM AQUINO	1.851,41	652,61	2.122,43	2.134,26	7.206,66	3.213,45	758,37	17.939,19
FELIZ NATAL	5.947,39	2.020,66	3.637,11	5.015,44	9.386,23	4.060,81	6.249,99	36.317,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.196,22	143,46	905,07	1.470,42	282,15	874,48	882,05	5.753,85
GAÚCHA DO NORTE	5.700,21	4.808,81	1.124,00	2.526,02	4.021,34	5.850,64	2.079,62	26.110,64
GENERAL CARNEIRO	2.566,81	1.505,37	124,73	436,81	923,43	396,88	779,32	6.733,35
GLÓRIA D'OESTE	596,77	3.088,65	285,23	169,89	3.230,35	687,90	208,16	8.266,95
GUARANTÃ DO NORTE	14.396,60	12.419,89	26.590,26	14.382,00	30.154,32	10.561,27	18.272,40	126.776,74
GUIRATINGA	2.818,69	446,95	4.997,12	1.909,37	5.114,32	4.434,02	2.542,81	22.263,28
INDIAVAÍ	675,81	2.105,63	214,35	-	2.397,89	-	-	5.393,68
IPIRANGA DO NORTE	3.647,09	2.696,90	4.716,99	3.029,93	9.866,27	1.897,05	2.628,84	28.483,07
ITANHANGÁ	1.383,42	4.285,55	3.116,67	2.715,57	3.795,23	4.658,06	7.815,82	27.770,32
ITAÚBA	1.540,31	3.130,79	2.733,05	4.301,16	3.690,95	1.021,70	1.351,22	17.769,18
ITIQUEIRA	3.909,86	3.023,20	9.326,69	3.677,80	5.011,05	1.209,93	2.532,80	28.691,33
JACIARA	10.397,91	13.197,20	11.403,44	7.451,94	22.252,42	7.977,64	14.827,67	87.508,22
JANGADA	1.123,92	2.854,83	1.000,00	1.402,43	1.788,80	1.463,13	1.386,26	11.019,37
JAURU	3.298,23	2.714,23	2.598,04	391,50	3.367,08	1.965,38	683,67	15.018,13
JUARA	16.868,79	10.773,42	11.859,19	11.824,58	29.349,54	10.727,00	15.316,80	106.719,32
JUÍNA	20.023,33	24.346,35	19.530,27	16.489,60	24.717,23	13.702,75	19.299,41	138.108,94
JURUENA	4.507,89	4.241,43	6.261,05	1.620,19	5.727,45	3.139,45	1.840,55	27.338,01
JUSCIMEIRA	1.802,59	3.086,18	2.548,49	2.838,10	5.801,60	3.276,15	2.370,42	21.723,53
LAMBARÍ D'OESTE	1.032,64	1.933,43	841,96	559,05	1.974,40	1.982,70	2.193,69	10.517,87
LUCAS DO RIO VERDE	63.527,70	44.010,09	57.258,34	75.070,74	78.939,42	58.678,86	65.220,21	442.705,36
LUCIARA	1.071,06	587,28	33,40	-	447,41	-	152,46	2.291,61
MARCELÂNDIA	7.091,87	4.323,47	8.791,47	7.521,03	4.895,81	7.465,00	8.661,30	48.749,95
MATUPÁ	17.610,89	11.458,96	12.446,83	4.696,06	26.238,11	16.282,11	13.893,46	102.626,42
MIRASSOL D'OESTE	10.839,50	10.496,84	8.121,78	7.209,73	9.929,77	12.523,18	15.028,87	74.149,67
NOBRES	9.291,46	7.719,09	6.622,81	7.087,80	10.289,83	9.003,10	5.437,32	55.451,41
NORTELÂNDIA	2.892,52	801,96	704,39	1.405,95	564,61	4.726,81	1.125,80	12.222,04
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.372,62	5.820,59	843,57	2.482,07	4.325,80	640,80	1.672,95	20.158,40
NOVA BANDEIRANTES	4.215,41	3.314,57	9.052,39	3.250,89	7.149,16	6.926,21	2.188,14	36.096,77

NOVA BRASILÂNDIA	1.548,53	2.841,66	1.238,99	204,77	477,43	3.215,29	314,09	9.840,76
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.397,70	4.224,22	7.187,88	4.927,03	4.688,21	6.770,91	6.190,50	38.386,45
NOVA GUARITA	88,54	1.254,06	3.106,74	472,01	2.546,90	1.129,41	4.956,08	13.553,74
NOVA LACERDA	1.565,96	2.199,65	1.739,61	628,95	3.366,32	1.385,51	1.707,37	12.593,37
NOVA MARILÂNDIA	385,51	191,62	158,92	40,77	3.048,78	549,48	1.032,62	5.407,70
NOVA MARINGÁ	2.000,85	2.196,90	383,29	3.454,65	7.532,66	397,97	2.790,70	18.757,02
NOVA MONTE VERDE	7.290,82	2.140,09	5.326,39	3.067,17	3.302,10	3.636,46	1.691,70	26.454,73
NOVA MUTUM	64.346,65	32.369,06	39.506,56	35.246,96	63.762,90	53.170,56	41.942,29	330.344,98
NOVA NAZARÉ	115,59	428,95	-	901,61	8.345,19	168,95	451,45	10.411,74
NOVA OLÍMPIA	10.922,50	2.942,99	4.075,27	2.877,52	7.875,96	1.925,99	3.340,85	33.961,08
NOVA SANTA HELENA	2.391,51	1.826,74	4.604,21	574,56	652,99	2.060,63	2.576,57	14.687,21
NOVA UBIRATÃ	16.151,33	7.240,82	2.316,53	6.585,31	13.818,15	2.242,44	7.306,60	55.661,18
NOVA XAVANTINA	11.801,03	8.024,69	4.922,53	7.267,42	10.913,94	4.882,32	5.834,75	53.646,68
NOVO HORIZONTE DO NORTE	540,76	95,28	69,33	1.392,59	371,51	2.048,53	1.516,90	6.034,90
NOVO MUNDO	1.226,47	1.999,95	1.796,22	4.427,62	4.240,03	3.227,59	3.862,62	20.780,50
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	2.181,06	-	75,67	1.509,65	9.493,22	-	13.259,60
NOVO SÃO JOAQUIM	1.789,75	1.367,20	1.112,85	2.142,31	1.386,48	477,68	1.412,57	9.688,84
PARANAÍTA	5.960,19	5.333,14	4.884,53	2.107,62	10.896,24	4.924,73	5.571,11	39.677,56
PARANATINGA	7.250,66	13.719,02	5.424,39	12.960,29	16.150,03	4.409,90	13.427,98	73.342,27
PEDRA PRETA	8.862,12	2.307,91	8.414,59	4.183,73	5.724,27	7.466,35	8.787,80	45.746,77
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.474,19	18.692,64	6.756,78	6.002,37	24.186,14	17.739,29	6.761,09	90.612,50
PLANALTO DA SERRA	1.974,89	811,47	739,93	203,40	1.306,79	742,55	1.705,01	7.484,04
POCONÉ	6.974,57	8.008,23	15.285,50	17.291,89	8.984,61	4.902,57	7.898,78	69.346,15
PONTAL DO ARAGUAIA	1.142,37	625,95	598,04	1.289,64	1.322,51	3.724,40	917,93	9.620,84
PONTE BRANCA	45,50	154,02	55,63	760,25	765,75	185,00	1.354,31	3.320,46
PONTES E LACERDA	28.604,19	26.033,88	26.734,82	22.249,72	38.518,42	32.377,31	24.903,98	199.422,32
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.671,88	1.627,71	7.360,26	2.624,68	5.925,93	1.605,99	6.176,84	28.993,29
PORTO DOS GAÚCHOS	2.508,53	1.960,68	4.709,14	1.233,78	6.426,93	1.952,10	2.276,19	21.067,35
PORTO ESPERIDIÃO	6.490,82	1.680,93	360,92	665,54	3.551,74	1.827,83	1.261,90	15.839,68
PORTO ESTRELA	173,88	32,76	263,24	1.328,68	293,61	-	866,59	2.958,76
POXORÉO	3.929,43	4.672,01	5.877,70	2.145,94	5.213,78	2.668,75	6.529,70	31.037,31
PRIMAVERA DO LESTE	47.514,93	53.832,66	49.558,72	53.781,06	79.978,23	42.893,81	60.843,76	388.403,17
QUERÊNCIA	7.508,67	14.558,12	17.284,35	9.758,48	18.810,99	9.031,22	19.177,96	96.129,79
RESERVA DO CABAÇAL	351,07	100,05	1.097,42	199,83	2.771,49	-	47,63	4.567,49
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.080,61	2.423,09	6.167,25	1.355,96	3.553,34	5.317,42	1.291,31	22.188,98
RIBEIRÃOZINHO	404,21	1.824,00	343,88	840,89	59,13	492,44	459,63	4.424,18
RIO BRANCO	3.135,54	860,60	1.106,45	513,08	2.139,31	669,62	414,99	8.839,59
RONDOLÂNDIA	5.745,61	5.442,07	-	-	3.862,70	530,61	2.277,07	17.858,06
RONDONÓPOLIS	122.217,27	114.454,45	126.010,61	145.900,65	195.163,68	138.434,38	145.233,37	987.414,41
ROSÁRIO OESTE	6.676,07	4.548,75	2.342,63	2.009,78	5.623,30	6.449,71	5.235,99	32.886,23
SALTO DO CÉU	2.037,56	1.004,65	346,76	88,68	902,24	360,02	1.192,46	5.932,37
SANTA CARMEM	2.134,15	451,34	3.112,68	962,81	694,52	1.583,98	4.455,61	13.395,09
SANTA CRUZ DO XINGU	-	43,43	21,83	600,83	763,74	757,33	839,97	3.027,13
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.071,62	1.456,30	863,95	276,72	3.587,56	296,49	1.666,55	10.219,19
SANTA TEREZINHA	211,99	1.420,11	2.766,18	225,35	936,73	472,94	-	6.033,30
SANTO AFONSO	2.488,19	512,17	54,61	887,43	125,48	227,76	817,78	5.113,42
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.282,47	3.296,05	278,43	1.018,53	143,87	143,13	81,64	6.244,12
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1.662,06	6.403,67	2.549,38	12.506,57	4.238,95	2.740,70	2.362,58	32.463,91
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.834,19	1.784,23	2.856,67	473,21	1.760,53	1.281,69	4.392,39	17.382,91
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.846,43	2.944,17	489,58	1.538,57	1.592,46	1.255,71	3.494,39	14.161,31
SÃO JOSÉ DO POVO	-	262,15	67,68	2.856,99	837,08	723,21	326,76	5.073,87

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.897,91	7.149,18	9.231,79	9.007,86	9.481,77	7.379,02	5.464,23	53.611,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	8.611,56	7.853,79	6.181,80	2.800,48	4.860,94	6.569,07	8.473,99	45.351,63
SÃO PEDRO DA CIPA	528,07	2.551,82	750,70	2.060,83	725,27	2.104,99	520,09	9.241,77
SAPEZAL	20.111,04	19.746,78	20.128,97	8.833,06	22.379,32	19.106,38	11.387,16	121.692,71
SERRA NOVA DOURADA	-	-	265,87	350,43	383,76	-	1.281,21	2.281,27
SINOP	141.005,68	151.679,48	212.139,71	118.534,97	191.022,11	132.400,73	140.972,56	1.087.755,24
SORRISO	86.335,62	97.039,15	102.242,78	76.268,72	98.421,82	70.882,05	71.890,07	603.080,21
TABAPORÃ	6.944,17	3.611,81	8.748,50	6.790,55	10.996,87	4.295,40	2.289,43	43.676,73
TANGARÁ DA SERRA	51.782,04	47.986,34	41.512,01	55.795,03	76.297,22	58.429,33	45.543,29	377.345,26
TAPURAH	13.686,21	10.198,05	8.864,51	5.813,39	12.754,04	12.480,40	4.349,40	68.146,00
TERRA NOVA DO NORTE	4.170,83	4.060,70	4.708,19	2.653,89	4.546,39	2.361,79	3.525,31	26.027,10
TESOURO	129,27	-	188,27	424,92	-	-	551,71	1.294,17
TORIXORÉU	745,96	1.086,15	3.485,66	164,00	2.300,20	1.174,81	4.189,60	13.146,38
UNIÃO DO SUL	5.843,82	3.366,88	178,12	2.650,50	222,67	548,99	2.983,05	15.794,03
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	493,31	114,87	96,95	920,17	890,20	52,22	2.567,72
VÁRZEA GRANDE	127.396,79	142.979,95	137.784,32	133.064,54	153.141,80	109.698,81	131.837,61	935.903,82
VERA	4.011,38	8.558,34	5.426,38	9.659,46	8.401,66	5.569,33	6.419,64	48.046,19
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.465,46	1.993,84	3.832,23	8.464,09	5.183,13	4.968,91	1.172,24	30.079,90
VILA RICA	8.129,97	6.896,50	6.176,44	4.967,48	9.366,99	3.227,06	14.923,07	53.687,51
TOTAL	1.975.362,81	1.805.866,90	2.032.756,86	1.798.548,07	2.503.282,97	1.798.074,27	1.912.716,21	13.826.608,09

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Agosto/2025 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	1.754.127,43	1.755.208,60	3.311.980,88	2.502.543,83	2.795.947,97	4.170.318,88	14.029.559,89	30.319.687,48
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	22/08	25/08	26/08	27/08	28/08	29/08	01/09	22/08 a 01/09/2025
Data da Transferência	22/08	25/08	26/08	27/08	28/08	29/08	01/09	22/08 a 01/09/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	2.625,00	1.094,20	232,16	3.193,43	2.133,03	3.257,86	8.168,50	20.704,18
ÁGUA BOA	12.110,67	10.207,50	19.254,50	25.804,38	13.308,90	29.159,51	109.048,86	218.894,32
ALTA FLORESTA	27.304,65	19.286,76	47.335,05	50.518,17	57.081,94	67.673,49	231.630,90	500.830,96
ALTO ARAGUAIA	6.203,70	9.674,15	12.128,65	12.514,20	6.412,38	13.381,67	46.945,24	107.259,99
ALTO BOA VISTA	1.985,68	512,45	2.477,22	953,54	3.717,70	3.042,86	10.755,92	23.445,37
ALTO GARÇAS	10.463,33	1.491,79	8.449,96	6.990,54	12.701,80	8.105,01	30.973,79	79.176,22
ALTO PARAGUAI	1.203,02	121,31	5.510,81	1.448,35	1.306,37	1.668,69	9.005,17	20.263,72
ALTO TAQUARI	6.606,67	12.764,24	4.131,81	3.551,34	5.543,16	9.523,27	27.022,72	69.143,21
APIACÁS	2.514,06	3.030,23	6.794,26	5.862,58	17.969,42	8.844,44	23.693,99	68.708,98
ARAGUAIANA	425,77	742,65	1.455,12	2.641,06	721,91	366,92	4.434,09	10.787,52
ARAGUAINHA	113,43	-	148,42	89,43	-	278,26	887,17	1.516,71
ARAPUTANGA	5.866,62	7.468,41	10.569,92	9.040,66	9.181,89	12.950,16	32.802,02	87.879,68
ARENÓPOLIS	5.899,51	3.471,92	7.681,46	4.643,92	4.180,45	9.751,32	33.848,90	69.477,48
ARIPUANÃ	8.012,24	9.326,39	12.001,85	13.361,95	19.405,27	32.470,90	59.923,74	154.502,34
BARÃO DE MELGAÇO	95,88	2.706,39	1.325,65	673,38	1.645,61	1.294,95	6.922,25	14.664,11
BARRA DO BUGRES	11.168,03	4.047,70	16.481,81	8.960,47	9.372,10	22.112,30	76.810,56	148.952,97
BARRA DO GARÇAS	33.632,09	42.421,20	89.762,05	31.401,69	65.224,77	85.099,44	270.220,28	617.761,52
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.422,85	2.698,59	1.197,84	3.049,46	191,30	6.684,40	7.953,45	27.197,89
BRASORTE	1.803,08	8.831,96	5.506,71	6.318,37	12.049,20	10.808,73	61.014,76	106.332,81

CÁCERES	25.874,16	39.149,78	29.224,81	45.344,94	44.455,00	69.878,46	238.211,98	492.139,13
CAMPINÁPOLIS	6.264,41	2.904,84	2.521,33	4.996,98	5.156,82	7.169,51	16.206,11	45.220,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	31.036,77	35.986,59	39.898,96	26.128,96	44.333,83	59.134,57	155.926,24	392.445,92
CAMPO VERDE	20.304,18	26.850,92	46.802,03	25.380,17	30.427,34	103.085,33	159.491,01	412.340,98
CAMPOS DE JÚLIO	1.768,30	4.297,08	7.365,05	5.476,87	4.681,81	5.144,53	14.222,68	42.956,32
CANABRAVA DO NORTE	2.441,81	166,90	5.662,48	2.186,09	2.433,62	3.167,90	7.487,46	23.546,26
CANARANA	9.727,46	7.516,64	23.465,15	12.856,38	18.091,41	30.083,23	92.974,65	194.714,92
CARLINDA	567,61	894,18	3.765,84	2.452,31	2.407,31	6.095,28	18.883,92	35.066,45
CASTANHEIRA	4.805,37	1.741,88	4.136,04	4.586,53	4.618,13	5.151,75	17.053,94	42.093,64
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.123,73	9.986,94	9.798,68	13.247,05	12.005,03	20.978,89	77.969,31	149.109,63
CLÁUDIA	2.295,15	2.879,67	11.657,93	6.292,90	4.948,18	20.338,59	50.662,69	99.075,11
COCALINHO	493,95	770,65	3.120,15	117,23	1.827,99	2.556,70	3.089,60	11.976,27
COLÍDER	13.597,00	13.986,61	28.521,46	25.832,25	28.665,30	33.257,26	113.633,80	257.493,68
COLNIZA	7.211,27	6.993,17	17.609,21	14.606,98	22.918,38	10.730,42	31.770,30	111.839,73
COMODORO	8.619,57	6.129,93	5.539,68	12.284,56	9.718,65	14.527,16	51.354,99	108.174,54
CONFRESA	11.442,32	18.487,83	28.260,24	16.505,57	26.253,49	27.058,17	60.936,06	188.943,68
CONQUISTA D'OESTE	1.402,66	2.248,95	1.556,31	678,58	4.318,60	1.194,97	8.244,72	19.644,79
COTRIGUAÇU	5.188,66	4.531,25	7.188,26	4.798,80	3.068,79	5.713,95	18.831,06	49.320,77
CUIABÁ	397.680,69	338.975,56	799.373,25	541.250,37	638.161,72	960.830,43	3.655.705,77	7.331.977,79
CURVELÂNDIA	2.794,70	918,03	1.047,16	2.426,82	1.369,62	2.420,49	12.197,59	23.174,41
DENISE	3.159,95	1.223,07	9.451,67	1.405,02	3.914,33	5.094,23	17.974,21	42.222,48
DIAMANTINO	8.554,35	13.229,43	17.853,37	20.313,37	13.854,82	23.248,27	88.250,59	185.304,20
DOM AQUINO	5.273,37	1.233,77	5.421,76	3.417,12	3.570,97	5.854,99	18.851,11	43.623,09
FELIZ NATAL	4.417,81	3.054,15	4.567,49	7.911,46	3.801,24	11.715,13	40.279,27	75.746,55
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	329,77	351,83	2.123,66	725,19	1.279,47	2.140,12	3.654,79	10.604,83
GAÚCHA DO NORTE	783,13	3.729,44	4.945,07	3.836,18	2.971,19	8.794,67	16.952,91	42.012,59
GENERAL CARNEIRO	153,55	262,27	1.331,04	579,13	1.327,32	1.612,97	5.036,45	10.302,73
GLÓRIA D'OESTE	345,87	262,45	1.000,39	799,76	925,74	3.780,89	11.941,79	19.056,89
GUARANTÃ DO NORTE	18.938,03	19.367,73	35.478,94	29.809,17	36.663,44	41.411,85	118.270,17	299.939,33
GUIRATINGA	3.968,68	1.387,64	8.624,41	4.328,68	5.666,29	11.034,83	23.992,09	59.002,62
INDIAVÁI	2.064,00	836,73	135,66	170,01	606,13	2.159,35	2.597,17	8.569,05
IPIRANGA DO NORTE	2.538,41	8.482,09	5.948,18	1.486,17	11.901,25	8.073,87	28.693,35	67.123,32
ITANHANGÁ	1.744,21	1.169,49	9.850,33	3.390,13	6.650,16	9.200,41	30.308,40	62.313,13
ITAÚBA	5.771,84	4.086,58	4.230,62	1.897,12	4.927,64	8.248,32	18.315,98	47.478,10
ITUIQUIRA	6.134,02	6.064,62	6.335,40	3.225,34	8.192,67	7.506,00	40.414,09	77.872,14
JACIARA	12.918,81	6.871,68	18.769,36	11.853,11	22.297,38	24.348,85	110.430,61	207.489,80
JANGADA	890,01	567,81	3.094,80	2.529,93	1.021,18	4.925,73	16.118,31	29.147,77
JAURU	2.399,78	5.956,53	3.028,95	4.608,28	4.906,73	3.286,71	13.795,23	37.982,21
JUARA	9.766,58	23.793,38	29.186,77	24.072,30	26.932,64	37.957,06	136.820,84	288.529,57
JUÍNA	10.000,48	18.738,45	31.540,29	22.949,11	26.443,77	37.028,88	131.110,92	277.811,90
JURUENA	4.038,88	4.220,10	3.436,05	2.073,62	2.724,00	4.498,01	19.834,88	40.825,54
JUSCIMEIRA	1.869,54	1.711,26	14.439,50	7.843,83	7.158,56	9.544,23	34.381,66	76.948,58
LAMBARÍ D'OESTE	1.239,33	806,61	1.724,06	1.155,83	2.296,82	9.688,61	10.313,64	27.224,90
LUCAS DO RIO VERDE	44.191,91	65.154,04	92.936,20	54.884,02	65.976,14	125.901,82	328.104,37	777.148,50
LUCIARA	-	-	1.144,84	560,83	165,34	282,20	1.449,13	3.602,34
MARCELÂNDIA	3.397,01	3.557,45	7.055,59	5.618,48	7.695,83	10.072,09	51.138,07	88.534,52
MATUPÁ	19.138,13	16.893,29	28.311,63	18.612,77	18.881,76	26.273,41	85.160,08	213.271,07
MIRASSOL D'OESTE	9.343,90	7.368,72	15.237,58	9.649,32	13.590,18	14.544,89	130.993,33	200.727,92
NOBRES	8.637,71	7.841,27	12.735,14	10.585,41	24.186,63	19.379,75	69.902,98	153.268,89
NORTELÂNDIA	141,34	1.150,44	2.413,13	3.190,15	2.109,75	4.162,05	15.368,79	28.535,65
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.889,63	2.046,51	4.625,48	1.631,04	4.008,93	6.906,43	28.130,53	49.238,55

NOVA BANDEIRANTES	4.737,82	6.898,11	14.568,12	12.601,28	7.385,49	6.632,18	27.059,02	79.882,02
NOVA BRASILÂNDIA	3.111,02	538,53	3.068,95	349,76	986,83	3.622,33	15.175,29	26.852,71
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.149,09	3.188,11	8.325,56	7.944,44	11.712,92	12.222,36	39.392,48	86.934,96
NOVA GUARITA	3.046,72	473,26	3.676,35	4.384,52	764,88	2.843,03	17.112,02	32.300,78
NOVA LACERDA	1.588,37	-	3.021,00	1.433,93	5.041,51	3.835,70	17.061,90	31.982,41
NOVA MARILÂNDIA	747,22	495,86	4.099,36	1.469,40	1.414,83	1.706,27	7.241,25	17.174,19
NOVA MARINGÁ	3.467,90	5.763,99	4.383,05	1.319,36	5.133,02	9.906,02	24.919,15	54.892,49
NOVA MONTE VERDE	10.034,25	5.041,62	6.804,14	8.234,44	2.346,82	16.717,27	23.216,87	72.395,41
NOVA MUTUM	40.719,11	34.442,87	62.629,63	33.654,95	53.782,19	95.897,50	211.050,03	532.176,28
NOVA NAZARÉ	-	3.551,89	623,74	237,39	440,64	254,71	2.378,72	7.487,09
NOVA OLÍMPIA	3.988,63	4.945,98	9.423,14	5.777,20	5.593,70	11.927,40	44.280,45	85.936,50
NOVA SANTA HELENA	289,67	576,48	1.193,26	4.013,72	8.043,55	3.062,14	12.726,50	29.905,32
NOVA UBIRATÃ	3.473,19	4.939,44	11.836,41	6.497,25	5.405,89	10.934,55	24.308,85	67.395,58
NOVA XAVANTINA	6.419,01	13.102,93	14.135,30	7.883,40	21.211,61	14.236,66	51.709,22	128.698,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.641,57	398,32	1.915,91	1.358,52	615,73	4.019,75	8.438,31	18.388,11
NOVO MUNDO	1.402,32	1.626,32	15.463,79	3.095,12	3.943,89	6.917,42	22.930,44	55.379,30
NOVO SANTO ANTÔNIO	57,95	1.436,58	535,71	646,53	1.777,47	2.079,63	826,59	7.360,46
NOVO SÃO JOAQUIM	4.657,46	565,50	4.292,53	2.455,55	3.646,27	2.076,97	13.550,71	31.244,99
PARANAÍTA	3.973,47	4.434,67	8.309,24	7.178,93	5.296,74	9.407,07	27.830,64	66.430,76
PARANATINGA	7.554,23	11.173,20	16.831,15	17.877,41	19.869,68	28.078,98	55.337,00	156.721,65
PEDRA PRETA	6.298,32	8.834,60	8.650,96	5.324,27	5.109,80	9.401,87	50.736,74	94.356,56
PEIXOTO DE AZEVEDO	15.827,22	10.492,40	21.007,86	14.196,92	31.485,27	24.104,14	75.580,27	192.694,08
PLANALTO DA SERRA	2.427,55	1.418,75	1.402,22	1.296,75	761,17	1.602,79	4.224,22	13.133,45
POCONÉ	9.004,21	18.774,06	33.164,42	54.611,47	12.355,83	23.559,64	85.772,94	237.242,57
PONTAL DO ARAGUAIA	2.723,12	3.989,60	2.870,23	4.902,58	2.819,09	8.169,34	13.364,88	38.838,84
PONTE BRANCA	314,73	134,56	340,16	997,93	677,82	1.875,90	1.645,80	5.986,90
PONTES E LACERDA	22.091,94	36.884,93	36.678,43	31.846,10	34.209,94	42.612,85	147.568,68	351.892,87
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.443,84	2.987,40	6.353,97	2.378,80	7.115,95	6.582,86	16.216,28	46.079,10
PORTO DOS GAÚCHOS	1.208,51	2.271,67	6.174,02	1.249,07	10.687,80	6.052,37	25.983,49	53.626,93
PORTO ESPERIDIÃO	1.402,65	1.379,71	5.957,85	2.443,75	2.272,60	5.286,45	19.016,28	37.759,29
PORTO ESTRELA	30,80	81,43	740,81	1.460,46	1.896,51	1.627,44	3.983,41	9.820,86
POXORÉO	2.791,54	3.501,20	8.540,37	6.050,02	9.267,95	6.312,77	39.690,36	76.154,21
PRIMAVERA DO LESTE	49.596,14	54.799,59	129.622,03	81.012,90	96.990,27	123.597,00	428.362,26	963.980,19
QUERÊNCIA	14.020,96	13.091,34	36.060,61	19.530,46	16.376,24	26.173,70	74.471,91	199.725,22
RESERVA DO CABAÇAL	297,04	458,17	105,18	898,01	622,70	2.050,03	4.733,93	9.165,06
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.113,74	1.481,47	6.543,30	3.868,09	6.789,52	8.569,05	23.948,38	54.313,55
RIBEIRÃOZINHO	1.435,44	159,51	665,83	242,03	1.029,91	2.179,77	6.148,74	11.861,23
RIO BRANCO	763,61	143,33	1.708,80	2.234,83	5.264,08	3.221,18	10.222,74	23.558,57
RONDOLÂNDIA	1.094,50	266,83	-	833,35	-	2.027,09	4.660,48	8.882,25
RONDONÓPOLIS	140.032,16	151.084,27	237.047,20	222.796,87	193.271,24	324.766,05	1.211.425,33	2.480.423,12
ROSÁRIO OESTE	2.047,08	3.132,85	3.381,60	4.969,51	3.987,53	9.590,45	30.336,47	57.445,49
SALTO DO CÉU	1.405,35	875,81	437,67	3.200,32	1.668,27	2.789,92	5.652,98	16.030,32
SANTA CARMEM	3.575,83	2.436,64	4.380,21	4.842,90	2.364,97	5.126,79	18.305,36	41.032,70
SANTA CRUZ DO XINGU	-	40,76	2.270,45	293,72	642,55	1.299,23	1.397,38	5.944,09
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.007,33	4.025,62	1.354,06	615,53	4.738,42	1.473,98	8.073,47	22.288,41
SANTA TEREZINHA	1.218,43	554,18	1.682,19	138,82	38,18	2.352,93	3.025,20	9.009,93
SANTO AFONSO	682,23	225,38	1.080,12	1.334,90	693,74	869,37	5.215,94	10.101,68
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.160,77	252,15	291,70	6.968,12	2.051,99	3.022,25	6.888,03	21.635,01
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.694,28	1.460,55	5.261,03	3.962,50	6.484,80	7.500,97	36.504,17	65.868,30
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.681,58	2.001,79	2.877,23	1.431,93	1.728,35	4.819,88	14.249,49	28.790,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	735,64	2.372,93	5.391,16	2.881,53	1.352,26	2.777,00	9.308,41	24.818,93

SÃO JOSÉ DO POVO	-	76,77	1.285,50	978,01	279,66	1.088,74	2.916,76	6.625,44
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9.758,00	4.036,46	15.083,16	10.783,46	16.726,04	15.587,06	44.371,43	116.345,61
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.804,21	6.171,58	16.723,24	7.398,89	12.407,53	11.705,07	39.276,74	97.487,26
SÃO PEDRO DA CIPA	794,10	453,60	814,46	1.179,99	1.260,54	1.583,76	4.468,85	10.555,30
SAPEZAL	17.594,41	12.241,75	22.729,61	18.771,55	23.966,59	46.831,16	125.150,82	267.285,89
SERRA NOVA DOURADA	-	1.246,52	-	428,94	-	3.395,89	1.946,67	7.018,02
SINOP	130.145,34	123.173,69	247.155,16	204.234,01	208.002,94	311.697,46	1.075.837,97	2.300.246,57
SORRISO	67.878,94	69.886,27	152.593,86	109.357,11	102.427,85	172.454,10	527.325,67	1.201.923,80
TABAPORÃ	4.705,65	4.209,68	4.192,33	14.642,91	5.691,65	13.039,93	27.965,86	74.448,01
TANGARÁ DA SERRA	54.952,45	56.406,20	108.612,61	57.272,55	76.658,57	124.500,52	387.563,18	865.966,08
TAPURAH	9.579,45	4.451,27	10.910,75	5.631,39	6.440,82	14.889,08	72.171,37	124.074,13
TERRA NOVA DO NORTE	4.095,41	4.645,23	8.129,84	11.307,96	9.502,03	9.270,57	37.195,20	84.146,24
TESOURO	815,81	211,39	298,65	1.790,87	999,20	960,28	4.639,69	9.715,89
TORIXORÉU	599,80	589,13	4.310,79	1.534,63	3.367,72	2.587,05	11.626,75	24.615,87
UNIÃO DO SUL	371,79	2.937,71	1.843,22	3.699,71	3.826,77	932,99	23.320,18	36.932,37
VALE DE SÃO DOMINGOS	267,50	342,61	1.803,44	335,90	965,37	1.625,78	2.874,43	8.215,03
VÁRZEA GRANDE	128.442,23	113.881,65	205.253,39	184.096,61	186.785,52	278.191,94	1.003.585,95	2.100.237,29
VERA	3.879,79	6.264,68	8.973,36	5.209,76	6.482,06	15.177,16	42.313,71	88.300,52
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.538,97	3.368,87	6.959,77	13.937,58	5.126,37	7.164,85	27.473,57	68.569,98
VILA RICA	11.581,96	10.672,33	11.193,10	9.145,32	7.205,81	16.194,10	28.773,70	94.766,32
TOTAL	1.754.127,43	1.755.208,60	3.311.980,88	2.502.543,83	2.795.947,97	4.170.318,88	14.029.559,89	30.319.687,48

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Agosto/2025 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	125.602.448,94
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	62.796.283,90
3) Valor das Restituições de Indébito =	-657,98
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	62.795.625,92

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	18.838.661,01	13.826.608,09	30.319.687,48	62.984.956,58
Mês de Arrecadação	agosto/2025	agosto/2025	agosto/2025	agosto/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/08 a 12/08	13/08 a 21/08	22/08 a 01/09	04/08 a 01/09/2025
Data da Transferência	04/08 a 12/08	13/08 a 21/08	22/08 a 01/09	04/08 a 01/09/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL AGOSTO
ACORIZAL	8.723,60	5.688,40	20.704,18	35.116,18
ÁGUA BOA	148.080,00	93.749,51	218.894,32	460.723,83
ALTA FLORESTA	292.042,04	263.437,80	500.830,96	1.056.310,80
ALTO ARAGUAIA	78.937,86	40.963,94	107.259,99	227.161,79
ALTO BOA VISTA	16.272,60	15.782,40	23.445,37	55.500,37
ALTO GARÇAS	66.635,28	21.962,34	79.176,22	167.773,84
ALTO PARAGUAI	11.550,45	11.534,70	20.263,72	43.348,87
ALTO TAQUARI	47.952,82	33.077,40	69.143,21	150.173,43
APIACÁS	25.275,54	31.196,24	68.708,98	125.180,76
ARAGUAIANA	8.735,96	6.704,75	10.787,52	26.228,23

ARAGUAINHA	704,28	-	1.516,71	2.220,99
ARAPUTANGA	49.186,43	42.548,46	87.879,68	179.614,57
ARENÓPOLIS	40.119,25	27.556,20	69.477,48	137.152,93
ARIPUANÃ	131.765,73	83.344,26	154.502,34	369.612,33
BARÃO DE MELGAÇO	6.125,34	5.364,74	14.664,11	26.154,19
BARRA DO BUGRES	117.953,09	68.694,77	148.952,97	335.600,83
BARRA DO GARÇAS	300.880,46	247.780,09	617.761,52	1.166.422,07
BOA ESPERANÇA DO NORTE	187,12	-	-	187,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.555,78	30.630,04	27.197,89	77.383,71
BRASNORTE	79.417,39	47.529,65	106.332,81	233.279,85
CÁCERES	290.522,57	219.428,45	492.139,13	1.002.090,15
CAMPINÓPOLIS	30.369,58	22.489,81	45.220,00	98.079,39
CAMPO NOVO DO PARECIS	281.122,38	192.146,95	392.445,92	865.715,25
CAMPO VERDE	277.671,68	208.954,45	412.340,98	898.967,11
CAMPOS DE JÚLIO	43.369,42	20.557,11	42.956,32	106.882,85
CANABRAVA DO NORTE	14.892,66	12.213,82	23.546,26	50.652,74
CANARANA	163.900,56	119.293,15	194.714,92	477.908,63
CARLINDA	24.498,39	16.335,33	35.066,45	75.900,17
CASTANHEIRA	22.763,84	19.251,57	42.093,64	84.109,05
CHAPADA DOS GUIMARÃES	88.169,92	55.866,11	149.109,63	293.145,66
CLÁUDIA	64.134,43	33.454,30	99.075,11	196.663,84
COCALINHO	12.908,39	10.243,83	11.976,27	35.128,49
COLÍDER	198.340,99	142.888,24	257.493,68	598.722,91
COLNIZA	86.409,68	61.051,43	111.839,73	259.300,84
COMODORO	71.776,45	49.461,89	108.174,54	229.412,88
CONFRESA	148.490,96	125.140,23	188.943,68	462.574,87
CONQUISTA D'OESTE	15.144,56	8.202,79	19.644,79	42.992,14
COTRIGUAÇU	21.971,87	35.797,38	49.320,77	107.090,02
CUIABÁ	4.318.597,11	3.197.886,54	7.331.977,79	14.848.461,44
CURVELÂNDIA	11.367,25	11.008,47	23.174,41	45.550,13
DENISE	27.950,02	15.306,91	42.222,48	85.479,41
DIAMANTINO	110.934,81	68.981,71	185.304,20	365.220,72
DOM AQUINO	30.604,63	17.939,19	43.623,09	92.166,91
FELIZ NATAL	36.180,02	36.317,63	75.746,55	148.244,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	8.606,79	5.753,85	10.604,83	24.965,47
GAÚCHA DO NORTE	39.842,62	26.110,64	42.012,59	107.965,85
GENERAL CARNEIRO	6.436,67	6.733,35	10.302,73	23.472,75
GLÓRIA D'OESTE	9.142,47	8.266,95	19.056,89	36.466,31
GUARANTÃ DO NORTE	198.697,56	126.776,74	299.939,33	625.413,63
GUIRATINGA	30.861,24	22.263,28	59.002,62	112.127,14
INDIAVÁI	5.120,39	5.393,68	8.569,05	19.083,12
IPIRANGA DO NORTE	51.412,32	28.483,07	67.123,32	147.018,71
ITANHANGÁ	37.046,62	27.770,32	62.313,13	127.130,07
ITAÚBA	25.601,43	17.769,18	47.478,10	90.848,71
ITIQUIRA	34.073,79	28.691,33	77.872,14	140.637,26
JACIARA	119.594,74	87.508,22	207.489,80	414.592,76
JANGADA	22.430,74	11.019,37	29.147,77	62.597,88
JAURU	28.618,59	15.018,13	37.982,21	81.618,93
JUARA	151.988,92	106.719,32	288.529,57	547.237,81
JUÍNA	179.149,57	138.108,94	277.811,90	595.070,41
JURUENA	40.379,43	27.338,01	40.825,54	108.542,98

JUSCIMEIRA	30.400,97	21.723,53	76.948,58	129.073,08
LAMBARI D'OESTE	17.140,56	10.517,87	27.224,90	54.883,33
LUCAS DO RIO VERDE	562.083,64	442.705,36	777.148,50	1.781.937,50
LUCIARA	4.211,63	2.291,61	3.602,34	10.105,58
MARCELÂNDIA	41.705,33	48.749,95	88.534,52	178.989,80
MATUPÁ	143.006,33	102.626,42	213.271,07	458.903,82
MIRASSOL D'OESTE	94.360,45	74.149,67	200.727,92	369.238,04
NOBRES	80.721,66	55.451,41	153.268,89	289.441,96
NORTELÂNDIA	19.371,87	12.222,04	28.535,65	60.129,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	34.647,82	20.158,40	49.238,55	104.044,77
NOVA BANDEIRANTES	43.057,26	36.096,77	79.882,02	159.036,05
NOVA BRASILÂNDIA	17.803,01	9.840,76	26.852,71	54.496,48
NOVA CANAÃ DO NORTE	53.069,96	38.386,45	86.934,96	178.391,37
NOVA GUARITA	23.359,75	13.553,74	32.300,78	69.214,27
NOVA LACERDA	27.771,69	12.593,37	31.982,41	72.347,47
NOVA MARILÂNDIA	13.009,60	5.407,70	17.174,19	35.591,49
NOVA MARINGÁ	19.400,60	18.757,02	54.892,49	93.050,11
NOVA MONTE VERDE	37.534,31	26.454,73	72.395,41	136.384,45
NOVA MUTUM	397.118,98	330.344,98	532.176,28	1.259.640,24
NOVA NAZARÉ	5.030,98	10.411,74	7.487,09	22.929,81
NOVA OLÍMPIA	72.609,74	33.961,08	85.936,50	192.507,32
NOVA SANTA HELENA	14.757,40	14.687,21	29.905,32	59.349,93
NOVA UBIRATÃ	68.397,38	55.661,18	67.395,58	191.454,14
NOVA XAVANTINA	68.083,22	53.646,68	128.698,13	250.428,03
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.331,11	6.034,90	18.388,11	30.754,12
NOVO MUNDO	30.130,18	20.780,50	55.379,30	106.289,98
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.906,54	13.259,60	7.360,46	22.526,60
NOVO SÃO JOAQUIM	25.130,02	9.688,84	31.244,99	66.063,85
PARANAÍTA	48.013,73	39.677,56	66.430,76	154.122,05
PARANATINGA	118.947,50	73.342,27	156.721,65	349.011,42
PEDRA PRETA	80.839,81	45.746,77	94.356,56	220.943,14
PEIXOTO DE AZEVEDO	142.540,18	90.612,50	192.694,08	425.846,76
PLANALTO DA SERRA	5.834,81	7.484,04	13.133,45	26.452,30
POCONÉ	100.230,80	69.346,15	237.242,57	406.819,52
PONTAL DO ARAGUAIA	25.429,86	9.620,84	38.838,84	73.889,54
PONTE BRANCA	2.819,85	3.320,46	5.986,90	12.127,21
PONTES E LACERDA	256.350,71	199.422,32	351.892,87	807.665,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	32.182,58	28.993,29	46.079,10	107.254,97
PORTO DOS GAÚCHOS	25.480,50	21.067,35	53.626,93	100.174,78
PORTO ESPERIDIÃO	37.429,05	15.839,68	37.759,29	91.028,02
PORTO ESTRELA	6.613,37	2.958,76	9.820,86	19.392,99
POXORÉO	49.196,41	31.037,31	76.154,21	156.387,93
PRIMAVERA DO LESTE	566.064,96	388.403,17	963.980,19	1.918.448,32
QUERÊNCIA	146.597,29	96.129,79	199.725,22	442.452,30
RESERVA DO CABAÇAL	6.265,65	4.567,49	9.165,06	19.998,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	40.523,83	22.188,98	54.313,55	117.026,36
RIBEIRÃOZINHO	8.107,29	4.424,18	11.861,23	24.392,70
RIO BRANCO	16.179,82	8.839,59	23.558,57	48.577,98
RONDOLÂNDIA	11.293,97	17.858,06	8.882,25	38.034,28
RONDONÓPOLIS	1.326.228,55	987.414,41	2.480.423,12	4.794.066,08
ROSÁRIO OESTE	57.419,48	32.886,23	57.445,49	147.751,20

SALTO DO CÉU	10.799,50	5.932,37	16.030,32	32.762,19
SANTA CARMEM	23.730,55	13.395,09	41.032,70	78.158,34
SANTA CRUZ DO XINGU	5.017,80	3.027,13	5.944,09	13.989,02
SANTA RITA DO TRIVELATO	18.210,79	10.219,19	22.288,41	50.718,39
SANTA TEREZINHA	9.892,74	6.033,30	9.009,93	24.935,97
SANTO AFONSO	12.328,57	5.113,42	10.101,68	27.543,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	12.284,26	6.244,12	21.635,01	40.163,39
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	35.353,35	32.463,91	65.868,30	133.685,56
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.250,12	17.382,91	28.790,25	64.423,28
SÃO JOSÉ DO XINGU	9.119,57	14.161,31	24.818,93	48.099,81
SÃO JOSÉ DO POVO	4.659,69	5.073,87	6.625,44	16.359,00
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	83.676,74	53.611,76	116.345,61	253.634,11
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	65.403,10	45.351,63	97.487,26	208.241,99
SÃO PEDRO DA CIPA	11.533,56	9.241,77	10.555,30	31.330,63
SAPEZAL	169.172,76	121.692,71	267.285,89	558.151,36
SERRA NOVA DOURADA	3.241,72	2.281,27	7.018,02	12.541,01
SINOP	1.450.628,69	1.087.755,24	2.300.246,57	4.838.630,50
SORRISO	757.556,81	603.080,21	1.201.923,80	2.562.560,82
TABAPORÃ	38.688,93	43.676,73	74.448,01	156.813,67
TANGARÁ DA SERRA	552.792,94	377.345,26	865.966,08	1.796.104,28
TAPURAH	90.279,83	68.146,00	124.074,13	282.499,96
TERRA NOVA DO NORTE	56.889,34	26.027,10	84.146,24	167.062,68
TESOURO	2.906,19	1.294,17	9.715,89	13.916,25
TORIXORÉU	29.456,26	13.146,38	24.615,87	67.218,51
UNIÃO DO SUL	10.247,46	15.794,03	36.932,37	62.973,86
VALE DE SÃO DOMINGOS	6.900,02	2.567,72	8.215,03	17.682,77
VÁRZEA GRANDE	1.280.788,54	935.903,82	2.100.237,29	4.316.929,65
VERA	51.671,38	48.046,19	88.300,52	188.018,09
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	43.172,14	30.079,90	68.569,98	141.822,02
VILA RICA	80.068,59	53.687,51	94.766,32	228.522,42
TOTAL	18.838.661,01	13.826.608,09	30.319.687,48	62.984.956,58

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Agosto/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FEP =					1.544.430,94
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%) =					386.107,74
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729					
Valor Total Arrecadado de FEP	3.861,08	210.562,05	171.684,61	386.107,74	
Período do Crédito	27/08 e 28/08/2025	27/08/2025	28/08/2025	27/08 e 28/08/2025	
Data da Transferência	27/08 e 28/08/2025	03/09/2025	05/09/2025	03/09 e 05/09/2025	
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL AGOSTO	
ACORIZAL	8,86	483,34	394,10	886,30	
ÁGUA BOA	32,86	1.792,13	1.461,24	3.286,23	
ALTA FLORESTA	35,34	1.927,26	1.571,42	3.534,02	
ALTO ARAGUAIA	23,50	1.281,67	1.045,03	2.350,20	
ALTO BOA VISTA	15,76	859,27	700,62	1.575,65	
ALTO GARÇAS	22,51	1.227,45	1.000,82	2.250,78	
ALTO PARAGUAI	8,64	471,08	384,10	863,82	
ALTO TAQUARI	24,77	1.351,04	1.101,59	2.477,40	
APIACÁS	14,27	778,19	634,51	1.426,97	

ARAGUAIANA	10,87	592,92	483,44	1.087,23
ARAGUAINHA	7,11	387,65	316,08	710,84
ARAPUTANGA	16,68	909,41	741,50	1.667,59
ARENÁPOLIS	8,28	451,79	368,37	828,44
ARIPUANÃ	26,65	1.453,56	1.185,18	2.665,39
BARÃO DE MELGAÇO	7,77	423,76	345,52	777,05
BARRA DO BUGRES	25,03	1.364,77	1.112,78	2.502,58
BARRA DO GARÇAS	37,46	2.042,78	1.665,61	3.745,85
BOA ESPERANÇA DO NORTE	20,94	1.141,81	930,99	2.093,74
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20,97	1.143,38	932,27	2.096,62
BRASNORTE	35,83	1.954,06	1.593,27	3.583,16
CÁCERES	32,06	1.748,24	1.425,45	3.205,75
CAMPO VERDE	65,22	3.556,72	2.900,02	6.521,96
CAMPINÁPOLIS	18,39	1.003,09	817,88	1.839,36
CAMPO NOVO DO PARECIS	75,26	4.104,18	3.346,40	7.525,84
CANARANA	42,27	2.305,40	1.879,74	4.227,41
CANABRAVA DO NORTE	11,74	640,41	522,17	1.174,32
CARLINDA	13,34	727,25	592,97	1.333,56
CHAPADA DOS GUIMARÃES	14,75	804,18	655,70	1.474,63
CASTANHEIRA	12,14	662,09	539,85	1.214,08
COLNIZA	21,05	1.147,82	935,89	2.104,76
COCALINHO	15,80	861,63	702,54	1.579,97
CLÁUDIA	23,15	1.262,32	1.029,25	2.314,72
COLÍDER	23,71	1.292,79	1.054,09	2.370,59
CAMPOS DE JÚLIO	34,41	1.876,52	1.530,05	3.440,98
CONQUISTA D'OESTE	12,99	708,27	577,50	1.298,76
COMODORO	31,36	1.710,32	1.394,53	3.136,21
CONFRESA	29,29	1.597,32	1.302,39	2.929,00
CUIABÁ	315,04	17.182,41	14.009,87	31.507,32
COTRIGUAÇU	14,98	816,74	665,94	1.497,66
CURVELÂNDIA	8,33	454,42	370,52	833,27
DENISE	9,07	494,45	403,16	906,68
DIAMANTINO **	46,35	2.527,47	2.060,80	4.634,62
DOM AQUINO	13,88	756,96	617,20	1.388,04
FELIZ NATAL	23,91	1.304,11	1.063,32	2.391,34
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	9,69	528,37	430,82	968,88
GAÚCHA DO NORTE	21,41	1.167,38	951,84	2.140,63
GENERAL CARNEIRO	13,19	719,28	586,48	1.318,95
GLÓRIA D'OESTE	8,67	472,63	385,37	866,67
GUARANTÃ DO NORTE	23,01	1.254,82	1.023,13	2.300,96
GUIRATINGA	15,91	867,63	707,43	1.590,97
IPIRANGA DO NORTE	32,80	1.788,47	1.458,25	3.279,52
INDIAVÁI	8,50	463,80	378,16	850,46
ITAÚBA	13,14	716,45	584,17	1.313,76
ITANHANGÁ	14,15	771,52	629,07	1.414,74
ITIQUIRA	34,93	1.904,70	1.553,02	3.492,65
JACIARA	19,68	1.073,18	875,04	1.967,90
JANGADA	7,08	386,36	315,02	708,46
JAURU	12,49	681,16	555,40	1.249,05
JUARA	27,55	1.502,60	1.225,17	2.755,32
JUÍNA	29,32	1.599,06	1.303,82	2.932,20

JURUENA	12,36	673,82	549,41	1.235,59
JUSCIMEIRA	13,32	726,23	592,14	1.331,69
LAMBARI D'OESTE	10,71	583,82	476,03	1.070,56
LUCAS DO RIO VERDE	92,79	5.060,18	4.125,88	9.278,85
LUCIARA	6,92	377,59	307,88	692,39
MARCELÂNDIA	21,79	1.188,38	968,96	2.179,13
MATUPÁ	31,15	1.698,74	1.385,09	3.114,98
MIRASSOL D'OESTE	16,77	914,78	745,88	1.677,43
NOBRES	28,49	1.553,81	1.266,92	2.849,22
NORTELÂNDIA	10,26	559,45	456,15	1.025,86
NOVO SANTO ANTÔNIO	10,17	554,64	452,23	1.017,04
NOVA NAZARÉ	14,69	801,09	653,18	1.468,96
NOVA SANTA HELENA	13,33	726,81	592,61	1.332,75
NOVA LACERDA	15,52	846,48	690,19	1.552,19
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14,08	767,71	625,96	1.407,75
NOVA BANDEIRANTES	15,54	847,28	690,84	1.553,66
NOVA GUARITA	11,15	608,14	495,86	1.115,15
NOVA MARILÂNDIA	12,99	708,46	577,66	1.299,11
NOVA MARINGÁ	20,79	1.133,81	924,47	2.079,07
NOVA BRASILÂNDIA	9,99	544,65	444,09	998,73
NOVA CANAÃ DO NORTE	19,39	1.057,43	862,19	1.939,01
NOVA MONTE VERDE	14,20	774,57	631,56	1.420,33
NOVA OLÍMPIA	16,31	889,45	725,23	1.630,99
NOVA UBIRATÃ	35,68	1.945,81	1.586,54	3.568,03
NOVA XAVANTINA	22,53	1.228,70	1.001,84	2.253,07
NOVA MUTUM	90,39	4.929,55	4.019,37	9.039,31
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,98	544,10	443,64	997,72
NOVO SÃO JOAQUIM	17,71	965,56	787,29	1.770,56
PARANAÍTA	15,62	851,82	694,54	1.561,98
PARANATINGA	31,03	1.692,00	1.379,59	3.102,62
NOVO MUNDO	19,51	1.063,87	867,44	1.950,82
PEDRA PRETA	34,20	1.865,34	1.520,93	3.420,47
PEIXOTO DE AZEVEDO	24,66	1.344,57	1.096,31	2.465,54
PLANALTO DA SERRA	10,41	567,46	462,68	1.040,55
POCONÉ	14,50	790,53	644,57	1.449,60
PONTAL DO ARAGUAIA	9,38	511,73	417,25	938,36
PONTE BRANCA	7,57	413,04	336,78	757,39
PONTES E LACERDA	38,59	2.104,46	1.715,90	3.858,95
PORTO ALEGRE DO NORTE	16,20	883,29	720,20	1.619,69
PORTO DOS GAÚCHOS	23,22	1.266,55	1.032,70	2.322,47
PORTO ESPERIDIÃO	14,81	807,74	658,60	1.481,15
PORTO ESTRELA	11,27	614,39	500,95	1.126,61
POXORÉU	21,55	1.174,98	958,04	2.154,57
PRIMAVERA DO LESTE	93,91	5.121,31	4.175,73	9.390,95
QUERÊNCIA	59,59	3.249,46	2.649,49	5.958,54
SÃO PEDRO DA CIPA	8,30	452,62	369,05	829,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	13,18	718,77	586,06	1.318,01
SÃO JOSÉ DO XINGU	23,08	1.258,56	1.026,18	2.307,82
RESERVA DO CABAÇAL	8,84	481,95	392,97	883,76
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	18,51	1.009,66	823,24	1.851,41
RIBEIRÃOZINHO	8,72	475,74	387,90	872,36

RIO BRANCO	8,89	485,06	395,50	889,45
RONDOLÂNDIA	12,46	679,72	554,22	1.246,40
RONDONÓPOLIS	217,71	11.872,91	9.680,74	21.771,36
ROSÁRIO OESTE	16,71	911,15	742,92	1.670,78
SALTO DO CÉU	10,05	548,15	446,94	1.005,14
SANTA CRUZ DO XINGU	15,99	872,08	711,06	1.599,13
SANTA CARMEM	18,94	1.033,05	842,31	1.894,30
SANTA RITA DO TRIVELATO	20,67	1.127,43	919,26	2.067,36
SANTA TEREZINHA	12,35	673,32	549,00	1.234,67
SANTO AFONSO	9,50	518,00	422,36	949,86
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	17,31	944,01	769,71	1.731,03
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	12,79	697,24	568,50	1.278,53
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	34,99	1.908,21	1.555,89	3.499,09
SÃO JOSÉ DO POVO	7,90	431,04	351,46	790,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	21,21	1.156,84	943,25	2.121,30
SAPEZAL	71,29	3.887,82	3.169,99	7.129,10
SERRA NOVA DOURADA	9,00	490,96	400,31	900,27
SINOP	128,14	6.988,07	5.697,82	12.814,03
SORRISO	135,16	7.370,85	6.009,92	13.515,93
TABAPORÃ	28,19	1.537,21	1.253,39	2.818,79
TANGARÁ DA SERRA	56,70	3.092,28	2.521,33	5.670,31
TAPURAH	28,37	1.547,18	1.261,51	2.837,06
TERRA NOVA DO NORTE	15,26	832,26	678,59	1.526,11
TESOURO	9,24	503,79	410,77	923,80
TORIXORÉU	12,22	666,46	543,41	1.222,09
UNIÃO DO SUL	14,36	782,98	638,41	1.435,75
VALE DE SÃO DOMINGOS	8,92	486,32	396,53	891,77
VÁRZEA GRANDE	104,04	5.673,98	4.626,35	10.404,37
VERA	23,68	1.291,19	1.052,79	2.367,66
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	20,02	1.091,63	890,07	2.001,72
VILA RICA	19,26	1.050,14	856,25	1.925,65
T O T A L	3.861,08	210.562,05	171.684,61	386.107,74

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

** O valor pertencente ao município de Diamantino foi efetivado em 10/09/2025.

Protocolo 1739401

PORTARIA Nº 145/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de agosto de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FUPIS Agosto/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS =	19.371,49
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%) =	4.842,86

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.

Valor Total Arrecadado de FUPIS	4.842,86
Período do Crédito	agosto/2025
Data da Transferência	04/09/2025

MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	11,12
ÁGUA BOA	41,22
ALTA FLORESTA	44,33
ALTO ARAGUAIA	29,48
ALTO GARÇAS	28,23
ALTO PARAGUAI	10,83
ALTO TAQUARI	31,07
ALTO BOA VISTA	19,76
APIACÁS	17,90
ARAGUAIANA	13,64
ARAGUAINHA	8,92
ARAPUTANGA	20,92
ARENÁPOLIS	10,39
ARIPUANÁ	33,43
BARÃO DE MELGAÇO	9,75
BARRA DO BUGRES	31,39
BARRA DO GARÇAS	46,98
BOA ESPERANÇA DO NORTE	26,26
BOM JESUS DO ARAGUAIA	26,30
BRASNORTE	44,94
CÁCERES	40,21
CAMPINÁPOLIS	23,07
CAMPO NOVO DO PARECIS	94,39
CAMPO VERDE	81,80
CAMPOS DE JÚLIO	43,16
CANABRAVA DO NORTE	14,73
CANARANA	53,02
CARLINDA	16,73
CASTANHEIRA	15,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18,50
CLÁUDIA	29,03
COCALINHO	19,82
COLÍDER	29,73
COLNIZA	26,40
COMODORO	39,34
CONFRESA	36,74
CONQUISTA D'OESTE	16,29
COTRIGUAÇU	18,78
CUIABÁ	395,17
CURVELÂNDIA	10,45
DENISE	11,37
DIAMANTINO	58,13
DOM AQUINO	17,41
FELIZ NATAL	29,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12,15
GAÚCHA DO NORTE	26,85
GENERAL CARNEIRO	16,54
GLÓRIA D'OESTE	10,87
GUARANTÁ DO NORTE	28,86
GUIRATINGA	19,96
INDIAVÁI	10,67
IPIRANGA DO NORTE	41,13
ITANHANGÁ	17,74
ITAÚBA	16,48
ITIQUIRA	43,81
JACIARA	24,68
JANGADA	8,89

JAURU	15,67
JUARA	34,56
JUÍNA	36,78
JURUENA	15,50
JUSCIMEIRA	16,70
LAMBARI D'OESTE	13,43
LUCAS DO RIO VERDE	116,38
LUCIARA	8,68
MARCELÂNDIA	27,33
MATUPÁ	39,07
MIRASSOL D'OESTE	21,04
NOBRES	35,74
NORTELÂNDIA	12,87
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17,66
NOVA BANDEIRANTES	19,49
NOVA BRASILÂNDIA	12,53
NOVA CANAÃ DO NORTE	24,32
NOVA GUARITA	13,99
NOVA LACERDA	19,47
NOVA MARILÂNDIA	16,29
NOVA MARINGÁ	26,08
NOVA MONTE VERDE	17,81
NOVA MUTUM	113,38
NOVA NAZARÉ	18,42
NOVA OLÍMPIA	20,46
NOVA SANTA HELENA	16,72
NOVA UBIRATÁ	44,75
NOVA XAVANTINA	28,26
NOVO HORIZONTE DO NORTE	12,51
NOVO MUNDO	24,47
NOVO SANTO ANTÔNIO	12,76
NOVO SÃO JOAQUIM	22,21
PARANAÍTA	19,59
PARANATINGA	38,92
PEDRA PRETA	42,90
PEIXOTO DE AZEVEDO	30,92
PLANALTO DA SERRA	13,05
POCONÉ	18,18
PONTAL DO ARAGUAIA	11,77
PONTE BRANCA	9,50
PONTES E LACERDA	48,40
PORTO ALEGRE DO NORTE	20,32
PORTO DOS GAÚCHOS	29,13
PORTO ESPERIDIÃO	18,58
PORTO ESTRELA	14,13
POXORÉU	27,02
PRIMAVERA DO LESTE	117,79
QUERÊNCIA	74,74
RESERVA DO CABAÇAL	11,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	23,22
RIBEIRÃOZINHO	10,94
RIO BRANCO	11,16
RONDOLÂNDIA	15,63
RONDONÓPOLIS	273,07
ROSÁRIO OESTE	20,96
SALTO DO CÉU	12,61
SANTA CARMEM	23,76
SANTA CRUZ DO XINGU	20,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	25,93
SANTA TEREZINHA	15,49
SANTO AFONSO	11,91
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	16,04
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	21,71
SAPEZAL	89,42
SERRA NOVA DOURADA	11,29
SINOP	160,72
SORRISO	169,53
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	43,89
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	16,53
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	26,61
SÃO JOSÉ DO XINGU	28,95

SÃO JOSÉ DO POVO	9,91
SÃO PEDRO DA CIPA	10,41
TABAPORÃ	35,36
TANGARÁ DA SERRA	71,12
TAPURAH	35,58
TERRA NOVA DO NORTE	19,14
TESOURO	11,59
TORIXORÉU	15,33
UNIÃO DO SUL	18,01
VALE DE SÃO DOMINGOS	11,19
VÁRZEA GRANDE	130,50
VERA	29,70
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	25,11
VILA RICA	24,15
TOTAL	4.842,86

Protocolo 1739418

PORTARIA Nº 146/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de agosto de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Agosto/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 - SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA	
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	5.512.304,82		825.284,11	4.141.058,05	2.121.928,13
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	192.922,93		28.848,50	144.918,76	74.165,47
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	275.611,81		0,00	207.043,07	106.055,81
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	220.488,65		32.994,06	165.633,12	84.826,58
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	4.823.281,43	49.987,16	713.454,39	3.623.463,10	1.856.880,27

Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:

Entidades da Cadeia Produtiva =>	IAGRO	AREFLORESTA	IMAD	IMAFIR	INPEC
12/08/2025	2.982.828,53	14.352,69	204.833,85	2.670.093,53	452.746,10
19/08/2025	114.350,76	11.141,32	159.021,57	209.249,67	458.218,78
26/08/2025	1.663.662,67	10.673,53	152.341,66	503.329,82	447.251,15
02/09/2025	52.194,68	10.399,25	148.435,37	176.502,20	412.354,56
09/09/2025	10.244,79	3.420,37	48.821,94	64.446,33	85.960,24
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	4.823.281,43	49.987,16	713.454,39	3.623.621,55	1.856.530,83

Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA
12/08/2025	170.445,34		152.573,70	25.858,27
19/08/2025	6.533,99		11.954,54	26.172,15
26/08/2025	95.065,28		28.759,24	25.544,43
02/09/2025	2.982,00		10.083,39	23.551,31
09/09/2025 e 16/09/2025	585,20		3.681,25	4.909,69
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	275.611,81		207.052,12	106.035,85

Protocolo 1739433

PORTARIA Nº 147/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de agosto de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Agosto/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.201.006.043,92
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						550.245.426,49
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.650.760.617,43
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						330.149.312,34
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						15.207.741,28
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						3.041.445,27
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-5.059,39
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						333.185.698,22
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						125.602.448,94
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						62.796.283,90
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						62.806.165,04
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						12.559.386,18
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-131,59
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						12.559.254,59
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						12.531.975,08
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						2.506.388,17
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						-2.254,31
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						2.504.133,86
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	TOTAL AGOSTO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/08 a 08/08	11/08 a 15/08	18/08 a 22/08	25/08 a 29/08	01/09/2025	04/08 a 01/09/2025
Data da Distribuição	12/08/2025	19/08/2025	26/08/2025	02/09/2025	09/09/2025	12/08 a 09/09/2025
FUNDEB ICMS	88.193.080,19	156.682.083,36	66.431.142,96	15.321.982,33	6.844.683,91	333.472.972,75
FUNDEB IPVA	2.552.294,02	2.378.255,25	1.953.284,50	2.907.227,18	2.805.932,97	12.596.993,92
FUNDEB ITCD	280.099,94	390.696,26	967.668,44	553.433,87	321.992,38	2.513.890,89
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

Protocolo 1739441

PORTARIA Nº 148/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de agosto de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal Compensação Financeira das Perdas com
Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 Agosto/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/202	29.576.150,34
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.109.105,64
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.661.853,53
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	4.436.422,55
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.915.230,07
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.478.807,52
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-15.601.419,31
Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - Agosto/2025		29.576.150,34

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 04/09/2025	1.478.807,52	4.436.422,55	5.915.230,07
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.			
Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.478.807,52	5.915.230,07	7.394.037,59
Data da Parcela	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025
Data da Transferência	04/09/2025	05/09/2025	04/09 e 05/09/2025
MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL Cota-Parte Município
ACORIZAL	3.394,57	13.578,29	16.972,86
ÁGUA BOA	12.586,41	50.345,65	62.932,06
ALTA FLORESTA	13.535,41	54.141,63	67.677,04
ALTO ARAGUAIA	9.001,37	36.005,47	45.006,84
ALTO BOA VISTA	6.034,79	24.139,17	30.173,96
ALTO GARÇAS	8.620,56	34.482,24	43.102,80
ALTO PARAGUAI	3.308,43	13.233,73	16.542,16
ALTO TAQUARI	9.488,58	37.954,30	47.442,88
APIACÁS	5.465,35	21.861,39	27.326,74
ARAGUAIANA	4.164,13	16.656,52	20.820,65
ARAGUAINHA	2.722,53	10.890,12	13.612,65
ARAPUTANGA	6.386,94	25.547,76	31.934,70
ARENÁPOLIS	3.172,99	12.691,95	15.864,94
ARIPUANÁ	10.208,58	40.834,31	51.042,89
BARÃO DE MELGAÇO	2.976,11	11.904,46	14.880,57
BARRA DO BUGRES	9.584,95	38.339,80	47.924,75
BARRA DO GARÇAS	14.346,71	57.386,84	71.733,55
BOA ESPERANCA DO NORTE	8.019,07	32.076,28	40.095,35
BOM JESUS DO ARAGUAIA	8.030,09	32.120,35	40.150,44
BRASNORTE	13.723,61	54.894,46	68.618,07
CÁCERES	12.278,17	49.112,68	61.390,85
CAMPINÁPOLIS	7.044,86	28.179,45	35.224,31
CAMPO NOVO DO PARECIS	28.824,24	115.296,94	144.121,18
CAMPO VERDE	24.979,32	99.917,29	124.896,61
CAMPOS DE JÚLIO	13.179,10	52.716,41	65.895,51
CANABRAVA DO NORTE	4.497,67	17.990,70	22.488,37
CANARANA	16.191,18	64.764,73	80.955,91
CARLINDA	5.107,58	20.430,32	25.537,90
CASTANHEIRA	4.649,96	18.599,85	23.249,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.647,85	22.591,39	28.239,24
CLÁUDIA	8.865,48	35.461,92	44.327,40
COCALINHO	6.051,37	24.205,48	30.256,85
COLÍDER	9.079,42	36.317,68	45.397,10
COLNIZA	8.061,29	32.245,16	40.306,45
COMODORO	12.011,84	48.047,34	60.059,18
CONFRESA	11.218,17	44.872,70	56.090,87
CONQUISTA D'OESTE	4.974,26	19.897,06	24.871,32
COTRIGUAÇU	5.736,12	22.944,47	28.680,59
CUIABÁ	120.674,66	482.698,44	603.373,10
CURVELÂNDIA	3.191,47	12.765,89	15.957,36
DENISE	3.472,61	13.890,44	17.363,05
DIAMANTINO	17.750,76	71.003,05	88.753,81
DOM AQUINO	5.316,22	21.264,90	26.581,12

FELIZ NATAL	9.158,95	36.635,80	45.794,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.710,83	14.843,32	18.554,15
GAÚCHA DO NORTE	8.198,70	32.794,80	40.993,50
GENERAL CARNEIRO	5.051,62	20.206,49	25.258,11
GLÓRIA D'OESTE	3.319,36	13.277,44	16.596,80
GUARANTÃ DO NORTE	8.812,75	35.250,99	44.063,74
GUIRATINGA	6.093,47	24.373,88	30.467,35
INDIAVÁI	3.257,32	13.029,30	16.286,62
IPIRANGA DO NORTE	12.560,65	50.242,60	62.803,25
ITANHANGÁ	5.418,51	21.674,05	27.092,56
ITAÚBA	5.031,76	20.127,04	25.158,80
ITIQUIRA	13.377,00	53.507,99	66.884,99
JACIARA	7.537,13	30.148,51	37.685,64
JANGADA	2.713,45	10.853,80	13.567,25
JAURU	4.783,91	19.135,65	23.919,56
JUARA	10.553,01	42.212,03	52.765,04
JUÍNA	11.230,45	44.921,80	56.152,25
JURUENA	4.732,32	18.929,27	23.661,59
JUSCIMEIRA	5.100,44	20.401,75	25.502,19
LAMBARI D'OESTE	4.100,27	16.401,10	20.501,37
LUCAS DO RIO VERDE	35.538,35	142.153,39	177.691,74
LUCIARA	2.651,90	10.607,60	13.259,50
MARCELÂNDIA	8.346,17	33.384,67	41.730,84
MATUPÁ	11.930,47	47.721,89	59.652,36
MIRASSOL D'OESTE	6.424,62	25.698,48	32.123,10
NOBRES	10.912,61	43.650,43	54.563,04
NORTELÂNDIA	3.929,07	15.716,29	19.645,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.391,72	21.566,87	26.958,59
NOVA BANDEIRANTES	5.950,54	23.802,18	29.752,72
NOVA BRASILÂNDIA	3.825,17	15.300,69	19.125,86
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.426,51	29.706,05	37.132,56
NOVA GUARITA	4.271,06	17.084,25	21.355,31
NOVA LACERDA	5.944,94	23.779,76	29.724,70
NOVA MARILÂNDIA	4.975,64	19.902,56	24.878,20
NOVA MARINGÁ	7.962,91	31.851,62	39.814,53
NOVA MONTE VERDE	5.439,91	21.759,65	27.199,56
NOVA MUTUM	34.620,92	138.483,70	173.104,62
NOVA NAZARÉ	5.626,15	22.504,61	28.130,76
NOVA OLÍMPIA	6.246,76	24.987,06	31.233,82
NOVA SANTA HELENA	5.104,47	20.417,90	25.522,37
NOVA UBIRATÃ	13.665,70	54.662,82	68.328,52
NOVA XAVANTINA	8.629,36	34.517,44	43.146,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.821,27	15.285,07	19.106,34
NOVO MUNDO	7.471,72	29.886,88	37.358,60
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.895,31	15.581,25	19.476,56
NOVO SÃO JOAQUIM	6.781,29	27.125,17	33.906,46
PARANAÍTA	5.982,47	23.929,89	29.912,36
PARANATINGA	11.883,15	47.532,60	59.415,75
PEDRA PRETA	13.100,55	52.402,20	65.502,75
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.443,12	37.772,47	47.215,59
PLANALTO DA SERRA	3.985,34	15.941,37	19.926,71
POCONÉ	5.551,99	22.207,96	27.759,95
PONTAL DO ARAGUAIA	3.593,98	14.375,90	17.969,88
PONTE BRANCA	2.900,84	11.603,37	14.504,21
PONTES E LACERDA	14.779,90	59.119,59	73.899,49
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.203,46	24.813,86	31.017,32
PORTO DOS GAÚCHOS	8.895,15	35.580,58	44.475,73
PORTO ESPERIDIÃO	5.672,88	22.691,53	28.364,41
PORTO ESTRELA	4.314,92	17.259,69	21.574,61
POXORÉU	8.252,07	33.008,29	41.260,36

PRIMAVERA DO LESTE	35.967,70	143.870,82	179.838,52
QUERÊNCIA	22.821,43	91.285,72	114.107,15
RESERVA DO CABAÇAL	3.384,81	13.539,25	16.924,06
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.090,96	28.363,82	35.454,78
RIBEIRÃOZINHO	3.341,19	13.364,75	16.705,94
RIO BRANCO	3.406,67	13.626,68	17.033,35
RONDOLÂNDIA	4.773,77	19.095,07	23.868,84
RONDONÓPOLIS	83.385,15	333.540,60	416.925,75
ROSÁRIO OESTE	6.399,16	25.596,62	31.995,78
SALTO DO CÉU	3.849,74	15.398,94	19.248,68
SANTA CARMEM	7.255,25	29.021,01	36.276,26
SANTA CRUZ DO XINGU	6.124,72	24.498,87	30.623,59
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.918,07	31.672,27	39.590,34
SANTA TEREZINHA	4.728,80	18.915,19	23.643,99
SANTO AFONSO	3.637,97	14.551,88	18.189,85
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.629,89	26.519,57	33.149,46
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.896,80	19.587,22	24.484,02
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.401,65	53.606,60	67.008,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.839,04	35.356,16	44.195,20
SÃO JOSÉ DO POVO	3.027,28	12.109,13	15.136,41
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.124,67	32.498,69	40.623,36
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.048,01	20.192,05	25.240,06
SÃO PEDRO DA CIPA	3.178,82	12.715,26	15.894,08
SAPEZAL	27.304,73	109.218,93	136.523,66
SERRA NOVA DOURADA	3.448,06	13.792,25	17.240,31
SINOP	49.078,24	196.312,94	245.391,18
SORRISO	51.766,51	207.066,06	258.832,57
TABAPORÃ	10.796,06	43.184,26	53.980,32
TANGARÁ DA SERRA	21.717,52	86.870,06	108.587,58
TAPURAH	10.866,07	43.464,28	54.330,35
TERRA NOVA DO NORTE	5.845,08	23.380,30	29.225,38
TESOURO	3.538,21	14.152,84	17.691,05
TORIXORÉU	4.680,66	18.722,65	23.403,31
UNIÃO DO SUL	5.498,98	21.995,90	27.494,88
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.415,51	13.662,05	17.077,56
VÁRZEA GRANDE	39.849,15	159.396,58	199.245,73
VERA	9.068,18	36.272,72	45.340,90
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.666,67	30.666,68	38.333,35
VILA RICA	7.375,30	29.501,20	36.876,50
TOTAL	1.478.807,52	5.915.230,07	7.394.037,59

Protocolo 1739445

PORTARIA Nº 149/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em agosto/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEFF/MT arrecadados em agosto/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de agosto de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEFF Agosto/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEFF arrecadados em agosto/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEFF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.870.332,55
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEFF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	5.651.633,60
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEFF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	24,37
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEFF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	9.256,85
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEFF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEFF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
9.2.2.1.99.1.1.68	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEFF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	0,00
Total da Receita				7.531.247,37
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor ARR
08/08/2025	Bancária: Ref.: 7/8/2025 - arrecadação 6/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.035234-3	6.837.347,62
11/08/2025	Bancária: Ref.: 8/8/2025 - arrecadação 7/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.035498-2	1.724,43
12/08/2025	Bancária: Ref.: 11/8/2025 - arrecadação 8/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.035685-3	484.757,82
13/08/2025	Bancária: Ref.: 12/8/2025 - arrecadação 11/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.035905-4	22.964,53
15/08/2025	Bancária: Ref.: 14/8/2025 - arrecadação 13/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.036465-1	602,48
22/08/2025	Bancária: Ref.: 21/8/2025 - arrecadação 20/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.037759-1	183.735,02
01/09/2025	Bancária: Ref.: 29/8/2025 - arrecadação 28/8/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEFF FES	99000.0000.25.039603-0	115,47
Total Repassado			7.531.247,37
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1739461

PORTARIA Nº 150/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de agosto de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Agosto/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =	3.365.251,42
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =	336.524,54
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	336.524,54
Período do Crédito	agosto/2025
Data da Transferência	11/09/2025
MUNICÍPIO	Repasse
ACORIZAL	657,28
ÁGUA BOA	657,28
ALTA FLORESTA	2.559,12
ALTO ARAGUAIA	657,28
ALTO GARÇAS	657,28
ALTO PARAGUAI	657,28
ALTO TAQUARI	657,28
ALTO BOA VISTA	657,28
APIACÁS	657,28
ARAGUAIANA	657,28
ARAGUAINHA	657,28
ARAPUTANGA	657,28
ARENÁPOLIS	657,28
ARIPUANÁ	115.546,19
BARÃO DE MELGAÇO	657,28
BARRA DO BUGRES	657,28
BARRA DO GARÇAS	657,28
BOA ESPERANÇA DO NORTE	657,28
BOM JESUS DO ARAGUAIA	657,28
BRASNORTE	657,28
CÁCERES	657,28
CAMPINÁPOLIS	657,28
CAMPO NOVO DO PARECIS	657,28
CAMPO VERDE	657,28
CAMPOS DE JÚLIO	657,28
CANABRAVA DO NORTE	657,28
CANARANA	657,28
CARLINDA	657,28
CASTANHEIRA	657,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	657,28
CLÁUDIA	657,28
COCALINHO	657,28
COLÍDER	657,28
COLNIZA	6.590,25
COMODORO	657,28
CONFRESA	657,28
CONQUISTA D'OESTE	657,28
COTRIGUAÇU	657,28

CUIABÁ	418,22
CURVELÂNDIA	657,28
DENISE	657,28
DIAMANTINO	657,28
DOM AQUINO	657,28
FELIZ NATAL	657,28
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	657,28
GAÚCHA DO NORTE	657,28
GENERAL CARNEIRO	657,28
GLÓRIA D'OESTE	657,28
GUARANTÁ DO NORTE	657,28
GUIRATINGA	6.645,59
INDIAVÁI	657,28
IPIRANGA DO NORTE	657,28
ITANHANGÁ	657,28
ITAÚBA	657,28
ITUIQUIRA	20,28
JACIARA	657,28
JANGADA	657,28
JAURU	657,28
JUARA	657,28
JUÍNA	657,28
JURUENA	657,28
JUSCIMEIRA	657,28
LAMBARI D'OESTE	657,28
LUCAS DO RIO VERDE	657,27
LUCIARA	657,27
MARCELÂNDIA	657,27
MATUPÁ	1.391,81
MIRASSOL D'OESTE	657,27
NOBRES	657,27
NORTELÂNDIA	657,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.806,03
NOVA BANDEIRANTES	657,27
NOVA BRASILÂNDIA	657,27
NOVA CANAÃ DO NORTE	657,27
NOVA GUARITA	657,27
NOVA LACERDA	10.079,44
NOVA MARILÂNDIA	657,27
NOVA MARINGÁ	657,27
NOVA MONTE VERDE	657,27
NOVA MUTUM	657,27
NOVA NAZARÉ	657,27
NOVA OLÍMPIA	657,27
NOVA SANTA HELENA	657,27
NOVA UBIRATÁ	657,27
NOVA XAVANTINA	40.180,87
NOVO HORIZONTE DO NORTE	657,27
NOVO MUNDO	657,27
NOVO SANTO ANTÔNIO	657,27
NOVO SÃO JOAQUIM	657,27
PARANAÍTA	657,27
PARANATINGA	657,27
PEDRA PRETA	657,27
PEIXOTO DE AZEVEDO	20.431,08
PLANALTO DA SERRA	657,27
POCONÉ	18.600,98
PONTAL DO ARAGUAIA	657,27
PONTE BRANCA	657,27
PONTES E LACERDA	23.119,78
PORTO ALEGRE DO NORTE	657,27
PORTO DOS GAÚCHOS	657,27
PORTO ESPERIDIÃO	657,27
PORTO ESTRELA	657,27
POXORÉU	657,27
PRIMAVERA DO LESTE	657,27
QUERÊNCIA	657,27
RESERVA DO CABAÇAL	657,27
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	657,27
RIBEIRÃOZINHO	657,27
RIO BRANCO	657,27

RONDOLÂNDIA	657,27
RONDONÓPOLIS	3,77
ROSÁRIO OESTE	657,27
SALTO DO CÉU	657,27
SANTA CARMEM	657,27
SANTA CRUZ DO XINGU	657,27
SANTA RITA DO TRIVELATO	657,27
SANTA TEREZINHA	657,27
SANTO AFONSO	657,27
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	657,27
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	657,27
SAPEZAL	657,27
SERRA NOVA DOURADA	657,27
SINOP	657,27
SORRISO	657,27
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	657,27
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	657,27
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	657,27
SÃO JOSÉ DO XINGU	657,27
SÃO JOSÉ DO POVO	657,27
SÃO PEDRO DA CIPA	657,27
TABAPORÃ	657,27
TANGARÁ DA SERRA	657,27
TAPURAH	657,27
TERRA NOVA DO NORTE	657,27
TESOURO	657,27
TORIXORÉU	657,27
UNIÃO DO SUL	657,27
VALE DE SÃO DOMINGOS	657,27
VÁRZEA GRANDE	657,27
VERA	657,27
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	657,27
VILA RICA	657,27
TOTAL	336.524,54

Protocolo 1739467

PORTARIA Nº 018/2025/CGE-COR/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e 587/2017.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 002/2025/CGE-COR/SEFAZ, de 07/03/2025, publicada no D.O.E de 13/03/2025, conforme Ofício Nº 008/PAD Nº 002/2025/CGE-COR/SEFAZ, de 17/09/2025.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante.

Art. 2º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a **partir de 23/09/2025**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1739472

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 205/2025/SAAF-SEFAZ**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/12908
Termo de Contrato	Contrato n.º 013/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada	Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET
Objeto	Contratação de vagas para servidores públicos estaduais no Mestrado stricto sensu em Direito Tributário realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, mediante Contratação Direta por Inexigibilidade.
Valor Contratado	R\$944.720,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
Gestor	Maria Célia de Oliveira Pereira - Matrícula 123686
Gestor Substituto	Janete Sichoski Ferro-Matrícula 200095
Fiscal	Paula Elizabeth de Souza Almas - Matrícula 315197
Fiscal Substituto	Matheus de Andrade Moraes - Matrícula 320363

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 08 de setembro de 2025, nos termos solicitados no PGE-DIC-2025/11240.

PUBLICADA.CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739503

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 206/2025/SAAF-SEFAZ**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/07166
Termo de Contrato	087/2025/SAAF/SEFAZ.
Contratada	Pizzatto Assessoria e Consultoria LTDA
Objeto	Contratação da Pizzatto Assessoria e Consultoria Ltda (Gracieli Pizzatto) para ministrar o curso de desenvolvimento pessoal e profissional: <input type="checkbox"/> Comunicação e Convivência na SATE, Evoluindo no Ser e no Fazer <input type="checkbox"/> , mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15).
Valor Contratado	R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Gestor	Sheila Francisca de Souza Silva - Matrícula: 126610
Gestor Substituto	Célio José Monteiro de Moraes - Matrícula: 81714
Fiscal	Bruna Luise da Silva- Matrícula: 133037
Fiscal Substituto	Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula: 201535

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 2 5 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739504

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

Ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF-AD, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF-AD.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF-AD, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001918/2022	CARLOS LUIZ PIVA	GRANJA PIVA MAT. Nº 21.616	251.352.369-53	PT Nº 191803/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SEMA/MT
Em Substituição

Protocolo 1739339

TERMO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO

Ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Suspensão dos Título RAUTEX nº 03382/2024, referente a Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, alusivo ao processo nº 7001939/2023, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos-GSALARH, e publicado no DOE nº 29.053 de 15 de agosto de 2025;

Considerando o PT nº 191674/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental sugeriu a retirada da suspensão do título citado, visto que as inconsistências apontadas no PT nº 190097/CRF/SUGF/2025 foram justificadas/esclarecidas de forma satisfatória pela parte interessada;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Técnica de Monitoramento em PMFS/POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a retirada da suspensão do título referente ao processo abaixo relacionado, **pelo prazo remanescente de validade do ato no dia da suspensão, nos termos do artigo 24, § 3º do Decreto nº 697/2020:**

PROTOCOLO	INTERESSADO	TÍTULOS	ATO
7001939/2023	ARCA S.A. AGROPECUÁRIA	RAUTEX nº 03382/2024	PT Nº 191674/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SEMA/MT
Em Substituição

Protocolo 1739350

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

***Este extrato substitui o publicado no Diário Oficial de 25/09/2025**

Portaria nº 1.267 de 08 de setembro de 2025, Outorga a **SEBASTIÃO MACHADO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 298.893.241-72, referente ao Processo 938/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Buritirana, zona rural do município de Poxoréu/MT, com validade até 07 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.302 de 16 de setembro de 2025, Outorga a **SCHEFFER E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0050-69, referente ao Processo 2381/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 16 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.304 de 17 de setembro de 2025, Outorga a **SINUELO SUCOS E LANCHES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.883.835/0001-37, referente ao Processo 4566/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Rio dos Peixes, zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 16 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.314 de 18 de setembro de 2025, Renova a outorga a **BOM FUTURO AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.425.282/0067-59, concedida pela Portaria nº 110 de 17/02/2020, publicada no DOE do dia 19/02/2020, referente ao Processo 4992/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Vando, zona rural no município de Campos de Júlio/MT, com validade até 17 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.315 de 18 de setembro de 2025, Outorga a **CHICARELLI E SEBA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.012.389/0001-62, referente ao Processo 1581/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal, industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Estância Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.316 de 18 de setembro de 2025, Outorga a **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.915.029/0001-08, referente ao Processo 2628/2025, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, Bairro Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT, com validade até 17 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.317 de 18 de setembro de 2025, Outorga a **RUBENS TONSIS**, inscrito no CPF sob nº 278.264.309-68, referente ao Processo 1283/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Novo Horizonte, zona rural do município de Jaciara/MT, com validade até 17 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.319 de 19 de setembro de 2025, Altera a outorga a **LUIZ CARLOS TIRLONI**, inscrito no CPF sob nº 340.712.459-72, concedida pela Portaria nº 326 de 21 de março de 2024, publicada no DOE do dia 01/09/2025, referente ao Processo 1036/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Tirloni e Filhos - Lote 7, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 21 de março de 2028.

Portaria nº 1.328 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **FAZENDA SÃO MARCELO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.054.770/0011-02, referente ao Processo 2633/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Vale do Sepotuba, zona rural do município de Tangará Da Serra/MT, com validade até 18 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **MFG AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.938.605/0004-97, referente ao Processo 1424/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Gera, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 08 de outubro de 2029.

Portaria nº 1.330 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.989/0210-01, referente ao Processo 1345/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, com validade até 18 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.331 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **UILSIMAR DAGNONI GASPARELLI**, inscrito no CPF sob nº 856.162.069-20, referente ao Processo 5271/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Marajoara, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 18 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.332 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **GLOBAL PECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.203.491/0007-38, referente ao Processo 5462/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Floresta III, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 21 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.333 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **JOSÉ ALTAIR LAZAROTTO**, inscrito no CPF sob nº 330.803.640-15, referente ao Processo 5412/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Sossego II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 21 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.334 de 22 de setembro de 2025, Outorga a **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, referente ao Processo 5545/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Hospital Municipal de Confresa, município de Confresa/MT, com validade até 21 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.337 de 23 de setembro de 2025, Outorga a **AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.425.906/0001-13, referente ao Processo 4621/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado Condomínio Manoa, zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 23 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.338 de 23 de setembro de 2025, Outorga a **PEDRO ALCEU BACH**, inscrito no CPF sob nº 352.946.719-72, referente ao Processo 1146/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Bach I e II, zona rural do município de Aripuanã/MT, com validade até 22 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.339 de 23 de setembro de 2025, Outorga a **SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0049-75, referente ao Processo 2162/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Tabaporã/MT, com validade até 22 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.341 de 23 de setembro de 2025, Outorga a **EMPRESA AGRÍCOLA NEVADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.607.108/0001-30, referente ao Processo 1528/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Aruama II e IV, zona rural do município de Nova Xavantina/MT, com validade até 22 de setembro de 2030.

JERONIMO COUTO CAMPOS

(Em substituição)

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARIANA JOSEFA DA SILVA, CPF/CNPJ: 946.126.841-68, Processo nº 2499/2025. Município: **Diamantino/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°35'20.0000"S e Long. 56°26'11.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-3. Validade do cadastro: **25/09/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ZUGAIR AUTOMOVEEL LTDA, CPF/CNPJ: 37.452.018/0001-34, Processo nº 464/2025. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°37'0.3504"S e Long. 56°4'19.2252"W. Vazão máxima de bombeamento **5,85 m³/h** por um período de **1,41 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,27 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **25/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1739454

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
10177/2025	João Broggi Júnior	Karla Paini Leite	027.410.121-13	PT nº 191901/CMIN/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jeronimo Couto Campos

Portaria nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1739210

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
3889/2024	Jonas Mangoni Rambo	Goulart Administração, Participações e Agropecuária LTDA	16.816.524/0001-95	PT Nº 191611/CMIN/SUIMIS/2025
12212/2024	Ricardo Côrtes Guimarães	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	37.465.176/0001-29	PT Nº 191612/CMIN/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jeronimo Couto Campos

Portaria nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1739211

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15417/2023	Izaías Médice Fernandes	Cassol Centrais Elétricas LTDA	22.845.499/0005-02	PT Nº 191748/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Portaria nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1739212

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
11251/2024	Jullyana Soray Ponco da Costa	Claudemir de Souza	886.873.091-04	PT Nº 191518/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos

Portaria nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1739213

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
31/2025	União Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	58.089.208/0001-09	DESPACHO 100/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 334629/2025	Correção de atividade Licenciada	31/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá-MT, 25 setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1739318

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
394386/2020	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	11.219.803/0001-58	DESPACHO 143/CMIN/SUIMIS/SEMA-MT	LP nº 317406/2024, LI nº 76245/2024 e LO nº 331482/2024	Retificação da Licença e Parecer Técnico	394386/2020

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá-MT, 25 setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1739319

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
329752/2017	INTERESSADO: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS D. DE CARLI LTDA CPF/CNPJ: 81.461.295/0002-89 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILO VINÍCIUS FUKUDA CABRAL PEREIRA LOPES OFÍCIO: 206330/CSER/SUIMIS/2025
9132/2025	INTERESSADO: POSTO DE ABASTECIMENTO - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIA I CPF/CNPJ: 49.381.555/0001-10 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANNY IASMIN SOUZA DORNELLES OFÍCIO: 206354/CSER/SUIMIS/2025
11017/2025	INTERESSADO: BR POSTOS BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 61.908.864/0001-09 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS VINICIUS TRAUQUIMAS DA SILVA OFÍCIO: 206478/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1739442

NOTIFICAÇÃO nº. 036/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
9954/2025	INTERESSADO: AGROPECUÁRIA RONCADOR CPF/CNPJ: 03.114.060/0001-62 OFÍCIO Nº 206394/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: APOLIANA DOS SANTOS VIEIRA MEDEIROS
9308/2025	INTERESSADO: EDGAR OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 593.667.531-91 INFORMATIVO CHECK-LIST/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITOR AZARIAS DE AZEVEDO DA SILVA CAMPOS

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO**Davi Palma da Silva Pereira**

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1739450

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10311/2025	Autorização nº 4087/2025	Centrais Elétricas Brasileiras S.A, Eletrobrás UHE Colíder	Autorização de manejo de fauna silvestre	Nova Canaã do Norte/MT
10280/2025	LP nº 319452/2025 LI nº 78269/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
394386/2020	LP nº 319472/2025 LI nº 78288/2025 LO nº 336134/2025	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Carlinda/MT
7094/2025	LP nº 319474/2025 LI nº 78290/2025	Posto R e B LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Planalto da Serra/MT
31/2025	LO nº 336160/2025	União e Indústria e Comércio de Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Cotriguaçu/MT
5716/2025	LO nº 336162/2025	São Vicente Comercio Transporte de Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento e industrialização de madeira - RENOVAÇÃO	Rondolândia/MT
8505/2025	LO nº 336158/2025	Watt - Distribuidora Brasil de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Guarantã do Norte/MT
7002102/2025	LAS nº 336138/2025	Rodmade Madeiras do Brasil LTDA	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	Cláudia/MT
7001778/2025	LAS nº 336130/2025	Agro Oliveira Agropecuária LTDA	Fabricação de ração	Colniza/MT
7002323/2025	LAS nº 336141/2025	Indústria e Comércio de Madeiras Colorado LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nova Maringá/MT
7002182/2025	LAS nº 336133/2025	4M Agroflorestal LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	São José dos Quatro Marcos/MT
7001922/2025	LAS nº 336127/2025	L Aparecido Menon	Resseragem/Redicionamento	Rondonópolis/MT
7002483/2025	LAS nº 336165/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Paranaíta/MT
7002483/2025	Autorização nº 4100/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Paranaíta/MT
7000882/2025	LAS nº 336164/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Canabrava do Norte/MT
7000882/2025	Autorização nº 4099/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Canabrava do norte/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1739465

PORTARIA Nº 1.347/2025/SEMA/MT

Reconhece a Lista de Espécies Exóticas Invasoras que compõem a flora do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de conhecimento regionalizado das espécies exóticas invasoras para orientar e fundamentar as ações de conservação de biodiversidade;

Considerando o Artigo 8º da Convenção sobre Diversidade Biológica, que determina aos países signatários a adoção de medidas preventivas, de erradicação e de controle de espécies exóticas invasoras;

Considerando a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, que, em seu Artigo 61, prevê punição para quem disseminar doença, praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, pecuária, fauna, flora ou aos ecossistemas;

Considerando a Resolução CONABIO nº 05, de 21 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras;

Considerando a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define, no inciso IX, do artigo 3º, como de interesse social as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidas como espécies exóticas invasoras no Estado de Mato Grosso as espécies de flora relacionadas na **Lista A** desta Portaria.

§1º A indicação do caráter invasor de uma espécie pode ser oriunda de seu histórico de invasão constatado em qualquer ecossistema em Mato Grosso, no Brasil ou além de suas fronteiras.

Art. 2º Para efeito desta Portaria entende-se por:

I - **Espécies nativas:** as espécies ou taxa inferiores ocorrentes dentro de sua área de distribuição natural presente ou pretérita;

II - **Espécies exóticas:** aquelas introduzidas fora de sua área natural de distribuição;

III - **Espécies exóticas invasoras:** aquelas que, introduzidas fora de sua distribuição natural, se adaptam, reproduzem e invadem ambientes nativos, alterando processos ecológicos e produzindo reflexos negativos para a biodiversidade, a economia e a saúde humana;

IV - **Introdução:** entrada intencional ou acidental de espécimes fora de sua área de distribuição natural;

V - **Manejo:** ações de prevenção, contenção, erradicação, controle e monitoramento;

VI - **Controle:** aplicação de métodos físicos, químicos ou biológicos que resultem na redução ou erradicação de populações de espécies exóticas invasoras.

Art. 3º A SEMA/MT deverá elaborar, sob a coordenação da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistema (CCRE/SUBIO), um Plano Estadual de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies de Plantas Exóticas Invasoras, visando regulamentar normas e procedimentos para o monitoramento, fiscalização, controle e erradicação das espécies constantes da Lista A desta Portaria, no prazo máximo de 4 (quatro) anos.

§1º O Plano Estadual é instrumento de gestão, construído de forma participativa e articulada, com objetivos definidos em escala temporal.

§2º O Plano Estadual focará em espécies individuais, grupos de espécies, recorte geográfico ou vetores de dispersão.

Art. 4º As Unidades de Conservação de Proteção Integral de Mato Grosso são prioritárias para as ações de manejo das espécies exóticas invasoras.

Art. 5º É proibida a introdução e a manutenção de espécies exóticas constantes na Lista A nas Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Art. 6º Ficam proibidos a doação de espécimes e o estímulo ao uso de espécies exóticas invasoras em campanhas públicas e educativas e em eventos públicos comemorativos de qualquer natureza.

Art. 7º A relação de espécies constantes da Lista A deverá ser revista e republicada em intervalos máximos de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente *em substituição*
Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Lista A

Relação de espécies exóticas invasoras do Estado de Mato Grosso (* dados secundários).

Família	Espécie	Tipo de Vegetação*
Acanthaceae	Thumbergia erecta	Área antrópica
Adoxaceae	Sambucus nigra	Área antrópica
Aizoaceae	Sesuvium portulacastrum	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo Limpo, Carrasco, Restinga. Cresce em dunas litorâneas
Alismataceae	Limnocharis laforestii	Vegetação Aquática. Cresce em lama ou em água bem rasa. Aumenta com perturbação do solo, nascendo em trilhos de carro e de gado, frequente em campos alagáveis e brejos no Pantanal Mato-grossense
Amaranthaceae	Amaranthus hybridus	Área Antrópica, Campinarana, Campo Limpo, Campo Rupestre, Carrasco
Amaranthaceae	Dysphania ambrosioides	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo Limpo, Cerrado (lato sensu), Restinga. Mata de Encosta, Cerrado, área antrópica e ruderal
Amaranthaceae	Gomphrena globosa	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campinarana, Cerrado (lato sensu). Mata de encosta, Cerrado, ruderal e cultivada
Apocynaceae	Calotropis procera	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Restinga. Borda de Mata de Galeria, Cerrado (lato sensu)
Asteraceae	Bidens pilosa	Área Antrópica. Cerrado (lato sensu)
Asteraceae	Cosmos caudatus	Área Antrópica. Borda de mata, Cerrado (lato sensu), área antrópica
Asteraceae	Cosmos sulphureus	Área Antrópica. Campo.
Asteraceae	Cyanthillium cinereum	Área Antrópica, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos
Asteraceae	Emilia fosbergii	Área Antrópica. Cerrado (stricto sensu), Campo Sujo
Asteraceae	Emilia sonchifolia	Área Antrópica, Cerrado (lato sensu)
Asteraceae	Parthenium hysterophorus	Área Antrópica, Campo Limpo
Asteraceae	Sonchus asper	Área Antrópica, Campo
Asteraceae	Tagetes minuta	Área Antrópica
Asteraceae	Tridax procumbens	Área Antrópica, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos
Asteraceae	Tithonia diversifolia	Área Antrópica

Balsaminaceae	Impatiens walleriana	Área Antrópica, Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila Mista, Restinga
Bignoniaceae	Tecoma stans	Área Antrópica, Carrasco, Cerrado (lato sensu). Borda de mata, Cerrado (lato sensu), área antrópica
Brassicaceae	Capsella bursa-pastoris	Área Antrópica
Brassicaceae	Lepidium virginicum	Área Antrópica, Campo
Caryophyllaceae	Drymaria cordata	Área Antrópica, Campo de Altitude, Campo de Várzea, Campo Limpo, Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta de Igapó, Floresta de Várzea, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga, Campo Úmido, Brejo
Combretaceae	Terminalia catappa	Área Antrópica
Commelinaceae	Commelina benghalensis	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos, Mata de Galeria, margem de córrego, Campo Úmido
Commelinaceae	Commelina diffusa	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta de Igapó, Floresta Ombrófila, Restinga, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos, Mata de Galeria, Campo Rupestre (lato sensu), margem de córrego
Commelinaceae	Murdannia nudiflora	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo Limpo, Cerrado (lato sensu)
Commelinaceae	Tradescantia zebrina	Área Antrópica, Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta de Terra Firme, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista
Crassulaceae	Kalanchoe pinnata	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Restinga, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos
Cucurbitaceae	Momordica charantia	Floresta Ombrófila, Mata Ciliar, borda de Mata de Galeria
Cyperaceae	Cyperus esculentus	Área Antrópica, Campo Limpo, Restinga, Campo Úmido
Cyperaceae	Cyperus iria	Área Antrópica, Campo Limpo, Floresta Ciliar ou Galeria, Manguezal, Palmeiral, Restinga, Vegetação Aquática, Cerrado (lato sensu), brejo
Cyperaceae	Cyperus rotundus	Área Antrópica, Campo Limpo, Floresta Ciliar ou Galeria, Restinga, Mata Ciliar, Cerrado (lato sensu), Campo Úmido, lagoa
Euphorbiaceae	Ricinus communis	Área Antrópica, Campo de Várzea, Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta de Várzea, Floresta Ombrófila Mista, Restinga, brejo
Fabaceae	Acacia mangium	Área Antrópica
Fabaceae	Alysicarpus vaginalis	Área Antrópica
Fabaceae	Clitoria tematea	Área Antrópica, Caatinga (lato sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta de Terra Firme
Fabaceae	Crotalaria spectabilis	Área Antrópica, Cerrado (sensu lato)
Fabaceae	Desmodium incanum	Área antrópica, Caatinga, Campo de Altitude, Campo rupestre, Cerrado (lato sensu), Mata de Galeria, Floresta de Terra Firme, Floresta Estacional, Floresta Ombrófila, Palmeiral, Restinga, Mangue, Borda de mata, Cerrado (lato sensu), Vereda, Campo
Fabaceae	Gliricidia sepium	Área antrópica

Fabaceae	Leucaena leucocephala	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Invasora de ambientes naturais
Fabaceae	Macroptilium atropurpureum	Área antrópica, Caatinga, Campo de Altitude, Formações savânicas, Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila e Restinga, Invasora de áreas alteradas
Fabaceae	Samanea saman	Área antrópica, ocupa matas semidecíduas e morraria calcária desmatada no Pantanal
Fabaceae	Sesbania sesban	Área antrópica, Mata de Galeria, Cerrado (lato sensu)
Lamiaceae	Leonotis nepetifolia	Área antrópica, Caatinga (sensu stricto), Carrasco, Cerrado (lato sensu), Floresta de Galeria, Floresta Inundável de Várzea, Floresta Ombrófila, Restinga, Mata Ciliar
Lamiaceae	Leonurus japonicus	Área antrópica, Cerrado (stricto sensu)
Lamiaceae	Ocimum gratissimum	Área antrópica, Floresta de Galeria, Floresta Ombrófila, Restinga, Borda de Mata Ciliar, Cerrado (lato sensu)
Lauraceae	Persea americana	Área antrópica
Malvaceae	Gossypium barbadense	Área antrópica, Floresta Ombrófila, Restinga
Meliaceae	Melia azedarach	Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila
Meliaceae	Azadiracta indica (cultivada)	Área antrópica
Moraceae	Artocarpus heterophyllus	Área antrópica, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Savana Amazônica
Myrtaceae	Psidium guajava	
Nyctaginaceae	Boerhavia diffusa	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Campo Úmido
Nyctaginaceae	Mirabilis jalapa	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Campo Úmido
Orchidaceae	Oeceoclades maculata	Área antrópica, Campinarana Amazônica, Cerrado (lato sensu), Floresta de Galeria, Floresta Ciliar, Floresta de Terra Firme, Floresta Inundável de Várzea, Floresta Estacional Semidecidual e Decidual, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga
Oxalidaceae	Oxalis corniculata	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), invasora
Papaveraceae	Argemone mexicana	Área antrópica, Caatinga (sensu stricto), Cerrado (sensu lato), Floresta Estacional Semidecidual, Campo
Plantaginaceae	Plantago major	Área antrópica, Capoeira
Phytolaccaceae	Petiveria alliacea	Caatinga (stricto sensu), Pastagem, Campo Rupestre
Phytolaccaceae	Plantago major	Área antrópica, Capoeira
Poaceae	Andropogon gayanus (cultivada)	Área antrópica, Cerrado (stricto sensu), Vereda, Campo Sujo, Campo Limpo, Campo Úmido, brejo
Poaceae	Bambusa vulgaris	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar e de Galeria, Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Cenchrus ciliaris	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila, Mangu, Restinga, Pantanal de MS
Poaceae	Cenchrus purpureus	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila Mista, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Coix lacryma-jobi	Área antrópica, Vegetação Aquática, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Cymbopogon citratus	Área antrópica

Poaceae	Cynodon dactylon	Área antropica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Palmeiral, Restinga, Mata Ciliar, brejo, área antrópica, ruderal, cultivada, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Cynodon nlemfuensis	Área Antrópica, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Dactyloctenium aegyptium	Área antrópica, Cerrado, Chaco e Pantanal de MS
Poaceae	Digitaria bicornis	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila, Restinga, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Digitaria ciliaris	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Cerrado (lato sensu), Floresta de Galeria ou Ciliar, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Digitaria fuscescens	Área antrópica, Campo de Altitude, Campo Inundável de Várzea, Cerrado (lato sensu), Floresta de Galeria ou Ciliar, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Palmeiral, Restinga. Cerrado e Pantanal de MS
Poaceae	Digitaria insularis	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Cerrado (lato sensu), Floresta de Galeria ou Ciliar, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga Cerrado (lato sensu), Campo, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Digitaria longiflora	Área antrópica, Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila, Restinga. Cerrado de MS
Poaceae	Echinochloa colona	Área Antrópica, Vegetação Aquática, Ervas anuais mais restritas a ambientes alterados, como nas áreas de roça ribeirinha temporária e inundável, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Echinochloa crus-galli	Área antrópica, Campo Inundável de Várzea, Pastagem, Cerrado (lato sensu), Pantanal de MS
Poaceae	Echinochloa crus-pavonis	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila, Ervas anuais mais restritas a ambientes alterados, como nas áreas de roça ribeirinha temporária e inundável, Cerrado, Chaco e Pantanal de MS
Poaceae	Eleusine indica	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Cerrado (lato sensu), Floresta Ombrófila, Restinga, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Eragrostis ciliaris	Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Pastagem, Savana Amazônica, Vegetação Aquática
Poaceae	Eragrostis japonica	Área antrópica, Campo de Várzea, Campo Limpo, Cerrado (lato sensu), Mata de Galeria, Mata Ciliar. Cerrado e Pantanal de MS
Poaceae	Eragrostis pilosa	Área antrópica
Poaceae	Eragrostis plana (cultivada)	Área antrópica
Poaceae	Eragrostis tenella	Área antrópica, Campo de Várzea
Poaceae	Hyparrhenia rufa	1. Área antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Várzea, Campo Rupestre, Cerrado (lato sensu) Floresta Ciliar ou de Galeria, Florestas Estacionais Decidual e Semidecidual, Floresta Ombrófila, Palmeiral, Cerrado (lato sensu), borda de mata. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Megathyrsus maximus	Área antrópica, Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS

Poaceae	Melinis minutiflora	Área antrópica, Campo de Altitude, Campo Rupestre, Cerrado (lato sensu), floresta Ombrófila, Restinga, Savana Amazônica, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos, Cerrado (stricto sensu), Vereda, Campo Rupestre (lato sensu), brejo, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Melinis repens	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Campo Limpo, Campo Rupestre, Cerrado (lato sensu), Restinga, Vegetação Sobre Afloramentos Rochosos, Campo Sujo, Campo Limpo, Campo Úmido, Savanas Amazônicas, área antrópica Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Oryza rufigon	Área Antrópica, Campo de Várzea
Poaceae	Panicum repens	Área Antrópica, Campo de Várzea, Campo Limpo, Cerrado (lato sensu), Restinga, Vegetação Aquática. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Paspalidium geminatum	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Várzea, Restinga, Vegetação Aquática. Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Rottboellia cochinchinensis	Área antrópica. Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Sorghum halepense	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), campo de Várzea, Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar ou Galeria, Vereda, área antrópica. Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa arrecta	Área Antrópica. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa brizantha	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Campo Limpo, Campo Rupestre, Cerrado (lato sensu), Floresta de Terra Firme, Floresta Estacional Semidecidual, Restinga, Vereda. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa decumbens	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo Rupestre, Cerrado (lato sensu), Floresta de Terra Firme, Floresta Estacional Semidecidual, Palmeiral, Vereda. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa humidicola	Área Antrópica, Campo de Várzea, Cerrado (lato sensu), Floresta de Terra Firme, Floresta Ombrófila. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa mutica	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Várzea, Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta Ombrófila, Cerrado (lato sensu), área antrópica. Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa plantaginea	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campinarana, Campo de Várzea, Cerrado (lato sensu), Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila, Restinga. Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa platyphylla	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo Limpo, Restinga. Cerrado, Chaco, Mata Atlântica e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa reptans	Área Antrópica, Campo Limpo, Cerrado (lato sensu), transição com Pantanal. Cerrado e Pantanal de MS
Poaceae	Urochloa subquadriflora (cultivada)	Área antrópica

Portulacaceae	Portulaca oleracea	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Várzea, Campo Limpo, Carrasco, Restinga, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos. Cerrado (lato sensu), Savanas Amazônicas, área antrópica
Rubiaceae	Oldenlandia corymbosa	Área Antrópica, Restinga
Rutaceae	Murraya paniculata (cultivada)	
Solanaceae	Physalis angulata	Área antrópica, Cerrado (lato sensu)
Sphenocleaceae	Sphenoclea zeylanica	Área Antrópica, Campo de Várzea, Palmeiral, Vegetação Aquática. Margens do rio Paraguai em lagoas anexas, brejos e baceiros
Verbenaceae	Duranta erecta	Carrasco, Cerrado (lato sensu), Floresta Estacional Semidecidual
Verbenaceae	Lantana camara	Área Antrópica, Caatinga (stricto sensu), Campo de Altitude, Campo Limpo, Campo Rupestre, Carrasco, Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta de Terra Firme, Floresta de Várzea, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila, Floresta Ombrófila Mista, Restinga, Vegetação sobre Afloramentos Rochosos, Campo Rupestre (lato sensu), Mata Seca, Mata de Galeria, Savanas Amazônicas
Zingiberaceae	Hedychium coronarium	Área Antrópica, Campo de Várzea, Cerrado (lato sensu), Floresta Ciliar ou Galeria, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila (Floresta Pluvial), Floresta Ombrófila Mista, Restinga, Brejo

Protocolo 1739270

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 63/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 1498/2025 - Cooperativa de Extração de Metais e Pedras Preciosas de Pontes e Lacerda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 190865/CMIN/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre pesquisa mineral com guia de utilização para minério de ouro, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Pontes e Lacerda - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739271

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 64/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 14489/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 189668/CINF/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre pavimentação asfáltica da Rodovia 326 MT, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Nova Nazaré - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739272

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 65/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 449954/2019 - Celio Vilani. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 189140/DUDRONDON/SGDD/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre Obras de irrigação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Primavera do Leste - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739273

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 66/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 174709/2020 - Fazenda Aparecida da Serra. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 191120/CRF/SUGF/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre plano de exploração florestal para supressão da área de 313,0202 hectares, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Nova Marilândia - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739276

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 67/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 10234/2024 - Carina Kurtz Stefanelo. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 191366/CAPIA/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre Obras de irrigação, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Campo Novo do Parecis - MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739277

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 68/2025.**

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.
09ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar por 6 (seis) meses e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM); Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT); Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania (ITEEC); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e Instituto Ação Verde (IAV), para comporem a Comissão Especial Temporária visando discutir a proposta de alteração da Resolução CONSEMA nº 45/2022, que regulamenta a proteção e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos localizados em áreas úmidas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1739279

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Instrumento Contratual nº 119/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/07804 e
SINFRA-PRO-2025/07804.01

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 070/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção das 03 (três) Pontes de Concreto na Rodovia: MT-208, localizadas no município de Carlinda-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato (LOTE 03).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 6.634.938,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Julho/2024, conforme previsão do Termo de Referência no. 043/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0200, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 17590137 e 17000000, Notas de Empenho de nº. 25101.0001.25.004258-4, datada de 05/09/2025, no valor de R\$ 2.562.591,99 (dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) e nº. 25101.0001.25.004260-6, datada de 05/09/2025, no valor de R\$ 265.074,75 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 24/09/2025.

PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1739372

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2575-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/15733

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 150 unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	-	-
2	100W	-	-
3	150W	-	-
4	200W	150	R\$ 94.582,50
TOTAL		150	R\$ 94.582,50

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$115.894,34** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) sendo **R\$ 94.582,50** (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 21.311,84** (vinte e um mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 2056

REGIONALIZAÇÃO: 0900

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.30

FUNTE: 396

INICIO: 24/09/2025 - **TÉRMINO:** 24/09/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI- MT.

Protocolo 1739400

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0137-2023/SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2025/21270****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/12/2025.**Assinatura:** 25/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT CNPJ; 04.199.966/0001-50.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0113-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2025/24519****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 27/09/2026.**Assinatura:** 25/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT CNPJ; 15.024.003/0001-32.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0042-2023/SINFRA****Processo: EXTERNOS-CAP-2025/230762****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 15/01/2026.**Assinatura:** 25/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT CNPJ; 15.031.669/0001-18.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1530-2021/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2022/11902****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 151 (cento e cinquenta e um) dias, passando o término da vigência para 12/03/2026.**Assinatura:** 25/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT CNPJ; 03.347.135/0001-16.**Protocolo 1739402****Extrato do Primeiro Termo de Aditivo nº 032/2024/01/01/SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/13675****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 7.414.880,64 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à 81,45% (oitenta e um vírgula quarenta e cinco por cento) e supressão no valor de R\$ 1.667.969,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente à 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento). O reflexo financeiro corresponde a R\$ 5.746.911,16 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Dessa forma o item (3.1.) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 14.850.147,82 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Assinatura: 25/09/2025**PARTES: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2023/02/12-SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/15670****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 970 (novecentos e setenta) dias, com término previsto para 29/03/2026.

1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 810 (oitocentos e dez) dias, cujo término está previsto para o dia 29/12/2025.

Assinatura: 24/09/2025**PARTES: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Primeiro Termo de Aditivo nº 025/2025/01/01/SINFRA**
Processo nº SINFRA-PRO-2025/14812**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade incluir a Secretaria de Estado de Segurança Pública como

Interveniente-anuente, por força do previsto no Termo de Cooperação 0058/2024, inclusão de subcláusulas a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, da seguinte forma:

1.2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.2.1. Competirá a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, como INTERVENIENTE-ANUENTE:

a. Supervisionar e acompanhar a execução da obra com objetivo de informar e auxiliar o EDEP em eventual necessidade de gerenciamento de mudança no projeto;

b. Recepcionar as medições encaminhadas pela SINFRA;

c. Validar as medições enviadas pela SINFRA para pagamento com as respectivas fontes orçamentárias (Recurso Próprio / Recursos do Fundo de Segurança Pública) atestando a correta e correspondente medição;

d. Controlar e encaminhar os processos de pagamento das medições por fonte de financiamento da obra (Fundo Nacional de Segurança Pública ou Tesouro Estadual) para o EDEP, para avaliação e inserção das informações orçamentárias correspondentes para liquidação de nota fiscal;

1.2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Supervisionar e fiscalizar a execução da obra objeto deste contrato.

b. Monitorar e controlar os processos de emissão de notas fiscais da empresa contratada, para que sejam emitidas de modo separado e correspondente ao serviço de obra realizada por fonte de financiamento (Fundo Nacional de Segurança Pública ou Tesouro Estadual);

c. Encaminhar à Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, as medições separadas por fonte de financiamento (Fundo Nacional de Segurança Pública ou Tesouro Estadual), devidamente atestadas, para pagamento de acordo com as Normas e Orientações Vigentes.

1.3. Alteram-se as Cláusulas 11.4 e 11.6 do Contrato, da seguinte forma:

1.3.1. 11.4. Após emissão do Boletim de Medição, será solicitada à CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ 58.275.566/0001-06.

1.3.2. 11.6. A CONTRATADA poderá executar serviços de forma a adiantar o Cronograma Físico-Financeiro contratado, desde que novo Cronograma tenha sido aprovado pela FISCALIZAÇÃO e consubstanciado em parecer oficial do setor competente pela ordenação de despesa da SESP, atestando a viabilidade orçamentária e financeira para tal, sob pena de a CONTRATADA somente ter o direito de receber quando decorrido o prazo previsto na programação de desembolso

1.4. Todas as obrigações, atribuições e responsabilidades referentes a execução técnica e fiscalização da obra são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

1.5. Todas as obrigações referentes a execução orçamentária, financeira, patrimonial e emissão de documentos fiscais e registro de bens, são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública - MT.

Assinatura: 25/09/2025**PARTES: CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E JUNTO SEGUROS S.A, CNPJ: 84.948.157/0001-33.****Protocolo 1739475**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Alteração da Razão Social do Processo Ambiental nº 7002342/2025 e LAS Nº 336069/2025, referente a atividade de Construção de Obra de Ponte sobre o Ribeirão Caianã - PT02363, localizado na MT-244 em Chapada dos Guimarães, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães para à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**Protocolo 1739470**

PORTARIA Nº 171/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **UNIDAS CONSTRUTORA LTDA**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 08 (CIDADE POLOSINOP), DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2024/07403.03.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** servidor: **ENG.º IRINEU XAVIER DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 354999**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA 137300 (SUBSTITUTO 1) E ENG.º ZAQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 327758 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 010/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 17 de Fevereiro de 2025, às fls. 18.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739219

PORTARIA Nº 172/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 002/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-140, trecho Entrº MT-225 (A) (Vera) - Nova Ubiratã, subtrecho Rio Tartaruga - Nova Ubiratã, com extensão de 55,835 KM, **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/03382.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - MATRÍCULA Nº 340831**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º**

JOCINEI DE AVILA SANTOS - MATRÍCULA Nº 342876 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º ZAQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 327758 (SUBSTITUTO 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 079/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 15 de julho de 2025, à fl. 129.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739222

PORTARIA Nº 173/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 060/2021/SINFRA**, firmado com **O CONSÓRCIO ENPA/LCM**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-020 (Planalto da Serra) - BR-242, lote 03, conforme descritos no item 2.1, com uma extensão total de 29,66 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **ENG.º ZAQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 327758**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto**, os servidores: **ENG.ª KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO - MATRÍCULA Nº 79464 (SUBSTITUTA 1) E O ENG.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - MATRÍCULA Nº 340831 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 100/2021/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 10 de Setembro de 2021, às fls. 43.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739232

PORTARIA Nº 174/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 008/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA MT**, cujo objeto é a **Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional (LOTE 04) para apoio à SINFRA na fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE's na malha rodoviária com 32.740,72 km de extensão (7.568,13 km de rodovias pavimentadas e 25.172,59 km de rodovias não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso, incluindo: acompanhamento, licenciamento e monitoramento da implementação das ações de natureza ambiental; levantamentos expedidos para obtenção da condição de manutenção da malha rodoviária pavimentada (ICM) 2 e condição de manutenção da malha rodoviária não pavimentada (ICMNP); levantamentos de campo e avaliação de sinalização vertical e horizontal na malha pavimentada; elaboração de projetos e/ou anteprojetos de obras emergenciais, de acordo com o constante no Processo nº SINFRA-PRO-2022/09941.07.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** as servidoras: **A ENG.ª ROBERTA SANTOS SOUZA - MATRÍCULA Nº 250519 (AMBIENTAL) E O ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES - MATRÍCULA Nº 228051 (OBRAS)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/202, **em conjunto**.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.ª BARBARA CAMACHO GONÇALVES - MATRÍCULA Nº 329955 (SUBSTITUTO 1 - AMBIENTAL), ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - MATRÍCULA Nº 305077 (SUBSTITUTO 1 - OBRAS), ENG.ª ANA CLAUDIA BURIN ARNAUT DE SOUZA CARNEIRO - MATRÍCULA 208752 (SUBSTITUTO 2 - AMBIENTAL) E O ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA Nº 137300 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA - SUEF IV), JONATHAN MAYCON DA SILVA - SUB-II e DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB-I**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 294/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de Dezembro de 2024, à fls. 19.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739237

PORTARIA Nº 175/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 033/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-206, trecho: Entr. MT-208 (Alta Floresta) - Entr. MT -198 (Colniza/MT Mineração São Francisco), subtrecho: Entr. Acesso a Paranaíta - Entr. MT - 417 (PU Apiacás), segmento 01: Acesso UHE São Manuel - Km 95 a fim da balsa (Rio Apiacás) (Div. Paranaíta/Apiacás), numa extensão de 23,522 km, segmento 02: Fim balsa (Rio Apiacás) (Div. Paranaíta/Apiacás) ao entr. MT-417 (PU Apiacás), numa extensão de 42,944 km, totalizando uma extensão de 66,466 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor, o **Engº JORGE LUIZ MOURA MATOS - Matrícula nº 82294**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto

contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto**, os servidores: **ENG.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - MATRÍCULA Nº 322722 (SUBSTITUTO 1) E O SERVIDOR ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA Nº 137300 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB-I E JÚLIA TORRES MULLER-(SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 078/2022/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de Abril de 2022, à fls. 18.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739245

PORTARIA Nº 176/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 049/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRINGE LTDA.**, cujo objeto é a **Execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-452, trecho: Entr. BR-070, Entr. MT- 351 (B), Extensão: 28,75 km, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/01386.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º CLÁUDIO ZANATI DE SOUSA - MATRÍCULA Nº 307063**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º MÁRCIO MATTOSO - MATRÍCULA Nº 340857 (SUBSTITUTO 1) E A ENG.ª KATIANE ALVES DA SILVA FERREIRA - MATRÍCULA Nº 299812 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA (COORDENADORA DA SUEFI), EMANUELE PALACIOS ARAUJO-SUB I E JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 171/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de Junho de 2024, às fls. 25.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1739247

PORTARIA Nº 047/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 117/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **Conenge Construção Civil Ltda**, cujo objeto é **Execução dos serviços de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Nobres/MT, dividido em 2 (dois) lotes, Sendo lote 02 - urbanização do distrito de Bom Jardim**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Marcos Camilo Panisson** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Rodney Alves Castelhana**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1739250

PORTARIA Nº 052/2025/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
81716/001	SILVIO PEREIRA DA ROSA	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	27/07/2024 a 26/07/2025	85.17
81470/001	ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/07/2024 a 20/07/2025	100.00
257392/001	JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/08/2024 a 31/07/2025	99.89
257666/001	LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	01/08/2024 a 31/07/2025	92.44
248731/001	NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	05/08/2024 a 04/08/2025	99.33
81447/001	RICARDO MARQUES DA GUIA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/08/2024 a 03/08/2025	88.06
225773/001	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	10/09/2024 a 09/09/2025	100.00
250194/001	VINICIUS DE CASTRO GORGONHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	05/09/2024 a 04/09/2025	98.83
250404/001	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	18/09/2024 a 17/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
114549/007	MURILLO FELIPPE REBELATO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	13/09/2024 a 12/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
81914/001	JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	01/09/2024 a 31/08/2025	89.78

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*Original Assinado

Protocolo 1739257

PORTARIA Nº 001/2025/SUGP/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
114/2025	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	CONTROLADORA DE ACESSO - TIPO: RECONHECIMENTO FACIAL; DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO: SISTEMA ANTI-FAKE QUE IMPEDE ACESSO POR FOTO OU VÍDEO (FÍSICO OU DIGITAL); ALERTA/BLOQUEIO: UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA; TIPO DE TELA: LCD; POLEGADAS: 7" OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE DA TELA: TOQUE CAPACITIVO; RESOLUÇÃO DE TELA: 600 (H)× 1024 (V) (PIXELS); COMPENSAÇÃO DE LUZ: AUTOCOMPENSAÇÃO DE LEDS IR; WDR (WIDE DYNAMIC RANGE): DWDR; CAPACIDADE DE USUÁRIOS: 20.000 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE CARTÕES.	Viviane Montanher Mat 256811	Vinicius de Castro Gorgonho Mat 250194

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendente de Gestão de Pessoas, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT

Protocolo 1739460

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos - capacetes escamoteáveis e intercomunicadores, destinados a atender demandas do Corpo de Bombeiros Militar/MT nas ações de combates a incêndios florestais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/03153

DO VALOR: R\$ 47.799,95

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531/524; Projeto Atividade: 2841/2729; Fonte: 15010100/17590217; Natureza de Despesa:449052/339030

DA VIGÊNCIA: 24/09/2025 A 23/09/2026

DA DATA: 24/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VALDECK ALVARO PEREIRA - COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1739203

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0559/2025

PROCESSO: CBM-PRO-2025/04105.

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros e de outro lado Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para a COOPERADA-SINFRA, licitar, executar e fiscalizar a construção da Sede do novo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar em Cuiabá.

DOS RECURSOS: Para a execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, caberá à **COOPERANTE** repassar, mediante utilização do documento de NOTA DE DESTAQUE conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho à COOPERADA, o valor orçamentário de R\$ 66.244.110,64 (sessenta e seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão.

UG	ITEM DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMNTÁRIA	VALOR 2025
0004 - CBM	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	19101.0004.06.181.531.3401.0600.4.4.90.51.011.15010100.01.06.01	R\$ 5.000.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 66.244.110,64

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**FISCAIS CBM:**

FISCAL TITULAR: Fernando Rodrigues Neto

MATRÍCULA: 136328

E-MAIL: frodrigues@cbm.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Debora Pires Gorski Freitag

MATRÍCULA: 328998

E-MAIL: deborafreitag@cbm.mt.gov.br

FISCAIS SINFRA

FISCAL TITULAR: Carlos Marcelo Felix Guimarães

MATRÍCULA: 306631

E-MAIL: carlosguimaraes@sinfra.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Alves de Souza

MATRÍCULA: 354031

E-MAIL: fernandosouza@sinfra.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar); **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

Protocolo 1739387

PORTARIA Nº 326/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/03153		
Nº CONTRATO	178/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SESP		
FORNECEDOR	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA		
OBJETO	Aquisição de Equipamentos - capacetes escamoteáveis e intercomunicadores, destinados a atender demandas do Corpo de Bombeiros Militar/MT nas ações de combates a incêndios florestais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 47.799,95		
EFEITO	24/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRÍCULA	NOME
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		116692	EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1739095

PORTARIA Nº 314/2025/SESP/MT

Constitui comissão setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e;

Considerando a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comissão de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Aplicação Setorial para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual será composto pelos seguintes membros:

UNIDADES	MEMBROS	CRITÉRIOS
A3P	Ejiane de Souza	Sustentabilidade e Valor Público
	Uirá Escobar Alioti	Sustentabilidade e Valor Público
Comunicação	Andreia Revelles Guarezi	Público-Alvo, Valor Público e Práticas Destacadas
Corpo de Bombeiros Militar (CBM/MT)	Cel. BM Marcelo Augusto Reveles Carvalho	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos e Valor Público
	Ten. Cel. BM Paulo César Crivelli	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos e Valor Público
Escritório Diretivo de Projetos Especiais	Luceni Grassi de Oliveira	Estratégias e Planos, Processos e Valor Público
	Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes	Estratégias e Planos, Processos e Valor Público
NGER	Alex Sandro Sales da Costa	Processos e Valor Público
	Carolina Angélica Karlinski Herrero	Governança e Valor Público
	Leticia Ferretti Lobo	Processos e Valor Público
	Rosária Cristina da Silva Ormond	Estratégias e Planos e Valor Público
	Susan Dignart Ferronato	Estratégias e Planos Valor Público
	Thatiane Oliveira Ferreira	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
Ouvidoria	Marcia Cristina Ourives da Silva	Público-Alvo e Valor Público

Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC)	Alessandra Paiva Puertas Fernandes	Capital Intelectual, Valor Público e Processos
	Alexandre Silva Brasil	Sustentabilidade e Valor Público
	Aline Xavier dos Passos	Sustentabilidade e Valor Público
	Danielle Marques de Almeida Trevizan	Governança, Estratégias e Planos e Valor Público
	Etevaldo de Souza Aguiar	Público-alvo e Valor Público
	Francis Raymon Cordeiro de Souza	Governança, e Valor Público
	Jaimara dos Santos Jerônimo	Público-alvo e Valor Público
	Kátia Cilene Proença de Campos Pereira	Processos, Práticas Destacadas e Valor Público
	Reginaldo Rossi do Carmo	Estratégias e planos e Valor Público
	Tita Mara Ferreira Teixeira	Capital Intelectual, Valor Público
Weliton José da Silva Balduino	Práticas Destacadas	
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Aquisições)	Cleitiane Laura Dias	Público-Alvo, Processos e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Arquivo)	Nelma Zambonini Farias Candida Pereira	Capital Intelectual, Sustentabilidade e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Engenharia)	Jair Praxedes Capistrano Junior	Público-Alvo e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Gestão de Pessoas)	Adriana Haddad Souza Porto	Capital Intelectual e Valor Público
	Renata Luz Carvalho	Capital Intelectual e Valor Público
	Ueliton Peres de Oliveira	Capital Intelectual e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Orçamento, Convênio e Finanças)	Diogo Tartarini Herrero	Estratégias e Planos, Sustentabilidade, Processos e Valor Público
	Jenaína Majiori Canabarro	Estratégias e Planos, Sustentabilidade, Processos e Valor Público
	Marco Antônio Lopes	Sustentabilidade, e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Patrimônio)	Deusdel Ferreira de Sousa Filho	Público-Alvo e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Tecnologia da Informação)	Daniel Rios Lima Amaral	Governança, Capital Intelectual, Processos e Valor Público
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (Transportes)	Georlando Rios Santana	Público-Alvo e Valor Público
Secretaria Adjunta de Integração Operacional	Cap. PM Douglas Vicente Norimatsu Sakata	Governança, Estratégias e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Valor Público e Práticas Destacadas
	1º Ten PM José da Conceição dos Santos Arruda	Governança, Estratégias e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Valor Público e Práticas Destacadas
Secretaria Adjunta de Inteligência	Fabiane de Sousa Melo	Governança, Público-Alvo
	Thayse Gomes da Silva	Governança, Público-Alvo
	Vanuzia da Silva Araujo	Governança, Público-Alvo

Polícia Judiciária Civil (PJC)	Dieise Reis Lima da Silva	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
	Leuza Maria Batista de Menezes	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
Polícia Militar (PM/MT)	Ten. Cel. PM Alessandro Souza Soares	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
	Ten. Cel. PM Fabiano Pessoa	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
	Ten. Cel. Franklin Epiphânio Gomes de Almeida	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas
	Ten. Cel. PM Pedro Miguel de Sousa	Governança, Estratégia e Planos, Público-Alvo, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Processos, Valor Público e Práticas Destacadas

§1º A coordenação geral e o perfil Presidente do Comitê de Aplicação no Sistema Gestaopublicagov.br compete aos servidores lotados no Núcleo de Gestão Estratégica:

I - Thatiane Oliveira Ferreira - Titular; e

II - Carolina Angélica Karlinski Herrero - Suplente.

§2º Este comitê setorial seguirá a definição de ciclo de implementação e prazos definidos pelo Comitê Central de Governança e Gestão, para aplicação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br.

§3º A participação dos membros desta comissão de aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Compete à coordenação geral:

I - articular com a Coordenação Estadual questões sobre a implementação do Gestaopublicagov.br na SESP;

II - disponibilizar informações referentes a implementação do Gestaopublicagov.br na SESP;

III - orientar os membros deste comitê setorial quanto a capacitação, prazos e conteúdo do modelo Gestaopublicagov.br;

IV - supervisionar os grupos de trabalho deste comitê setorial;

V - requerer informações suplementares às unidades e instituições vinculadas à SESP no processo de implementação do modelo na SESP;

VI - rerratificar, de ofício, as informações lançadas no Sistema Gestaopublicagov.br.

Parágrafo único - O Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG será monitorado pela coordenação geral.

Art. 3º Cada critério do modelo ficará a cargo de um grupo de trabalho composto por relator, revisor e membros com as seguintes atribuições:

I - Ao Relator:

a) coordenar a elaboração dos relatórios parciais e finais

b) consolidar as contribuições apresentadas pelos membros;

c) propor a sistematização dos debates e encaminhamentos;

d) manter registro formal das reuniões e decisões do grupo de trabalho;

e) encaminhar minutas e documentos para apreciação dos revisores e do grupo de trabalho;

f) lançar as informações no Sistema Gestaopublicagov.br;

II - Ao Revisor:

a) analisar a clareza, consistência e objetividade dos relatórios e documentos elaborados;

b) verificar a conformidade técnica e normativa das proposições apresentadas;

c) sugerir ajustes de forma e conteúdo, visando à qualidade e padronização dos textos;

d) emitir parecer quanto à adequação dos documentos a serem submetidos à apreciação do grupo;

e) zelar pela precisão terminológica e coerência das informações.

III - Aos membros do Comitê de Aplicação:

a) participar das reuniões e obrigações estabelecidas no grupo de trabalho;

b) participar do levantamento de informações e evidências;

c) elaborar e apresentar relatórios escritos; e

d) colaborar com todos os grupos de trabalho.

§1º A composição dos relatores e revisores do grupo de trabalho será desempenhada pela equipe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SESP, responsável por elaborar os relatórios técnicos, consolidar as informações e revisar os documentos produzidos no âmbito deste Grupo.

Art. 4º Os membros desta comissão devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pela comissão central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 5º Todos os servidores, como membros da comissão setorial de aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 6º Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que não constam na comissão setorial de aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2024/GAB/SESP.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1739385

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 2025.10.542/DGPJC

A DELEGADA GERAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei Federal nº 13.709/2018, de 4 de agosto de 2018 no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

I - Eduardo Augusto de Paula Botelho Delegado de Polícia Coordenador de Inteligência Tecnológica;

II - Fernando Vasco Spinelli Pigozzi Delegado de Polícia - Ouvidor Geral;

III - Gianmarco Paccola Capoani Delegado de Polícia Assessor Institucional;

IV - André Eduardo Ribeiro Delegado de Polícia Corregedor Auxiliar;

V - Zenildo Crisostomo do Prado - Gerente de de Banco de Dados;

VI - Jairo Gean Pottratz - Gerente de Redes e Segurança.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), consistem em:

- I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
- II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
- III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
- IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
- V - revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;
- VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados)
- VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais;
- VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);
- II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;
- III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;
- IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;
- V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

(original assinado)

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADA GERAL

Protocolo 1739083

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº003/APM/PMMT/2025
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE- MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor: Gabriel Rodrigues de Oliveira - Cap PM, portador do RG nº 885.754, inscrito (a) no CPF sob nº 024.949011-03, residente e domiciliado(a) no endereço: Res José Florencio da Rocha nº 18, Município de Cuiabá, CEP: 78.048-178, selecionado após processo de credenciamento docente do CFO I, para ministrar aula na disciplina: APH I, ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC ;
- Processo de Credenciamento - Diário Oficial nº 28.908 de 14 de janeiro de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT

2. DA REMUNERAÇÃO

O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior- Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 85,17, por hora-aula, totalizando R\$ 2.555,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

5. DO ACÚMULO DO CARGO

O(a) servidor(a), para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR

CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37,

XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor(a) apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2025

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1739214

PORTARIA Nº 214/DGP/GM/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **FLAVIO CARDOSO DEBARROS ALMEIDA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **887.268** e matrícula **267.104**, incluído no efetivo da PMMT em **16/11/2015** conforme o BCG 1371 de 12/11/2015, lotado no **1º CR/4º CIPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12439**.

01 - Averbam-se: 03 anos 11 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **25/07/2025** sob o protocolo **12001080101063257** e **NIT: 1624912881-7**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
09/01/2008 18/09/2009	a 01 anos 08 meses e 10 dias	FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA DO BRASIL
19/02/2011 14/10/2011	a 00 anos 07 meses e 26 dias	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27/02/2012 05/10/2012	a	00 anos 07meses e 09 dias	CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
20/03/2013 21/09/2013	a	00 anos 06meses e 02 dias	SPAR BRASIL SERVICOS LTDA
25/09/2013 26/03/2014	a	00 anos 06meses e 02 dias	TATICCO SEGURANCA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1739221

PORTARIA Nº 216/DGP/GM/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEXSSANDRO DA SILVA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **887.051** e matrícula **266.873**, incluído no efetivo da PMMT em **16/11/2015** conforme o BCG 1397 de 22/12/2015, lotado no 3º **CR/11º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12444**.

01 - Averbam-se: 04 anos 08 meses e 05 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/07/2025** sob o protocolo **08001260100081258** e **NIT: 2042359034-5**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
09/02/2010 06/08/2012	a 02 anos 05meses e 28 dias	ALDILENE AVELAR DIAS
01/02/2013 30/03/2014	a 01 anos 02meses e 00 dias	BMSP PROMOCOES DE VENDAS LTDA
18/11/2014 07/10/2015	a 00 anos 08meses e 07 dias	BMSP PROMOCOES DE VENDAS LTDA
01/10/2014 31/01/2015	a 00 anos 04meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 3

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1739224

PORTARIA Nº 217/DGP/GM/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir A **RETIFICAÇÃO** da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição Militar requerida pelo militar estadual, **DAMIÃO SANTANA SUB TEN PM** - RG PMMT nº **881.424**, conforme se vê adiante **publicada no BCG nº 2023 de 28 de agosto de 2018, conforme portarias 16204**, por conter período concomitante com a inclusão na PMMT.

ONDE SE LÊ - Portaria nr 16204 Conforme requereu e de acordo com o § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como ratificado pelo Parecer nº 16/ASS.JUR./2015, público no BGE nº 1237 de 29 de abril de 2015, seja computado como efetivo serviço em nome do contribuinte **3º SGT PM DAMIAO SANTANA** - RG: 881.424, pertencente ao efetivo do 4º BPM - 2º CR, o tempo de **04 anos 08 meses 19 dias** de efetivo serviço prestado em Órgão Público Federal AERONAUTICA, no período de **14/07/1997 A 31/03/2002**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar N 021 SPM3 0 2005.

LEIA-SE - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **DAMIÃO SANTANA**, ocupante da graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **881.424** e matrícula **99.095**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme o BCG 2003 de 01/04/2002, lotado no **2º CR/2º CR** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/07419**.

01 - Averbam-se: 04 ano 08 meses e 13 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **COMANDO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO** em **23/08/2006 Nº 021/SPM3.0/2005**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
14/07/1997 25/03/2002	a 04 ano 08 meses e 13 dias	COMANDO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1739225

PORTARIA Nº 218/DGP/GM/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **EDUARDO DA SILVA MORAES**, ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **884.808** e matrícula **229.973**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme o BCG 264 de 11/03/2011, lotado no **UE/CASA MILITAR**, de acordo com os termos do SIGADOC **CASACIVIL-PRO-2025/13552**.

01 - Averbam-se: 06 anos 02 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **03/09/2025** sob o protocolo **08001060100082256** e **NIT: 1292440040-8**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
15/10/2002 05/08/2003	a 00 anos 09meses e 21 dias	UNIAO SOCIAL DE ASSISTENCIA
01/10/2003 27/11/2003	a 00 anos 01meses e 27 dias	PETROLSTYLL COMERCIO DE PETROLEO LTDA
01/12/2003 03/03/2004	a 00 anos 03meses e 03 dias	EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS S.A.
18/03/2004 15/06/2004	a 00 anos 02meses e 28 dias	GI GROUP SERVICES DO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA.
16/06/2004 17/11/2006	a 02 anos 05meses e 02 dias	GI GROUP SERVICES DO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
26/05/2008 01/10/2010	a 02 anos 04meses e 06 dias	PRO RECURSOS HUMANOS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1739227

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 681/DGP/2025

ATO DE INCORPORAÇÃO - SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR
TEMPORÁRIO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 12 e 13, inciso X da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, em conformidade com o que estabelece a Lei Ordinária 11.662, de 06 de janeiro de 2022 c/c Lei Ordinária 12.764, de 19 de dezembro de 2024 e seu regulamento,

Considerando SIGADOC CBM-DIC-2025/48678

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR ao Serviço Militar Temporário no Quadro de Praça Bombeiro Militar Temporário (QPBM) na graduação de Soldado BM de Segunda Classe Temporário os candidatos classificados na forma da legislação vigente, relacionados nominalmente abaixo a contar de 08 de Setembro de 2025:

NOME	CPF	RG/CNH
ANDRÉ LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	929.***-49	929*****49
ANTONIO PAULO DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	034.***-43	341*****43
CAIO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	040.***-40	406*****40
CARLOS ANDREI CASSIO BRANCO	726.***-49	175*****80
CARLOS ARAO DE JESUS LIMA	071.***-23	717*****23
DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	048.***-32	214*****10
ELISVAN DE SOUSA SILVA	061.***-00	619*****00
GABRIEL WARLIN RIOS DE CAMPOS	090.***-09	327*****40
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	075.***-74	753*****74
GUSTAVO SOUZA NOVAIS	050.***-58	252*****43
HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS	044.***-90	224*****22
JENNIFER RAYANI CAMPOS DE DEUS	038.***-75	201*****28
JERSON DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	061.***-25	273*****56
JOAO BATISTA DA SILVA ALBUQUERQUE	047.***-51	223*****86
JOAO MARCOS DE SOUZA GODOY	071.***-47	716*****47
KELSON MAIK LEITE SILVA	054.***-94	549*****94
LEONARDO AFONSO RIBEIRO TEIXEIRA VITORIO	069.***-12	697*****12
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	083.***-31	295*****39
LUCIANO RAFAEL ALVES PEREIRA	069.***-85	288*****47
LUIZ FABIANO DE CAMPOS MAGALHAES MARINHO	090.***-83	900*****83
MANUELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	029.***-32	296*****32
MATEUS LUCAS ROCHA	083.***-37	836*****37
MATHEUS DE CASTRO ALMEIDA	073.***-80	264*****50
NATHAN DAVI MARQUES SILVA DE ASSIS	043.***-77	278*****09
PEDRO AUGUSTO VITALINO	067.***-74	675*****05
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE AMORIM	068.***-05	224*****06
SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	065.***-35	263*****80
THAIS ATTUANELI MARTINS QUEVEDO	031.***-82	209*****34
VALDICÉLIA DIAS DE SOUZA	028.***-18	286*****18
VICTOR GABRIEL ASSUNCAO PADILHA	061.***-71	618*****71
WESLEY DO NASCIMENTO LIMA	061.***-60	617*****60

Art. 2º A incorporação foi realizada após a conclusão do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024; estando os cidadãos convocados aptos: físico, mental e moralmente para o cumprimento do Serviço Bombeiro Militar Temporário.

Art. 3º O presente Ato é lavrado para fins administrativos e legais, com a devida ciência dos incorporados, e será arquivado nesta Organização Militar, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIÊNCIA DOS INCORPORADOS:

Os convocados declaram ciência da sua incorporação ao Serviço Bombeiro Militar Temporário nas condições acima descritas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2024.
FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM-MT

Protocolo 1739414

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 78/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2019/2020
250357	ROMULO BATISTA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/09/2019 A 12/09/2020	9,31
118690	WELTON DIAS RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	01/05/2019 A 30/04/2020	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2020/2021
250357	ROMULO BATISTA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/09/2020 A 12/09/2021	8,9
125259	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	18/06/2020 A 17/06/2021	9,15
236888	GRAZIELA MOURA STRAPAZZON	AGENTE PENITENCIÁRIO	25/11/2020 A 24/11/2021	7,73
125273	JOSE MASIEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	01/05/2020 A 30/04/2021	9,65
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2021/2022
250357	ROMULO BATISTA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/09/2021 A 12/09/2022	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
288709	ANA KAROENE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	07/06/2021 A 06/06/2022	9,98
236888	GRAZIELA MOURA STRAPAZZON	AGENTE PENITENCIÁRIO	25/11/2021 A 24/11/2022	8,75
125273	JOSE MASIEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	01/05/2021 A 30/04/2022	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739351

Portaria nº 79/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
203750	1	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA KREIN	14/06/2023 A 13/06/2024	97,44
248559	1	ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA	03/06/2023 A 02/06/2024	79,39
117443	1	ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO	01/05/2023 A 30/04/2024	63,33
243136	1	AURELIO ROSA DA SILVA JUNIOR	10/09/2023 A 09/09/2024	90,56
138516	1	CLAUDINETE DE LIMA PINTO	01/05/2023 A 30/04/2024	81,11
233282	1	CRISTIANE MORAES PINHEIRO	11/05/2023 A 10/05/2024	62,11
200938	6	DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO	12/05/2023 A 11/05/2024	80,22
257378	1	DANIELI FERNANDA DELPIN SANTIAGO	22/07/2023 A 21/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
232048	1	DEIJAIR CAETANO DA SILVA	26/04/2023 A 25/04/2024	74,78
233150	1	DIVONE DA SILVA SOUZA	06/05/2023 A 05/05/2024	72,22
219334	2	IRINEU MOREL RICARDI	06/05/2023 A 05/05/2024	98
233301	3	JAIRO DOS SANTOS CASTRO	09/06/2023 A 08/06/2024	84,92
103764	1	JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	12/12/2023 A 11/12/2024	76,78
233970	2	JOAO PAULO DA SILVA	06/06/2023 A 05/06/2024	86,44
115325	1	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	01/05/2023 A 30/04/2024	63,33
101277	2	MARINA DE ARAUJO	01/05/2023 A 30/04/2024	87,28
233893	3	MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA	13/06/2023 A 12/06/2024	90
233904	1	PAMERA CRISTINA FERREIRA GONCALVES	06/06/2023 A 05/06/2024	77,78
140558	3	RICARDO ROBERTO FERREIRA	05/05/2023 A 04/05/2024	75,06
233481	1	SERGIO GARCIA MOREIRA	12/05/2023 A 11/05/2024	91,78
115297	1	SILVANA MARIA PEREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	78,89
219318	2	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	03/05/2023 A 02/05/2024	80,61
143821	1	VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO	14/06/2023 A 13/06/2024	90
233206	1	WESTER LAZARO SIMAO NETO	09/05/2023 A 08/05/2024	72,11
CICLO AVALIATIVO 2024/2025				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
127817	4	ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	24/05/2024 A 23/05/2025	98,56

233742	1	ADALTO ROSA GONCALVES	07/06/2024 A 06/06/2025	84,83
85444	1	ADILSON GONCALO DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	96,67
99354	3	ADMILSON SIQUEIRA ROSA	01/05/2024 A 30/04/2025	85,11
44207	3	ADRIANA BASILIO DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
50026	4	ADRIANA CONCEICAO DE FREITAS LEMES ESPINOZA	21/02/2024 A 20/02/2025	91,44
256620	1	ADRIANA PARRO	17/06/2024 A 16/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
86254	1	ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO	01/05/2024 A 30/04/2025	96,67
122211	1	ADRIANO APARECIDO DADA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
85442	1	ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES	01/05/2024 A 30/04/2025	99,06
125068	1	ADRIANO MOREIRA GONCALVES	01/05/2024 A 30/04/2025	94,5
233850	1	AGMA GONCALVES DA SILVA	06/06/2024 A 05/06/2025	89,67
115997	1	ALAN DOUGLAS CARVALHO	01/05/2024 A 30/04/2025	78,06
131275	1	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO	01/05/2024 A 30/04/2025	98,22
235983	3	ALESSANDRO BARROS	15/08/2024 A 14/08/2025	100
119098	1	ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	96
241339	1	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	06/06/2024 A 05/06/2025	83,56
233952	1	ALEX DOS SANTOS FIGUEIRA	07/06/2024 A 06/06/2025	86,06
70845	3	ALEXANDRE CANDIDO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
203750	2	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA KREIN	14/06/2024 A 13/06/2025	96,44
233736	1	ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA	25/05/2024 A 24/05/2025	94,06
125062	1	ALEXANDRO SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
115914	1	ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO	01/05/2024 A 30/04/2025	87,89
118015	1	ALOIR DE FATIMA JARDIM	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
232249	1	ALRINO CRESPO CHAVES	02/05/2024 A 01/05/2025	74,22
103840	2	ALTAIR VICENTE CAMILO JUNIOR	01/05/2024 A 30/04/2025	90
234535	1	AMANDA LUCIA KOLLETT	10/07/2024 A 09/07/2025	90
118648	1	AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	89,17
100677	12	AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	15/05/2024 A 14/05/2025	79,33
219919	2	ANA ALICE COSTA NASCIMENTO	12/07/2024 A 11/07/2025	97,61
255677	1	ANA CLAUDIA PEREIRA	19/05/2024 A 18/05/2025	94,11
213036	7	ANA CRISTINA CORREA CASTRO SILVA	12/06/2024 A 11/06/2025	100
219830	2	ANA PAULA MONTES DE NOVAIS	09/05/2024 A 08/05/2025	92,28
233211	1	ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA	16/05/2024 A 15/05/2025	90
217590	2	ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE	07/05/2024 A 06/05/2025	81,61

257558	1	ANDRE LUIS DE ALBUES	28/07/2024 A 27/07/2025	86,06
248651	1	ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA	24/05/2024 A 23/05/2025	99,89
232263	1	ANDRE LUIZ DAMACENA	02/05/2024 A 01/05/2025	91,89
117443	1	ANDRE LUIZ DE ASSUMPÇÃO	01/05/2024 A 30/04/2025	76,22
233315	1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA	11/05/2024 A 10/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233337	1	ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA	11/05/2024 A 10/05/2025	92,67
138558	1	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,39
256780	1	ANGELA AMORIM DE JESUS LIMA	16/06/2024 A 15/06/2025	89,67
118048	1	ANGELA APARECIDA DE ABREU	01/05/2024 A 30/04/2025	90
118008	1	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,44
70545	2	ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233333	1	ANTONIO JOSE CHAVES	11/05/2024 A 10/05/2025	94,72
67814	2	ANTONIO JULIO RODRIGUES	01/05/2024 A 30/04/2025	83
57040	2	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	01/05/2024 A 30/04/2025	89,67
228200	1	ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLEDO	03/03/2024 A 02/03/2025	89,06
233815	1	ARIANE VIEIRA GOMES	02/06/2024 A 01/06/2025	90,39
61138	2	ARISTONIO JOSE DE SOUZA	02/08/2024 A 01/08/2025	89,78
114881	1	ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233905	1	AVANDA MORAIS DA SILVA	27/06/2024 A 26/06/2025	89,39
67567	4	BENEDITA ILENE DA VEIGA	01/08/2024 A 31/07/2025	89,78
232546	1	BENEDITO DOS SANTOS E SILVA	04/05/2024 A 03/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
43064	2	BENVINDO JOSE DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	85,94
76445	5	BERENICE BARROSO MACHADO	01/05/2024 A 30/04/2025	88,44
232190	1	BLEY EWELSON COSTA	29/04/2024 A 28/04/2025	77,83
237046	2	BRUNA EGAS DO NASCIMENTO	16/06/2024 A 15/06/2025	87,28
305009	1	BRUNO HENRIQUE SILVA BARBOSA	11/06/2024 A 10/06/2025	78,39
287600	1	CAMILA CRISTINA FELICIANO CARVALHO ROCHA	08/05/2024 A 07/05/2025	100
232851	1	CARLA NATALIA HAAS	09/05/2024 A 08/05/2025	89,78
70797	3	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
218057	2	CARLOS ALBERTO DE MELO	05/05/2024 A 04/05/2025	93,89
303562	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA	17/03/2024 A 16/03/2025	91,33
122437	1	CATIA ANTONIA PEREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
232814	1	CELIA REGINA DA SILVA	06/05/2024 A 05/05/2025	89,67
69381	3	CELIA TELMA OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,94
305118	1	CHARLES COMPER TELES	21/06/2024 A 20/06/2025	97,33
248560	1	CLAUCIA CELI	05/06/2024 A 04/06/2025	90

54369	2	CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	10/06/2024 A 09/06/2025	80,78
101114	2	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
232825	1	CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM	06/05/2024 A 05/05/2025	96,83
138516	1	CLAUDINETE DE LIMA PINTO	01/05/2024 A 30/04/2025	83,94
248480	1	CLAUDIONOR ARMANDO DE ARRUDA	14/05/2024 A 13/05/2025	88,11
233245	1	CLEBER HAGEMANN HORBACH	05/05/2024 A 04/05/2025	88,67
101822	6	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	01/05/2024 A 30/04/2025	87,61
248824	1	CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA	04/06/2024 A 03/06/2025	84,61
233478	1	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	11/05/2024 A 10/05/2025	89,17
57288	3	CLEONICE BARBOSA TEIXEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,44
111591	4	CLEONICE DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	100
248084	1	CLEONICE PENTEADO DOS SANTOS	16/05/2024 A 15/05/2025	77,06
115678	3	CREUZA ROSA RIBEIRO	24/07/2024 A 23/07/2025	96,17
256725	1	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	26/06/2024 A 25/06/2025	91,33
233207	1	CRISTIANO SOARES MENDES	06/05/2024 A 05/05/2025	90
105420	22	CRISTYANI BRUNO DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	95
249927	1	CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS	07/08/2024 A 06/08/2025	99,78
233132	1	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	09/05/2024 A 08/05/2025	91,33
249137	1	DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA	17/06/2024 A 16/06/2025	88,22
217606	2	DAIANE ALVES FERREIRA DE ARAUJO	15/08/2024 A 14/08/2025	97,83
233343	#N/A	DAIANE ROCHA XAVIER	13/05/2024 A 12/05/2025	86,5
249678	1	DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA	26/07/2024 A 25/07/2025	96,78
219129	2	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	09/05/2024 A 08/05/2025	76,72
114856	1	DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON	01/05/2024 A 30/04/2025	79,06
248911	1	DANIEL PEDRO PEREIRA	04/06/2024 A 03/06/2025	82,89
255418	1	DANIEL PEREIRA GOMES	07/07/2024 A 06/07/2025	82,44
256800	1	DANIEL SILVA OLIVEIRA	25/06/2024 A 24/06/2025	86,67
114857	1	DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS	01/05/2024 A 30/04/2025	95
115308	1	DAVIS DA CONCEICAO SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
232048	1	DEIJAIR CAETANO DA SILVA	26/04/2024 A 25/04/2025	86,11
119512	1	DEISE REGINA DO NASCIMENTO	09/05/2024 A 08/05/2025	97
118017	1	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	05/03/2024 A 04/03/2025	89,22

233502	1	DEUSETE BARBOSA MABACO	10/05/2024 A 09/05/2025	93,17
233295	1	DHIEGO THIAGO HUTTER	13/05/2024 A 12/05/2025	88
233336	1	DIEGO DOS SANTOS MIGUEL	12/05/2024 A 11/05/2025	89,44
122208	1	DIMILSO CELESTINO DA CRUZ	01/05/2024 A 30/04/2025	90,61
61009	13	DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA	24/07/2024 A 23/07/2025	99,22
117314	1	DIOCY BALTA SOARES	01/05/2024 A 30/04/2025	81,67
207070	2	DIOGO ALVES NEGRO	25/05/2024 A 24/05/2025	88,78
102321	2	DIRCO CARLOS PEDRO	02/05/2024 A 01/05/2025	77,61
303637	1	DJEYMISSON AMANCIO DA SILVA	02/03/2024 A 01/03/2025	87,44
61363	3	DORI EDSON DE AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	84,33
233537	1	DORIEDISON ALVES FERREIRA	25/05/2024 A 24/05/2025	90
250217	1	DOUGLAS DA SILVA BORGES	22/08/2024 A 21/08/2025	99,72
233859	1	DURCILEI APARECIDA FERREIRA	12/06/2024 A 11/06/2025	87,5
139109	1	DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ	01/05/2024 A 30/04/2025	86,17
115361	1	ED FERREIRA LOPES	01/05/2024 A 30/04/2025	77,61
118047	1	EDELSON BORGES DE AGUIAR	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233539	1	EDILSON APARECIDO DUARTE	30/05/2024 A 29/05/2025	99,28
117340	1	EDILSON LINO DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	84,67
127496	1	EDINALVA FRANCISCA VIANA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
138551	1	EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO ALVES	01/05/2024 A 30/04/2025	99,89
233135	1	EDIVANO TRINDADE DE SOUZA	09/05/2024 A 08/05/2025	98,83
117424	1	EDNEIA CARLOS DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
142464	3	EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA	05/06/2024 A 04/06/2025	71
114758	2	EDUARDO REIS DE ARRUDA NAUE LATORRACA	25/07/2024 A 24/07/2025	99,78
249662	1	EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA	24/07/2024 A 23/07/2025	89,83
233743	1	ELAINE FERRAZ FERNANDES	01/06/2024 A 31/05/2025	85,39
111074	2	ELIANE AVELINO DOS ANJOS	01/05/2024 A 30/04/2025	100
86264	1	ELIANE LEITE DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,89
115877	1	ELIANE PEREIRA PERES	01/05/2024 A 30/04/2025	86
219127	2	ELIAS FRANCISCO BALBINO	06/05/2024 A 05/05/2025	85,83
250042	1	ELIENE DA SILVA	19/08/2024 A 18/08/2025	100
114894	1	ELIEZER VITORINO DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	97,61
232612	1	ELINEY SANTANA VIANA	06/05/2024 A 05/05/2025	91,67
257612	1	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	31/07/2024 A 30/07/2025	99,89
233088	1	ELISANGELA DE MACEDO LOPES	05/05/2024 A 04/05/2025	90
122216	1	ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES	01/05/2024 A 30/04/2025	89,28

217150	2	ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA	06/05/2024 A 05/05/2025	92,61
212101	2	ELIZANE GRAZIELE VIDAL	17/07/2024 A 16/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233579	1	ELIZANE APARECIDA DE NOVAES	06/05/2024 A 05/05/2025	81,56
131895	1	ELIZIANE NERIS VIEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,61
248902	1	ELKA MOURA VICTORINO	17/06/2024 A 16/06/2025	98
78268	3	ELOIZE DA COSTA GONCALVES	01/05/2024 A 30/04/2025	87,83
139104	1	ELSOM FERREIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
264350	1	ELSSA MENDES DE PAIVA	13/07/2024 A 12/07/2025	86,78
35175	2	ELVES FERNANDES DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
232176	1	ELVIS ROBSON DA SILVA	29/04/2024 A 28/04/2025	90
217332	2	ELVYS CLEITON DE MORAES	24/07/2024 A 23/07/2025	94,78
249140	1	ELY SANTANA DO NASCIMENTO	13/06/2024 A 12/06/2025	80,67
218821	2	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	12/08/2024 A 11/08/2025	100
257344	1	EMILENE NUNES DE SOUZA	27/07/2024 A 26/07/2025	89,67
257611	1	ERICA RENATA COSTA	07/08/2024 A 06/08/2025	100
233424	1	EULA ROSA ORMOND	10/05/2024 A 09/05/2025	87,06
232397	1	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	04/05/2024 A 03/05/2025	90
72767	10	EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO	26/05/2024 A 25/05/2025	87,72
127811	1	EUNIR FERREIRA PEREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
70557	2	EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	01/05/2024 A 30/04/2025	90,06
49326	3	EVALDO PEREIRA NUNES	24/07/2024 A 23/07/2025	85,5
114776	1	EVANDRO RIBEIRO MACHADO	01/05/2024 A 30/04/2025	92
250168	1	EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA	03/09/2024 A 02/09/2025	98,33
233856	1	EVERTON DA SILVA	02/06/2024 A 01/06/2025	92,72
257480	1	EWERTON CAVALCANTI DA CRUZ	06/08/2024 A 05/08/2025	99,5
233726	1	EZIQUEL SARAIVA DA PAZ	27/05/2024 A 26/05/2025	88,44
115920	1	FABIANA AMARAL ANDRADE	01/05/2024 A 30/04/2025	93,11
234834	1	FABIANO JORRA POQUIVIQUI	27/07/2024 A 26/07/2025	90
100584	22	FABIO BASILIO DE ARAUJO	10/05/2024 A 09/05/2025	87,89
257579	1	FABIO DORILEO VIEIRA	07/08/2024 A 06/08/2025	99,89
233130	1	FABIO MARTINS DOS SANTOS	05/05/2024 A 04/05/2025	90
111389	3	FABIO WILLIAM DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,17
233316	1	FAGNER SANTANA SOUZA	11/05/2024 A 10/05/2025	92,22
256329	1	FERNANDA VIRGINIA CABRAL	14/06/2024 A 13/06/2025	85,67
296941	1	FERNANDO CESAR CUNHA AGUIAR	20/01/2024 A 19/01/2025	93,67

47982	7	FERNANDO CESAR DA SILVA	21/05/2024 A 20/05/2025	100
117512	1	FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	93
257455	1	FLAVIA CHAMOUN PALAZZO	01/08/2024 A 31/07/2025	93
233406	1	FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	10/05/2024 A 09/05/2025	89,67
211610	2	FRANCIELE WEISS FRANCA	13/06/2024 A 12/06/2025	93,33
233906	1	FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO	16/07/2024 A 15/07/2025	86,22
248698	1	FRANCISCO SOEIRO DE MORAIS	27/05/2024 A 26/05/2025	86,17
139952	2	FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS	12/05/2024 A 11/05/2025	92,33
232601	1	GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA	02/05/2024 A 01/05/2025	99,78
304941	1	GABRIEL WIECZOREK DE SOUZA	25/05/2024 A 24/05/2025	85,33
122204	1	GEDERSON LUZ DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	78,56
232428	1	GEISON PEDROSO NEPONOCENO	03/05/2024 A 02/05/2025	99,56
41133	4	GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,67
248056	1	GEORGE LIMA PEREIRA	14/05/2024 A 13/05/2025	88,89
85377	1	GEOVANE FERREIRA DO AMARAL	01/05/2024 A 30/04/2025	83,89
141943	5	GILBERTO BISPO DA SILVA	19/05/2024 A 18/05/2025	92
248012	1	GILBERTO DIAS DE GUIMARAES	18/08/2024 A 17/08/2025	95,39
248005	1	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA	11/05/2024 A 10/05/2025	86,33
233397	1	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	10/08/2024 A 09/08/2025	100
288052	1	GILMAR FERREIRA ALVES	17/05/2024 A 16/05/2025	92,67
219365	2	GILMAR REIS DA SILVA	25/05/2024 A 24/05/2025	85,44
232614	1	GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO	06/05/2024 A 05/05/2025	89,67
129418	4	GILSON CIPRIANI	20/05/2024 A 19/05/2025	82,39
219406	2	GILVANDRO SONALIO	18/05/2024 A 17/05/2025	80,67
233124	1	GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA	05/05/2024 A 04/05/2025	83,17
55484	5	GISELE MEDINA MENDONCA	01/05/2024 A 30/04/2025	97,11
224207	2	GISLAINE MARA AMADOR	09/05/2024 A 08/05/2025	79,78
257485	1	GRAZIELE CRISTINE PINHEIRO LOPES	28/07/2024 A 27/07/2025	92,44
135281	4	GREYCK DE ARRUDA	28/05/2024 A 27/05/2025	93,89
208141	3	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	10/05/2024 A 09/05/2025	88,78
256787	1	HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON	26/06/2024 A 25/06/2025	88
233288	1	HARLEY JORGE DE MENDONCA LUIS	10/05/2024 A 09/05/2025	92
248613	1	HELDER PEREIRA PILATI	24/05/2024 A 23/05/2025	87,61
232256	1	HELIO FARIA DOS SANTOS	16/06/2024 A 15/06/2025	100

114906	1	HELIO RODRIGUES RIBAS	01/05/2024 A 30/04/2025	81,17
120190	1	HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO	01/05/2024 A 30/04/2025	100
125061	1	HERACLIO DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	81,67
109877	2	IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA	17/07/2024 A 16/07/2025	94,89
115311	1	ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS	01/05/2024 A 30/04/2025	91,06
232172	1	IVANI MARIA RICARDO	29/04/2024 A 28/04/2025	95,78
218820	2	IVANIR CARVALHO NETO	12/09/2024 A 11/09/2025	97,72
251926	1	IVETE MARIZE LUFT	07/01/2024 A 06/01/2025	84,33
232410	1	IVO MARTINS DOS SANTOS	08/05/2024 A 07/05/2025	94,5
105380	4	IVONE GREGORIO DE CAMPOS	01/05/2024 A 30/04/2025	80,67
130708	1	IZABEL APARECIDA MARQUES	01/05/2024 A 30/04/2025	100
112071	2	JACKELINE DE FATIMA RONDON	01/05/2024 A 30/04/2025	87,17
217388	3	JADE MOURA DO NASCIMENTO	02/06/2024 A 01/06/2025	75,67
55220	5	JAIR JOSE SCHUH	28/08/2024 A 27/08/2025	99,56
232251	1	JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA	02/05/2024 A 01/05/2025	90
42319	3	JANE PIMENTA DOS SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2025	90,83
78174	5	JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA MOURA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,67
118262	9	JEAN JACKSON FERREIRA MENDES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
59748	10	JEAN JOSE ALVES	06/05/2024 A 05/05/2025	90,83
127722	3	JEFFERSON FRAGA	30/06/2024 A 29/06/2025	76,5
248906	1	JEREMIAS EMERSON DE MATOS	29/05/2024 A 28/05/2025	86,11
217782	2	JESSE SILVA DOS SANTOS	10/05/2024 A 09/05/2025	90
256818	1	JOANICE BISPO BRANDAO	26/06/2024 A 25/06/2025	98,22
232195	1	JOAO ALEXANDRE DOURADO	29/04/2024 A 28/04/2025	95,39
233464	1	JOAO ALVES DE LIMA	10/05/2024 A 09/05/2025	77,89
248569	1	JOAO BOSCO ALVES LIMA JUNIOR	21/05/2024 A 20/05/2025	86,67
138429	3	JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA	02/02/2024 A 01/02/2025	90
257568	1	JOAO LUIZ PINHEIRO GONZAGA	28/07/2024 A 27/07/2025	88,22
80740	6	JOAQUIM SOUZA LIMA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233860	1	JOCEANE PESSOA DE SOUSA	03/06/2024 A 02/06/2025	78
114871	1	JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
85410	1	JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA GALHA	01/05/2024 A 30/04/2025	87
232101	1	JODSON DA SILVA FERREIRA	29/04/2024 A 28/04/2025	83,56
248880	1	JOEDILSON DA SILVA PEREIRA	06/06/2024 A 05/06/2025	85,5
130482	1	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	01/05/2024 A 30/04/2025	79,61

257389	1	JOEL CHAGAS OLIVEIRA	23/07/2024 A 22/07/2025	80,11
249661	1	JOELIS DA CRUZ SILVA	24/07/2024 A 23/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
124250	12	JOELMA APARECIDA DA SILVA	08/08/2024 A 07/08/2025	86,56
220863	2	JOHN KENNEDY NERI	15/07/2024 A 14/07/2025	84,28
232121	1	JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/2024 A 27/04/2025	100
234251	1	JONAS DA SILVA	20/06/2024 A 19/06/2025	86,33
114851	1	JONAS EZEQUIEL DEBATIN	01/05/2024 A 30/04/2025	91,00
248521	1	JORGE LUIS DE ASSIS OLIVEIRA	16/05/2024 A 15/05/2025	94,33
114760	1	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
219333	3	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	16/07/2024 A 15/07/2025	77,83
201576	1	JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
219324	2	JOSE BORGES CHAGAS	05/05/2024 A 04/05/2025	86,61
234018	1	JOSE CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	02/06/2024 A 01/06/2025	73,72
100872	2	JOSE DAVID PAES DE BARROS	01/05/2024 A 30/04/2025	86,39
115758	1	JOSE JORGE DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	83,33
139994	2	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	29/04/2024 A 28/04/2025	72,17
125268	1	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,67
232277	1	JOSE MARCELO DIAS DA SILVA	02/05/2024 A 01/05/2025	87,22
248547	1	JOSE NILTON DOS SANTOS DA CONCEICAO	20/05/2024 A 19/05/2025	79,22
248855	1	JOSE ROBERTO BUSCARIOL	28/05/2024 A 27/05/2025	89,78
233975	1	JOSE RONALDO FRUTUOSO	06/06/2024 A 05/06/2025	86,89
232530	1	JOSE RONALDO GOMES VIDAL	05/05/2024 A 04/05/2025	90
68290	2	JOSELITO SILVA ALVES	10/05/2024 A 09/05/2025	78,5
248831	1	JOSIEL DIAS SAMPAIO	03/06/2024 A 02/06/2025	94,44
143358	3	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	10/06/2024 A 09/06/2025	90
233367	1	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS	11/05/2024 A 10/05/2025	91,67
217837	2	JOVANIL RODRIGUES BARBOSA	07/06/2024 A 06/06/2025	84,56
85416	1	JOZAFIA BORBA SILVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233386	1	JOZIAS LIMA DOS SANTOS	11/05/2024 A 10/05/2025	81,67
233522	1	JOZIMAR FRANCISCO DE MENEZES	01/06/2024 A 31/05/2025	97,56
233630	1	JUCELMA JOSE FERREIRA	13/05/2024 A 12/05/2025	99,89
232528	1	JULIANA KARLA DOS SANTOS	05/05/2024 A 04/05/2025	82,39
85395	1	JULIANA MARIA ESPOSITO	01/05/2024 A 30/04/2025	82,89
257375	1	JULIANA POMPERMAYER MEOTTI ZANIN	08/08/2024 A 07/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
217371	2	JULIO CESAR PRIORI	06/05/2024 A 05/05/2025	89,67
232164	1	JULIO DE ARRUDA MARTINHO	02/05/2024 A 01/05/2025	90,72

232620	1	JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA	06/05/2024 A 05/05/2025	87,56
233560	1	JUNISMAR FIDELIS GONCALVES	11/05/2024 A 10/05/2025	88,94
249664	1	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	24/07/2024 A 23/07/2025	85,94
234249	1	JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS SEONACA	27/06/2024 A 26/06/2025	89,72
250175	1	KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS	28/08/2024 A 27/08/2025	99,56
250173	1	KARLA FERREIRA DE SOUZA	23/08/2024 A 22/08/2025	94,56
248006	1	KEILY ADRIANA ARRUDA MORAES	10/05/2024 A 09/05/2025	100
86258	1	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	01/05/2024 A 30/04/2025	77,67
233390	1	KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEICAO	11/05/2024 A 10/05/2025	90
90380	2	KELVIA DA SILVA ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,56
115874	1	KELVIA DA SILVA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	86,56
233370	1	KLENNER AMBROSIO VITORINO	11/05/2024 A 10/05/2025	82,33
118057	1	LAERCIO CAMPOS	01/05/2024 A 30/04/2025	99,17
237123	2	LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO	03/06/2024 A 02/06/2025	99,56
120447	1	LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES	01/05/2024 A 30/04/2025	95
204901	3	LAURINETH DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	29/04/2024 A 28/04/2025	75,33
88560	12	LAURO DOUGLAS SIMAO	04/05/2024 A 03/05/2025	85,17
232257	1	LEANDRO CEZAR DE PINHO	02/05/2024 A 01/05/2025	85,22
140535	3	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	26/05/2024 A 25/05/2025	83,61
130701	1	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	85,11
232870	1	LEANDRO MEDEIROS DE BRITO	06/05/2024 A 05/05/2025	92,11
241624	1	LEIRIANE VAZ	14/06/2024 A 13/06/2025	85,11
233151	1	LEONICE DA GLORIA SOUZA	05/05/2024 A 04/05/2025	86,61
233108	1	LETICIA SILVA DO PRADO	09/05/2024 A 08/05/2025	97,89
108501	2	LIDIANE PINA DE LANNES	16/05/2024 A 15/05/2025	93
122434	1	LILIANE ALVES VELASCO	01/05/2024 A 30/04/2025	88,33
SESP256153	1	LINDALVA DOS SANTOS CANTUARIO CAIRES	21/05/2024 A 20/05/2025	100
217772	2	LINDOMAR BRAGA GASQUES	14/05/2024 A 13/05/2025	89,78
117832	1	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	17/08/2024 A 16/08/2025	99,78
233536	1	LIOMAR PEREIRA ESTEVES	05/05/2024 A 04/05/2025	84,94
78989	2	LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
233908	1	LUCAS PAES FERREIRA DE MOURA	20/06/2024 A 19/06/2025	90
54343	6	LUCIANA DE CARVALHO ESPINHA	06/01/2024 A 05/01/2025	80,44

213283	2	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	11/05/2024 A 10/05/2025	86,56
123459	1	LUCIANO SANTANA TENUTES	01/05/2024 A 30/04/2025	91,67
228153	1	LUCIMAR PEREIRA POLETO	02/03/2024 A 01/03/2025	95
124869	1	LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUSA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
113789	3	LUILSON CASTRILLON RAMOS	19/06/2024 A 18/06/2025	80,67
118199	2	LUIS FERNANDO VILALBA SILVA	25/07/2024 A 24/07/2025	82,89
256810	1	LUIZ CARLOS BENVENUTTI NARDES	25/06/2024 A 24/06/2025	98,67
126049	12	LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA	11/05/2024 A 10/05/2025	92
130719	4	LUIZ CARLOS FERREIRA	10/06/2024 A 09/06/2025	84,89
303630	1	LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAUJO	02/03/2024 A 01/03/2025	91,56
142644	2	LUIZ FERNANDES PIRES	10/07/2024 A 09/07/2025	91,22
233378	1	LUIZ LEITE MARTINS JUNIOR	13/05/2024 A 12/05/2025	98
95314	1	LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES	01/05/2024 A 30/04/2025	81,56
90594	3	MARA LUCIA MARTINS MAGRI	21/07/2024 A 20/07/2025	99,56
138414	4	MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA	26/08/2024 A 25/08/2025	87,44
232600	1	MARCELO FIGUEIREDO	02/05/2024 A 01/05/2025	92,28
106506	2	MARCELO TADEU CRUZ SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,5
233299	1	MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS	12/05/2024 A 11/05/2025	91,83
233059	1	MARCIA ADARCIENNE DANTAS	04/05/2024 A 03/05/2025	89,67
220449	13	MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE	22/05/2024 A 21/05/2025	90,78
232604	1	MARCIELE APARECIDA NAVES	03/05/2024 A 02/05/2025	77,22
128613	1	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	01/05/2024 A 30/04/2025	81,67
219215	2	MARCIO EDER VACARO DE AQUINO	27/05/2024 A 26/05/2025	85,22
86179	1	MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	73,11
233978	1	MARCIO PROENCA DE ARAUJO	13/06/2024 A 12/06/2025	86,61
249060	1	MARCIO VIEIRA DA SILVA	03/06/2024 A 02/06/2025	89,56
133531	2	MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO	16/05/2024 A 15/05/2025	83,67
86269	1	MARCO AURELIO REIS JULIEN LENOTTI	02/05/2024 A 01/05/2025	89,67
117436	1	MARCOS ANTONIO ERTHAL	01/05/2024 A 30/04/2025	93,67
233097	1	MARCOS LELIS DOS SANTOS	16/05/2024 A 15/05/2025	90
249789	1	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	05/08/2024 A 04/08/2025	91
234829	1	MARCOS SERGIO DE AMORIM	18/07/2024 A 17/07/2025	88,17
233286	1	MARGARETH DE ALENCAR ALFARO	10/05/2024 A 09/05/2025	96,78
250172	1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	26/08/2024 A 25/08/2025	90
201567	1	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	82,44

257538	1	MARIA CORACI DA SILVA	04/08/2024 A 03/08/2025	85,33
142284	3	MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO ARAUJO	09/06/2024 A 08/06/2025	85,67
129405	3	MARIA DAS GRACAS GOMES	24/06/2024 A 23/06/2025	84,94
257586	1	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARCO	28/07/2024 A 27/07/2025	97,5
115893	1	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO	13/07/2024 A 12/07/2025	99
70437	16	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,33
124866	1	MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	85,33
250131	#N/A	MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS	21/08/2024 A 20/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
241357	1	MARIA ROSETE PEREIRA DOS REIS	05/06/2024 A 04/06/2025	83,5
109214	2	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
101277	2	MARINA DE ARAUJO	01/05/2024 A 30/04/2025	84,5
232117	1	MARIO MAXWEL CANEVAROLLI	28/04/2024 A 27/04/2025	93,67
256795	1	MARISTELA DE OLIVEIRA SOUSA	18/06/2024 A 17/06/2025	88,56
127720	4	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	05/05/2024 A 04/05/2025	90
130485	1	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	84,11
248536	1	MARLENE SILVA LOPES	20/05/2024 A 19/05/2025	84,17
256817	1	MARLI DE MOURA KAPTEINAT	25/06/2024 A 24/06/2025	99,78
114874	1	MARLON PINHEIRO NEVES	01/05/2024 A 30/04/2025	92,44
257534	1	MAYCON SILVA ARRUDA	06/08/2024 A 05/08/2025	100
234250	1	MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS	30/06/2024 A 29/06/2025	85
117827	1	MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	01/05/2024 A 30/04/2025	88,17
233276	1	MICHELA FERNANDA HAAB	05/05/2024 A 04/05/2025	88,22
201572	1	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233582	1	MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF	27/05/2024 A 26/05/2025	85,22
232194	1	MISAEEL JOSE DE ALMEIDA	28/06/2024 A 27/06/2025	88,89
118151	3	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	01/05/2024 A 30/04/2025	76,28
201988	1	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,78
233335	1	NAILSON PEREIRA LEITE	12/05/2024 A 11/05/2025	87,56
94548	1	NAIR BATISTA DE SOUZA	12/06/2024 A 11/06/2025	96
78972	3	NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	97,22
143166	6	NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA	01/06/2024 A 31/05/2025	88,94
58050	2	NELMA DE ALMEIDA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,56
233384	1	NELSON LEITE DA SILVA	11/05/2024 A 10/05/2025	89,83

245076	2	NEVYTON ANTONIO SERAPIAO DE CARVALHO	29/05/2024 A 28/05/2025	84,67
109619	4	NEWTON DE OLIVEIRA BISPO	26/07/2024 A 25/07/2025	96,44
201566	1	NILO PEDROSO DE MELO	01/05/2024 A 30/04/2025	94
233389	1	NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA	10/05/2024 A 09/05/2025	83,67
232310	1	NOELMA DA SILVA PEREIRA	08/05/2024 A 07/05/2025	94,39
75567	6	NOEME NEVES DE ALMEIDA	04/06/2024 A 03/06/2025	96,67
127403	1	OROMIL MIRANDA DE FRANCA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233063	1	OSCAR FRENZEL	04/05/2024 A 03/05/2025	83,06
89355	4	OSMAR PINTO FERREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	69,39
140552	3	PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES	13/07/2024 A 12/07/2025	96,56
233904	1	PAMERA CRISTINA FERREIRA GONCALVES	06/06/2024 A 05/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
219326	2	PATRICIA ALVES SANTANA	29/04/2024 A 28/04/2025	93,89
304986	1	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/2024 A 31/05/2025	82
102855	2	PAULO CELIO DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	76
232924	1	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	05/05/2024 A 04/05/2025	90
102781	7	PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS	10/05/2024 A 09/05/2025	91,89
241343	1	PAULO SERGIO RAMOS DA SILVA	05/06/2024 A 04/06/2025	75,83
112908	4	PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO	07/07/2024 A 06/07/2025	96,44
130710	1	PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233304	1	PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA	11/05/2024 A 10/05/2025	96,17
257576	1	PRISCILLA FERNANDES LEITE	08/08/2024 A 07/08/2025	89,11
232832	1	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA	05/05/2024 A 04/05/2025	92
87585	18	RAIMUNDO FERREIRA FONSECA	24/07/2024 A 23/07/2025	85,89
247242	2	RAQUEL LOPES DE ARAUJO PORTO	17/05/2024 A 16/05/2025	84,44
256668	1	RAYSSA PAOLLA ANDRADE BAPTISTA DA CUNHA	09/06/2024 A 08/06/2025	95
217385	2	REGINA CELIA DOS SANTOS PEREIRA	07/08/2024 A 06/08/2025	95
232434	1	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	05/05/2024 A 04/05/2025	96
248076	1	REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA	17/05/2024 A 16/05/2025	90
140575	3	REINALDO SILVEIRA DIAS	15/05/2024 A 14/05/2025	80,67
257641	1	RENATA LUZ CARVALHO	01/08/2024 A 31/07/2025	99,22
217146	2	RENATO SANTOS ARRUDA	10/05/2024 A 09/05/2025	97
111676	4	RENATO VIEIRA PELISSARI	05/05/2024 A 04/05/2025	89,89
257348	1	RIDALVA SOUZA DOS SANTOS	21/07/2024 A 20/07/2025	80,78
126259	2	ROBERSON DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	86,28

233580	1	ROBERTO GOMES MACEDO	31/05/2024 A 30/05/2025	77,61
233473	1	ROBSON DE OLIVEIRA MELO	10/05/2024 A 09/05/2025	91,67
86301	2	ROBSON LACERDA CINTRA	01/05/2024 A 30/04/2025	87
248561	1	RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA	22/05/2024 A 21/05/2025	88,72
243616	9	RODRIGO DOS SANTOS CRISTIANO	05/06/2024 A 04/06/2025	89,33
128894	3	RODRIGO SILVA LOPES	12/05/2024 A 11/05/2025	69,61
237155	3	ROGERIO JOSE DE SOUZA	22/05/2024 A 21/05/2025	86,56
248545	1	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	21/05/2024 A 20/05/2025	77,61
217312	3	RONE MARCIA MARTINS	21/07/2024 A 20/07/2025	76,22
220004	2	RONI DE SOUZA	02/05/2024 A 01/05/2025	89,89
117423	2	RONILDO RODRIGUES SENRA	11/06/2024 A 10/06/2025	94,83
120039	1	ROSALINA BERTOLINI	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
101918	2	ROSANY BARREIRAS DE SOUZA	24/07/2024 A 23/07/2025	86,89
122634	1	ROSEMEIRE ALVES GUIA MAGALHAES	01/05/2024 A 30/04/2025	93,89
250123	1	ROSENILDA GOMES NIZ	19/08/2024 A 18/08/2025	100
257361	1	ROSIANE LUCINDA DA CRUZ	27/07/2024 A 26/07/2025	89,78
101218	4	ROSICLEIA DE JESUS LOPES	01/05/2024 A 30/04/2025	86,61
142292	3	ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA	04/05/2024 A 03/05/2025	80,61
115373	1	ROSIVET VICENCIA DO PRADO	29/06/2024 A 28/06/2025	85,17
127783	1	ROSYMAR SANTANA ROCHA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
249674	1	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	26/07/2024 A 25/07/2025	97,61
76075	8	RUBENS CLAUDIO ROJAS	01/05/2024 A 30/04/2025	86,89
232266	1	RUDIMAR LOPES NOGUEIRA	02/05/2024 A 01/05/2025	87,06
248685	1	SALVADOR GONCALVES DA SILVA	19/06/2024 A 18/06/2025	85,56
85369	1	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	01/05/2024 A 30/04/2025	95,89
233198	1	SANDRA MEDINA CARDOSO	05/05/2024 A 04/05/2025	88
257475	1	SANDRA REGINA BONIN	01/08/2024 A 31/07/2025	87,33
71841	7	SANDRO FERREIRA DE SOUZA	02/05/2024 A 01/05/2025	99,61
114791	1	SANIA MARA DE CASTRO	01/05/2024 A 30/04/2025	94
232269	1	SAULO DE SOUZA SILVA	02/05/2024 A 01/05/2025	90
257464	1	SEBASTIAO CORREA DE ALMEIDA FILHO	04/08/2024 A 03/08/2025	99,67
107981	2	SERGIO DA COSTA E FARIA	01/05/2024 A 30/04/2025	82,67
56649	11	SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
119003	1	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	01/05/2024 A 30/04/2025	90
232865	1	SERGIO ROBERTO MARIOT	05/05/2024 A 04/05/2025	90

248015	1	SERGIO SILVA DE LACERDA	13/05/2024 A 12/05/2025	88,89
249676	1	SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS	10/08/2024 A 09/08/2025	97,89
122215	1	SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA DOURADO	01/05/2024 A 30/04/2025	99,56
114844	1	SIDNEY JOSE DOS REIS	01/05/2024 A 30/04/2025	86,28
217594	2	SILVANO SILVA DE BARROS	25/05/2024 A 24/05/2025	99,28
257367	1	SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO	16/07/2024 A 15/07/2025	85,89
234038	1	SILVIO DIAS DE MOURA BRANDAO	14/06/2024 A 13/06/2025	90
248558	1	SIRLEIDE MARIA MARTINS MENEZES	22/05/2024 A 21/05/2025	81,06
115298	1	SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO	01/05/2024 A 30/04/2025	99,72
82657	4	SOLANGE SOARES DE FARIA BRANDAO	10/07/2024 A 09/07/2025	89,11
91938	7	SONIA MARIA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,78
123179	4	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA	20/05/2024 A 19/05/2025	98,06
115499	1	SUZANE CAMARGO	01/05/2024 A 30/04/2025	83,17
233477	1	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	16/05/2024 A 15/05/2025	100
110518	4	SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA	23/05/2024 A 22/05/2025	83,89
248030	1	SUZIELI RODRIGUES BRANDAO	11/05/2024 A 10/05/2025	96,89
257590	1	TAKAYOSHI KATAGIRI	04/08/2024 A 03/08/2025	85,72
109836	5	TANIA HYGINO DE MIRANDA ABREU	18/07/2024 A 17/07/2025	95,89
248542	1	TANIA PASCOAL DE MORAIS	20/05/2024 A 19/05/2025	98,72
144813	2	TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES	04/05/2024 A 03/05/2025	89,06
85464	1	TATIANNA KRISGER GARDIN DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	95,83
233882	1	TEO LIANDER DE OLIVEIRA	09/06/2024 A 08/06/2025	86,67
257628	1	THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA	04/08/2024 A 03/08/2025	100
248540	1	THIAGO AMAZINO DA SILVA	20/05/2024 A 19/05/2025	100
232326	1	THIAGO DIAS BRITO	15/05/2024 A 14/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
304988	1	THIAGO GOMES SOARES	24/05/2024 A 23/05/2025	83,78
233189	1	THIAGO JOSE DA SILVA	09/05/2024 A 08/05/2025	89,67
228177	1	THOMAZ EDSON AMARAL RIBAS	28/02/2024 A 27/02/2025	99,17
138559	1	TONY RAMOS DIAS	05/07/2024 A 04/07/2025	78,22
248008	1	UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS	14/05/2024 A 13/05/2025	90
117362	1	UENILDES PEREIRA DA ROCHA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,67
248895	1	UERICA BORGES CARDOSO	05/06/2024 A 04/06/2025	92,39
233181	1	URIAS AVELINO DANTAS	09/05/2024 A 08/05/2025	98,67
257402	1	URUANA BORGES DE SOUSA ALVES	04/08/2024 A 03/08/2025	90

256996	1	VAGNER ERMANIO LEITE	09/07/2024 A 08/07/2025	89,89
248687	1	VAGNER NONATO ALVES	23/05/2024 A 22/05/2025	90
75890	36	VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA	03/05/2024 A 02/05/2025	92,11
118683	1	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	86,17
304990	1	VALDIR GONCALVES LEITE	25/05/2024 A 24/05/2025	85,72
228830	7	VALERIA MALHEIROS PERICIN	04/08/2024 A 03/08/2025	95,28
247983	1	VANESKA ORTEGA ZANATTA	11/05/2024 A 10/05/2025	73,06
38810	1	VANIA PEREIRA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,94
233745	1	VENANCIO JOSE DA CONCEICAO	27/05/2024 A 26/05/2025	88,44
131266	1	VERCIO NEGETI DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
138403	4	VERONICA APARECIDA DA SILVA	06/06/2024 A 05/06/2025	89,89
139105	1	VERUSKA DARCI FERREIRA BORGES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233723	1	VICTOR HUGO CARVALHO	27/05/2024 A 26/05/2025	85,78
233086	1	VILSON MARQUES DE SOUZA	04/05/2024 A 03/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
232426	1	VINICIUS SANTOS FELICIANI	05/05/2024 A 04/05/2025	91,44
218018	2	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTI	24/07/2024 A 23/07/2025	94,61
127841	5	WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR	19/07/2024 A 18/07/2025	93,44
304958		WANDERSON ABREU LUIZ	10/06/2024 A 09/06/2025	89,78
248060	1	WARNEY BRUNO MONTEIRO PORTELA	11/05/2024 A 10/05/2025	79,83
304942	1	WELLINGTON MADUREIRA DE SOUSA	25/05/2024 A 24/05/2025	84,22
219376	2	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/2024 A 16/08/2025	82,22
233047	1	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	04/05/2024 A 03/05/2025	90,94
233303	1	WHERLEY BATISTA ROCHA	10/05/2024 A 09/05/2025	90,22
232281	1	WLADIMIR NEGOCEKI	02/05/2024 A 01/05/2025	86,33
212142	2	YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA	06/06/2024 A 05/06/2025	87,78
217419	2	ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA	24/07/2024 A 23/07/2025	89,5

* **AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA** - Conforme o **artigo 12 do Decreto nº 1.303/2022**, "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739355

Portaria nº 80/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA	VC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
319691	1	ALCIONE RODRIGUES DUTRA BARCELOS	26/07/2022 A 25/07/2025	91,82	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319845	1	EDER DANTAS DE OLIVEIRA	08/08/2022 A 07/08/2025	97,24	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319841	1	GLADSON LIMA ROCHA	08/08/2022 A 07/08/2025	91,26	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319623	1	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/08/2022 A 31/07/2025	80,28	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319601	1	JOAO PAULO EGUES LIRA	01/08/2022 A 31/07/2025	95,83	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319487	1	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	20/07/2022 A 19/07/2025	89,98	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

320236	1	MARCELO GUTTERRES DE LIMA	15/08/2022 A 14/08/2025	95,04	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
92294	2	MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS	21/07/2022 A 20/07/2025	93,27	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320016	1	NILSON MARQUES DE FREITAS	08/08/2022 A 07/08/2025	90,09	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319735	1	PATRICIA PIO MATOS	10/08/2022 A 09/08/2025	98,7	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319712	1	RAFAEL GARGANTINI SILVA	01/08/2022 A 31/07/2025	90,73	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319752	1	TATHYA TAVARES DE PAULA	26/07/2022 A 25/07/2025	95,36	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319557	1	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	25/07/2022 A 24/07/2025	95,9	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739357

PORTARIA Nº 080/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/15906 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS				
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	
05/09/2025	GERÊNCIA DE SERVIÇOS - SEJUS	GESTOR	263642	SUZANA APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS				
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	
01/09/2025	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO	FISCAL TITULAR	120493	EWERTON SANTANA GONÇALVES	
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	256557	HIGOR DE MATOS RAMOS	

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/09/2025	PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS	FISCAL TITULAR	109710	MARCOS ROGÉRIO GIL
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	228660	GILDENY RODRIGUES LOPES

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/09/2025	CRVG/SEMILIBERDADE	FISCAL TITULAR	111391	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	115336	ARDALLA G. O. MORAIS

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/09/2025	CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES	FISCAL TITULAR	117342	OTO RUBENS WETTERLEIN
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	233065	VANESSA SANT ALBERTI

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/09/2025	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENNON LEMOS DANTAS	FISCAL TITULAR	103720	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	235622	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA

Nº CONTRATO	366/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/09/2025	PENITENCIÁRIA FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY - MT	FISCAL TITULAR	232419	CRISTIANE MATUCARI LARA
01/09/2025		FISCAL SUBSTITUTO	343718	JÂNIA MIKAELLE G. M. MATOS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1739455

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/SEDUC

ORIGEM: Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEDUC/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/139201

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: AMI CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 36.165.102/0001-04,.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para reforma da Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento, localizada no município de Jangada/MT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 025/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de execução, com início em 03/07/2025 e término previsto para 29/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de vigência, com início em 02/10/2025 e término previsto para 30/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Referencial nº 2843/2022 e suas alterações posteriores.

Gestor: Karoline Barros Santos

Fiscal: Alessandra Araujo da Silva

Fiscal: Juliano Secundo Herek

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1739255

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/47285.02**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** BUILT UP E SKOP ENGENHARIA E SOLUCOES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.734.584/0001-58

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para construção de 01 piscina e 01 quadra poliesportiva com vestiário, retomada de construção de 16 salas e ampliação de 08 salas na Escola Estadual Mário Raiter e para ampliação de 8 salas de aula e construção de 1 conjunto sanitário geral masculino, 1 conjunto sanitário geral feminino, 1 conjunto sanitário pcd masculino, 1 conjunto sanitário pcd feminino, 1 quadra poliesportiva com vestiário e implementação de 1 pátio padrão SEDUC na Escola Estadual José Domingos Fraga, ambas localizadas no Município de Sorriso/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 068/2024

VIGÊNCIA: Fica acrescido 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2026 e término previsto em 31/03/2026.

EXECUÇÃO: Escola Estadual Domingos Fraga: Fica acrescido 85 (oitenta e cinco) dias, com início em 19/07/2025 e término previsto em 11/10/2025.

Escola Estadual Mário Raiter: Fica acrescido 162 (cento e sessenta e dois) dias, com início em 11/07/2025 e término previsto em 19/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 133 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posterior, no Parecer Jurídico Referencial Processo nº 2905/CPPE/2024.

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Bauflleur**Fiscal do Contrato:** Talison Iago Limberger Battirola**Suplente de Fiscal:** Marcelo José Paris

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus PereiraSuperintendente de Aquisições e Contratos em Substituição
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Ane Cristina dos Santos Barros**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1739264

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 99946003114202565, e-PAD ID 19850, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/49964, e-PAD ID 95565, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1739293

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 99946003115202518, e-PAD ID 19851, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/49964, e-PAD ID 95565, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1739294

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 99946002624202515, e-PAD ID 19145, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/63496, e-PAD ID 89198, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1739296

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 014/2024**, segundo manifestação jurídica nº 23415/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/140973, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 014/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Paranatinga/MT Urbanas**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Paranatinga - Urbanas **Contratada:** Atacado Das Cestas LTDA,; **Produto realinhado:** Carne suína Filé Mignon R\$ 26,94. Representante legal da DRE Leodecio Araujo Coordenador ADM

Protocolo 1739527

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara De Negócios De Alimentação de Tangará Da Serra/ MT**, para atender o Município de **Barra do Bugres/MT**. **RETIFICA** em parte o Extrato de Contrato da **Chamada Pública 08/2024**, publicado no Diário Oficial nº 29.044 do dia 4 de agosto de 2025 página nº 32. **Onde se lê:** Contratante: CDCE EE João de Campos Borges Contratada: a) Ademilson Alves da Silva, R\$ 8.821,00; Contratante: CDCE EE Renê Barbour Contratada: a) Ademilson Alves da, R\$ 9.668,30. **Lê-se:** CDCE EE João de Campos Borges Contratada: a) Ademilson Alves da Silva, R\$ 6.821,00; Contratante: CDCE EE Renê Barbour Contratada: a) Ademilson Alves da Silva, R\$ 8.668,30.

Protocolo 1739531

Lauda 113**EXTRATO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0135-2024****Processo:** SEDUC-PRO-2023/101089.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e o Comitê Paralímpico Brasileiro, CNPJ nº. 00.700.114/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação bilateralmente o Acordo de Cooperação nº 0135-2024, visando a alteração do Cronograma de Execução das Metas Físicas. **Onde se lê:**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida
01		Modalidades.	Formação
	01.01	Movimento Paralímpico: Fundamentos Básicos do Esporte - Goalball.	Formação
	01.02	Educação Física para estudantes com Síndrome de Dow - Atletismo.	Formação
	01.03	Educação Física para estudantes com Autismo - Bocha.	Formação

Leia-se:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida
01		Modalidades.	Formação
	01.01	Movimento Paralímpico: Fundamentos Básicos do Esporte - Goalball.	Formação
	01.02	Atividade Física para estudante Público Alvo da Educação Especial (PAEDE) - Atletismo.	Formação

01.03	Atividade Física para estudante Público Alvo da Educação Especial (PAEDE) - Bocha.	Formação
01.04	Atividade Física para estudante Público Alvo da Educação Especial (PAEDE) - Badminton, Basquete em Cadeira de Rodas, Canoagem, Ciclismo, Esgrima em Cadeira de Rodas, Esportes de Inverno, Futebol de Cegos, Futebol PC, Halterofilismo, Hipismo, Judô, Natação, Remo, Rúgbi em Cadeira de Rodas, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas, Tiro com Arco, Tiro Esportivo, Triatlo e Vôlei Sentado.	Formação

ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0714-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/17552.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0714-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 20/10/2025 para 18/01/2025.

ASSINATURA: 25/09/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0933-2020.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/13467

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, CNPJ nº. 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0933-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 07/10/2025 a 04/02/2026

ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0266-2025.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/156378

COOPERADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ: 53.291.992/0001-10.

COOPERANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 02.528.193/0001-83.

OBJETO: Inclusão e Acessibilidade: Disponibilizar Interpretador de Libras para auxiliar no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, tanto presencialmente quanto de forma remota, garantindo a acessibilidade nos processos e Capacitação de Servidores: Implementar programas de capacitação voltados aos servidores da Defensoria, focando no atendimento inclusivo e humanizado para os assistidos surdos e para as crianças atípicas, proporcionando um melhor acolhimento a esse público.

VALOR: Não haverá transferência de recursos.

FISCAL: Ângela Aparecida Perottoni

ASSINATURA: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 23/09/2027

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT, Maria Luziane Ribeiro de Castro - Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 1705-2022

Processo: SEDUC-PRO-2022/50230

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: A presente ampliação de metas ao convênio nº 1705-2022, tem por objetivo a readequação da planilha, bem como ampliação de metas físicas com a utilização de saldo de Rendimento de Aplicação Financeira da conta do convênio, no valor de **R\$ 8.414,13** (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), para a execução da Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Kuhn Salomoni.

ASSINATURA: 25/09/2025.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito de Água Boa/MT.

Protocolo 1739536

PORTARIA Nº 856/2025/GS/SEDUC/MT

Estabelece os procedimentos para a realização do inventário físico-financeiro anual e de desfazimento dos bens que integram o patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e revoga a portaria nº 804/2024/GS/SEDUC/MT, de 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo caput do art. 166, do Decreto estadual nº 653, de 29 de dezembro de 2023, somada à necessidade em coordenar os processos de inventário físico-financeiro anual, de desfazimento e a avaliação de bens no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Central e as Subcomissões Especiais, Regionais e Locais para a inventariança e a Comissão Permanente de Avaliação dos bens que integram o patrimônio da SEDUC, de acordo com as seguintes diretrizes:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Objetivos**

Art. 1º Esse instrumento estabelece as diretrizes para a realização do inventário físico-anual, do desfazimento dos bens classificados como inservíveis e a avaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário da SEDUC.

Art. 2º Os processos de inventariança e de desfazimento possuem, dentre outras finalidades:

- I - demonstrar à sociedade e aos órgãos de controle como os recursos públicos foram aplicados;
- II - gerenciar o patrimônio, inclusive nos casos de transferência entre unidades e órgãos;
- III - sanear anomalias como a inexistência entre as informações patrimoniais e contábeis, em atendimento à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - aprimorar a utilização dos recursos públicos, adequando o planejamento para novas aquisições e substituindo de bens e equipamentos que não correspondam mais às demandas da Administração ou cuja apropriação seja dispendiosa, desnecessária, contraproduziva ou mesmo perigosa;
- V - promover a responsabilidade ambiental e social, como o descarte adequado dos bens classificados como perigosos ou insalubres e a reciclagem dos bens reutilizáveis em parcerias firmadas com organismos sociais sem finalidade lucrativa.

**Seção II
Localidades**

Art. 3º São objeto de inventariança, desfazimento e a avaliação os imóveis que sediarem e os bens móveis permanentes que guarnecerem:

- I - a sede da Secretaria de Estado de Educação;
- II - as sedes das Diretorias Regionais de Educação;
- III - as unidades escolares e as respectivas salas anexas;
- IV - os Núcleos Regionais de Educação;
- V - a Gerência do Arquivo Central;
- VI - a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário;
- VII - o Núcleo de Patrimônio Mobiliário;
- VIII - o Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial;
- IX - o Centro Estadual de Educação Inclusiva;
- X - o Conselho Estadual de Educação;
- XI - o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;
- XII - o Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
- XIII - de demais unidades eventualmente criadas pela SEDUC ou cujas regência ou coordenação lhes sejam outorgadas em reforma administrativa.

**Seção III
Objeto**

Art. 4º Os processos de inventariança, de desfazimento e a avaliação contemplarão os bens adquiridos:

- I - pela SEDUC e fornecidos diretamente às unidades administrativas sob a sua regência;
- II - pelas Diretorias Regionais de Educação e pelas unidades escolares com recursos descentralizados, nos termos das Instruções Normativas nº 7/2024/GS/SEDUC/MT e nº 3/2025/GS/SEDUC/MT;
- III - com quaisquer recursos públicos descentralizados sem regulamentação específica;

IV - através de doação de outros órgãos públicos ou de particulares; e
V - que estejam sob a fruição de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, em qualquer esfera de governo, sob cessão de uso ou instrumentos congêneres, independentemente da esfera de governo.

§ 1º Não integram o patrimônio da SEDUC e não serão inventariados ou submetidos ao desfazimento os bens:

I - adquiridos com recursos próprio de servidores para uso particular ou comunitário;

II - pertencentes a particulares ou a outros órgãos públicos que estejam em cessão de uso ou instrumentos congêneres em favor da SEDUC ou de suas unidades vinculadas; e

III - pertencentes a particulares ou a outros órgãos públicos e que estejam provisoriamente armazenados em imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso vinculado à SEDUC.

§ 2º Na hipótese de que os bens descritos no § 1º sejam doados à Administração, ainda que para uso em Unidade Administrativa ou Unidade de Localização específica, serão tombados e submetidos à inventariação, passando a integrar o patrimônio da SEDUC, na forma do art. 18, do Decreto estadual nº 194, de 2015.

§ 3º Concluído o patrimoniamento, os bens serão alocados na Unidade Administrativa ou na Unidade de Localização de origem, através da emissão do termo de responsabilidade respectivo, que será assinado pelo representante da unidade.

Seção IV Responsáveis

Art. 5º São responsáveis pela inventariação, desfazimento e avaliação dos bens pertencentes à SEDUC a (s):

- I - Comissão Central;
- II - Subcomissão Especial de Unidades Externas;
- III - Subcomissão Especial de Transporte;
- IV - Subcomissão Especial de Bens Imóveis;
- V - Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis;
- VI - Subcomissão Especial de Bens de Consumo;
- VII - Subcomissões Regionais;
- VIII - Subcomissões Locais; e
- IX - Comissão Permanente de Avaliação.

Parágrafo único. Serão estabelecidas Subcomissões Regionais e Subcomissões Locais para cada uma (1) das Diretorias Regionais de Educação e unidades escolares estaduais em atividade, respectivamente.

Seção V Conceitos

Art. 6º Para os fins pretendidos nessa portaria, além daqueles instituídos pela Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022; pela Lei estadual nº 11.109, de 2020 e pelo Decreto estadual nº 194, de 2015, são estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT: sistema de gestão patrimonial de uso obrigatório em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - Sistema Informatizado de Disponibilização de Bens - SIDBENS: sistema utilizado para disponibilizar bens inservíveis a outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desde que não estejam inutilizados;

III - Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC: sistema oficial para a gestão de documentos e processos eletrônicos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, de uso compulsório desde 1º de janeiro de 2022; e

IV - Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC: propõe o recolhimento, acondicionamento, reciclagem e remanufatura para reutilização e/ou descarte adequado de equipamentos de informática;

V - Unidade Administrativa - UA: setor definido no decreto que institui a estrutura organizacional do órgão ou entidade na forma das Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, dentre outras;

VI - Unidade de Localização - UL: é a menor unidade administrativa ou o endereço dos setores administrativos externos à Secretaria de Estado de Educação, na forma de:

- a) copas, salas de reunião e demais espaços físicos; e
- b) unidades descentralizadas ou desconcentradas como unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação, dentre outras.

VII - bem móvel: veículos, mobiliário, eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos, bens de consumo e quaisquer outros objetos que possam se mover, por força própria ou alheia, sem descaracterizar sua natureza;

VIII - bem imóvel: o solo, as edificações e os direitos inerentes;

IX - bem intangível: qualquer elemento destituído de forma física e que possua caráter patrimonial, como softwares, programas ou tecnologias obtidas em razão do art. 93, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - bem permanente: todo aquele cuja durabilidade seja superior a dois (2) anos ou que não perca sua identidade física em razão do uso;

XI - bem consumível/de consumo: todo aquele cuja durabilidade seja limitada a dois (2) anos ou cuja identidade física seja perdida imediatamente à utilização;

XII - bem servível: todo aquele que mantenha utilidade para o órgão ou entidade, ainda que não esteja em perfeitas condições de uso;

XIII - bem inservível: todo aquele que não possui mais utilidade para o órgão ou entidade em razão de sua ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou onerosidade;

XIV - procedimentos de inventariação e de desfazimento: conjunto de ações necessárias para a constatação de compatibilidade física-financeira do patrimônio da Administração, dentre elas, o inventário físico-financeira anual ou extraordinário e o desfazimento de bens inservíveis, com o objetivo de corrigir anomalias ou simples tombamento, conforme as diretrizes dos artigos 45 a 63;

XV - processos de inventariação e de desfazimento: são os autos físicos ou eletrônicos que conservam os registros documentais e fotográficos dos procedimentos de inventariação e de desfazimento;

XVI - tombamento: ato de incorporação do bem ao patrimônio do órgão através da identificação número único de registro patrimonial e emissão do termo de responsabilidade de transferência respectivo

XVII - baixa patrimonial: retirada do bem entre os registros patrimonial e contábil do ativo permanente do órgão em decorrência de desfazimento, alienação gratuita ou onerosa, extravio, furto, roubo ou ocorrência de sinistro ou cadastramento indevido; e

XVIII - desfazimento: uma das modalidades de baixa do bem nos controles patrimonial e contábil com posterior descarte, inutilização, remessa para reciclagem ou destinado ao Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC, conforme orientações dessa portaria.

§ 1º O bem de consumo de natureza alimentar será considerado: I - servível: quando estiver armazenado em sua embalagem original, sem danos ou exposição contaminantes; e

II - inservível em razão de ociosidade, obsolescência ou inutilidade e somente será disponibilizado no SIDBENS, alienado ou doado, quando estiver armazenado em seu recipiente originário, intacto, e dentro do prazo de validade.

§ 2º O bem de consumo de natureza alimentar será destruído quando ultrapassados seu prazo de validade ou ocorram danos no recipiente que o armazena.

§ 3º A SEDUC poderá firmar parcerias com outras entidades públicas ou privadas para que os itens alimentícios impróprios para o consumo sejam utilizados para estudos, redirecionados como adubo, fertilizantes ou equivalentes, desde que não ofereça riscos ao meio ambiente ou aos usuários, mediante termo de responsabilidade e compromisso sobre a utilização do produto fornecido.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO CENTRAL, DAS SUBCOMISSÕES E DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Seção I

Comissão Central

Art. 7º A Comissão Central será composta pelo presidente e no mínimo, três (3) outros membros.

Art. 8º Serão designados:

I - o presidente, pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio; e

II - os demais membros designados pelo Presidente, sendo:

a) dois (2) servidores dentre aqueles lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário ou no Núcleo de Patrimônio Mobiliário; e

b) um (1) obrigatoriamente não vinculado à Superintendência de Patrimônio ou ao Núcleo de Patrimônio Mobiliário.

§ 1º Nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2017/SEGES, é vedada a designação, como presidente, dos servidores lotados na Superintendência de Patrimônio ou no Núcleo de Patrimônio Mobiliário.

§ 2º Também é vedada a designação do Coordenador de Patrimônio Mobiliário como presidente ou membro da Comissão Central.

§ 3º Inexistindo servidores suficientes para a composição da Comissão Central, o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio poderá requisitar a outros Secretários Adjuntos que indiquem servidores para assumirem como membros.

§ 4º Não haverá vinculação hierárquica à Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, alteração das atribuições administrativas de carreira ou dos locais de trabalho dos servidores designados como membros na forma do §3º.

§ 5º O presidente da Comissão Central reportará aos Secretários Adjuntos hierarquicamente vinculados aos membros designados sobre as condutas praticadas por eles que necessitem de apuração, sujeitas ou não

a sancionamento.

Art. 9º São atribuições comuns a todos os membros da Comissão Central:

I - estabelecer o cronograma para a realização do inventário físico-financeiro anual e do desfazimento, disponibilizando-os às Subcomissões;

II - elaborar manuais, diretrizes e emitir orientações complementares, respeitadas as normas pré-existentes sobre o tema;

III - instruir os processos de inventariação e de desfazimento dos bens móveis permanentes que guarnecerem:

a) a sede da Secretaria de Estado de Educação; e

b) do imóvel que sedia a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e o Núcleo de Patrimônio Mobiliário.

IV - fornecer auxílio técnico e esclarecimentos ao Coordenador de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações que estejam ou deveriam estar nos relatórios sob sua responsabilidade;

V - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pelo Coordenador de Patrimônio Mobiliário; e

VI - remeter todos os processos de inventariação e de desfazimento saneados e homologados para a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, para Comissão Permanente de Avaliação e para a Superintendência de Finanças para a realização dos procedimentos afeitos às suas atribuições.

Art. 10. São atribuições privativas do presidente da Comissão Central:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariação e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariação, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariação e de desfazimento;

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Comissão;

V - analisar e homologar o relatório conclusivo de inventariação e o relatório final de desfazimento elaborados pelas Subcomissões Especiais e Regionais;

VI - determinar a reelaboração dos processos de inventariação e de desfazimento que estiverem em desacordo com essa portaria ou com as normativas do Estado de Mato Grosso;

VII - requisitar a autorização do Secretário de Estado de Educação para o desfazimento e a baixa dos bens inservíveis; e

VIII - solicitar junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a emissão das ordens de serviço para o recolhimento dos bens aptos ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem nos processos de desfazimento da Comissão Central, das Subcomissões Especiais e das Subcomissões Regionais.

Seção II

Subcomissão Especial de Unidades Externas

Art. 11. A Subcomissão Especial de Unidades Externas abrangerá o (a):

I - Conselho Estadual de Educação;

II - Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;

III - Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

IV - Centro Estadual de Educação Inclusiva;

V - Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial; e

VI - Gerência de Arquivo Central.

Art. 12. A Subcomissão Especial de Unidades Externas será composta pelo presidente e, no mínimo, doze (12) outros membros.

Art. 13. Serão designados:

I - o presidente, pelo Secretário Adjunto Executivo; e

II - os demais membros, pelos Diretores das respectivas unidades, sendo:

a) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Educação, vinculados à Coordenadoria de Suporte Operacional;

b) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;

c) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

d) dois (2) servidores lotados no Centro Estadual de Educação Inclusiva;

e) dois (2) servidores lotados no Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial; e

f) dois (2) servidores lotados na Gerência de Arquivo Central.

Art. 14. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Unidades Externas:

I - instruir os processos de inventariação e de desfazimento dos bens móveis permanentes que guarnecerem as unidades indicadas no art. 13;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que

estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - fornecer auxílio técnico e esclarecimentos à:

a) Comissão Central, referentes aos bens e informações que estejam ou deveriam estar nos relatórios sob sua responsabilidade;

b) Subcomissão Especial de Transporte, sobre os veículos que estejam em uso pelas unidades abrangidas no art. 13; e

c) Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis sobre os bens elencados no art. 23 que guarnecerem as unidades abrangidas pelo art. 13.

Art. 15. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Unidades Externas:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariação e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariação, o relatório final de desfazimento e o termo final de inutilização;

III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariação e de desfazimento; e

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção III

Subcomissão Especial de Transporte

Art. 16. A Subcomissão Especial de Transporte será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 17. Serão designados:

I - presidente, pelo Secretário Adjunto Executivo, dentre os servidores lotados no Núcleo de Frotas; e

II - os demais membros, dentre os servidores lotados na Coordenadoria de Transporte Escolar, designados pelo presidente.

Art. 18. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Transporte:

I - instruir os processos de inventariação e de desfazimento dos veículos pertencentes à SEDUC, incluindo aqueles destinados ao transporte escolar;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à:

a) Comissão Central a respeito dos bens sob sua atribuição; e

b) demais Subcomissões quanto à classificação e destinação dos veículos que estejam em uso pelas:

1) Diretorias Regionais de Educação e pelos Núcleos Regionais de Educação;

2) unidades escolares e respectivas salas anexas; e

3) demais unidades indicadas no art. 3º.

Art. 19. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Transporte:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariação e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariação, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariação e de desfazimento; e

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção IV

Subcomissão Especial de Bens Imóveis

Art. 20. A Subcomissão Especial de Bens Imóveis será composta pelos servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário, sob a presidência do Coordenador de Patrimônio Imobiliário.

Art. 21. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Bens Imóveis:

I - instruir os processos administrativos dos imóveis que estejam em nome da SEDUC;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central;

III - avaliar os bens sob a sua atribuição, atentando-se às diretrizes da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 21 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017; e

IV - prestar informações, esclarecimentos e auxílio técnico à Comissão Central referentes aos bens indicados sob a sua atribuição.

Art. 22. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens Imóveis:

I - formalizar a ata de abertura e elaborar o relatório conclusivo de inventariação;

- II - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de avaliação; e
- III - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção V

Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis

Art. 23. Para os fins pretendidos nessa portaria, serão considerados:

- I - eletroeletrônicos:
 - a) microcomputadores convencionais ou servidores, ainda que identificados como *All in One*, *Mini PCs*, dentre outros;
 - b) notebooks e variações, como netbooks;
 - c) dispositivos inteligentes como smartphones, smartTVs, *smartwatches* e equivalentes;
 - d) lousas/mesas/painéis interativos, tablets ou equiparados;
 - e) impressoras convencionais ou multifuncionais;
 - f) consoles de videogames;
 - g) sistemas de navegação por satélite, como GPS e equivalentes;
 - h) televisores e aparelhos de telefonia convencionais;
 - i) dispositivos de áudio como aparelhos de som, caixas acústicas, home theaters, rádios automotores e fones de ouvidos;
 - j) câmeras digitais, sistemas de alarmes e câmeras de segurança;
 - k) placas e componentes de microcomputadores convencionais ou de servidores, impressoras convencionais ou multifuncionais, de notebooks e de telefones convencionais ou inteligentes; e
 - l) racks para servidores, pilhas, baterias e cabos diversos.
- II - intangíveis, os aplicativos ou tecnologias desenvolvidos:
 - a) no âmbito da SEDUC, de suas unidades vinculadas ou obtidos em razão do disposto no art. 93 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2021; e
 - b) por terceiros, na forma de sistemas operacionais ou aplicativos específicos para a arquitetura, contabilidade, pacotes de aplicativos para escritório, antivírus, dentre outros, independentemente se foram fornecidos em mídia física ou eletrônica.

Parágrafo único. Embora possuam componentes processadores, fornos de micro-ondas, condicionadores de ar, máquinas de lavar louças ou roupas, fritadeiras elétricas, refrigeradores e demais eletrodomésticos não serão considerados eletroeletrônicos para os fins pretendidos nessa portaria.

Art. 24. Os bens intangíveis serão inventariados, avaliados e eventualmente postos ao desfazimento quando:

- I - não sejam fornecidos ou distribuídos livre e gratuitamente a qualquer pessoa;
- II - tenham sido adquiridos ou obtidos através de doação, independentemente de estarem ou não previamente instalados em algum equipamento, desde que as licenças tenham sido fornecidas; e
- III - sua utilização seja ampla e perpétua.

§ 1º Será considerada ampla e perpétua a utilização que permita a instalação, reinstalação e uso de aplicativo por tempo indeterminado.

§ 2º A presença de cláusula nos termos de uso que restrinja o uso de aplicativo, como a limitação de instalação em quantidade pré-determinada de equipamentos ou a proibição de alienação ou cessão de uso a terceiros não afastam seu caráter amplo e perpétuo.

§ 3º Ainda que as licenças sejam fornecidas na forma do inciso II, do caput desse artigo, não serão individualmente inventariados os aplicativos cuja desinstalação inutilize permanentemente o equipamento respectivo.

§ 4º Na impossibilidade em inventariar o aplicativo dissociado do equipamento, o tombamento e a avaliação considerarão o valor patrimonial do conjunto.

§ 5º O processo de desfazimento dos bens elencados no art. 23 preservará as cláusulas contratuais referentes à propriedade intelectual e industrial.

§ 6º As unidades administrativas vinculadas à SEDUC que adquirirem com ônus ou através de doação qualquer dos itens previstos nesse artigo deverão fornecer à Comissão Central e à Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis todas as informações e esclarecimentos necessários para a inventariança e o tombamento.

Art. 25. A Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 26. Serão designados:

- I - o presidente, pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, dentre os servidores lotados na unidade; e
- II - os demais membros, pelo presidente da Subcomissão, dentre os servidores lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 27. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis:

- I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens elencados no art. 23 e que estejam nas dependências da (s):
 - a) SEDUC; ou

- b) unidades abrangidas pela Subcomissão Especial de Unidades Externas, na forma do art. 13;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade.

São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis:

- I - formalizar a ata de abertura;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;
- III - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e
- IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção VI

Subcomissão Especial de Bens de Consumo

Art. 29. A Subcomissão Especial de Bens de Consumo será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 30. Serão designados:

- I - o presidente, pelo Superintendente Administrativo; e
- II - os demais membros pelo presidente, dentre os servidores lotados na Superintendência Administrativa.

Art. 31. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Consumo:

- I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens de consumo que estejam nas dependências da SEDUC;
- II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e
- III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade.

Art. 32. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens de Consumo:

- I - formalizar a ata de abertura;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;
- III - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e
- IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção VII

Subcomissões Regionais

Art. 33. As Subcomissões Regionais serão compostas pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 34. Serão designados:

- I - o presidente, na pessoa do Coordenador de Infraestrutura, Patrimônio e TI das respectivas Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Regional de Educação Metropolitana; e
- II - os demais membros pelo presidente, dentre os servidores lotados em qualquer das Coordenadorias vinculadas.

Parágrafo único. Em razão da excepcionalidade referente à Diretoria Metropolitana de Educação e a quantidade de municípios abrangidos, a respectiva Subcomissão Regional será composta:

- I - pelo presidente, na pessoa do Diretor Adjunto Metropolitan de Educação I; e
- II - no mínimo, quatro (4) outros membros, dentre os servidores lotados na respectiva Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI e/ou Coordenadoria Administrativa e Financeira, indicados pelo presidente.

Art. 35. São atribuições comuns a todos os membros das Subcomissões Regionais:

- I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes, tecnológicos e intangíveis que guarnecerem (a) s:
 - a) Diretorias Regionais de Educação;
 - b) Diretoria Metropolitana de Educação; e
 - c) salas ocupadas pelos Núcleos Regionais de Educação.
- II - prestar informações e auxílio à Subcomissão Especial de Transporte sobre veículos que estejam em uso pelas:
 - a) Diretorias Regionais de Educação;
 - b) Diretoria Metropolitana de Educação; e
 - c) Núcleos Regionais de Educação.
- III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações

nos processos sob sua responsabilidade;

IV - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

V - prestar auxílio, inclusive *in loco* se necessário, sobre a classificação, instrução processual, inventariança, destinação e desfazimento dos bens móveis permanentes não veiculares que guarnecerem ou estejam em uso pelas unidades escolares sob a regência da Diretoria Regional de Educação respectiva ou da Diretoria Metropolitana de Educação.

Art. 36. São atribuições privativas dos presidentes das Subcomissões Regionais:

I - analisar e homologar, em decisão fundamentada, os relatórios conclusivos de inventariança e os relatórios finais de desfazimento elaborados pelas Subcomissões Locais sob a sua responsabilidade;

II - determinar que as Subcomissões Locais reelaborem os relatórios e refaçam os processos administrativos que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria ou pela Comissão Central;

III - remeter os autos que estejam em conformidade à Comissão Central para continuidade dos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

IV - solicitar junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a emissão das ordens de serviço para o recolhimento dos bens aptos ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem nos processos de desfazimento das respectivas Subcomissões Locais.

Seção VII Subcomissões Locais

Art. 37. As Subcomissões Locais serão compostas pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 38. Serão designados:

I - o presidente, dentre os servidores lotados na unidade escolar como Secretários Escolares, indicados pelo Secretário Adjunto de Gestão Regional; e

II - os demais membros, pelo presidente, preferencialmente dentre os servidores que possuam experiência em trabalhos de inventariança e/ou desfazimento.

§ 1º O Secretário Adjunto de Gestão Regional poderá, caso entenda necessário, solicitar o auxílio da Coordenadoria de Gestão de Rede, do Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional para a definição do presidente das Subcomissões Locais.

§ 2º Em razão do conflito de interesses na atuação concomitante como presidentes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, na forma do art. 25, § 1º, e no art. 27, I e VI, ambos da Lei estadual nº 12.412, de 18 de janeiro de 2024, é vedada a designação dos diretores escolares como presidentes das Subcomissões Locais.

§ 3º Também é vedada a designação dos servidores eleitos para comporem a Diretoria Executiva dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares como presidentes ou membros das Subcomissões Locais.

§ 4º O impedimento previsto no § 2º desse artigo não atenua ou afasta a responsabilidade atribuída ao Diretor Escolar pelo art. 3º, II, "a", "4", da Lei Complementar estadual nº 50, de 1º de outubro de 1998, referente ao tombamento e zeladoria do patrimônio da unidade escolar pela qual esteja responsável.

Art. 39. São atribuições comuns aos membros das Subcomissões Locais:

I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes, tecnológicos e intangíveis que guarnecerem a unidade escolar ou as salas anexas vinculadas;

II - remeter os processos de inventariança e de desfazimento à respectiva Subcomissão Regional;

III - reelaborar os processos administrativos ou relatórios em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central ou pela respectiva Subcomissão Regional; e

IV - prestar informações, auxílio e esclarecimentos à:

a) Subcomissão Especial de Transporte sobre veículos que estejam em uso pela unidade escolar ou por sala anexa vinculada; e

b) Subcomissão Regional, Comissão Central e Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade;

Art. 40. São atribuições privativas dos presidentes das Subcomissões Locais:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - requisitar ao presidente da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar que preste informações e forneça documentos referentes às aquisições realizadas pela instituição de ensino,

sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 3/2025/GS/SEDUC/MT;

IV - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

V - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão Local.

Parágrafo único. O presidente ou os membros da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar não poderão sonegar as informações e documentos requisitados pelo presidente da Subcomissão Local, sob pena de responsabilização.

Seção VIII Comissão Permanente de Avaliação

Art. 41. A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 42. Serão designados

I - o Presidente, pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, dentre os servidores lotados na unidade; e

II - demais membros, pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 1º A indicação de membros para a composição Comissão Permanente de Avaliação considerará preferencialmente os servidores que possuam diploma universitário em ciências sociais aplicadas, tais como Administração Pública ou de Empresas, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou licenciatura/graduação em Matemática e cursos superiores ou tecnológicos correlatos.

§ 2º É vedada a designação, como presidente ou membro da Comissão Permanente de Avaliação, de servidores responsáveis pela realização de baixa contábil referente ao patrimônio sujeito a desfazimento.

Art. 43. São atribuições comuns aos membros da Comissão Permanente de Avaliação, além daquelas indicadas entre os artigos 75 a 89 e 90 a 97 do Decreto estadual nº 194, de 2015:

I - realizar a avaliação inicial e patrimonial dos bens da SEDUC e das unidades administrativas abrangidas pelas Subcomissões Especiais, Regionais e Locais, para fins de inventariança, tombamento ou desfazimento;

II - definir a vida útil dos bens, seus valores residuais, depreciáveis e recuperáveis, considerando eventuais desvantagens econômicas para a sua manutenção ou em seu desfazimento;

III - aplicar a amortização e a depreciação, quando necessárias; e

IV - requisitar esclarecimentos e informações complementares à Comissão Central e às Subcomissões sobre os respectivos processos de inventariança e de desfazimento.

Parágrafo único. É dispensada a avaliação dos bens cuja vida útil seja limitada a dois (2) anos.

Art. 44. No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação se atará às diretrizes do Decreto estadual nº 194, de 2015, às normas de contabilidade aplicada à Administração Pública e atuará paralelamente à Superintendência Contábil para a adequação de informações financeiras referentes à inventariança e ao desfazimento.

CAPÍTULO III INVENTARIANÇA E DESFAZIMENTO

Seção I Diretrizes preliminares

Art. 45. Os presidentes da Comissão Central e das Subcomissões são responsáveis pela coordenação, direcionamento e qualidade dos processos e procedimentos de inventariança e de desfazimento realizados por seus respectivos membros, podendo:

I - dividi-los em grupos para a realização de trabalhos específicos, levando em consideração a experiência prévia dos servidores, a natureza dos bens ou outros critérios que os presidentes entendam relevantes; e

II - convocar servidores não membros, desde que lotados nas unidades vinculadas à Comissão Central ou às Subcomissões, para auxiliarem na movimentação física e contagem dos bens.

§ 1º A convocação do servidor não membro:

I - será devidamente fundamentada e entregue por escrito ao convocado, descrevendo os trabalhos que serão realizados por ele;

II - conterá campo para o aporte de assinatura para a recepção e ciência; e

III - anexado ao processo de inventariança.

§ 2º Os servidores convocados não serão responsáveis pelos atos praticados pela Comissão ou pelas Subcomissões, sendo atribuição de seus membros a conferência das informações obtidas e a elaboração dos relatórios.

§ 3º Os atos praticados por servidores membros ou convocados em decorrência de má-fé, desídia ou erro grosseiro serão individualmente apurados em processo administrativo, mesmo que não resultem em danos ao patrimônio da Administração, pois configuram descumprimento de seus deveres funcionais.

§ 4º É vedada a delegação das atribuições privativas dos presidentes aos demais membros da Comissão ou Subcomissões ou outorgar atribuições dos servidores membros a servidores convocados, ainda que sob o fundamento de divisão dos trabalhos.

Art. 46. Os documentos que compõem os processos de inventariança e de desfazimento utilizarão os seguintes modelos do SIGADOC:

I - "Documento Interno", quando os responsáveis pela sua elaboração ou responsáveis pelos trabalhos nele descritos utilizarão o sistema de assinatura do próprio sistema; ou

II - "Capturado", quando o documento for elaborado em um editor de texto externo e/ou quando a assinatura for mecânica ou eletrônica.

Parágrafo único. A utilização de assinaturas eletrônicas deverá se atentar às disposições da Lei federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção II

Processo de inventariança

Art. 47. O processo de inventariança será instruído com os seguintes documentos e procedimentos, na seguinte ordem:

- I - ata de abertura;
- II - levantamento preliminar;
- III - relatório conclusivo; e
- IV - remessa dos autos ao responsável direto pela homologação dos trabalhos.

Art. 48. A ata de abertura servirá como guia para os trabalhos de inventariança e conterá:

I - o nome completo, a matrícula funcional e o cargo dos servidores, membros e convocados, que realizarão os procedimentos de inventariança e as respectivas atribuições;

II - o cronograma de trabalho, indicando as datas e as equipes responsáveis; e

III - campo para termo de ciência dos servidores, membros ou convocados, que participarão dos trabalhos.

Parágrafo único. O cronograma de trabalho previsto no inciso II desse artigo obedecerá ao cronograma geral estabelecido pela Comissão Central, em conformidade com o disposto no caput do art. 9º, I e com o art. 104 do Decreto estadual nº 194, de 2015.

Art. 49. O levantamento preliminar consistirá em:

I - averiguar *in loco* a existência física do bem, caracterizada pelo número patrimonial ou, quando ausente a plaqueta, por sua descrição pormenorizada;

II - listar todos os bens localizados no modelo pré-estabelecido por essa portaria, que informar, ao menos:

- a) os números patrimoniais, antigos e novos;
- b) a descrição tão completa quanto possível, independentemente de possuir ou não placa patrimonial, destacando:

- 1) sua natureza e tipo;
- 2) características físicas, como cores e materiais utilizados em sua fabricação;

3) fabricante, marca, modelo e números de série; e

4) quaisquer outros elementos que permitam sua identificação, inclusive para fins de retificações no registro patrimonial;

c) o estado de conservação em "ótimo", "bom", "ruim" ou "péssimo", atentando-se às diretrizes do art. 14, da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG;

d) se o bem é utilizado pela Unidade Administrativa ou Unidade Local e as razões pela não utilização, quando for o caso;

e) se há bens que estavam fisicamente na unidade, mas não foram listados quando do levantamento inventarial em anos anteriores e as possíveis causas de sua ocorrência; e

f) a data de conclusão dos trabalhos, com a assinatura do (s) membro (s) da Comissão ou Subcomissão responsáveis pelo levantamento preliminar.

§ 1º O relatório preliminar que não informe as plaquetas dos bens inventariados ou cujas descrições não possuam os elementos necessários que permitam ao setor de patrimônio da SEDUC individualizá-los serão devolvidos ao responsável para reelaboração.

§ 2º Excepcionalmente, o levantamento preliminar elaborado pela Subcomissão Especial de Bens Imóveis utilizará a estrutura do "Anexo II" da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 - ou de norma que posteriormente revogá-la.

Art. 50. O relatório conclusivo informará:

I - os procedimentos de inventariança realizados e os membros ou equipes responsáveis;

II - as dificuldades físicas, materiais ou humanas ocorridas durante o levantamento de informações, inclusive com recomendações ao aprimoramento dos procedimentos;

III - o atendimento, recusa ou omissão sobre eventual auxílio técnico, informações ou documentos requisitados à Comissão Central ou às Subcomissões competentes;

IV - sobre a ocorrência ou a suspeita de práticas danosas ao erário ou aos princípios da Administração Pública, indicando os possíveis responsáveis e a descrição tão detalhada quanto possível dos fatos;

V - os bens que estejam aptos para o desfazimento, de acordo com as informações obtidas no levantamento preliminar, e os fundamentos gerais para o desfazimento; e

VI - outros aspectos e recomendações pertinentes ao procedimento.

§ 1º O presidente da Comissão Central ou das Subcomissões disponibilizará o inteiro teor do relatório conclusivo para os servidores, membros e convocados, que participaram do processo de inventariança, podendo sugerir retificações, acréscimo de informações ou outros elementos que entendam necessários.

§ 2º Independentemente de acolhimento, o presidente da Comissão Central ou das Subcomissões deverá mencionar as sugestões no relatório conclusivo e os respectivos autores.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º desse artigo tem a finalidade em garantir a ampla participação de todos os servidores, membros ou não, que realizaram os procedimentos de inventariança e não serão utilizados em caráter investigativo ou sancionatório, mas tão somente para o aprimoramento dos procedimentos propostos nessa portaria.

§ 4º A sugestão para o desfazimento de bens no levantamento preliminar não vinculará o relatório conclusivo, ocasião na qual o presidente da Comissão ou das Subcomissões poderá destinar apenas parte ou nenhum dos itens, em decisão fundamentada no próprio relatório conclusivo.

§ 5º Excepcionalmente, o relatório final elaborado pela Subcomissão Especial de Bens Imóveis utilizará a estrutura do "Anexo VII" da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 - ou de norma que posteriormente revogá-la.

Seção III

Processo de desfazimento

Art. 51. O processo de desfazimento será imediatamente iniciado e distribuído em apenso ao processo de inventariança que identificar bens classificáveis como inservíveis, na forma dos artigos.

§ 1º Os processos de inventariança e os processos de desfazimento dele decorrentes serão mantidos em apenso em todas as suas movimentações, exceto quando houver a necessidade de serem praticados atos concomitantes por diferentes destinatários.

§ 2º O servidor responsável pelo desapensamento certificará no processo de inventariança as razões e destinos dos processos em apenso e, concluídos os atos que justificaram o desapensamento, os processos serão reagrupados.

Art. 52. Serão considerados inservíveis os bens que possuírem qualquer das seguintes características:

I - ociosidade: quando o bem não é aproveitado pelo órgão ou unidade, embora estejam em perfeitas condições de uso e no caso de bens de consumo, permanecem em estoque por período superior a 12 (doze) meses, injustificadamente sem uso justificado, mas esteja em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade;

II - obsolescência: antiquado, caindo em desuso ou cuja operação seja dispendiosa;

III - antieconomicidade: os custos de manutenção para que continue funcionando são onerosos ou o seu rendimento é precário em razão de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperabilidade: não pode mais ser utilizado para o fim destinado em razão da perda de suas características ou cujo custo de sua recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado; e

V - recuperável: possível, mas ao custo de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

§ 1º Será instaurado um processo de desfazimento para cada grupo de classificação, na forma do art. 55, ainda que a inservibilidade seja identificada no mesmo processo de inventariança.

§ 2º Se um bem puder ser classificado em mais de uma categoria de inservibilidade, os responsáveis por sua classificação designarão aquela que possua mais elementos característicos.

Art. 53. O processo de desfazimento será instruído obrigatoriamente com a (o):

I - ata de abertura;

II - classificação de desfazimento: consistente na individualização dos bens inservíveis, em conformidade com o relatório conclusivo elaborado à forma do art. 50;

III - destinação: para onde os bens serão enviados, de acordo com a classificação prevista no art. 55;

IV - registro fotográfico;

V - relatório final de desfazimento; e

VI - termo de inutilização, caso haja desfazimento para inutilização de bens móveis classificados no Grupo E, em conformidade com o art. 24, § 3º, da Lei estadual nº 11.109, de 2020.

Art. 54. A ata de abertura de desfazimento servirá como guia para os trabalhos de desfazimento e conterá, no mínimo:

- I - o número de distribuição do processo de inventariança que deu origem ao processo de desfazimento;
- II - o nome completo, a matrícula funcional e o cargo dos membros da Comissão ou Subcomissões que serão responsáveis pela classificação dos itens inservíveis;
- III - o cronograma de trabalho, com as datas e as equipes responsáveis; e
- IV - as atribuições dos membros da Comissão ou das Subcomissões e dos servidores que forem convocados.

§ 1º A ata de abertura poderá ser elaborada de forma simplificada, aproveitando todos os atos praticados e as informações obtidas durante a inventariança.

§ 2º Os membros da Comissão ou das Subcomissões que identificaram bens aptos ao desfazimento durante o processo de inventariança, na forma do art. 45 e que não sejam designados para a classificação de desfazimento, prestarão por escrito todas as informações que lhes forem requisitadas.

Art. 55. A classificação de desfazimento dividirá os bens inservíveis em grupos de "A" a "F", com a seguinte composição:

- I - Grupo A - todos os bens não veiculares que estejam na condição de "ociosos", "obsoletos" ou "antieconômicos", incluindo os itens descritos no art. 23, parágrafo único: aptos ao SIDBENS para transferência, permuta, alienação ou doação;
- II - Grupo B - todos os eletroeletrônicos que possuam qualquer das características listadas no art. 23, I e que estejam na condição de "ociosos", "obsoletos" ou "antieconômicos": aptos ao SIDBENS para transferência, permuta, alienação ou doação;
- III - Grupo C - todos os bens eletroeletrônicos que possuam qualquer das características listadas no art. 23, I, e que estejam na condição de "irrecuperáveis": aptos ao Programa RECYTEC sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS, desde que não apresentem risco à saúde ou à segurança individual ou pública;
- IV - Grupo D - todos os bens não veiculares, incluindo aqueles descritos nos art. 23, parágrafo único, que estejam na condição de "irrecuperáveis": aptos ao desfazimento por inutilização sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS, com destino às cooperativas para reciclagem ou reutilização, desde que não apresentem risco à saúde ou à segurança individual ou social;
- V - Grupo E: quaisquer bens não veiculares, aptos ao desfazimento por inutilização por apresentarem algum risco, seja perigoso, contaminante ou equivalente; e
- VI - Grupo F: bens veiculares, pertencentes à frota ou destinados ao transporte escolar.

§ 1º Os bens intangíveis, conceituados na forma do art. 23, II, especialmente aqueles obtidos em razão do art. 93, da Lei federal nº 14.133, de 2021, não serão destinados ao Programa RECYTEC, considerando o teor do Decreto estadual nº 1.336, de 2022 e da Instrução Normativa nº 5/2022/SECITECI/MT, de 2022.

§ 2º O aplicativo deverá ser desinstalado do equipamento antes de disponibilizado no SIDBENS ou destinado ao Programa RECYTEC, exceto quando:

- I - o equipamento não possa ser acionado em razão de sua condição física;
- II - o software for indissociável do equipamento, cuja desinstalação o inutilizaria; ou
- III - o software for dissociável do equipamento, no entanto:
 - a) as chaves de ativação não foram individualmente patrimoniadas quando da aquisição ou estejam perdidas; ou
 - b) o software foi patrimoniado como parte integrante do equipamento.

Art. 56. O registro fotográfico abrange:

- I - a fotografia individual do bem em ângulo que permita identificá-lo, inclusive com o registro patrimonial e caso inexistente, a informação respectiva; ou
- II - a fotografia em lote, quando a deterioração e/ou armazenamento forem demasiadamente complexos.

Parágrafo único. As fotografias deverão registrar o temporizador e a geolocalização do bem destinado ao desfazimento.

Art. 57. O relatório final de desfazimento informará:

- I - os procedimentos realizados e os membros ou equipes responsáveis;
- II - as intercorrências presenciadas, inclusive com recomendações ao aprimoramento dos procedimentos;
- III - a utilização ou não de servidores que não componham a Comissão Central ou as Subcomissões;
- IV - o atendimento, recusa ou omissão sobre eventual auxílio técnico, informações ou documentos requisitados à Comissão Central ou às Subcomissões competentes;

- V - os bens aptos, os fundamentos específicos para concluir pela inservibilidade de cada um deles e a respectiva destinação, que poderá divergir dos fundamentos utilizados na classificação de desfazimento; e
- VI - a solicitação para homologação ao presidente da Comissão Central ou da Subcomissão competente.

Parágrafo único. Aplicam-se ao relatório final de desfazimento as diretrizes elencadas no art. 50, §§ 1º, 2º, 3º e 4º.

Subseção I

Encaminhamento dos bens inservíveis

Art. 58. Os bens do Grupo A e B serão primeiramente disponibilizados no SIDBENS pelo prazo de cinco (5) dias corridos, caso se tratem de bens de consumo, e de 15 (quinze) dias corridos para os demais.

Parágrafo único. Para que os bens sejam destinados ao Programa RECYTEC, o processo de desfazimento será previamente remetido à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, devidamente instruídos com os documentos elencados no art. 50, acompanhados de:

- I - ofício subscrito pelo Secretário de Estado de Educação, informando sobre os equipamentos que serão remetidos ao Programa RECYTEC; e
- II - certidão emitida pelo SIDBENS, informando que os bens foram disponibilizados a outros órgãos e entidades pelo prazo legal, sem a manifestação de interessados.

Art. 59. Os bens classificados nos Grupos C e D serão destinados ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem, respectivamente, sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS.

§ 1º O processo de desfazimento dos bens classificados no Grupo C será previamente remetido à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, antes que os bens sejam direcionados ao Programa RECYTEC e serão instruídos com os documentos elencados no art. 47, acompanhados de:

- I - ofício subscrito pelo Secretário de Estado de Educação, informando sobre os equipamentos destinados ao Programa RECYTEC; e
- II - certidão emitida pelo SIDBENS, informando que os bens foram disponibilizados a outros órgãos e entidades pelo prazo legal, sem a manifestação de interessados.

§ 2º O desfazimento dos bens classificados no Grupo D, destinados às cooperativas de reciclagem, se atentarão ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG.

Art. 60. Serão classificados no Grupo E todos os bens considerados perigosos ou insalubres em conformidade com o art. 63 do Decreto estadual nº 194, de 2015 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG, quando possuírem qualquer das seguintes características:

- I - elementos radioativos;
- II - elementos não radioativos, embora perigosos; ou
- III - agentes biodeteriogênicos, como insetos, bactérias, fungos ou mofo, oportunidade na qual serão incinerados.

§ 1º Os bens que estejam contaminados com elementos radioativos e os não radioativos, embora perigosos, serão manejados e removidos somente por agentes especializados, em conformidade com o art. 14, da Lei federal nº 10.308, de 20 de novembro de 2001 e pelas pessoas jurídicas registradas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos - CNORP, conforme Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, respectivamente.

§ 2º Os bens contaminados com agentes biodeteriogênicos serão movidos e manejados pelos próprios membros da Comissão Central e das Subcomissões e pelos servidores não membros que forem convocados, no entanto, a incineração será realizada por pessoa jurídica especializada.

§ 3º Os servidores, membros ou não, deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários, como máscaras, luvas, capas de proteção corpórea, dentre outros, para a movimentação e manejo dos bens contaminados por agentes biodeteriogênicos.

§ 4º Na hipótese de desarrazoado risco ou insalubridade no manejo e remoção dos bens contaminados por agentes biodeteriogênicos, os membros da Comissão e das Subcomissões poderão decidir pela contratação de serviços especializados, atendidas as normas ambientais aplicáveis.

§ 5º A incineração dos bens contaminados por agentes biodeteriogênicos somente ocorrerá quando:

- I - estiverem totalmente deteriorados pela contaminação ou em razão dela sua utilidade for integralmente comprometida;
- II - ainda que seja realizada a descontaminação, houver a possibilidade de que eventuais resíduos possam causar danos ou riscos aos usuários; e/ou
- III - os custos da descontaminação forem superiores àqueles necessários para o descarte.

Art. 10

§ 6º A contratação de serviços de terceiros proposta pela Comissão Central e pelas Subcomissões deverão se atentar às disposições da Lei

federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto estadual nº 1.525, de 23 novembro de 2022.

§ 7º Em nenhuma circunstância os bens classificados no Grupo E serão disponibilizados a terceiros, ainda que sob doação.

Art. 61. Os processos de desfazimento dos bens classificados no Grupo F serão encaminhados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG através da Superintendência de Patrimônio, em conformidade com os artigos 4º, caput, §§ 1º e 2º e 7º, inciso VI, ambos da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG.

Art. 62. O procedimento de desfazimento será aplicado às bandeiras nacionais e estaduais que estiverem velhas, em mau uso de conservação ou ociosas.

§ 1º Os bens mencionados no caput desse artigo não poderão ser simplesmente descartados ou destinados à reciclagem, em consonância com a Lei federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 e com art. 60 do Decreto estadual nº 194, de 2015.

§ 2º Concluídos os procedimentos de desfazimento, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário recolherá as bandeiras, que serão entregues a uma das unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para a destinação adequada.

§ 3º O desfazimento de bandeiras que forem classificadas no Grupo E se dará na forma do art. 60, §§ 2º, 3º, 4º e 5º.

Seção IV

Procedimentos autônomos de desfazimento

Art. 63. Quando necessário, a Comissão Central e as Subcomissões Especiais, Regionais e Locais poderão instaurar procedimentos de desfazimento ao longo do ano, independentemente de publicação da portaria para o início dos trabalhos para a realização do inventário físico-financeiro anual.

§ 1º Os procedimentos de desfazimento autônomos devem:

- I - se atentar às mesmas diretrizes do desfazimento convencional, decorrente do procedimento de inventariança;
- II - expor as razões e os fundamentos para a instauração extraordinária na ata de abertura do processo administrativo respectivo;
- III - se submeter à homologação dos trabalhos pela Comissão ou Subcomissão imediatamente responsável, avaliação patrimonial e autorização para desfazimento emitida pelo Secretário da Pasta.

§ 1º A Comissão Central e a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário emitirão diretrizes complementares para a execução dos procedimentos autônomos de desfazimento, quando necessário.

CAPÍTULO IV

HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, AVALIAÇÃO, BALANÇO CONTÁBIL E CORREÇÕES

Seção I

Homologação

Art. 64. A homologação é o ato que reconhece a conformidade dos procedimentos de inventariança e de desfazimento.

Art. 65. Os responsáveis pela homologação deverão elaborar relatório onde serão analisados (as):

- I - a documentação apresentada pela Comissão Central ou pelas Subcomissões, incluindo a classificação em lista, o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento, o registro fotográfico e quaisquer outros elementos que instruem o processo;
- II - os fundamentos utilizados para a classificação e destinação dos bens;
- III - a clareza das imagens, de forma que permita a identificação individual ou agrupada dos bens;
- IV - a efetiva participação dos membros indicados na ata de abertura dos trabalhos designados a eles e a subscrição dos documentos elaborados; e
- V - o cumprimento das normativas referentes ao trabalho e às diretrizes elaboradas pela Comissão Central.

Art. 66. Constatada a necessidade de saneamento de informações e reelaboração dos relatórios, os responsáveis pelas homologações, conforme as suas competências, determinarão aos presidentes da Comissão Central e das Subcomissões que prestem informações, forneçam novos documentos ou realizem as diligências que forem necessárias.

§ 1º Sendo requisitadas alterações, retificações ou a prestação de informações complementares, o responsável pela homologação outorgará ao solicitado prazo razoável para manifestação, cujo silêncio configurará omissão de seu dever funcional.

§ 2º As atribuições previstas nesse artigo são extensíveis aos servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e no Núcleo de Patrimônio Mobiliário, responsáveis pela movimentação patrimonial da SEDUC.

Art. 67. Os servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e no Núcleo de Patrimônio Mobiliário, os membros da Comissão Permanente

de Avaliação, os servidores responsáveis pela baixa contábil lotados na Superintendência de Finanças e os responsáveis pela homologação dos processos de inventariança e de desfazimento não serão responsáveis pela fidedignidade dos relatórios, documentos e fotografias elaborados pela Comissão Central ou pelas Subcomissões ou por equívocos deles decorrentes.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesse artigo quando os responsáveis pela homologação agirem com má-fé, desídia ou erro grosseiro ou em desatendimento às diretrizes dessa Portaria, ainda que não resultem em danos ao patrimônio da Administração, pois configuram descumprimento de seus deveres funcionais.

Seção II

Autorização do Secretário de Estado de Educação

Art. 68. Os processos de desfazimento, apensos aos de inventariança, serão remetidos ao presidente da Comissão Central, que requisitará a autorização do Secretário de Estado de Educação para o prosseguimento do feito de desfazimento ou a baixa de bens que não foram fisicamente localizados.

§ 1º Na hipótese de o processo de inventariança não identificar bens aptos ao desfazimento, os autos serão remetidos pela Comissão Central à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário para a baixa dos bens não localizados, com prévia autorização do Secretário de Estado de Educação e/ou retificação de informações patrimoniais.

§ 2º Realizada a baixa de bens por quaisquer fundamentos, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário remeterá os autos à Comissão Permanente de Avaliação da SEDUC e à Superintendência de Finanças para a avaliação e adequação contábil.

§ 3º Concluídos os trabalhos mencionados nos §§ 1º e 2º desse artigo, independentemente se se tratarem de inventariança, processo de desfazimento e baixa patrimonial, os autos serão remetidos à SEPLAG para análise e conferência.

Seção III

Retificações, avaliação, baixa física e contábil

Art. 69. Após a autorização do Secretário de Estado de Educação, os processos de desfazimento serão remetidos à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário para o patrimonialamento, retificação de informações ou o desfazimento.

Art. 70. Independentemente de sua destinação e anteriormente à autorização expedida pelo Secretário da Pasta, os processos de desfazimento serão submetidos à Comissão Permanente de Avaliação, em conformidade com o art. 12, § 1º, da Lei estadual nº 11.109, de 2020 e à Superintendência de Finanças para as baixas contábeis.

Art. 71. A remessa dos autos de desfazimento dos eletroeletrônicos à SECITECI e dos veiculares à SEPLAG será precedida de baixa patrimonial e contábil na SEDUC, devendo as Subcomissões Especiais responsáveis encaminharem os respectivos processos à Comissão Central para a continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. O teor de quaisquer documentos, atas, relatórios, fotografias e informações que comporem os processos de inventariança ou de desfazimento ou que forem prestados entre a Comissão Central e as Subcomissões serão de inteira e exclusiva responsabilidade de seus elaboradores e subscritores, devendo cada servidor se atentar à fidedignidade, técnica e qualidade do conteúdo produzido como característica de zelo pela coisa pública.

Art. 73. Nenhuma Subcomissão poderá sonegar documentos, informações ou esclarecimentos à Comissão Central no prazo por ela instituído - prorrogável mediante justificativa -, sob pena de responsabilização àqueles que, por sua omissão, contribuírem para eventual dano causado ao patrimônio da Administração, além de eventuais sanções dos órgãos de controle sobre inconsistências patrimoniais e contábeis decorrentes de omissão ou displicência na execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo às informações requisitadas pela Subcomissão Especial de Transporte, Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis, Comissão Permanente de Avaliação, Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Superintendência Contábil.

Art. 74. Qualquer servidor, membro de Comissão, Subcomissão ou convocado, participante ou não dos procedimentos de inventariança e de desfazimento, poderá prestar as informações elencadas no art. 46, IV.

Parágrafo único. Caso o comunicante prefira, poderá relatar as informações requisitadas no art. 46, IV por escrito, à forma do art. 171, da Lei Complementar estadual nº 4, de 1990; da Lei Complementar estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e da Lei estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Art. 75. Os membros da Comissão Central e das Subcomissões se atentarão às normas referentes à gestão patrimonial da Administração Pública Estadual, incluindo, mas não se limitando:

I - àquelas indicadas nos fundamentos dessa portaria, referentes ao Programa RECYTEC;

II - referentes à destinação de veículos inservíveis, nos termos da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG, além das instruções expedidas pela Comissão Central;

III - referentes à inventariança e a avaliação dos bens imóveis, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 21 de março de 2022.

Art. 76. Todos os processos de inventariança e de desfazimento serão distribuídos e manuseados no SIGADOC, em conformidade com o Decreto estadual nº 1.161, de 25 de outubro de 2021.

Art. 77. Na hipótese de que alguma unidade da SEDUC seja extinta, reformada ou cujas atribuições sejam ampliadas, reduzidas ou transferidas para outras unidades do órgão, serão preservados os membros então designados para Comissão Central e as Subcomissões até a conclusão dos trabalhos de inventariança e desfazimento que estiverem em andamento.

Parágrafo único. Não sendo possível a continuidade da Subcomissão em razão de escassez ou insuficiência de servidores causada por realocação, extinção de competências ou quaisquer ocorrências justificáveis, suas atribuições serão transferidas à Comissão Central, que poderá valer-se do disposto no art. 8º, § 3º.

Art. 78. Em eventual encerramento das atividades da unidade escolar ou redimensionamento da instituição, a Subcomissão Local permanecerá responsável pelos processos de inventariança e de desfazimento em andamento, devendo instituí-los como uma de suas prioridades.

§ 1º Na hipótese de as atividades da unidade escolar terem se encerrado antes da publicação dessa portaria, a Subcomissão Regional vinculada será responsável pelos processos de inventariança e desfazimento não realizados, os quais serão encaminhados à Comissão Central para as demais providências.

§ 2º O presidente da Comissão Central será responsável pela homologação dos trabalhos realizados pela Subcomissão Regional em substituição à Subcomissão Local, na circunstância prevista no § 1º desse artigo.

Art. 79. Os bens destinados à reciclagem serão entregues diretamente pela Comissão Central ou pelas Subcomissões detentoras do mobiliário às cooperativas, através de termo de entrega.

§ 1º O termo de entrega deverá conter:

I - o nome completo e o documento de identificação do preposto da cooperativa responsável pelo recebimento dos bens; e

II - a lista dos bens que serão entregues, com a respectiva descrição e quantitativo.

§ 2º A ordem de serviço para o recolhimento dos bens poderá incluir dois ou mais locais, considerando a proximidade entre eles, dentre outros elementos logísticos que forem considerados pela Comissão Central ou pelas Subcomissões Regionais.

§ 3º O disposto no caput desse artigo não alterará as atribuições e responsabilidades sobre os documentos elaborados pela Comissão Central e pelas Subcomissões, limitando-se tão somente a aspectos de entrega física dos bens.

Art. 80. O Anexo I poderá se limitar somente ao nome completo, à matrícula funcional e ao cargo dos presidentes da Comissão Central, das Subcomissões Especiais e Regionais e da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 1º Os demais membros que compõem a Comissão Central, as Subcomissões Especiais, as Subcomissões Regionais, a Comissão Permanente de Avaliação e os presidentes e demais membros das Subcomissões Locais serão indicados na forma estabelecida por essa portaria, elencados em processo administrativo próprio e cuja lista será disponibilizada para consulta a todos os interessados.

§ 2º As alterações, substituições ou inserções pretendidas pelos presidentes das Subcomissões serão imediatamente informadas à Comissão Central, através de comunicação interna elaborada no SIGADOC, para que o processo mencionado no § 1º desse artigo seja atualizado.

§ 3º As inserções ou alterações de membros indicarão as atribuições dos membros ingressantes ou substituintes, com as respectivas razões para alteração.

Art. 81. A Comissão Central expedirá orientações adicionais quando da implementação integral do Sistema de Gestão de Patrimônio - SISPAT, em substituição ao atual SIGPAT, de uso compulsório a todos os órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 82. As atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento, os relatórios respectivos e os termos finais de inutilização

poderão ser substituídos pelos arquivos elaborados pelo Sistema de Gestão de Patrimônio - SISPAT, quando for integralmente implementado e sem erros.

Art. 83. Todos os documentos relacionados à inventariança e ao desfazimento conterão a data, o mês e o ano de sua elaboração, além do nome completo, matrícula funcional e a assinatura, física ou eletrônica, dos responsáveis por sua elaboração.

Art. 84. A partir da publicação desse instrumento estarão revogadas as portarias nº 657/GS/SEDUC/MT, de 15 de julho de 2024; nº 1.129/2023/GS/SEDUC/MT, de 23 de agosto de 2023; nº 477/2023/GS/SEDUC/MT, de 22 de maio de 2023; nº 580/2019/GS/SEDUC/MT, de 29 de agosto de 2019 e nº 464/2016/GS/SEDUC/MT, de 21 de dezembro de 2016, mantidos os procedimentos de inventariança que foram iniciados sob a regulação anterior, até que sejam concluídos.

Art. 85. A Portaria nº 804 /2024/GS/SEDUC/MT, de 15 de agosto de 2024, estará revogada no início de vigência dessa Portaria, mantidos os procedimentos de desfazimento que foram iniciados sob a regulação anterior até que sejam concluídos.

Art. 86. Esta portaria entrará em vigor em 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

Art. 87. A designação dos presidentes da Comissão Central, das Subcomissões e Comissão Permanente de Avaliação, elencados no Anexo I, será publicada em dez dias úteis, contados da publicação desta portaria.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de

08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1739522

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SETASC
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Processo: SETASC-PRO-2025/11077

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em observância ao disposto no item 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SETASC,

RESOLVE:

Homologar o resultado final do processo de seleção referente à Chamada Pública destinada à escolha de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	INSTITUTO VIDA EM AÇÃO	10,00	CLASSIFICADO

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1739547

RESOLUÇÃO Nº. 015/2025/CEDH/SETASC/MT

Dispõe sobre a composição das comissões permanentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos Mato Grosso (CEDH/MT), para o Biênio 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e em conformidade com as deliberações do Pleno, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13º, da Lei nº 11.313/2021, que determina composição de Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, formadas por conselheiros e colaboradores convidados, com a finalidade de aprofundar debates e propor encaminhamentos sobre temas específicos de direitos humanos.”

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Temáticas serão compostas pelos seguintes membros:

I - Comissão de Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

- Ana Claudia Pereira e Silva
- Clóvis Arantes
- Clóvis De Macedo Wanderley
- Marcela Salles Souto
- Matheus Alberto Rondon e Silva
- Ten. Cel. PM. Ricardo Bueno de Jesus

II - Comissão de Terra: Questões Fundiárias e Ambientais, Povos Indígenas, Populações Tradicionais e Água:

- Denise Nunes Rocha Muller
- Fabio Barbosa
- Manoel Francisco da Silva Junior
- Marcos Tulio Costa Gattas
- Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira
- Tania Mara Resende

III - Comissão de Grupos Sociais Vulnerabilizados em Contexto de Desigualdades:

- Adrielly De Jesus Botelho de Oliveira
- Ana Claudia Pereira e Silva
- Dariana Kerolen Bitencourt Coutinho
- Fernando Francisco de Gois
- Fernando Henrique Rodrigues Da Silva
- Lorena Del Socorro Sanchez Gonzales
- Lucas Gabriel Gomes da Silva
- Marcela Salles Souto
- Pr. Mauro Antônio Verzeletti
- Ro Manu Pinheiro Leão
- Ten. Cel. PM. Ricardo Bueno de Jesus

IV - Comissão de Educação e Cultura em Direitos Humanos:

- Clóvis Arantes
- Criseida Rowena Zambotto de Lima
- Lucas Gabriel Gomes da Silva
- Manoel Francisco da Silva Junior
- Ro Manu Pinheiro Leão

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Wesley Snipes Correa da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT -
Biênio 2025-2027

Protocolo 1739298

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE REPETIÇÃO, LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SECITECI-PRO-2024/02500**

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 074/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REPETIÇÃO** dos lotes 03 e lote 04 (desertos) do **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, para atender as demandas dos Laboratórios de Sementes, Automação e Têxtil, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT, de Campo Verde.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Das 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2025 até as 08:15 horas do dia 07 de outubro de 2025, horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DE PROPOSTA:

A partir das 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2025 - terça-feira - horário local (Cuiabá/MT).

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Sistema Eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, e no <http://www.secitec.mt.gov.br/> (site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na aba licitações).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

Protocolo 1739263

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029/2023/SECITECI

Rerratifica-se a publicação do Extrato do 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 029/2023/SECITECI com a empresa MEDEIROS & CURVO LTDA, publicado no D.O.E. de 24 de setembro de 2025, página 35.

Onde se lê:

III - Da Alteração: Altera-se o quadro constante na Cláusula Segunda - Das Especificações, da Execução e do Valor, a partir de 01/01/2025 o valor global passará para R\$ 283.887,32 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

III - Da Alteração: Altera-se o quadro constante na Cláusula Segunda - Das Especificações, da Execução e do Valor, a partir de 01/01/2025 o valor global passará para **R\$ 283.887,92 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

Protocolo 1739354

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2223/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/08392.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT, inscrita no CNPJ nº. 27.969.843/0001-57.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO “Café Filosófico da Educação e Sarau da Democracia no município de Sinop/MT”

ÓRGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.30 - 3350.36 - 3350.39 **FONTE:** 1.500.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.002093-0

ORIGEM DO RECURSO: Recurso oriundos de Emenda Parlamentar nº. 126/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 31/03/2026

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Vandersézar Casturino - OSC Fundação De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensão Do Norte De Mato Grosso FAEPEN/MT

Protocolo 1739501

PORTARIA Nº. 188/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2582/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos- Matrícula 321153 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ivan Lopes Dias- Matrícula 78556

FISCAL DA PARCERIA:

1. Gracieleide Fernandes Da Silva- matrícula nº. 309658

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1739506

PORTARIA Nº.183/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº 018/2025/CRSES/SRSEPS do Processo nº UNEMAT-PRO- 2025/14499, que trata da solicitação de **Renovação de Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, modalidade presencial - ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT - Câmpus Universitário de Barra do Bugres.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade presencial - ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT - Câmpus Universitário de Barra do Bugres.

Profa. Dra. Doriane Azevedo - Avaliadora

Prof. Me. Frank Giordany Aquino Fraporti - Avaliador

Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico de Regulação da Educação Superior

Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1739348

PORTARIA Nº. 188/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2582/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos- Matrícula 321153 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ivan Lopes Dias- Matrícula 78556

FISCAL DA PARCERIA:

1. Gracieleide Fernandes Da Silva- matrícula nº. 309658

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1739495

PORTARIA Nº. 187/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2223/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos- Matrícula 321153 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves- Matrícula 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Gracieleide Fernandes Da Silva- matrícula nº. 309658

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1739500

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 010/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT**, realizada no dia 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 011/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o art. 9º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece que o Conselho Fiscal da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT será composto por 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda e 1 (um) representante do setor privado;

Considerando o §4º do artigo 9º do Estatuto Social da INVEST MT, que determina que a entidade privada com assento no Conselho Fiscal deverá ser escolhida dentre aquelas indicadas nos incisos IV, V, VI e VII do referido artigo, sendo elas: Famato, Fecomércio/MT, Fiemt e IMAC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso, como representante do setor privado para compor o Conselho Fiscal da INVEST MT, nos termos do §4º do artigo 9º do Estatuto Social e do art. 9º do Decreto nº 1.152/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 012/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece a competência do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT para deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre o Planejamento Estratégico e os planos de trabalho anuais da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Planejamento Estratégico* da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 013/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece a competência do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT para deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre o Planejamento Estratégico e os planos de trabalho anuais da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Plano de Ação 2025/2026* da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 014/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando que o Art. 10, inc. XVIII, do Estatuto Social da INVEST MT, os quais estabelecem que compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre o Regimento Interno e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 015/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que atribui ao Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT a competência para deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, entre outras matérias, sobre o orçamento-programa e o plano de aplicações;

Considerando a necessidade de definição da instituição bancária responsável pela movimentação financeira oficial da INVEST MT, visando à execução orçamentária e à operacionalização dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada as instituições bancárias **Banco do Brasil, SICOOB e SICRED**, para fins de abertura da conta oficial da INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 016/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece ser competência do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre os planos de gestão de pessoal, cargos, salários, benefícios e sobre o quadro de pessoal da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Novo Organograma Institucional e a Tabela de Valores Salariais da INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 017/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no art. 6º do Estatuto Social da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, que estabelece, entre as competências da entidade, a prerrogativa de instituir normas e regulamentos próprios de funcionamento, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e sustentabilidade;

Considerando a necessidade de disciplinar, de forma padronizada e transparente, os procedimentos relativos à autorização, execução e prestação de contas de viagens realizadas no exercício das atividades institucionais da INVEST MT, tanto em âmbito estadual e nacional quanto internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a *Instrução Normativa de Viagens Estaduais e Nacionais* e a *Instrução Normativa de Viagens Internacionais* da INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 018/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **08 de agosto de 2025**.

Considerando o disposto no § 3º do art. 7º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, com redação dada pelo Decreto nº 1.496, de 2 de julho de 2025, que estabelece que o Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, de dois terços de seus membros, ou do Diretor-Presidente da INVEST MT;

Considerando a necessidade de adequação da periodicidade das reuniões ordinárias à nova redação do referido dispositivo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo da INVEST MT para o exercício de 2025, definindo-se que as reuniões ocorrerão **trimestralmente**, nos meses de **setembro e dezembro**, em datas a serem oportunamente estabelecidas e convocadas pelo Presidente do Conselho, **nos termos do Estatuto Social da INVEST MT**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1739330

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024/SECEL/MT
EDITAL PONTOS DE CULTURA - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 24/2024/SECEL - PONTOS DE CULTURA, integrante das ações da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando o subitem 2.1 do Edital, foram distribuídas o total de 23 (vinte e três) vagas em categoria única de "Pontos de Cultura".

Considerando que, conforme disposto no subitem 7.1 do Edital, no conjunto das vagas disponibilizadas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Mato Grosso deverão ser observados os seguintes percentuais mínimos de reserva para Políticas Afirmativas: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) ou seu representante legal, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas ou seu representante legal e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) ou seu representante legal, bem como disposto no Anexo I - Categorias e Cotas deste Edital.

Considerando a previsão da Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), segue abaixo a distribuição das vagas para o Interior do Estado de Mato Grosso e para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), conforme descrito no subitem 2.2 do Edital.

Considerando o subitem 3.2, alíneas I e II, informamos o resultado dos proponentes pré-certificados como "Pontos de Cultura", pois atingiram o mínimo de 50 pontos (50% do total) no bloco 1 (avaliação da atuação da entidade cultural).

RESOLVE:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO CERTIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01822	GRUPO DE TEATRO OGAN	CAMPO NOVO DO PARECIS	INTERIOR	"TÁ NO PONTO! - CRIATIVIDADE QUE CONECTA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	120,00	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01804	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POXORÉU	POXORÉU	INTERIOR	FAZER CERÉU: OFICINAS VIVAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	115,83	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01884	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES	JUÍNA	INTERIOR	SABERES DA PALAVRA: MEDIAÇÃO, CONTAÇÃO E PROJETOS CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	114,00	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01850	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	POXORÉU	INTERIOR	PONTO DE CULTURA CENTELHA DE LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	113,83	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01795	INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA MT	ALTA FLORESTA	INTERIOR	4.3.2,1 CULTURE-SE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	113,67	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01792	BLOCO DOS CARETAS	GUIRATINGA	INTERIOR	80 ANOS DOS CARETAS DE GUIRATINGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	112,33	INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECEL-PRO-2025/01858	TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	PONTO DE CULTURA ESPAÇO CULTURAL TEAF: ORIGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	109,17	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01616	INSTITUTO NOBRES VOZES-INNOVO	NOBRES	INTERIOR	"NOBRES SONS EM MOVIMENTOS"	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	100,83	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01740	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTARI!	PORTO DOS GAÚCHOS	INTERIOR	CULTURA E SUSTENTABILIDADE: ROTA CRIATIVA DE PORTO DOS GAÚCHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	98,17	INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECEL-PRO-2025/01906	CLUBE DE IDOSOS DE CLAUDIA	CLÁUDIA	INTERIOR	PONTO DE CULTURA TERCEIRA IDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	97,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01756	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CÁCERES	INTERIOR	SALÃO DAS ARTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	97,50	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01614	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	PONTO FACES DE CULTURA: CONEXÕES CÊNICAS - ARTES DA CENA, CIRCO, LITERATURA E FORMAÇÃO CULTURAL	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	96,67	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01611	AMA CAPOEIRA VALE DO ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CAPOEIRA NO VALE DO ARAGUAIA: CORPO, VOZ E GINGA FEMININA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	94,83	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01861	ASSOCIAÇÃO REMANSO FRATERNAL JOÃO GABRIEL	CÁCERES	INTERIOR	REMANSO FRATERNAL PONTO DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	94,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01888	INSTITUTO ARMANDO LUVISON	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CERRADO VIVO - PONTO DE CULTURA: TECENDO REDES DE SABERES E FAZERES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	94,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01789	INSTITUTO DE CULTURAS ESPORTES E ARTES ALTERNATIVAS-ICEAA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	PONTO DE CULTURA CULTURAS DO ARAGUAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	93,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01752	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	RE-CRIAR: TRANSFORMANDO RESÍDUOS EM EXPRESSÃO ARTÍSTICA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	92,67	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01574	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL BRASIL	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	EDUCANDO COM ARTE	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	92,50	HABILITADO FASE RECURSAL - Recurso DEFERIDO, quanto a análise de mérito.

SECEL-PRO-2025/01855	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DAS CRIANÇAS	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	PONTO DE CULTURA CANTO DAS ARTES	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	91,00	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01824	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL INDÍGENA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	A'UWÉ DZATSIDZÉ: O NINHO DA CULTURA	PESSOA INDÍGENA	PESSOA INDÍGENA	CERTIFICADA COMO PONTO	90,50	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01826	OBRA S SOCIAIS DA COMUNIDADE DE ARAPUTANGA	ARAPUTANGA	INTERIOR	ARTE DE INCLUIR - TEATRO - SEGUNDO LUCAS E MATEUS - 1º ATO - ANUNSIACÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	90,33	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01836	INSTITUTO ARTE CERRADO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	PONTO DE CULTURA ARTE CERRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	87,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01834	ASSOCIACAO CULTURAL ARTE E DANCA - ACAD	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	1º FESTIVAL "SOU OS DE FORA SOU CULTURA POPULAR, QUEM É VOCÊ PRA DERRAMAR MEU MUNGUNZÁ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	86,50	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01903	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	IGBÁLA: RESGATANDO A IDENTIDADE E CULTURAL ANCESTRAL	PESSOA NEGRA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	84,17	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01855	CTG RELEMBRANDO OS PAGOS	JUÍNA	INTERIOR	DANÇA COMIGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	81,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01860	CIRANDA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CIRANDA NOS BAIRROS E ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	80,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01857	ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	ACADEMIA VIVA II	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	78,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01835	ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	MUSICAL HARMONIA E EVOLUÇÃO	PESSOA NEGRA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	77,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01682	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE SORRISO - CASA DE TAIPA	SORRISO	INTERIOR	CASA DE TAIPA - CULTURA E RESISTÊNCIA NORDESTINA	PESSOA NEGRA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	77,17	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01859	CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITARIO ONG CTC	CÁCERES	INTERIOR	PROJETO SOCIAL VISIBILIDADE PARA NOSSA CULTURA	PESSOA NEGRA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	48,17	DESCLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS
SECEL-PRO-2025/01899	ASSOCIACAO ESCOLA SKATE BOB	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CULTURA EM MOVIMENTO: ARTE, ESPORTE E EXPRESSÃO POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO: NÃO É CERTIFICADA E NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 50 PONTOS (50% DO TOTAL) NO BLOCO 1 (AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL)	45,33	DESCLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS
SECEL-PRO-2025/01578	CENTRO ESPIRITUAL XAMANICO TRIBO DO ARCO IRIS	SINOP	INTERIOR	PROJETO: RESGATE DE SABERES TRADICIONAIS DOS POVOS ORIGINÁRIOS IKPENG	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO: NÃO É CERTIFICADA E NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 50 PONTOS (50% DO TOTAL) NO BLOCO 1 (AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL)	40,50	DESCLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS
SECEL-PRO-2025/01743	INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO - IMUNE MT	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS - MOVIMENTANDO A CULTURA AFRO EM MATO GROSSO	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	118,33	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01876	ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DAS LETRAS: FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO LITERÁRIO	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	117,33	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01781	INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CULTURA ACESSÍVEL: ARTE E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	117,33	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01886	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA QUINTAL DE DONA DOMINGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	116,50	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01633	INSTITUTO INREDE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LABCOM- A CIDADE E A CULTURA COMO DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CERTIFICADA COMO PONTO	115,50	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01731	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO (AEEC-MT)	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	114,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01860	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ROTA DAS ARTES DA ALDEIA VELHA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	114,17	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01890	GRUPO TIBANARE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	NÚCLEO DE TEATRO TIBANARÉ: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ITINERANTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	112,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01853	INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA MÃOS DE BARRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	111,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01893	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINEMA PARA TODOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	110,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01699	ASSOCIACAO CULTURAL MT QUEER	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA MT QUEER: ARTE, FORMAÇÃO E INCLUSÃO	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	CERTIFICADA COMO PONTO	110,67	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01705	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA CIRCO ESCOLA LEITE DE PEDRAS: É O CIRCO DE NOVO!	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	110,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01880	INSTITUTO GERMINANDO SONS	CAMPO VERDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	GERMINANDO SONS E SONHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	109,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01900	ASSOCIACAO CASA DO HIP HOP ESPORTE VIDA E ARTE	CAMPO VERDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DO HIP HOP	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	108,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01897	MOVIMENTO VAMBORA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	MULHERES NA CENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	108,17	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01576	ASSOCIACAO CULTURAL CELEIRO DAS ARTES - ASSOCIACAO CCA	CAMPO VERDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CELEIRO DAS ARTES - OFICINAS E ESPETÁCULOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	108,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01620	ASSOCIAÇÃO DOS(AS) AMIGOS(AS) DO CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA OLGA BENÁRIO PRESTES.	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CORDAS, CORES E CONEXÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	CERTIFICADA COMO PONTO	106,00	CLASSIFICADO

SECEL-PRO-2025/01862	ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ: EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	105,50	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01907	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE AMPARO AO DEPENDENTE QUÍMICO - AMADEQ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA HIP HOP - VOZES DA COMUNIDADE	PESSOA NEGRA		INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	105,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01877	INSTITUTO ELEVAR	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ESPAÇO ELEVAR DE ARTE E CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	105,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01823	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DO CAMPO - ACFC	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA - FLOR DO CAMPO	PESSOA NEGRA		INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	102,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01819	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PONTO DE CULTURA ENTRE LIVROS E HISTÓRIAS NA PRINEIRA INFÂNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	102,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01854	CASA DE CULTURA SILVA FREIRE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	AÇÕES FORMATIVAS E CULTURAIS DO PONTO DE CULTURA CASA SILVA FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	101,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01786	ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS SONHO	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PROJETO DE GORESTE - FORTALECENDO A CULTURA POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	98,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01664	INSTITUTO ESTADUAL SEMENTES DO BEM	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SEMEANDO CULTURA VIVA: FORMAÇÃO, IDENTIDADE E SUSTENTABILIDADE	PESSOA NEGRA		CERTIFICADA COMO PONTO	97,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01908	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAIZES CUIABANA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	A MAGIA DO SIRIRI	PESSOA NEGRA		INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	95,83	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01675	INSTITUTO SEMENTE BRASIL	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	POR TODA PARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	90,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01630	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÉBANO BRASIL ÉGBÉ OMORISÁ SANGÔ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	EXISTÊNCIA, RESISTÊNCIA, PERSISTÊNCIA E CONSCIÊNCIA NEGRA	PESSOA NEGRA		INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	90,17	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01607	ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CULTURA E INCLUSÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	84,17	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01735	INSTITUTO CULTURAL VITORIA REGIA DO PANTANAL	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA DE SIRIRI MATOGROSSENSE	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	80,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01627	INSTITUTO BRASIL	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ESTUDIO SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	78,50	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01904	INSTITUTO THEMIS	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	THEMIS ARTE E MOVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		INABILITADO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	78,50	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2025/01726	ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	O MOVIMENTO DA CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA		CERTIFICADA COMO PONTO	74,83	CLASSIFICADO

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1739208

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT
"EDITAL LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1"****RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da Fase de Habilitação dos Suplentes do Edital de Chamamento Público n.º 15/2024/SECEL/MT - "EDITAL LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1", integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/04133	LUCINÉIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	UNIÃO DO SUL	INTERIOR	1ª FEIRA LITERÁRIA DE UNIÃO DO SUL	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1739477

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03075.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E MARCELO ROCHA DA CONCEIÇÃO - CPF nº 053.896.091-40.

OBJETO: "FANFARRA PERCUSSIVA DE NOVA MUTUM NAS ESCOLAS PÚBLICAS"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARCELO ROCHA DA CONCEIÇÃO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03551.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E KUSSUGI BRUCE KUIKURO - CPF nº 060.501.351-93.

OBJETO: "GEKUILENE - CANTOS TRADICIONAIS DO POVO KUIKURO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E KUSSUGI BRUCE KUIKURO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02447.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA - CPF nº 054.435.081-21.

OBJETO: "MANDINGA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02418.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ELTON SILVA DOS SANTOS - CPF nº 056.127.535-19.

OBJETO: "PROJETO MUSIC FOR LIFE".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ELTON SILVA DOS SANTOS, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03636.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ULISSES ANTONIO CALHAO - CPF nº 107.656.201-97.

OBJETO: "CONCERTO TRICENTENÁRIO".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ULISSES ANTONIO CALHAO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03212.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF nº 067.461.781-96.

OBJETO: "É BABADO! DIVERSIDADE E PLURALIDADE NO AMBIENTE JUNINO, na categoria PESSOAS LGBTQIAPN+".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03524.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E MARAY TAPIRAPE - CPF nº 010.560.441-01.

OBJETO: "YRYWO'YAWAWA: ARTE INDÍGENA TAPIRAPÉ EM DIALOGO COM AS TECNOLOGIAS VISUAIS CONTEMPORÂNEAS".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARAY TAPIRAPE, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01699**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER - CNPJ Nº 24.001.759/0001-57

OBJETO: PONTO DE CULTURA MT QUEER: ARTE, FORMAÇÃO E INCLUSÃO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E ELTON MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01884**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ Nº 05.077.916/0001-63

OBJETO: SABERES DA PALAVRA: MEDIAÇÃO, CONTAÇÃO E PROJETOS CULTURAIS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LORENA PRIMO BOAVENTURA, PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01876**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ACADEMIA MATO GROSSENSE DE LETRAS - CNPJ Nº 00.237.719/0001-40

OBJETO: PONTO DAS LETRAS: FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO LITERÁRIO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO, PRESIDENTA DA ACADEMIA MATO GROSSENSE DE LETRAS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01616**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E INSTITUTO NOBRES VOZES-INNOVO - CNPJ Nº 14.010.667/0001-80

OBJETO: NOBRES SONS EM MOVIMENTOS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SIRLENE VIEIRA DE CAMPOS BORRALHO, DIRETORA DO INSTITUTO NOBRES VOZES-INNOVO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01743**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO - IMUNE MT - CNPJ Nº 09.199.315/0001-84

OBJETO: CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS - MOVIMENTANDO A CULTURA AFRO EM MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANTONIETA LUISA COSTA, PRESIDENTA DO INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO - IMUNE MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01822**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E GRUPO DE TEATRO OGAN - CNPJ Nº 02.945.588/0001-81

OBJETO: "TÁ NO PONTO! - CRIATIVIDADE QUE CONECTA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JÚLIA KAENDRA FERREIRA, DIRETORA PRESIDENTE ADMINISTRATIVA DO GRUPO TEATRAL OGAN.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01633**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E INSTITUTO INREDE - CNPJ Nº 10.655.739/0001-95

OBJETO: LABCOM- A CIDADE E A CULTURA COMO DIREITO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CAROLINA MIRANDA BARROS, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO INREDE.

Protocolo 1739480

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2236-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/08494.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

OBJETO: "Realização do Rodeio Festival 2025, no Parque Municipal de Exposições de Campos de Júlio, com o objetivo de promover o lazer, a integração social e a valorização da cultura regional"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - VALOR: 592.541,24 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.1306-8 (Data do Empenho 24/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 652.541,24 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 592.541,24 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), recurso próprio e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Thaiane Cristina dos Santos Andrade - Matrícula: 253975

VIGÊNCIA: 24/09/2025 à 27/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal de Campos de Júlio.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0296-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/02709.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 03.238.888/0001-93.

OBJETO: "Promover o acesso e o transporte dos participantes dos projetos culturais contínuos do município de Novo Horizonte do Norte, bem como de demais municípios envolvidos nas ações culturais, por meio da aquisição de veículo que possibilite a participação regular nas atividades dos projetos, bem como seu uso em demais atividades, eventos e apresentações culturais, tanto no município quanto em outras localidades, garantindo maior frequência, integração e alcance das ações culturais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001308-4 (Data do Empenho 24/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso próprio e o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115

VIGÊNCIA: 24/09/2025 à 26/02/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Agenor Evangelista Da Silva Junior - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0764-2016/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/02193.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE, inscrita no CNPJ: 09.457.341/0001-65.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Colaboração 0764-2016, onde fica acrescentado o valor de R\$ 177.217,35 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), a título de REAJUSTE ANUAL referente ao período compreendido Junho/2024 a Maio/2025, previsto na cláusula vigésima do termo de colaboração, valor este oriundo de recurso próprio desta secretaria, cujo valor total passa a ser R\$ 33.043.626,00 (trinta e três milhões, quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Órgão: 23101 - **Projeto:** 2893 - **Despesa:** 3350 - **Fonte:** 2.500.0196 - **Valor:** R\$: 177.217,35 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

Origem do recurso: oriundo de recurso próprio desta secretaria.

ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Eduardo Pereira Braga - Presidente da Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2082-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07145.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a Associação Angeli CNPJ nº 14.100.188/0001-54.

OBJETO: "VIVER CUIABÁ - DIAS DAS CRIANÇAS."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001011-5 (Data do Empenho 22/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através emenda parlamentar nº 56 do Deputado Júlio Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Andrés Amilcar Leal Barboza - Presidente da Associação Angeli.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2093-2025/FUNDED, ref. ao Processo nº SECEL-PRO-2025/07058.

PARTES: Secretaria De Estado De Cultura, Esporte E Lazer-Secel, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização de 5 passeios ciclísticos adaptados com bicicletas tandem para pessoas com deficiência visual, acompanhadas por guias ciclistas. A proposta visa promover inclusão, lazer e atividade física com segurança".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000623-5 (Data do Empenho 14/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos, através de Emenda Parlamentar nº 57 do Deputado Estadual Júlio Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

FISCAL: Eliete Gomes Da Cunha Taques - Matrícula Nº 355649.

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 31/01/2026.

ASSINAM David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0460-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05064.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO CINCO SENTIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: "Realização do projeto esportivo: 1ª Copa de futebol society barao que queremos"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001309-2 (Data do Empenho 24/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 144 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Pedro Caetano Soares Lamar - matrícula: SECEL348032.

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 15/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente Do Instituto Cinco Sentidos.

Protocolo 1739546

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/GBSES/COVSAN/SES/MT

Dispõe sobre o pedido de apoio técnico-operacional dos Municípios à Vigilância Sanitária Estadual, estabelece critérios para sua concessão, fixa prazo padrão e condições excepcionais de prorrogação, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária SEVS/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.080/90 e na Lei nº 8.142, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Lei Estadual nº 7.110/1999, que institui o Código Sanitário de Mato Grosso; Considerando o Decreto Estadual nº 1.065/2024, que dispõe sobre a estrutura e fluxos do SEVS/MT; Considerando a Lei Estadual nº 7.692/2002, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Mato Grosso; Considerando a Portaria SES/MT nº 495/2023 que estabelece critérios para a gestão e classificação do risco sanitário; Considerando a IN nº 001/2022/GBSES, que define o fluxo e prazos para análise de Projeto Básico de Arquitetura - PBA; Considerando a diretriz da descentralização das ações e serviços de saúde, incluindo a vigilância sanitária, como um dos princípios fundamentais do SUS; Considerando a necessidade de fortalecimento e autonomia da gestão municipal para execução das ações de vigilância sanitária; Considerando a responsabilidade do Estado em apoiar técnica e operacionalmente os municípios em caráter transitório, visando à autonomia progressiva destes;

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para solicitação, análise, concessão, execução, prorrogação e o encerramento do apoio técnico prestado pela Vigilância Sanitária Estadual aos Municípios, no âmbito do SEVS/MT.

Art. 2º O apoio técnico-operacional será concedido em caráter excepcional e transitório, visando o fortalecimento institucional dos serviços municipais de vigilância sanitária e ao cumprimento do processo de descentralização previsto pelo SUS.

CAPÍTULO II - ÂMBITO E LIMITES DO APOIO

Art. 3º O apoio técnico de que trata esta Instrução Normativa destina-se às ações cuja execução seja, em regra, municipal, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 8.080/1990, e será prestado pela esfera estadual exclusivamente quando:

- I - O Município ainda não tiver assumido integralmente determinada ação e se propuser a assumir; ou
- II - Tendo assumido, enfrentar dificuldade temporária para a sua continuidade.

Parágrafo único. No pré e pós-mercado de alto risco, a atuação estadual tem natureza complementar, técnica e transitória, com vistas à internalização da capacidade municipal, sem prejuízo das competências ordinárias do Município.

CAPÍTULO III - DEFINIÇÕES E SIGLAS

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, adotar-se-ão as seguintes definições, sem criação de instrumentos novos:

SUS - Sistema Único de Saúde.

SVS - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária: via oficial de protocolo, tramitação e comunicações técnicas, sistema oficial utilizado para registro, integração de dados e comunicação entre entes.

SIGADOC - Sistema de Gestão de Documentos e Processos Administrativos do Governo de Mato Grosso: autuação, decisão, publicidade e arquivamento de processos administrativos.

COVSAN - Coordenadoria de Vigilância Sanitária/SES-MT, unidade gestora da VISA estadual.

ERS - Escritório Regional de Saúde, unidade desconcentrada de apoio técnico às VISAs municipais.

PBA - Projeto Básico de Arquitetura (alto risco), conforme IN nº 001/2022/GBSES.

IN - Instrução Normativa.

Nota técnica/Resposta técnica - manifestação escrita da COVSAN para esclarecimento de dúvidas normativas/técnicas, sem efeito sancionatório.

POP - Procedimento Operacional Padrão.

OS - Ordem de serviço.

CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Apoio técnico: emissão de orientações, notas técnicas, respostas a consultas, capacitação e suporte no uso do SVS.

Execução complementar: atuação direta do Estado, supletiva e temporária, quando houver omissão ou incapacidade municipal comunicada, ou risco sanitário que ultrapasse a capacidade local, sem prejuízo da autonomia municipal.

Intervenção subsidiária: medida excepcional do Estado para prevenir ou mitigar risco relevante, precedida de comunicação ao Município.

Alto risco sanitário: Atividades econômicas, processos, serviços ou produtos que, pela sua natureza ou complexidade, exigem controle sanitário intensivo, pois falhas de controle podem gerar dano significativo à saúde pública. São classificadas como de risco III e IV, conforme a Instrução Normativa ANVISA nº 66/2021, as Resoluções CGSIM aplicáveis e a Portaria SES/MT nº 495/2023.

CAPÍTULO IV - DO APOIO TÉCNICO ÀS DEMAIS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 3º, o apoio técnico da esfera estadual, exclusivamente mediante demanda formal do Município e observadas as normas vigentes, poderá compreender:

- I - O esclarecimento normativo ou técnico, por meio de nota técnica ou resposta técnica formal;
- II - A capacitação institucional das equipes municipais com base em atos normativos vigentes;
- III - A integração informacional entre o SVS e o SIGADOC, assegurando rastreabilidade processual e publicidade mínima ao regulado;
- IV - A emissão de parecer técnico consultivo, restrito a matérias de competência estadual;
- V - O suporte em inspeções e fiscalizações de caráter excepcional;
- VI - O acompanhamento do processo de descentralização e autonomia municipal.

§1º É vedada, em qualquer hipótese, a atuação da esfera estadual em atividades de baixo e médio risco, bem como a revisão ou elaboração de POP/OS de caráter municipal.

§2º No âmbito do apoio técnico, a Vigilância Sanitária Estadual não poderá criar ou exigir do Município indicadores, formulários, roteiros, listas de verificação ou quaisquer outros instrumentos adicionais que não estejam expressamente previstos em normas legais ou regulamentares vigentes, devendo restringir-se ao uso exclusivo dos mecanismos já instituídos oficialmente.

CAPÍTULO V - FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO E AUTUAÇÃO

Art. 6º O pedido de apoio técnico-operacional deverá ser formalizado pelo gestor municipal de saúde, mediante Ofício do Município e autuado no SIGADOC pela COVSAN em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, contendo:

- I - Diagnóstico situacional do serviço de vigilância sanitária municipal;
- II - Justificativa técnica da necessidade do apoio (motivo/objetivo pretendido/temporalidade);
- III - Documentação que comprove a incapacidade temporária ou não assunção da ação;
- IV - Plano de ação municipal preliminar, com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas pelo Município para compor a capacidade técnica-operacional na Vigilância Sanitária Municipal, descrevendo as etapas, os prazos, os responsáveis por cada etapa e os indicadores de acompanhamento;

CAPÍTULO VI - DA ANÁLISE E DECISÃO

Art. 7º A análise e decisão dos pedidos de apoio técnico caberão à COVSAN, por meio de processo administrativo autuado no SIGADOC, formalizado por despacho ou ofício-resposta, que deverá conter, no mínimo:

- I - A identificação do objeto e escopo do apoio solicitado (ex.: análise de PBA de alto risco, emissão de parecer técnico consultivo, orientação normativa, suporte em ações de fiscalização de alto risco, capacitação ou integração informacional);
- II - A definição da forma de tramitação técnica a ser observada em cada caso, de acordo com a natureza do apoio solicitado e as normas vigentes, admitindo-se o uso do SVS ou de outros meios oficiais pertinentes, conforme aplicável;
- III - Os prazos técnicos aplicáveis, observados os fixados em normas específicas ou, na ausência destes, prazo definido no ato decisório,

compatível com a complexidade da demanda;

CAPÍTULO VII - EXECUÇÃO TÉCNICA

Art. 8º A execução do apoio dar-se-á exclusivamente nos termos das normas vigentes, observando-se:

I - O uso dos meios oficiais de protocolo, instrução, comunicações e emissão de parecer, em conformidade com a legislação e instruções normativas aplicáveis, admitindo-se o SVS como via preferencial quando previsto;

II - Quando indispensável, a utilização de pranchas físicas, devidamente protocoladas e remetidas por malote oficial;

III - A responsabilidade do Município em integrar ao seu processo administrativo de licenciamento sanitário os pareceres, as orientações e demais manifestações emitidas pela esfera estadual no âmbito do apoio concedido, observadas suas rotinas próprias.

CAPÍTULO VIII - DO PRAZO DO APOIO

Art. 9º O apoio técnico-operacional será concedido pelo prazo padrão de 12 (doze) meses, contados a partir da data em que o Município tomar ciência da decisão de deferimento, encerrando-se automaticamente ao final desse período.

Art. 10 O apoio poderá ser prorrogado, em caráter excepcional e devidamente justificado, uma única vez, por igual período, quando comprovada a adoção de medidas pelo Município para estruturação de seu serviço de vigilância sanitária, sem ter alcançado condições mínimas de autonomia.

Art. 11 No caso de prorrogação, o Município deverá protocolar o pedido no SIGADOC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo final do apoio concedido anteriormente, devidamente instruído com:

I - Ofício com justificativa fundamentada e provas da necessidade de extensão do prazo;

II - Documentação comprobatória da situação fática (ex.: extratos/relatórios do SVS demonstrando a demanda pendente ou as limitações técnico-operacionais).

Art. 12 Não será concedida nova prorrogação, salvo em situações de:

I - Emergência em saúde pública declarada;

II - Desastres naturais que comprometam a estrutura municipal;

Parágrafo único. É vedada a exigência de indicadores ou roteiros não previstos em normas vigentes como condição para prorrogação.

CAPÍTULO IX - ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Art. 13 Concluído o apoio durante o prazo padrão ou excepcional, o processo será arquivado no SIGADOC, observadas as regras da Lei nº 7.692/2002 e da política de gestão documental do Estado de Mato Grosso.

X - PUBLICIDADE E REGISTROS

Art. 14 Os atos administrativos essenciais relacionados à prestação de apoio técnico deverão ser publicizados no SIGADOC, assegurando transparência, rastreabilidade e vinculação ao número correspondente do processo no SVS, quando aplicável.

Parágrafo único. Não se exigirão indicadores, formulários ou relatórios adicionais além dos previstos em normas vigentes, quando necessário, poderão ser juntados extratos ou relatórios do SVS exclusivamente para fins de instrução processual, sem criação de métricas novas.

CAPÍTULO XI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 Compete à COVSAN:

I - Analisar e decidir sobre os pedidos de apoio técnico, coordenar a execução, zelar pela observância das normas vigentes, publicizar os atos no SIGADOC e manter a guarda processual;

II - Executar as atividades técnico-operacionais vinculadas ao apoio, incluindo a análise, emissão de pareceres e registros no SVS, nos prazos definidos em normas específicas, através de suas gerências e áreas técnicas;

III - Prestar apoio logístico, quando necessário, para assegurar a adequada tramitação das demandas e a comunicação entre o Estado e o Município, através de seus Escritórios Regionais de Saúde;

IV - Prestar apoio técnico-operacional nos termos desta Instrução;

V - Monitorar e avaliar os resultados alcançados.

Art. 16 Compete ao Município:

I - Adotar as medidas necessárias para estruturação e autonomia do serviço de vigilância sanitária;

II - Designar equipe técnica local para acompanhamento do apoio;

III - Apresentar relatórios periódicos de evolução do processo de descentralização;

IV - Integrar ao seu processo administrativo de licenciamento sanitário os pareceres, as orientações e demais manifestações emitidas pelo Estado, conduzindo o licenciamento conforme suas rotinas e competências legais;

V - Assumir progressivamente as ações de vigilância sanitária de sua competência.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O processo de solicitação, análise, decisão e execução do apoio técnico-operacional aos Municípios seguirá o fluxo estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela COVSAN/SES-MT, em observância à Lei Estadual nº 7.110/1999, ao Decreto nº 1.065/2024 e às demais normas aplicáveis.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVSAN/SES-MT

ANEXO I

FLUXO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL - SES/MT

Etapa	Descrição
1. Município solicita apoio	Secretaria Municipal de Saúde protocola requerimento formal junto à COVSAN/SES/MT.
2. Conferência documental (VISA Estadual)	Equipe técnica verifica se toda a documentação necessária foi apresentada. - Caso falte informação → município é notificado para complementar em até 15 dias úteis.
3. Análise técnica (VISA Estadual)	Avaliação do diagnóstico, justificativa, plano de ação e capacidade instalada do município.
4. Decisão administrativa	Aprovação ou indeferimento pelo Coordenador Estadual de Vigilância Sanitária.
5. Execução do apoio técnico-operacional	Implementação das ações definidas (capacitação, consultoria, suporte em inspeções etc.) e Município acompanha e reporta evolução do processo.
6. Monitoramento e avaliação	Avaliação periódica por indicadores de estrutura, processo e resultado. Relatórios técnicos conjuntos (Estado + Município).
7. Encerramento ou prorrogação excepcional	Encerramento após 12 meses (prazo padrão). Prorrogação única e excepcional por mais 12 meses, mediante justificativa e comprovação de esforços do município. Nova prorrogação somente em caso de emergência sanitária e desastre natural.

Protocolo 1739447

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 628/2025/GBSES, publicada em 04/09/2025, vem **INCLUIR** as **MARCAS/MODELOS** no RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.065, página 55, em 02/09/2025, nos seguintes termos:

ITEM	MARCA	MODELO
1	Seccon	SB-BKB0502-BK
2	Ac Adapter	Dual Band Wireless
3	EXBOM	LPT-8D
6	Deko	Cat6 Utp Azul
9	Brother	PTM95BK
10	Masterprint	Brother Mk231
14	Goldenfir	T650
15	Knup	M2 2280
17.1	SK Hynix	2RX4 PC4-2400T-R
22	DeckCasa	Parafusadeira Furadeira 48v
23	Dmix	10g
24	Link+	RJ45 1,5M
25	5e	Cat5e 2,5m
31	Exbom	FEPRO-MUT600S
5	LITHIUM KNUP	CR2032
8	EXBOM	RJ45
32	BOMVINK EXBOM LUATEK	ZUMBIDOR
34.1	WHALE	WW4
11	WHALE ELETRONICS	WH1
11.1	WHALE	WH1
34	WHALE	WW4
7	Keystone Seclan	RJ45 CAT6
12	SEAGATE	STGX2000400
17	HP	815100-B21
26	Sandisk	64GB
30.1	SAMSUNG	SM-X216BZAAZTO
13	WD	WD120EFBX
13.1	WD	WD120EFBX
16	5+	COMBO WIRELESS OFFICE 015-0079
18	OxyBR	DDR4 2400MHZ 8GB OXYBR
19	OxyBR	DESKTOP DDR5 5600MHZ 16GB GAMER OXYBR
20	OxyBR	DESKTOP DDR4 3200MHZ 16GB GAMER OXYBR
21	KNBE 3000BR SK (02BAT 18A)	KNBE 3000BR SK (02BAT 18A)
21.1	KNBE 3000BR SK (02BAT 18A)	KNBE 3000BR SK (02BAT 18A)
28	MSE	LDCB-4000HD-NA
28.1	GOLDENTEC	GOLDENTEC GT 7000 Android
30	SAMSUNG	GALAXY TAB A9+ (SM-X216B)
33	EFL	55SX805UD

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS

Pregoeira Oficial - SES- MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1739229

PORTARIA Nº 0672/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 2.909/2023, que nomeou GRAZIELLE SCARPIN GUIMARÃES, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e assessoramento, nível DGA-03, de Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder, a partir de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o usufruto de **licença-prêmio** da referida diretora GRAZIELLE SCARPIN GUIMARÃES, no período compreendido entre os dias 21 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de Diretora Geral em

Substituição da Unidade Hospitalar, a servidora PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM Matrícula nº 106840, cargo: P.T.N.M.S.S Do SUS - Perfil: Técnico de Enfermagem, no período compreendido entre os dias 21 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, período de usufruto de **licença-prêmio**.

Art. 2º. O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após exaurimento do período disposto no Art. 1º., ou seja, 30 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739217

PORTARIA Nº 0673/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 348 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de Barra do Bugres, no valor total de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão e setecento e cinquenta mil reais) em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 348 de 04/09/2025	BARRA DO BUGRES	ÚNICA	R\$ 1.750.000,00
Total			R\$ 1.750.000,00

Protocolo 1739218

PORTARIA Nº 0674/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 168/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	
GESTOR DE CONTRATO - SGP	
Izabella Sant'Anna Siqueira - Matrícula: 111356	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Lucas Falcão de Oliveira - Matrícula: 330833	Darleia Cristina Gross Andrade Nascimento - Matrícula: 120209
CONTRATO Nº 253/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/09/2025 À 16/09/2026	
FORNECEDOR: A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL DO CANCER	
Elaine Morita Pereira de Souza - Matrícula: 113080	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Wilton Martins Ribeiro - Matrícula: 353553	Stephanie Sommerfeld de Lara - Matrícula: 353620

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739246

PORTARIA Nº 0675/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 150/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/09/2025 A 19/09/2026	
FORNECEDOR: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COTRAN	
Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Wuber Jefersson de Souza Soares - Matrícula: 96051	Marly Mayumi Tutiya - Matrícula: 120283

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739252

ERRATA DA PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 NO DOE 29.072, PÁG. 204

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 NO DOE 29.072, PÁG. 204, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 26/08/2026	
FORNECEDOR: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035	Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 26/08/2026	
FORNECEDOR: CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0638/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739260

PORTARIA Nº 0676/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso VIII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, de 09 de maio de 2017, que regulamenta que os termos de cooperação técnica deverão conter cláusulas estabelecendo a definição do responsável pela fiscalização e acompanhamento do mesmo, nos termos do art. 2º, inciso VIII da mencionada norma.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos termos de cooperação firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Cooperantes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elizaine de Campos Oliveira**, matrícula nº **347555**, lotada no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como o servidor **Wanderson Welliton Frederico de Pinho**, matrícula nº 307088/002 lotado na Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência da SES/MT, para desempenharem a função de Fiscal do **Termo de Cooperação nº 0603-2021**, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, cujo objeto diz ao repasse ao custeio das ações necessárias para o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer - MT, bem como a disponibilização de transporte aeromédico e transportes de materiais que a SES/MT necessita, sendo todas as aeronaves pertencentes atualmente à frota do CIOPAer - MT, ou outros similares que também possam ser integrados à frota, para uso da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. A função de Fiscal de Cooperação incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que atestem a realização do objeto do Termo de Cooperação em questão, além de emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado, referente ao instrumento em questão, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Art.2º A designação dos servidores como Fiscais deste Termo de Cooperação ocorrerá a partir da data de **01/10/2025** até a vigência do instrumento em referência, e caso haja a necessidade de substituição, a Unidade fiscalizadora deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo

servidor designado para exercer tal função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739269

PORTARIA Nº 0677/2025/GBSES

DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS (NFS-e) PELOS FISCAIS DE CONTRATO/GESTORES DOS CONTRATOS/GESTORES DAS UNIDADES, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº. 0002/2025/CGE, de 22 de abril de 2025, que trata da tempestividade no recolhimento de obrigações tributárias e contributivas, no Poder Executivo Estadual, a fim de evitar multas, juros, inscrições em dívida pública e restrições fiscais;

CONSIDERANDO que a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), constitui obrigação acessória destinada ao envio de informações fiscais, previdenciárias e de retenções na fonte;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo interno de encaminhamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e), recebidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT através de seus Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades, para que sejam tempestivamente entregues à contabilidade responsável pela escrituração;

CONSIDERANDO que a ausência, atraso ou inconsistência no envio das informações pode acarretar a aplicação de multas, glosas fiscais e demais penalidades previstas na legislação estadual e federal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos uniformes e padronizados, de modo a mitigar falhas operacionais, assegurar a consistência dos dados, conferir maior transparência, e permitir a correta apuração dos tributos devidos;

CONSIDERANDO que a padronização dos prazos e rotinas contribui para a eficiência administrativa, reduz riscos de retrabalho, otimiza a comunicação entre os setores e assegura o cumprimento das obrigações acessórias no prazo legal;

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Compete aos Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades, desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a atribuição de encaminhar à Superintendência de Contabilidade, em tempo hábil, as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) recebidas, observados os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

II - DO FECHAMENTO MENSAL

Art. 2º. De modo a assegurar a correta escrituração e transmissão mensal da EFD-Reinf, os Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades, devem observar as seguintes diretrizes:

I - Encaminhar de forma imediata as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) tão logo sejam recebidas, para a Superintendência de Contabilidade conforme disposto nos § 2º e § 3º do Art. 2º desta Portaria;

II - Devendo o envio ocorrer dentro do mesmo mês de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

§ 1º. Para fins desta Portaria, esclarece-se, que a obrigação de encaminhamento à Superintendência de Contabilidade refere-se exclusivamente às Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e), emitidas em razão da contratação de serviços. As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), utilizadas para circulação de mercadorias, não se enquadram no escopo da presente norma, portanto, não necessitam de envio à contabilidade para fins de escrituração e transmissão da EFD-Reinf.

§ 2º. Os Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades deverão, antes de encaminhar as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) para a Superintendência de Contabilidade, conferir se foram emitidas contra o CNPJ correto do tomador do serviço, correspondente a 57.252.971/0001-46 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES.

§ 3º. A remessa das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) será feita exclusivamente para o e-mail fiscalses@ses.mt.gov.br.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e recebida pela Superintendência de Contabilidade com data de emissão anterior ao mês vigente deverá ser recusada, cabendo a esta encaminhar, aos Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades, as orientações necessárias para que seja solicitado ao prestador o devido cancelamento do documento fiscal, e sua reemissão no mês vigente.

Art. 4º. Compete à Superintendência de Contabilidade prestar orientação aos Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades quanto aos procedimentos aplicáveis ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), que por sua vez, deverão repassar

tais instruções ao prestador de serviços responsável pela emissão do documento.

§ 1º. Os Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades deverão adotar adequações necessárias em seus fluxos administrativos, de modo a evitar o encaminhamento de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) fora do prazo estabelecido, uma vez que tais documentos serão, invariavelmente, recusados pela Superintendência de Contabilidade.

§ 2º. Os Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades deverão providenciar a juntada, ao processo correspondente no SIGADOC, dos documentos comprobatórios relativos ao cancelamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) emitidas em desacordo, bem como da Declaração de Não Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica em Duplicidade (anexo I), em papel timbrado, devidamente assinada pelo prestador de serviços.

Art. 5º. Compete à Superintendência de Contabilidade:

I - Recalcular as retenções previstas em lei, de acordo com a natureza do serviço;

II - Confrontar os valores destacados com o recálculo interno para garantir exatidão;

III - Conferir se o serviço descrito corresponde efetivamente à hipótese de retenção tributária prevista em lei;

IV - Validar quando todos os requisitos legais e cálculos de retenção estiverem corretos;

V - Recusar quando houver inconsistência de valores, ausência de retenções devidas, erro de cadastro ou falha de enquadramento legal;

VI - Formalizar a devolução ao Fiscal de Contrato/Gestor do Contrato/Gestor da Unidade, com justificativa técnica para correção;

VII - Escriturar as notas validadas;

VIII - Transmitir a EFD-Reinf;

IX - Zelar pela conformidade legal e integridade das informações prestadas à Receita Federal;

X - Resguardar a contabilidade de responsabilidade por documentos não encaminhados ou encaminhados de forma intempestiva pelos Fiscais de Contrato/Gestores dos Contratos/Gestores das Unidades.

III - DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6º. Na hipótese de incidirem juros, correção monetária e/ou multas, de natureza moratória ou sancionatória, em razão do descumprimento dos prazos legais para o cumprimento das obrigações tributárias principais ou acessórias, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT deverá proceder ao seu pagamento e, concomitantemente, adotar as medidas necessárias para a apuração de responsabilidades e o ressarcimento dos valores ao erário.

Art. 7º. O ônus dos encargos financeiros decorrentes de atraso no recolhimento de tributos ou no cumprimento de obrigações acessórias serão imputados àquele que tiver dado causa ao inadimplemento, devendo ser formalmente identificado o responsável pelo atraso para fins de responsabilização e eventual ressarcimento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e) EM DUPLICIDADE

Credor:	[RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DE SERVIÇO]	
CNPJ:		Inscrição Municipal:
NFS-e nº:		Data de Emissão NFS-e:
Valor:		Competência/Ano:
Natureza da Despesa:	() SERVIÇO	() MATERIAL

DECLARO, para os devidos fins, que a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) acima mencionada, **não foi emitida em duplicidade**, não havendo outra nota fiscal com as mesmas informações.

Declaro ainda que tal documento fiscal é único e legítimo, não havendo qualquer outra emissão que represente a mesma operação, afastando se assim, a possibilidade de dupla tributação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade civil, fiscal e criminal pelas informações aqui prestadas.

[Cidade], [data].

[Assinatura do Responsável Legal]

[Razão Social da Empresa]

[CNPJ]: [Número do CNPJ da Empresa]

RESPONSÁVEL LEGAL: [Nome do responsável legal]

[CPF]: [Número do CPF do responsável legal]

Protocolo 1739274

PORTARIA Nº 0678/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 349 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção Primária à Saúde do município de Cáceres, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 349 de 04/09/2025	CACERES	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 1.500.000,00

Protocolo 1739275

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0667/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0667/2025/GBSES, no Diário Oficial do Estado nº 29.081, de 24 de setembro de 2025, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da tabela SUS, referente ao mês de AGOSTO/2025, no valor total de R\$ 4.348.159,69 (quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) conforme Anexo I.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial no Art. 1º e no anexo I.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de AGOSTO/2025, no valor total de R\$ 4.228.870,11 (quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta reais e onze centavos), conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

ANEXO I**HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)**

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - AGOSTO/2025	R\$ 7.557.605,06
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	R\$ 4.836.867,24

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 1.053.953,37	R\$ 1.053.953,37
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 415.003,21	R\$ 415.003,21
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 822.267,43	R\$ 822.267,43
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 904.977,86	R\$ 904.977,86
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 290.212,03	R\$ 290.212,03
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 841.131,21	*R\$ 317.779,26
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 87.063,61	R\$ 87.063,61
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 56.591,35	R\$ 56.591,35
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 71.101,95	R\$ 71.101,95
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 154.779,75	R\$ 154.779,75
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 84.645,18	R\$ 0,00 **
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 55.140,29	R\$ 55.140,29
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 4.836.867,24	R\$ 4.228.870,11

*Repasse do saldo remanescente em razão do desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 306/2025/GBSES, de 02/05/2025.

** Suspensão de Repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES.

LEIA-SE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **AGOSTO/2025**, no valor total de **R\$ 4.348.159,69 (quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)**

DETALHAMENTO CÁLCULO						
Valor Total arrecadação - AGOSTO/2025					R\$ 7.557.605,06	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas					R\$ 4.836.867,24	
CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO	
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 1.053.953,37	R\$ 1.053.953,37	
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 415.003,21	R\$ 415.003,21	
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 822.267,43	R\$ 822.267,43	
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 904.977,86	R\$ 904.977,86	
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 290.212,03	R\$ 290.212,03	
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 841.131,21	*R\$ 437.068,84	
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 87.063,61	R\$ 87.063,61	
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 56.591,35	R\$ 56.591,35	
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 71.101,95	R\$ 71.101,95	
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 154.779,75	R\$ 154.779,75	
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 84.645,18	**R\$ 0,00	
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 55.140,29	R\$ 55.140,29	
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 4.836.867,24	R\$ 4.348.159,69	

*Repasse do saldo remanescente em razão do desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 306/2025/GBSES, de 02/05/2025.

** Suspensão de Repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES.

Art. 3º. As demais disposições da Portaria nº 0667/2025/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739369

PORTARIA Nº 0679/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0258/2025/GBSES, de 14 de abril de 2025, que instituiu a Comissão de Revisão e Atualização do Protocolo de Regulação Eletiva do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades da referida Comissão, com vistas a atender as recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como garantir a otimização da classificação de risco e a regulação estadual dos serviços eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado no art. 5º da Portaria nº 0258/2025/GBSES, de 180 (cento e oitenta) dias, mostrou-se insuficiente para a conclusão integral dos trabalhos, em razão da complexidade técnica e da necessidade de maior tempo para consolidação dos estudos e propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 0258/2025/GBSES, contados a partir do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1739397

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025/SEAF
(CASACIVIL-PRO-2025/01731.01)**

Extrato do Contrato nº 061/2025/SEAF, O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01(UM)CONJUNTO HIDRÁULICO -TIPO LEVANTE FRONTAL, COMPATÍVEL COM TRATORES DE 80 A 100 CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP - CNPJ: 49.461.961/0001-92.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 24/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP**, seu Representante, **ALEXANDRE ASSUMPTÃO MARTINS CARNEIRO**.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2025.

Protocolo 1739367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/03336)

Extrato do Contrato nº 071/2025/SEAF, O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1.110 (um mil, cento e dez) und. de sêmen de bovinos da raça holandesa; 1.695 (um mil, seiscentos e noventa e cinco) und. de sêmen de bovinos da raça girolando 5/8; 1.770 (um mil e setecentos e setenta) und. de sêmen de bovinos da raça girolando 3/4; 545 (quinhentos e quarenta e cinco) und. de sêmen de bovinos da raça gir leiteiro; 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) und. de sêmen de bovinos da raça Jersey; 345 (trezentos e quarenta e cinco) und. de sêmen de bovinos da raça holandesa; 940 (novecentos e quarenta) und. de sêmen de bovinos da raça girolando 5/8; 930 (novecentos e trinta) und. de sêmen de bovinos da raça girolando 3/4; 325 (trezentos e vinte e cinco) und. de sêmen de bovinos da raça gir leiteiro e 150 (cento e cinquenta) und. de sêmen decamisa bovinos da raça Jersey, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA,- CNPJ: 00.771.945/0001-07.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 502.498,00 (Quinhentos e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 24/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, seu Representante, **GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO**.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2025.

Protocolo 1739382

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025/SEAF
(CASACIVIL-PRO-2025/01741.04)**

Extrato do Contrato nº 062/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01(uma) unidade PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS compatível com tratores de 75 CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 04.742.267/0001-05.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R 30.280,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 24/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 15000000 / Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, seu Representante, **MARCIANO WIGGERS MEURER**.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2025.

Protocolo 1739399

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4/2025/SEAF

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEAF-PRO-2024/03430, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **MULTISOLUCOES FE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.915.332/0001-25, visando a aquisição de 02 (dois) servidores do tipo rack, para atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEAF-MT, no valor de **R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil e cento e quarenta reais)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(em Substituição Legal)

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739437

PORTARIA Nº 174/2025/SEAF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, designado pela Portaria SEAF/00006/2025, de 09/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.070, página 206, em 09/09/2025, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	054/2025/SEAF
CONTRATADA	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
OBJETO	o objeto do presente instrumento é a aquisição de 32 (trinta e duas) motoniveladora nova, para atendimento às demandas da secretaria de estado de agricultura familiar nas condições estabelecidas no termo de referência.
VALOR	R\$19.471.616,00(Dezenove milhões, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/03774
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. FISCAL TITULAR - JOSÉ GONÇALO GAIVA - MATRÍCULA: 247076 FISCAL SUBSTITUTO - ELIZALDO BARBOSA - MATRÍCULA: 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA

Secretário de Estado De Agricultura Familiar em exercício

Protocolo 1739530

PORTARIA Nº 175/2025/SEAF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, designado pela Portaria SEAF/00006/2025, de 09/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.070, página 206, em 09/09/2025, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	066/2025/SEAF
CONTRATADA	WALMOR HENRICH
OBJETO	o objeto do presente instrumento é a aquisição de 100 (cem) tanques refrigerador a granel, 1.000l ; 190 (cento e noventa) tanques refrigerador a granel, 500l e 10 (dez) tanques refrigerador a granel, 500l nas condições estabelecidas no termo de referência.
VALOR	R\$2.897.000,00(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/03569
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. FISCAL TITULAR - EDUARDO SILVA DANTAS - MATRÍCULA: 227074 FISCAL SUBSTITUTO - JURANDYR JOSE PINTO - MATRÍCULA: 06320.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato. Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar em exercício

Protocolo 1739535

PORTARIA Nº 176/2025/SEAF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, designado pela Portaria SEAF/00006/2025, de 09/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.070, página 206, em 09/09/2025, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	050/2025/SEAF
CONTRATADA	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 34 (TRINTA E QUATRO) Veículos Utilitário Tipo PICK-UP, cabine dupla 04 portas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$4.448.968,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/03778
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. FISCAL TITULAR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - MATRÍCULA: 332100 FISCAL SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE FURTADO VICENTE- MATRÍCULA: 350028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato. Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar em exercício

Protocolo 1739540

PORTARIA Nº 177/2025/SEAF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, designado pela Portaria SEAF/00006/2025, de 09/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.070, página 206, em 09/09/2025, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	047/2025/SEAF
CONTRATADA	ELO COMERCIAL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar).
VALOR	R\$ 3.635,00 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/02948
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 345285. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 78007 FISCAL TITULAR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - MATRÍCULA: 332100 FISCAL SUBSTITUTO - KARLA RAFAELA GONCALVES DE AMORIM - MATRÍCULA: 248851.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato. Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar em exercício

Protocolo 1739543

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2025/01382. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Annisclauza Thayna de Araujo Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Annisclauza Thayna de Araujo Rocha e Daniela Cabral de Oliveira - **Orientador.**

Protocolo 1739392

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 048/2023 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16 DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 048/2023, pelo período de 10/10/2025 até 14/12/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DA ASSINATURA:** 25/09/2025. **DO VALOR:** R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) **GESTOR(A):** Luciano Alves Barbosa - matrícula 136553. **FISCAL/MATRÍCULA:** Teodomiro Gonçalves Serapião Filho - matrícula 97051 **SUPLENTE/MATRÍCULA:** Eugênio Leite de Alemida - matrícula 83896 **ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA. **DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.122.036.2006.9900.339000000.15000000.04.1 **DA VIGÊNCIA:** 10/10/2025 até 14/12/2025. **ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia Da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Paulo Roberto Teixeira; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais.

Protocolo 1739094

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT
DO ANO DE 2025

Ao Vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2025, com início às 16h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância os Senhores, José Ricardo Elias abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença do Procurador do DAE, Luis Oliveira Melo e Camila Alves, chefe de controle interno do DAE, representando a Interessada - **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ VG.**

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Sexta Reunião Ordinária Deliberativa, foi agendada a 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/02296 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ VG. Assunto: Solicitação de abertura de processo de reequilíbrio/reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.072, página 213 e 214, em 11 de setembro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta:

O processo AGER-PRO-2025/02296, referente à solicitação de abertura de processo de reequilíbrio/reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/ VG), foi submetido à deliberação. O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, apresentou seu relatório. Finda a leitura, o Presidente da sessão concedeu a palavra às partes legitimadas. O Sr. Luiz Oliveira Melo, Procurador do DAE, representante da Interessada, cumprimentou a todos e informou que só soube da reunião hoje e em cima do horário, e que, portanto, não havia nada a manifestar. Em seguida, o Presidente questionou o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador da AGER/MT, sobre o rito da sessão. O Dr. Felipe informou que, após a consulta ao processo, constatou que todos os documentos de convite constavam nos autos, desta forma concretizando e atendendo o rito processual e não havendo óbice para a sua continuidade. O Presidente devolveu a palavra ao Diretor Relator para proferir seu voto. Após a leitura do voto, o Presidente indagou aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de proferirem seus respectivos votos. O Presidente Regulador buscou esclarecimentos com o Diretor Relator, Jossy Soares, sobre o desmembramento de processos para a revisão da estrutura tarifária e a atualização da tabela de serviços complementares. O Relator confirmou que o reajuste atual é apenas para a tarifa de água e esgoto, e que a tabela de serviços complementares será objeto de um estudo mais aprofundado em um processo separado, mas que terá tratamento com agilidade. Por liberalidade, o Presidente da sessão abriu a fala para o Procurador, Luiz Melo, que expressou uma dúvida sobre a inclusão da tabela de serviços no reajuste do IPCA, a qual foi prontamente esclarecida pelo relator. Feito todos os esclarecimentos, e em razão da sessão ser realizada em formato híbrido, o Presidente coletou os votos dos diretores em ordem alfabética, conforme preconiza a RN004/2023. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou o relator e votou por acompanhar o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, votou por acompanhar o voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabenizou e manifestou seu voto em acompanhamento ao voto do Relator.

Decisão do Processo AGER-PRO-2025/02296

Considerando o pedido de Reajuste Tarifário protocolado pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT (DAE/ VG), conforme o Convênio de Cooperação nº 001/2025. (págs. 03/04 do processo);

Considerando o parecer exarado pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos na Nota Técnica 00168/2025/SREE/AGER (págs. 71/79 do processo);

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide recomendar à Prefeitura de Várzea Grande:

- a) Reajustar as tarifas de água e esgoto em 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) sobre as tarifas vigentes, considerando o último reajuste concedido em junho de 2022, conforme tabela abaixo; e

Categorias	Classe de Consumo - Tipo	Classe de Consumo - Intervalo	Tarifas - Água (R\$/m³)	Tarifas - Esgoto (R\$/m³)
Residencial	R1	0 a 10 m³	R\$ 4,24	R\$ 2,12
Residencial	R2	11 a 20 m³	R\$ 11,02	R\$ 5,51
Residencial	R3	21 a 30 m³	R\$ 11,89	R\$ 5,94
Residencial	R4	Acima de 30 m³	R\$ 12,90	R\$ 6,44
Comercial	C1	0 a 10 m³	R\$ 8,19	R\$ 4,09
Comercial	C1	11 a 20 m³	R\$ 11,25	R\$ 5,63
Comercial	C1	21 a 30 m³	R\$ 12,15	R\$ 6,08
Comercial	C1	Acima de 30 m³	R\$ 13,15	R\$ 6,57
Industrial	I1	0 a 10 m³	R\$ 8,19	R\$ 4,09
Industrial	I1	11 a 20 m³	R\$ 11,25	R\$ 5,63
Industrial	I1	21 a 30 m³	R\$ 12,15	R\$ 6,08
Industrial	I1	Acima de 30 m³	R\$ 13,15	R\$ 6,57
Pública/Outras	P1	0 a 10 m³	R\$ 10,78	R\$ 5,38
Pública/Outras	P1	11 a 20 m³	R\$ 18,36	R\$ 9,17
Pública/Outras	P1	21 a 30 m³	R\$ 19,88	R\$ 9,93
Pública/Outras	P1	Acima de 30 m³	R\$ 21,47	R\$ 10,73

- b) Encaminhar ao Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei para a aplicação da Tarifa Social nos termos da Lei Federal nº 14.898/2024.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1739478

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 17h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando a decisão normativa nº 12/2025 - PP, relativo ao processo nº 184.074-6/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo agendamento da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025 no dia 06 de outubro de 2025 com início às 10h30.

2. AGER-MT - Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide cancelar as Reuniões Ordinárias dos dias 02, 07 e 09 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1739482

CONVOCAÇÃO PARA A 12ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **12ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 06 de outubro setembro de 2025, com início às 10h30min (Dez horas e trinta minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 24 de setembro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

• **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.

• **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

• Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).

• Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

• A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

• A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.

• Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1739487

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 006/2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados referentes às viagens, na forma prevista nos instrumentos de delegação.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011 e pelo Art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos a serem adotados pelas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados e informações referentes às viagens, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 e do Decreto Estadual nº 1.020/2020, conforme previsão nos instrumentos de delegação;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2024/01254, na 15ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 26 de agosto de 2025.

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º As delegatárias do serviço público do STCRIP/MT devem disponibilizar aos técnicos da AGER/MT, dados e informações devidamente padronizados sobre as viagens por meio de acesso direto ao seu sistema, traduzidos em relatórios necessários aos processos de regulação, controle e fiscalização.

Art. 2º Os dados e informações serão disponibilizados em relatórios que os técnicos da AGER/MT terão acesso, utilizando-se de login e senha, conforme o Anexo Único desta resolução.

Parágrafo único. Os relatórios disponibilizados pelas delegatárias em seus sistemas deverão estar atualizados em tempo real e permitir a exportação em formato de planilha, nos formatos Excel (.xlsx), CSV (.csv) e PDF (.pdf).

Art. 3º As delegatárias deverão inserir nos relatórios as informações relativas às situações e/ou eventos que ocasionaram atrasos e/ou interrupções da viagem.

§ 1º As ocorrências que tenham como causa acidentes, com ou sem vítimas, deverão ser inseridas no sistema da empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 2º As demais ocorrências deverão constar no relatório disponibilizado em até 3 (três) dias da conclusão da viagem.

Art. 4º As delegatárias do STCRIP terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências desta resolução.

Art. 5º O não cumprimento desta resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução deverá ser revisada de forma ordinária a cada 2 (dois) anos e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 7º Revoga-se a Resolução Normativa AGER/MT nº 007/2023.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

ANEXO ÚNICO

DICIONÁRIO DE DADOS						
Nome do campo	Descrição do que deve ser inserido	Tipo de dado	Campo Obrigatório?	Formato ou padrão do dado	Exemplo de dado	Observações
Código da Viagem	Campo identificador da viagem gerado pelo sistema da empresa	Texto	Sim	DD-MM-AAAA-HH:MM-LINHA	31-10-2024-19:00-26710100	
Empresa	Razão Social da empresa	Texto	Sim		Empresa SPE Ltda	
Mercado	Número do mercado a qual a pertence a concessão da empresa	Numérico	Sim	1 = MIT1 2 = MIT2 3 = MIT3 4 = MIT4 5 = MIT5 6 = MIT6 7 = MIT7 8 = MIT8	2	Informar o mercado ao qual a empresa pertence.
Categoria	Categoria a qual a ligação pertence	Texto	Sim	Básica ou Diferenciada	Diferenciada	
Data da Viagem	Data do início da Viagem	Data	Sim	DD-MM-AAAA	31/10/2024	
Dia da Semana	Descrição do dia da Semana	Texto	Sim	Domingo Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado	Quinta-feira	
Código da Ligação	Código da ligação conforme definido pela AGER	Numérico	Sim		26710100	
Origem Inicial da ligação	Local autorizado pela AGER onde inicia a ligação referente a essa viagem	Texto	Sim		Rondonópolis	
Destino Final da ligação	Local autorizado pela AGER onde finaliza a ligação referente a essa viagem	Texto	Sim		Cuiabá	

Horário autorizado para início da Ligação	Horário do início da Viagem	Hora	Sim	HH:MM	19:00	
Viagem realizada		Texto	Sim	SIM ou NÃO	SIM	
Placa do Veículo	Placa do Veículo que realizou a viagem	Texto	Não, caso a viagem não foi realizada		ABC1234	Informar no formato Mercosul (sem hífen)
CPF do Motorista	Campo para informar o CPF do motorista que chegou nessa localidade (Somente Número)	Numérico	Não, caso a viagem não foi realizada	XXXXXXXXXX	12345678900	Somente número
Tipo de Viagem	Campo que irá identificar se o veículo é extra	Texto	Não, caso a viagem não foi realizada	Ordinária ou Extraordinária	Ordinária	Ordinário = horário autorizado Extraordinário = veículo extra dentro do horário autorizado
Localidade	Descrição da localização	Texto	Não, caso a viagem não foi realizada		Jaciara	
Tipo de Ponto (parada, seção ou ambos)	Informação do tipo da Localização	Texto	Não, caso a viagem não foi realizada	Parada, Seção ou ambos	Ambos	1. Ponto de seção: localidade diversa dos pontos terminais da ligação, onde poderá ser efetuada a venda de passagens, embarque/ desembarque de passageiros, e se caracteriza como a referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT (Terminal Rodoviário e demais seções que constam no quadro de tarifa); 2. Ponto de parada: local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT; 3. Ponto de Parada e Seção: local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, sendo referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT.
Horário planejado de chegada nesta Localidade	Horário e data de chegada planejada tendo como referência a localidade	Hora/Data	Não, caso a viagem não foi realizada	HH:MM DD:MM:AAAA	21:00 31/10/2024	
Horário e data de Chegada na Localidade	Horário e data de chegada efetiva tendo como referência a localidade	Hora/Data	Não, caso a viagem não foi realizada	HH:MM DD:MM:AAAA	21:03 31/10/2024	
Horário planejado de Partida desta Localidade	Horário e data de partida planejada tendo como referência a localidade	Hora/Data	Não, caso a viagem não foi realizada ou for o destino final	HH:MM DD:MM:AAAA	21:10 31/10/2024	Mesmo horário considerado no BP-e para embarque nesta localidade
Horário e data de Partida da Localidade	Horário e data de partida efetiva tendo como referência a localidade	Hora/Data	Não, caso a viagem não foi realizada ou for o destino final	HH:MM DD:MM:AAAA	21:12 31/10/2024	
Ocorrências	Classificação da ocorrência conforme as opções disponíveis	Texto	Somente quando houver ocorrências	Por falha do veículo - Sistema pneumático Por falha do veículo - Sistema elétrico Por falha do veículo - Sistema mecânico Por falha do veículo - Sistema hidráulico Por falha do veículo - Sistema eletrônico Por causa de acidente com o veículo Por interdição na rodovia Por outros motivos (especificar) Sem ocorrência registrada	Por falha do veículo - Sistema pneumático	
Descrição da Ocorrência	Descrição do fato que provocou a ocorrência	Texto	Somente quando houver ocorrências		Furo constatado no pneu dianteiro direito.	
Local da Ocorrência	Coordenada geográfica onde a ocorrência foi registrada, conforme GPS	Texto	Somente quando houver ocorrências		15°51'11.2"S 56°04'42.8"W	

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025/IPEMMT, publicado em 5 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
CONTRATADA: TIM S.A.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 24/08/2026

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/03/2028

Protocolo 1739238

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando a infrutífera tentativa de notificação pessoal via serviço postal (AR) à empresa **ASAS PALACE BRASIL HOTEL LTDA**, CNPJ nº 54.115.876/0001-02, e a seu sócio-administrador Sr. **Elias Alves dos Santos**;

NOTIFICA a referida empresa para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital, **regularize o endereço constante em seus atos societários**, em razão da constatação de coincidência de endereço com outra empresa já regularmente constituída anteriormente no mesmo local, conforme apurado no Processo Administrativo nº 25/120.629-7.

A não manifestação ou a ausência de regularização no prazo estipulado poderá ensejar o **cancelamento do registro da empresa**, nos termos do princípio da veracidade registral e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A empresa notificada poderá apresentar manifestação formal, contrarrazões ou documentação comprobatória diretamente à JUCEMAT, no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo (CPA), CEP 78049-090, Cuiabá/MT, ou por meio eletrônico, através do e-mail: **secretariageral@jucemat.mt.gov.br**.

Caso haja interesse em acessar o teor completo do requerimento administrativo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739343

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0449-2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE - MT, CNPJ: 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/09/2030.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00631.

ASSINAM: Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **MARIANO BALABAM**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1739314

PORTARIA Nº 107/2025/JUCEMAT, de 25 setembro de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Leide Jeane Alves Cunha	94,00

Protocolo 1739347

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 034/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **O.J DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.172.079/0001-87**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11501**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/11/2025 a 06/11/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **O.J DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA / ELIANDRA APARECIDA SOARES / CONTRATADA**.

Protocolo 1739512

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 090/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **QUINDOM - CLINICA DE PSICOLOGIA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR HUMANO DE MIRASSOL LTDA - CNPJ: 40.879.804/0001-27**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11948**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **24/09/2025 a 23/09/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **ALINE PEREIRA MAXUEL CARVALHO, KAROLINNE ARRUDA BISPO DE ALMEIDA PEREIRA E MARIA CAROLINA MARTINS SOARES/ QUINDOM - CLINICA DE PSICOLOGIA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR HUMANO DE MIRASSOL LTDA / CONTRATADA**.

Protocolo 1739515

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 064/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **DENSIMAT - UNIDADE DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 33.681.867/0005-32.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11535**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **09/11/2025 a 08/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e DENSIMAT - UNIDADE DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE MATO GROSSO LTDA / JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO / CONTRATADA.

Protocolo 1739518

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 050/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.122.630/0001-71.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09298**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2016/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2025 a 13/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.00.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / DIOGO STRUMIELO DOS SANTOS / CONTRATADO.

Protocolo 1739521

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 101/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA - CNPJ: 18.213.735/0001-69.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11414**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º/12/2025 a 30/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e SARAH ARGENTI ALVARENGA / SARAH ARGENTI ALVARENGA LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1739525

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 044/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA - CNPJ: 37.477.700/0001-81.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09329**, através do Edital para Credenciamento nº 002/2016/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/10/2025 a 19/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.00.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA / EDMILSON YORIO OTAKE / CONTRATADO.

Protocolo 1739528

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 028/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINILAB - LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 27.550.500/0001-53.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09329**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/10/2025 a 15/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.00.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CLINILAB - LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA / PAULO CESAR GIMENES HIDALGO / CONTRATADO.

Protocolo 1739533

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 080/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **L.A BRENNER (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE POCONÉ) - CNPJ: 26.540.930/0001-21.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11386**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **06/11/2025 a 05/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica L.A BRENNER (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE POCONÉ) / LUIZ ALBERTO BRENNER/ CONTRATADO.

Protocolo 1739538

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 088/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **INSTITUTO DA VISÃO LTDA (VISIONARE CENTRO DE OFTALMOLOGIA) - CNPJ: 06.332.349/0001-07.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09279**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **09/10/2025 a 08/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e INSTITUTO DA VISÃO LTDA (VISIONARE CENTRO DE OFTALMOLOGIA) / FABIANO SAULO ROCHA JUNIOR / CONTRATADO.

Protocolo 1739542

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023/INTERMAT
SIAG-C: 02593/2023 - PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/08981.

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71.;

II - CONTRATADO: SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ: 11.320.576/0001-52;

III - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV - VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INICIANDO A PARTIR DA DATA DE 05 DE OUTUBRO DE 2025, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V - VALOR TOTAL: R\$ 4.699,20 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VI - FISCAL: HERMESON DE OLIVEIRA FERMINO - MATRÍCULA: 28178;

VII - SUPLENTE: ANA MATOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 322219;

VIII - GESTOR: PAULO FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: 138792;

IX - DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA: 3390-37 -; FONTE: 1501.0000 - 2501.000

ASSINAM: EM CUIABÁ-MT, 23 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE - EMERSON CARVALHO REDEZ - SUPER ESTAGIO LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1739265

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO INTERMAT PRO-2025/08943

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/08943

Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados, conforme descritos no termo de referência, para atender o Instituto de Terras de Mato Grosso.

1.1.2 Descrição dos itens:

Seq.	Código/Descrição	Un Aquis.	Elem/Sub.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	0015371 BOLSA MATERIAL; NYLON,POLIÉSTER,CORDURA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA:ZÍPER; SIM; ALÇAS:RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE;	1UN	3208 - CONFECÇÕES EM GERAL	250	R\$ 45,64	R\$ 11.410,00
2	0015373 KIT PERSONALIZADO-CARACTERÍSTICAS GERAIS; QUATRO ITENS;.	1KT	3299 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS	250	R\$ 47,07	R\$ 11.767,50
3	0015372- COPO - MATERIAL:AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	1UN	3200-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250	R\$ 39,85	R\$ 9.962,50
					Valor Total:	R\$ 33.140,00
(Trinta e três mil cento e quarenta reais.)						

Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação: de 26/09 a 01/10/2025, se encerrando às 11h:00min.

Local de lançamento das propostas:

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/#/comprador/execucao/2673730/acompanhamento/visualizacao>

Informações: cosist@intermat.mt.gov.br; angraoliveira@intermat.mt.gov.br

Cuiabá - MT, setembro de 2025.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa
Diretora de Administração Sistêmica

Francisco Serafim de Barros
Presidente

Protocolo 1739267

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO INTERMAT PRO-2025/08943

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/08943

Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados, conforme descritos no termo de referência, para atender o Instituto de Terras de Mato Grosso.

1.1.2 Descrição dos itens:

Seq.	Código/Descrição	Un Aquis.	Elem/Sub.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	0015371 BOLSA MATERIAL; NYLON,POLIÉSTER,CORDURA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA,ZÍPER; SIM; ALÇAS:RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE;	1UN	3208 - CONFECÇÕES EM GERAL	250	R\$ 45,64	R\$ 11.410,00
2	0015373 KIT PERSONALIZADO-CARACTERÍSTICAS GERAIS; QUATRO ITENS.;	1KT	3299 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS	250	R\$ 47,07	R\$ 11.767,50
3	0015372- COPO - MATERIAL:AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	1UN	3200-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250	R\$ 39,85	R\$ 9.962,50
					Valor Total:	R\$ 33.140,00

(Trinta e três mil cento e quarenta reais.)

Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação: de 26/09 a 01/10/2025, se encerrando às 11h:00min.

Local de lançamento das propostas:

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/#/comprador/execucao/2673730/acompanhamento/visualizacao>

Informações: cosist@intermat.mt.gov.br; angraoliveira@intermat.mt.gov.br

Cuiabá - MT, setembro de 2025.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa
Diretora de Administração Sistêmica

Francisco Serafim de Barros
Presidente

Protocolo 1739268

PORTARIA Nº 256/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/08657**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **81,9646 HA**, situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada "**FAZENDA PIVÓ - PARTE 1**".

Perímetro: **4.143,90 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AVF-M-7510	-54°19'00,922"	-11°04'01,326"	285,57	AVF-M-7957	138°59'	905,49	Fazenda Nossa Senhora Aparecida Ocupação de João Luiz Campana de Morães-CPF: ...
AVF-M-7957	-54°18'41,343"	-11°04'23,560"	289,35	AVF-M-7958	225°26'	395,01	Fazenda São Francisco Ocupação de Edivaldo Domingues Velini-CPF: 062.626.378-...
AVF-M-7958	-54°18'50,616"	-11°04'32,580"	280,6	AVF-M-7959	300°07'	508,09	Fazenda São Francisco Ocupação de Edivaldo Domingues Velini-CPF: 062.626.378-...
AVF-M-7959	-54°19'05,095"	-11°04'24,281"	280,51	AVF-M-7960	268°13'	394,33	Fazenda São Francisco Ocupação de Edivaldo Domingues Velini-CPF: 062.626.378-...
AVF-M-7960	-54°19'18,081"	-11°04'24,677"	273,87	AVF-M-7961	354°15'	119,67	Fazenda São Francisco Ocupação de Edivaldo Domingues Velini-CPF: 062.626.378-...

AVF-M-7961	-54°19'18,476"	-11°04'20,802"	274,5	AVF-M-7962	265°16'	468,76	Fazenda São Francisco Ocupação de Edivaldo Domingues Velini-CPF: 062.626.378-...
AVF-M-7962	-54°19'33,868"	-11°04'22,057"	270,48	AVF-P-7286	344°13'	81,52	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7286	-54°19'34,598"	-11°04'19,504"	257,06	AVF-P-7287	352°03'	22,4	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7287	-54°19'34,700"	-11°04'18,782"	257,84	AVF-P-7288	08°23'	14,57	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7288	-54°19'34,630"	-11°04'18,313"	258,62	AVF-P-7289	30°26'	55,42	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7289	-54°19'33,705"	-11°04'16,758"	259,4	AVF-P-7290	42°56'	13,1	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7290	-54°19'33,411"	-11°04'16,446"	260,18	AVF-P-7291	43°58'	38,86	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7291	-54°19'32,522"	-11°04'15,536"	260,96	AVF-P-7292	43°58'	24,21	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7292	-54°19'31,968"	-11°04'14,969"	261,74	AVF-P-7293	22°00'	42,92	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7293	-54°19'31,438"	-11°04'13,674"	262,52	AVF-P-7294	21°58'	34,56	Ribeirão Descida da Serra
AVF-P-7294	-54°19'31,012"	-11°04'12,631"	263,3	AVF-V-1650	11°21'	36,07	Ribeirão Descida da Serra
AVF-V-1650	-54°19'30,778"	-11°04'11,480"	266,48	AVF-V-1651	97°54'	44,65	Rodovia MT-130
AVF-V-1651	-54°19'29,321"	-11°04'11,680"	269,66	AVF-V-1652	90°25'	25,19	Rodovia MT-130
AVF-V-1652	-54°19'28,491"	-11°04'11,686"	272,84	AVF-V-1653	64°42'	28,77	Rodovia MT-130
AVF-V-1653	-54°19'27,634"	-11°04'11,286"	276,02	AVF-V-1654	39°26'	80,17	Rodovia MT-130
AVF-V-1654	-54°19'25,956"	-11°04'09,271"	279,2	AVF-V-1655	52°52'	170,13	Rodovia MT-130
AVF-V-1655	-54°19'21,487"	-11°04'05,929"	282,38	AVF-M-7510	77°13'	640,01	Rodovia MT-130

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1739431

PORTARIA Nº 257/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/08657**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1,0452 HA**, situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada "**FAZENDA PIVÔ - PARTE 2**".

Perímetro: **518,05 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AVF-V-1656	-54°19'24,601"	-11°04'06,626"	282,38	AVF-V-1657	232°52'	86,54	Rodovia MT-130
AVF-V-1657	-54°19'26,874"	-11°04'08,326"	279,2	AVF-V-1658	219°26'	75,92	Rodovia MT-130
AVF-V-1658	-54°19'28,463"	-11°04'10,234"	276,02	AVF-V-1659	244°45'	10,74	Rodovia MT-130
AVF-V-1659	-54°19'28,783"	-11°04'10,383"	272,84	AVF-V-1660	270°23'	13,45	Rodovia MT-130
AVF-V-1660	-54°19'29,226"	-11°04'10,380"	269,66	AVF-M-7509	273°34'	39,87	Rodovia MT-130
AVF-M-7509	-54°19'30,537"	-11°04'10,299"	264,08	AVF-M-7963	332°39'	72,61	Ribeirão Descida da Serra
AVF-M-7963	-54°19'31,636"	-11°04'08,200"	264,86	AVF-V-1656	77°14'	218,93	Sítio Lamparina Ocupação de Vania Santos de Souza Dornel- les-CPF: 829.613.790-...

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1739436

PORTARIA Nº 258/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06478**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **377,3919 HA**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT**, denominada "**FAZENDA ILHA BELA I- PARTE 1**".

Perímetro: **7.854,60 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EHL-M-0564	-55°33'03,348"	-15°06'40,056"	399,67	AAU-M-5530	147°22'	1219,65	CNS: 06.356-0 Mat. 6221 Fazenda Nossa Senhora Aparecida
AAU-M-5530	-55°32'41,327"	-15°07'13,474"	433,78	AAU-V-31573	107°51'	606,71	CNS: 06.356-0 Mat. 6221 Fazenda Nossa Senhora Aparecida
AAU-V-31573	-55°32'21,987"	-15°07'19,525"	378,36	AAU-M-5528	211°17'	338,02	CNS: 06.356-0 Mat. 261 Fazenda Ilha Bela
AAU-M-5528	-55°32'27,867"	-15°07'28,922"	356,7	AAU-V-31574	211°17'	612,02	CNS: 06.356-0 Mat. 261 Fazenda Ilha Bela
AAU-V-31574	-55°32'38,514"	-15°07'45,936"	385,8	AAU-M-8234	211°17'	526,28	CNS: 06.356-0 Mat. 260 Fazenda Ilha Bela
AAU-M-8234	-55°32'47,670"	-15°08'00,566"	414,753	AAU-M-8231	279°42'	1652,92	Fabio Lemos Martins, CPF 527.875.759-00, Fazenda Cabeceira do Madeira
AAU-M-8231	-55°33'42,234"	-15°07'51,490"	423,678	AAU-M-5526	09°08'	1335,56	Rodovia Estadual MT-020
AAU-M-5526	-55°33'35,123"	-15°07'08,593"	423,45	AAU-M-5524	08°40'	700,28	Rodovia Estadual MT-020
AAU-M-5524	-55°33'31,583"	-15°06'46,072"	416,98	AAU-M-5525	77°37'	380,61	CNS: 06.356-0 Mat. 6221 Fazenda Nossa Senhora Aparecida
AAU-M-5525	-55°33'19,133"	-15°06'43,420"	410,35	EHL-M-0564	77°37'	482,57	CNS: 06.356-0 Mat. 6221 Fazenda Nossa Senhora Aparecida

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1739439

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00081/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00111-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação. ULE de Santa Helena.	2005	2013	05	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa.	2002	2012	13	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas e Atestados de desinfecção de veículos .	2002	2018	51	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS:
2002 - 2018

MENSURAÇÃO TOTAL:
69 caixa (s) box/ 9,66 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739438

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00082/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00109-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE (RMC) URS Matupá.	2006	2021	04	Caixa box
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO - CONTROLE DE ABASTECIMENTO.	2005	2013	12	Caixa box
042.91	CONTROLE DE USO DE VEICULOS. - Mapa diário de uso do veículo.	2005	2012	02	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO. Solicitação de veículo.	2008	2021	01	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS- GRDM - Guia de remessa de malote..	2005	2022	19	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2022		MENSURAÇÃO TOTAL: 38 caixa (s) box/ 5,32 metro(s) linear(es)			
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2005	2006	3195/2006 - 31/01/2007 - Pagina 28
2006	2007	1915/2007 - 13/08/2007 - Pagina 29
2007	2008	2253/2008 - 31/03/2009 - Pagina 68
2008	2009	3137/2009 - 17/12/2009 - Pagina 64
2009	2010	2208/2010 - 12/08/2010 - Pagina 75
2010	2011	832/2011 - 05/10/2011 - Pagina 69
2011	2012	339/2012 - 11/10/2012 - Pagina 89
2012	2013	196/2013 - 08/11/2013 - Pagina 17
2013	2014	179/2014 - 03/12/2014 - Pagina 30
2014	2015	93/2015 - 09/09/2015 - Pagina 07

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739452

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00083/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00110-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE - (RMC) - ULE Peixoto de Azevedo.	2007	2022	01	Caixa box
042.91	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS - Mapa diário de uso do veículo.	2008	2022	01	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO - Solicitação de veículo.	2010	2022	01	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS- (GRDM - Guia de remessa de malote).	2007	2022	02	Caixa box
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS - Comunicação de vacinação contra Raiva e Termo de notificação para vacinação Raiva.	2009	2018	01	Caixa box
241.2	COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - Termo de Fiscalização de Revenda, Controle de Temperatura de refrigerados de vacinas e Relatório de comércio de vacinas de Febre Aftosa, Brucelose e Raiva.	2008	2020	03	Caixa box
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS - Registro de recinto. e Autorização para realização de eventos.	2006	2018	06	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Atestado de vacinação contra brucelose e Receituário, Termo de verificação, Comunicação de vacinação contra Brucelose e Relatório de utilização de antígeno.	2009	2014	18	Caixa box
241.51	VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA - Formulário de Visita ZOOFITOSSANITÁRIO, FORMULÁRIO DE VISITA VETERIMÁRIA e Termo de notificação.	2007	2014	03	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre aftosa.	2008	2012	05	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas e Atestados de desinfecção de veículos .	2007	2018	81	Caixa box
242.1	FITOSSANIDADE - Termo de Inspeção, Fiscalização e Notificação.	2007	2014	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2022			MENSURAÇÃO TOTAL: 123 caixa (s) box/ 17,22 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739462

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00085/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00107-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS - Registro de recinto, Autorização para realização de eventos. ULE de Poconé.	2017	2018	06	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de Vacinação contra Brucelose, relatório de atestado de vacinação.	2012	2014	04	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2012 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 10 caixa (s) box/ 1,4 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739488

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023/INDEA-MT
Processo n.º INDEAMT-PRO-2023/14998.02**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 030/2023/INDEA-MT, pelo prazo de 03 (três) meses, referente à prestação de serviços de locação de veículos administrativos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.**VIGÊNCIA:** Prorrogado de 28/09/2025 a 27/12/2025.**FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Fernando Carvalho de Santana**, matrícula n.º 237580, e, como substituto, pelo servidor **José Milton Brito Novaes**, matrícula n.º 79753, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.**ASSINAM:** **Emanuele Gonçalves de Almeida** - Presidente do INDEA/MT / **João Bosco Ribeiro de Oliveira** e **Paulo Roberto Teixeira** - Representantes Legais da CS BRASIL FROTAS LTDA.

Protocolo 1739262

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00084/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00108-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E OUTRAS ENCEFALOPATIAS - Comunicação de vacinação contra Raiva, Termo de notificação para vacinação Raiva. ULE de Jangada.	2017	2017	01	Caixa box
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS - Autorização para realização de eventos, Registro de recinto.	2007	2018	04	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação, Atestado de vacinação contra brucelose e Receituário, Termo de verificação, Relatório de utilização de antígeno.	2014	2014	02	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa	2012	2012	02	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2012 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 9 caixa (s) box/ 1,26 metro(s) linear(es)		

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ACESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1739473



DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPG4B51	DT000Z40HL	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SPG4B51	DT000Z40HM	17/09/2025	24/09/2025	5061-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NJD7082	DT001322WM	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SZE6B53	DT001322WO	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
SZE6B53	DT001322WP	17/09/2025	24/09/2025	5835-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KDR4C73	DT001322WQ	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QBK6373	DT001T71N7	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBT4459	DT001Y6120	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBT4459	DT001Y6121	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
FBO9973	DT001Y6122	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
FBO9973	DT001Y6123	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RAV3E18	DT001Z107C	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NTY3E18	DT001Z107D	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
DZT6172	DT001Z107E	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
DZT6172	DT001Z107F	17/09/2025	24/09/2025	6556-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBZ2048	DT002731CG	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
DHP7167	DT002731CI	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBX1G94	DT002731CJ	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JYR3241	DT0028604J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPJ6H92	DT0028604K	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPJ6H92	DT0028604L	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAC3C05	DT0028604M	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NJW9C13	DT0028604N	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NDJ5E12	DT0028604O	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NDJ5E12	DT0028604P	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
MVH4240	DT0028604Q	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRU7E86	DT0028604V	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJE8081	DT0028604W	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJE8081	DT0028604X	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAQ6223	DT0028604Y	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAQ6223	DT0028604Z	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBI0833	DT00286050	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBC1A36	DT00286051	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NMW5C12	DT00286053	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NMW5C12	DT00286054	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCG7160	DT00286055	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUF0260	DT00286058	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUF0260	DT00286059	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUF0260	DT0028605B	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAQ4996	DT0028605C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAS1908	DT0028605D	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAS1908	DT0028605E	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCF0403	DT0028605F	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCF0403	DT0028605G	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJO1C33	DT0028605H	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAP2I85	DT0028605K	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAP2I85	DT0028605L	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAQ7050	DT0028605O	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OAQ7050	DT0028605P	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBE3490	DT0028605R	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBE3490	DT0028605S	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBE3490	DT0028605T	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRU4J34	DT0028605U	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RRU4J34	DT0028605V	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QOT2802	DT0028605W	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBU7D57	DT0028605Y	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBU7D57	DT0028605Z	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBU7D57	DT00286060	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAU8467	DT00286061	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OAU8467	DT00286062	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJC4922	DT00286063	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJC4922	DT00286065	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
KAF2118	DT00286066	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
KAF2118	DT00286067	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPI0F29	DT00286068	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RRW6F07	DT0028606A	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RMR6A94	DT0028606C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJT1B74	DT0028606D	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJT1B74	DT0028606E	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBD7E79	DT0028606F	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUD1F21	DT0028606J	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUD1F21	DT0028606K	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAV8E62	DT0028606L	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAV8E62	DT0028606M	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JYU8993	DT0028606N	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HHB6129	DT0028606O	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCK6G02	DT002F504C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCK6G02	DT002F504D	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OTV2E50	DT002F504E	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJE3C33	DT002F504G	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBP7D44	DT002F504J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KKG5G04	DT002F504L	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KKG5G04	DT002F504M	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
EZR5A45	DT002F504N	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJM5688	DT002F504O	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
ATB7F99	DT002F504P	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZK8356	DT002F504Q	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBR3962	DT002F504R	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAT7A83	DT002F504T	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SHB1B12	DT002F504U	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUG9H95	DT002F504V	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBC8017	DT002F504W	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJF5781	DT002F504X	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBB7841	DT002F504Y	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBE4J14	DT002F504Z	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJO9241	DT002F5050	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBG8155	DT002F5051	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
FJC3E65	DT002F5052	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJT1G11	DT002F5053	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAM3502	DT002F5054	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZF3025	DT002F5055	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
FYR6J32	DT002F5056	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBN3411	DT002F5057	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPG3C24	DT002F5058	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJJ7H96	DT002F505B	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
DAT2D27	DT002F505E	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
ARD7B14	DT002F505F	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
FIX9C03	DT002F505G	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBN6F49	DT002F505H	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJW0232	DT002F505I	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NTX6470	DT002F505K	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
MRO5879	DT002F505L	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBJ1434	DT002F505M	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SQA6E38	DT002L205B	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
KEV1019	DT003350MF	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OTS7129	DT003350ZD	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPF8965	DT003550ZE	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OV11J65	DT003550ZF	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRQ9D81	DT00355107	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRQ9D81	DT00355108	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
RR19G63	DT003161PM	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RR19G63	DT003161PO	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPT6H36	DT003161PP	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NP6320	DT003L60BU	17/09/2025	24/09/2025	5207-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$88,38
NJV9G66	DT003L60BW	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJV9G66	DT003L60BX	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QQV7984	DT005B51OL	17/09/2025	24/09/2025	7048-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBU1794	DT005W30YJ	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPD3C71	DT0071301F	17/09/2025	24/09/2025	6017-4	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPL2F33	DT007B40JM	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCZ1137	DT0083207R	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QCZ1137	DT0083207S	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCZ1137	DT0083207T	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OBR9812	DT008S10SR	16/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCY3559	DT008S10SS	16/09/2025	24/09/2025	5207-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$88,38
OBD2170	DT009B60QD	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBD2170	DT009B60QE	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
OBD2170	DT009B60QF	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBZ6B91	DT009B60QH	17/09/2025	24/09/2025	5738-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBZ6B91	DT009B60QI	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
QBZ6B91	DT009B60QJ	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBZ6B91	DT009B60QL	17/09/2025	24/09/2025	5819-4	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QBZ6B91	DT009B60QM	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
OAV7805	DT009U108J	16/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SPM6A61	DT00AE90HY	16/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SPM6A61	DT00AE90HZ	16/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPM6A61	DT00AE90I0	16/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPH2138	DT00AN30GC	17/09/2025	24/09/2025	6122-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPH2138	DT00AN30GD	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SPH2138	DT00AN30GE	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAF1627	DT00AV40EK	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBO6C80	DT00AX4136	16/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SPV6H34	DT00B0200J	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCH5I03	DT00B0200M	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCK0J07	DT00B0200N	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCL5298	DT00B0200O	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OAS4163	DT00B0200P	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OBP4C56	DT00B410G1	17/09/2025	24/09/2025	6610-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBP4C56	DT00B410G2	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBP4C56	DT00B410G3	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SP18C14	DT00B410G4	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPC3J62	DT00B531KX	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NPM8H52	DT00B030UZ	17/09/2025	24/09/2025	7722-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
JYT7827	DT00BR10C2	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JYT7827	DT00BR10C3	17/09/2025	24/09/2025	6580-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JYT7827	DT00BR10C4	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JYT7827	DT00BR10C5	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
JZK3B54	DT00BR10C6	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZK3B54	DT00BR10C7	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPG1G81	DT00BR10C8	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
MGV2261	DT00BR10C9	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KWG1334	DT00BR10CA	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCO6801	DT00BR10CB	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPR1F29	DT00BR10CC	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBPO118	DT00CD122W	17/09/2025	24/09/2025	5525-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RRO5H60	DT00CE30VC	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPI5J25	DT00CE30VE	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NIZ4363	DT00CI60GM	17/09/2025	24/09/2025	6050-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAJ7I77	DT00CI60GN	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAJ7I77	DT00CI60GO	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NIZ3840	DT00CI60GP	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBI8F85	DT00DD503W	17/09/2025	24/09/2025	6580-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBI8F85	DT00DD503X	17/09/2025	24/09/2025	5274-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
QBI8F85	DT00DD503Y	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
FI4B16	DT00DE20DF	17/09/2025	24/09/2025	6769-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RRP3F55	DT00DY107Y	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
ONX1A02	DT00E73001	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJH0D67	DT00E8201G	17/09/2025	24/09/2025	6050-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJH0D67	DT00E8201H	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NJH0D67	DT00E8201I	17/09/2025	24/09/2025	5932-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$1.467,35
NJH0D67	DT00E8201J	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SQA2A67	DT00EG115A	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
SQA2A67	DT00EG115B	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SQA2A67	DT00EG115C	17/09/2025	24/09/2025	6637-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBK1B14	DT00EH113B	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAT3F16	DT00EH113C	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPX5I25	DT00EH113D	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RAY2G52	DT00EH113E	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QQY1C29	DT00EH113G	17/09/2025	24/09/2025	6564-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
ATA2F41	DT00FN30FQ	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRJ3C72	DT00GK90MO	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OB3A38	DT00GL10PF	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPQ4935	DT00GL10PI	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAQ0240	DT00GL10PJ	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
EAX3B92	DT00GL10PK	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRU5G73	DT00GL10PN	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HGG0B05	DT00GL10PO	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SXI7D75	DT00GL10PP	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJS1H70	DT00HT305U	16/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QCIOE31	DT00J740YK	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRM4H36	DT00JU11EB	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
RRM4H36	DT00JU11EC	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
RRM4H36	DT00JU11ED	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
RRM4H36	DT00JU11EE	17/09/2025	24/09/2025	5274-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$2.934,70
SPW1E54	DT00K1202P	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QGG3H39	DT00LR10WE	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QUW8H28	DT00LR10WF	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRQ5I22	DT00LR10WH	17/09/2025	24/09/2025	7684-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
PZU4816	DT00LR10WI	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RFL7I67	DT00LR10WJ	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBG3C39	DT00LR10WK	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBZ5525	DT00LR10WL	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AZT6G56	DT00LR10WN	17/09/2025	24/09/2025	6432-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OXG4I33	DT00LR10WO	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCL8G13	DT00LR20UE	17/09/2025	24/09/2025	6769-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NJW4G64	DT00LR20UF	17/09/2025	24/09/2025	6769-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NJW4G64	DT00LR20UG	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCX3511	DT00LR20UI	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCL8G13	DT00LR20UJ	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPI5F55	DT00M010TB	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBD9883	DT00M010TC	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRU9E01	DT00M910H6	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPX8J06	DT00M910H7	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
HLC3370	DT00NA21FI	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
HGZ4805	DT00NA21FJ	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAM2E41	DT00NA21FK	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJK0145	DT00ND10AR	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJK0145	DT00ND10AS	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NJK0145	DT00ND10AT	17/09/2025	24/09/2025	6700-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJK0145	DT00ND10AU	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZI4428	DT00ND10AV	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZI4428	DT00ND10AW	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBR2J35	DT00NX2099	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
JYP3C74	DT00PB502C	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAT6H78	DT00PB502D	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCR6570	DT00RE7023	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBA5H73	DT00S510D0	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAW4D33	DT00S510D1	17/09/2025	24/09/2025	5738-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RVO0F07	DT00T31033	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RVO0F07	DT00T31034	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBO4E72	DT00UP109Q	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBO4E72	DT00UP109R	17/09/2025	24/09/2025	6866-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBO4E72	DT00UP109S	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NCH1F68	DT00UP109T	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RRM0C90	DT00UP109U	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRM5J68	DT00V520C2	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RRM5J68	DT00V520C3	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
HMF7B69	DT00V520C4	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HMF7B69	DT00V520C5	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJS6199	DT00V520C6	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJS6199	DT00V520C7	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBB0112	DT00V520C8	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAS2D40	DT00V520C9	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAU3858	DT00V520CB	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HNB9132	DT00V520CC	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HNB9132	DT00V520CD	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
HNB9132	DT00V520CE	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NTX1024	DT00V520CF	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NTX1024	DT00V520CG	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAZ0006	DT00V520CH	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPF2B18	DT00V520CI	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPQ4127	DT00V520CJ	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPQ4127	DT00V520CK	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAX1H48	DT00V520CM	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
DXB3E17	DT00V520CO	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OB12D07	DT00V520CP	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAZ3F03	DT00V520CQ	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAZ3F03	DT00V520CR	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPZ1B29	DT00V520CS	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RRO8112	DT00V520CT	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRO8112	DT00V520CU	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NPF4415	DT00V520CV	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NPF4415	DT00V520CW	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPC4123	DT00V520CY	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
HSZ3D16	DT00V520CZ	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OBR7631	DT00V520D1	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBR7631	DT00V520D2	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBR7631	DT00V520D3	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZB9180	DT00V520D4	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JZB9180	DT00V520D5	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
DNO2700	DT00V520D6	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
DNO2700	DT00V520D7	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
EZZ2B54	DT00V520D9	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
EZZ2B54	DT00V520DA	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJH9160	DT00V520DB	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NJH9160	DT00V520DC	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPE4B04	DT00V520DD	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPE4B04	DT00V520DE	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPE4B04	DT00V520DF	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OB2090	DT00V520DG	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RTG0F27	DT00V520DH	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPS6E34	DT00V520DJ	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QPG9B92	DT00V520DK	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QPG9B92	DT00V520DL	17/09/2025	24/09/2025	6530-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBK2C73	DT00V520DM	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBK2C73	DT00V520DN	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCU1625	DT00V6607W	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
AKR9F72	DT00V6607Y	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAL9H67	DT00V66080	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBN2971	DT00V66081	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RRW4196	DT00V73047	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
OAV3907	DT00V73048	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OAV3907	DT00V73049	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAV3907	DT00V7304A	17/09/2025	24/09/2025	6580-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OAV3907	DT00V7304B	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRY6H91	DT00V8402E	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NJO9104	DT00V8402H	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJH8J57	DT00V8402I	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCN3278	DT00V9601A	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QCN3278	DT00V9601B	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KFC3B20	DT00V9601E	17/09/2025	24/09/2025	5037-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$586,94
QCV3963	DT00V9601F	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RNB2122	DT00V9601G	17/09/2025	24/09/2025	6661-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RNB2122	DT00V9601H	17/09/2025	24/09/2025	6700-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPO9G59	DT00VB402S	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBI1B71	DT00VB402T	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
CEX0517	DT00VB402U	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RFD3E63	DT00VB402V	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPL7E66	DT00VB402X	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
KAE8712	DT00VB402Y	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAE8712	DT00VB402Z	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RAZ5B44	DT00VB4030	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJQ3126	DT00VB4031	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAH6384	DT00VB4032	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAP2A32	DT00VB4033	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RRV6F22	DT00VB4034	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBS1E22	DT00VB4036	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBK4978	DT00VB4038	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBI7520	DT00VC302Y	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBI7520	DT00VC302Z	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
QBI7520	DT00VC3030	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBH5J15	DT00VC3031	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPV7E66	DT00VC3032	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPV7E66	DT00VC3033	17/09/2025	24/09/2025	6637-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJS8795	DT00VC3034	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJS8795	DT00VC3035	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
RFQ1149	DT00VD5083	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
ABK9424	DT00VD5086	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
ABK9424	DT00VD5087	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUB9973	DT00VD5088	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AYE8J10	DT00VD5089	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
TBJ1154	DT00VD508A	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
OBI1636	DT00VD508B	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJE9631	DT00VD508C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPS8109	DT00VD508D	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NPH3E26	DT00VD508E	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBB1491	DT00VD508F	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBB1491	DT00VD508G	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
MLR5957	DT00VD508I	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NTY7672	DT00VD508J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUG2J17	DT00VD508K	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QUE2D07	DT00VD508L	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QUE2D07	DT00VD508M	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QUE2D07	DT00VD508N	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
LCN1508	DT00VD508O	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
LCN1508	DT00VD508P	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCZ6C48	DT00VD508Q	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCZ6C48	DT00VD508R	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBQ9D52	DT00VD508S	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRY9C01	DT00VD508T	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUF8289	DT00VD508U	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPQ6J45	DT00VD508V	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPQ6J45	DT00VD508W	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAK5980	DT00VD508X	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAW6E93	DT00VD508Y	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NLG3714	DT00VD508Z	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NLG3714	DT00VD5090	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
ABR2G77	DT00VD5091	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRV9J97	DT00VD5094	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBG6808	DT00VD509A	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
GAI0A04	DT00VD509C	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
GAI0A04	DT00VD509D	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
GAI0A04	DT00VD509E	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
MWM6238	DT00VD509F	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCL2C76	DT00VD509G	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZ14847	DT00VD509H	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZ14847	DT00VD509I	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AVV9C43	DT00VD509J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AVV9C43	DT00VD509K	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NPF1417	DT00VD509L	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRT1J85	DT00VD509N	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SP13G38	DT00VD509O	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SP13G38	DT00VD509P	17/09/2025	24/09/2025	7030-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPC3E26	DT00VD509Q	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJW8496	DT00VD509S	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJW8496	DT00VD509T	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
HHF0970	DT00VD509U	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NIY9031	DT00VD509V	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBZ3018	DT00VD509W	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBZ3018	DT00VD509X	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCX1096	DT00VD509Y	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCX1096	DT00VD509Z	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBA7278	DT00VD50A0	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBA7278	DT00VD50A1	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCO3J58	DT00VD50A2	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCO3J58	DT00VD50A3	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJB9A23	DT00VD50A6	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJB9A23	DT00VD50A7	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCV3931	DT00VD50A8	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
JY16484	DT00VD50A9	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBM3570	DT00VD50AA	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBM3570	DT00VD50AB	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAR5909	DT00VD50AD	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AJW7930	DT00VD50AH	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AJW7930	DT00VD50AI	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCT6078	DT00VD50AJ	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OOW0807	DT00VD50AK	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJU1998	DT00VD50AL	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPW1J79	DT00VD50AN	17/09/2025	24/09/2025	7048-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPW1J79	DT00VD50AO	17/09/2025	24/09/2025	5738-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPK8097	DT00VD50AP	17/09/2025	24/09/2025	5738-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPD0D37	DT00VD50AQ	17/09/2025	24/09/2025	6580-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPM0B92	DT00VD50AR	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
TDR3C43	DT00VI309A	17/09/2025	24/09/2025	7633-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NJT5125	DT00VI309B	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUE1931	DT00VI309C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
DAL1C44	DT00VI309D	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HHN4123	DT00VI309E	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
HHN4123	DT00VI309F	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NCB5381	DT00VI309G	17/09/2025	24/09/2025	5193-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBA7A53	DT00VI309H	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
DVB5C49	DT00VI309J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCH2D92	DT00VI309K	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCD4908	DT00VI309L	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCD4908	DT00VI309M	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCD4908	DT00VI309N	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AOQ7C72	DT00VJ3001	17/09/2025	24/09/2025	6637-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
AOQ7C72	DT00VJ3002	17/09/2025	24/09/2025	6866-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCH6E79	DT00VJ3003	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
DJB5603	DT00VJ3004	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SPD4H47	DT00VJ3006	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRN2C83	DT00VL3044	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRN2C83	DT00VL3045	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCQ6A87	DT00VL3047	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCQ6A87	DT00VL3048	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NEG2A42	DT00VL3049	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPC4C05	DT00VL304A	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPC4C05	DT00VL304B	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAM4960	DT00VL304C	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAK7C78	DT00VL304D	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
RAK7C78	DT00VL304E	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QQV4G45	DT00VL304G	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
SQB3F36	DT00VL304H	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
AYI9689	DT00VL304I	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NJA7F39	DT00VL304J	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NRN2448	DT00VL304K	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAR0H90	DT00VL304L	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RAR0H90	DT00VL304M	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBC4E09	DT00VL304N	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBC4E09	DT00VL304O	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
PPD7A09	DT00VL304R	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBJ3G66	DT00VL304S	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBQ0A64	DT00VL304T	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OVV8G96	DT00VL304U	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OVV8G96	DT00VL304V	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUG1923	DT00VL304Y	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUG1923	DT00VL304Z	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAI7294	DT00VN400Z	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
KAI7294	DT00VN4010	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
KAI7294	DT00VN4011	17/09/2025	24/09/2025	6726-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RR19G83	DT00VP400Q	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCX4528	DT00VT605Q	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCD8A69	DT00VT605R	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
SPG5B80	DT00VT605S	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NUF0I01	DT00VT605T	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NUF0I01	DT00VT605U	17/09/2025	24/09/2025	6637-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NUF0I01	DT00VT605V	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
NUF0I01	DT00VT605W	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NUF0I01	DT00VT605X	17/09/2025	24/09/2025	6653-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RRT9J30	DT00VT6061	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NWC8G00	DT00VT6063	17/09/2025	24/09/2025	7633-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JKO7089	DT00VT6064	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OAQ2J66	DT00VT6065	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OAQ2J66	DT00VT6066	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
NDH3739	DT00VT6067	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
OBP5D73	DT00VT6068	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPL3C64	DT00VT606A	17/09/2025	24/09/2025	5185-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
KAN9453	DT00VT606C	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPH9G54	DT00VT606E	17/09/2025	24/09/2025	7048-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPY3B53	DT00VT606F	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QQS4D53	DT00VT606H	17/09/2025	24/09/2025	5185-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QQS4D53	DT00VT606I	17/09/2025	24/09/2025	7366-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBQ6959	DT00VV30AH	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBV8B35	DT00VV30AI	17/09/2025	24/09/2025	7340-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QBV8B35	DT00VV30AJ	17/09/2025	24/09/2025	6653-1	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
RATOA84	DT00VV30AK	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCM3E13	DT00VV30AL	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZP4035	DT00VV30AM	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZP4035	DT00VV30AN	17/09/2025	24/09/2025	5045-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RAW0B23	DT00VV30AO	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZS5094	DT00VV30AP	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
JZS5094	DT00VV30AQ	17/09/2025	24/09/2025	6602-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QBS7789	DT00XW106B	17/09/2025	24/09/2025	6670-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QBS7789	DT00XW106C	17/09/2025	24/09/2025	6670-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
OBA5J64	DT00XW106E	17/09/2025	24/09/2025	6670-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
NPF3B44	DT00XW106G	17/09/2025	24/09/2025	5010-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$880,41
NPF3B44	DT00XW106H	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
YYY8J40	DT00XZ100N	17/09/2025	24/09/2025	6602-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
RRZ4D23	DT00XZ100O	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCQ7B72	DT00XZ100P	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
QCQ7B72	DT00XZ100Q	17/09/2025	24/09/2025	6769-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$130,16
QCZ3E83	DT00XZ100R	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPF2J89	DT00XZ100S	17/09/2025	24/09/2025	6599-2	07/11/2025	24/11/2025	R\$293,47
SPF2J89	DT00XZ100T	17/09/2025	24/09/2025	6670-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$195,23
QCL2705	NIC0007370	23/09/2025	24/09/2025	5002-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$586,94
QBL2189	NIC0007371	23/09/2025	24/09/2025	5002-0	07/11/2025	24/11/2025	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCO4871	DT000T30AA	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QCO4871	DT000T30AB	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
QCO4871	DT000T30AC	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
SPH2H84	DT000Y2067	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
SPH2H84	DT000Y2068	14/07/2025	22/09/2025	6637-2	19/11/2025	R\$195,23
SPH2H84	DT000Y2069	15/07/2025	22/09/2025	7048-1	19/11/2025	R\$293,47
NCY7E88	DT001450GB	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NCY7E88	DT001450GC	14/07/2025	22/09/2025	6637-2	18/11/2025	R\$195,23
RAX9A63	DT001450GD	14/07/2025	22/09/2025	6637-2	18/11/2025	R\$195,23
RAX9A63	DT001450GE	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRY1I41	DT001J3128	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
MWJ8E76	DT001J3129	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
RCE9H41	DT001J312B	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
RCE9H41	DT001J312C	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312D	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312E	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
RRW6J13	DT001J312F	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312G	15/07/2025	22/09/2025	6602-0	19/11/2025	R\$293,47
RRT3E23	DT001Q51KN	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NJU9894	DT001T71HC	14/07/2025	22/09/2025	5193-0	18/11/2025	R\$293,47
BAZ4F05	DT001T71HD	14/07/2025	22/09/2025	6947-2	18/11/2025	R\$195,23
BAZ4F05	DT001T71HE	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUG3D65	DT001T71HH	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUG3D65	DT001T71HI	14/07/2025	22/09/2025	5738-0	18/11/2025	R\$293,47
KAD4955	DT001Y60Z9	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAD4955	DT001Y60ZA	13/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBE6848	DT002540H1	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QBE6848	DT002540H2	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
OBL0166	DT0027318I	13/07/2025	22/09/2025	5169-1	18/11/2025	R\$2.934,70
QBP3G58	DT0027318J	13/07/2025	22/09/2025	5169-1	18/11/2025	R\$2.934,70
QBP3G58	DT0027318K	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBM8493	DT0027318L	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RRP5D87	DT0027318O	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
SPX5H62	DT0027318Q	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
QBH8D82	DT0027318R	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
PXN3F99	DT0027318S	15/07/2025	22/09/2025	5193-0	19/11/2025	R\$293,47
NPQ5B87	DT0027318T	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NPQ5B87	DT0027318U	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
SPU0F60	DT002B2131	15/07/2025	22/09/2025	5932-0	19/11/2025	R\$1.467,35
GSZ0D82	DT002D5416	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
QBH0H15	DT002D5417	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
JZU1011	DT002D5418	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
SPL6I45	DT002D5419	14/07/2025	22/09/2025	5193-0	18/11/2025	R\$293,47
RRR0I80	DT002D541B	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
AMA0252	DT002D541C	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QCX4H74	DT002D541D	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCX4H74	DT002D541E	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPR0F68	DT002D541F	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
SPR0F68	DT002D541G	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPR0F68	DT002D541H	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NIY4G85	DT002D541K	14/07/2025	22/09/2025	5193-0	18/11/2025	R\$293,47
RAP8D23	DT002D541L	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
JZN9C58	DT002F47P3	14/07/2025	22/09/2025	5185-2	18/11/2025	R\$195,23
JZN9C58	DT002F47P4	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBI3007	DT002F47P5	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
NJG1962	DT002F47P6	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
QBH8A19	DT002F47P9	14/07/2025	22/09/2025	5193-0	18/11/2025	R\$293,47
BFE9D09	DT002F47PB	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCY7A91	DT002F47PC	15/07/2025	22/09/2025	6637-1	19/11/2025	R\$195,23
SPX4E24	DT002F47PD	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
OAU3E89	DT002F47PF	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QWW0J07	DT002F47PG	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
KAE6235	DT002F47PH	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCI5907	DT002F47PI	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
OBP5325	DT002F47PL	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCO4J72	DT002F47PM	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
OBA1887	DT002F47PN	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
KAG3279	DT002F47PO	15/07/2025	22/09/2025	6653-2	19/11/2025	R\$195,23
KAG3279	DT002F47PP	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QCL9A12	DT002F47PQ	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NUF4J54	DT002F47PR	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NAB0400	DT002F47PS	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBM8900	DT002F47PT	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCA5830	DT002F47PU	15/07/2025	22/09/2025	7048-1	19/11/2025	R\$293,47
RRO8112	DT002F47PV	15/07/2025	22/09/2025	6653-2	19/11/2025	R\$195,23
RAK6D05	DT002F47PW	15/07/2025	22/09/2025	7030-1	19/11/2025	R\$293,47
QCL9J67	DT002F47PX	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
DFH9D24	DT002F47PY	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NJR8D71	DT002F47PZ	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
DYI2H51	DT002F47Q0	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
RAU9H21	DT002F47Q1	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RRW2D08	DT002G30OX	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RRW2D08	DT002G30OY	14/07/2025	22/09/2025	6661-0	18/11/2025	R\$195,23
RRW2D08	DT002G30OZ	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRW2D08	DT002G30P1	14/07/2025	22/09/2025	5061-0	18/11/2025	R\$880,41
NUE8580	DT002G30P5	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
SPR0F68	DT002G30P6	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
SPR0F68	DT002G30P7	15/07/2025	22/09/2025	6580-0	19/11/2025	R\$293,47
SPR0F68	DT002G30PA	15/07/2025	22/09/2025	5274-1	19/11/2025	R\$2.934,70
QCL5990	DT002H20UO	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JZW8974	DT002H20UQ	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBH3413	DT002M115P	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
RR14C64	DT002M115Q	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAN9611	DT002N20GS	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAN9611	DT002N20GT	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAN9611	DT002N20GU	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
NUC4972	DT0034A0K8	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NUC4972	DT0034A0KA	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NJF6108	DT003750PK	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
ASW7248	DT003750PM	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
ASW7248	DT003750PN	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
NDP0E90	DT003750PO	15/07/2025	22/09/2025	5738-0	19/11/2025	R\$293,47
JZG7687	DT003I61KW	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NCI6007	DT003L6057	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
JXG3D73	DT003L6058	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
NJF7998	DT003T20CO	14/07/2025	22/09/2025	7048-1	18/11/2025	R\$293,47
QCV1E93	DT003VD17K	15/07/2025	22/09/2025	6670-0	19/11/2025	R\$195,23
QCT4B78	DT005B51K3	14/07/2025	22/09/2025	6653-1	18/11/2025	R\$195,23
SPN6G26	DT005C10C2	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
SPN6G26	DT005C10C3	15/07/2025	22/09/2025	6556-4	19/11/2025	R\$293,47
RAV3D39	DT005H20H9	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RAV3D39	DT005H20HA	13/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RAV3D39	DT005H20HB	13/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
RJQ7E33	DT005N30U6	15/07/2025	22/09/2025	6050-2	19/11/2025	R\$293,47
QCY9C92	DT005W30X5	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
SPD4C44	DT005W30X6	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
RRM1C73	DT005W30X8	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
RRM1C73	DT005W30X9	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
KAJ8E89	DT005W30XA	15/07/2025	22/09/2025	7048-1	19/11/2025	R\$293,47
SPO0E26	DT005X20SD	14/07/2025	22/09/2025	5207-0	18/11/2025	R\$88,38
SPO0E26	DT005X20SE	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QAJ3C79	DT005Z40R1	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
ETN0D40	DT005Z40RJ	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
QBX1G89	DT005Z40RK	14/07/2025	22/09/2025	5720-0	18/11/2025	R\$195,23
OAY4E88	DT005Z40RL	14/07/2025	22/09/2025	6050-1	18/11/2025	R\$293,47
RRY6H62	DT005Z40RN	14/07/2025	22/09/2025	6050-1	18/11/2025	R\$293,47
OBG3762	DT005Z40RO	14/07/2025	22/09/2025	6050-1	18/11/2025	R\$293,47
OBG3762	DT005Z40RP	14/07/2025	22/09/2025	6050-1	18/11/2025	R\$293,47
HSU1046	DT005Z40RR	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
RRO7E84	DT006A20EP	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RRO7E84	DT006A20EQ	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRO7E84	DT006A20ER	14/07/2025	22/09/2025	6653-1	18/11/2025	R\$195,23
OGH1862	DT007A400M	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JYJ3748	DT0088509H	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JYJ3748	DT0088509I	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JYJ3748	DT0088509J	14/07/2025	22/09/2025	6653-1	18/11/2025	R\$195,23
OBE6I29	DT0088509K	15/07/2025	22/09/2025	5118-0	19/11/2025	R\$880,41
PQP6F71	DT008D40HE	15/07/2025	22/09/2025	5738-0	19/11/2025	R\$293,47
SPW0J51	DT008I309P	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NIY7F08	DT008J4052	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NIY7F08	DT008J4053	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
QCR7573	DT008L209Y	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
QCR7573	DT008L209Z	15/07/2025	22/09/2025	5207-0	19/11/2025	R\$88,38
NJT3C97	DT008L20A0	15/07/2025	22/09/2025	6653-2	19/11/2025	R\$195,23
QCV1C45	DT008W10W5	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QCV1C45	DT008W10W6	14/07/2025	22/09/2025	6645-0	18/11/2025	R\$195,23
QCV1C45	DT008W10W7	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008W10W8	14/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
SPX2H35	DT008Z316B	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
SPX2H35	DT008Z316C	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
QBX9G63	DT00937087	13/07/2025	22/09/2025	5274-1	18/11/2025	R\$2.934,70
NJG6124	DT009440M0	15/07/2025	22/09/2025	6050-1	19/11/2025	R\$293,47
NJG6124	DT009440M1	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
OBN6D25	DT009B600N	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OBN6D25	DT009B600O	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NJB0A21	DT009G208N	13/07/2025	22/09/2025	6637-2	18/11/2025	R\$195,23
KAJ3785	DT009G208O	13/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAJ3785	DT009G208P	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JZU5G03	DT009G208S	13/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZU5G03	DT009G208T	13/07/2025	22/09/2025	6580-0	18/11/2025	R\$293,47
RAT6D05	DT009G208U	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RAT6D05	DT009G208V	13/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
QB7H80	DT009G208W	13/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QB7H80	DT009G208X	13/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
NPP2489	DT009G208Y	13/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NPL182	DT009H4162	14/07/2025	22/09/2025	5274-1	18/11/2025	R\$2.934,70
NPL182	DT009H4163	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NPL182	DT009H4164	14/07/2025	22/09/2025	6912-0	18/11/2025	R\$88,38
NPL182	DT009H4165	14/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
NPL182	DT009H4166	14/07/2025	22/09/2025	6645-0	18/11/2025	R\$195,23
QCO4D82	DT009K200T	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QCO4D82	DT009K200U	14/07/2025	22/09/2025	6645-0	18/11/2025	R\$195,23
QCO4D82	DT009K200V	14/07/2025	22/09/2025	5738-0	18/11/2025	R\$293,47
SPD5C12	DT009M20MY	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUC2584	DT009M20N0	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
PHT8J89	DT009M20N4	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OAT7G01	DT009M20N7	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBB6739	DT009M20ND	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OBB9F67	DT009M20NG	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
ISV3E56	DT00AW20RA	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
SPR1F01	DT00AW20RB	14/07/2025	22/09/2025	7684-2	18/11/2025	R\$130,16
HCI4J40	DT00AW20RC	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
OBC3F73	DT00AW20RD	14/07/2025	22/09/2025	6050-1	18/11/2025	R\$293,47
HCI4J40	DT00AW20RE	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KOU5186	DT00AW20RG	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
QCN2J14	DT00AW20RH	14/07/2025	22/09/2025	6017-4	18/11/2025	R\$293,47
SPY1B54	DT00AW20RI	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPY1B54	DT00AW20RJ	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBA8521	DT00AW20RL	14/07/2025	22/09/2025	7366-2	18/11/2025	R\$130,16
QCR5590	DT00AW20RM	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCR5590	DT00AW20RN	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBC3H71	DT00AW20RO	14/07/2025	22/09/2025	7684-2	18/11/2025	R\$130,16
EHD8E26	DT00AW20RP	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RAM5F05	DT00B010F1	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RAM5F05	DT00B010F2	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RAM5F05	DT00B010F3	14/07/2025	22/09/2025	5738-0	18/11/2025	R\$293,47
NWJ6124	DT00B320AK	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
KAN6968	DT00B320AL	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
BMB5440	DT00B320AM	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
ELQ1374	DT00B320AN	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NPO8742	DT00B320AO	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AP	15/07/2025	22/09/2025	6050-1	19/11/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AQ	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AR	15/07/2025	22/09/2025	6700-0	19/11/2025	R\$195,23
QCE5J06	DT00B320AS	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QCE5J06	DT00B320AT	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RAQA016	DT00B320AU	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
RAQA016	DT00B320AV	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NTX0881	DT00B410BS	14/07/2025	22/09/2025	5185-2	18/11/2025	R\$195,23
NTY5195	DT00B410BT	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QOS7A60	DT00B410BV	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAA5035	DT00B410BW	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAA5035	DT00B410BX	14/07/2025	22/09/2025	5185-2	18/11/2025	R\$195,23
OAX4678	DT00B53118	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUG9501	DT00B030QH	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPH6D84	DT00BP116U	14/07/2025	22/09/2025	5274-1	18/11/2025	R\$2.934,70
SPH6D84	DT00BP116V	14/07/2025	22/09/2025	6653-1	18/11/2025	R\$195,23
QCF1A49	DT00CD112N	13/07/2025	22/09/2025	5525-0	18/11/2025	R\$130,16
OBI4428	DT00CD112S	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
OBI4428	DT00CD112T	15/07/2025	22/09/2025	5207-0	19/11/2025	R\$88,38
NPG1D71	DT00CN615M	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RAK8C13	DT00DB200V	14/07/2025	22/09/2025	5061-0	18/11/2025	R\$880,41
RRU7103	DT00EE208F	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRU7103	DT00EE208G	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RRU7103	DT00EE208H	14/07/2025	22/09/2025	6610-2	18/11/2025	R\$195,23
RRU7103	DT00EE208I	14/07/2025	22/09/2025	7056-1	18/11/2025	R\$293,47
OAV3204	DT00EG102W	14/07/2025	22/09/2025	5657-0	19/11/2025	R\$130,16
SPY5E14	DT00EJ724V	14/07/2025	22/09/2025	5274-1	19/11/2025	R\$2.934,70
HZN1191	DT00EQ20AZ	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
HZN1191	DT00EQ20B0	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
HZN1191	DT00EQ20B1	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
HZN1191	DT00EQ20B3	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
HZN1191	DT00EQ20B4	14/07/2025	22/09/2025	5061-0	18/11/2025	R\$880,41
SPL5G34	DT00F741BE	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPR8J37	DT00F741BF	14/07/2025	22/09/2025	7056-1	18/11/2025	R\$293,47
SPR8J37	DT00F741BG	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPR8J37	DT00F741BH	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
ALG0533	DT00FN30FE	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
ALG0533	DT00FN30FF	15/07/2025	22/09/2025	6726-1	19/11/2025	R\$195,23
KAC2084	DT00GL100D	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
NPI7D55	DT00GY4137	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPS9E07	DT00GY4138	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
RRO3E87	DT00GY4139	15/07/2025	22/09/2025	6653-1	19/11/2025	R\$195,23
RRO3E87	DT00GY413A	15/07/2025	22/09/2025	5045-0	19/11/2025	R\$293,47
RRO3E87	DT00GY413B	15/07/2025	22/09/2025	6769-0	19/11/2025	R\$130,16
OGW2H96	DT00H010KS	15/07/2025	22/09/2025	6530-0	19/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NRO2G67	DT00H010KT	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NRO2G67	DT00H010KU	15/07/2025	22/09/2025	6580-0	19/11/2025	R\$293,47
NRO2G67	DT00H010KV	15/07/2025	22/09/2025	6637-1	19/11/2025	R\$195,23
NRO2G67	DT00H010KW	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NRO2G67	DT00H010KX	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
KAF9I55	DT00HF401K	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAF9I55	DT00HF401L	14/07/2025	22/09/2025	5061-0	18/11/2025	R\$880,41
KAF9I55	DT00HF401M	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JVU4369	DT00HG50FB	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JVU4369	DT00HG50FC	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JZI0533	DT00HH207L	15/07/2025	22/09/2025	6610-2	19/11/2025	R\$195,23
JZI0533	DT00HH207M	15/07/2025	22/09/2025	6580-0	19/11/2025	R\$293,47
JZI0533	DT00HH207N	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
RRO6J73	DT00HM1040	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRO6J73	DT00HM1041	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
RAR8C87	DT00HQ204K	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
RAR8C87	DT00HQ204L	15/07/2025	22/09/2025	6580-0	19/11/2025	R\$293,47
RAR8C87	DT00HQ204M	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
GJU3G34	DT00IE303G	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NJF5686	DT00IE303H	14/07/2025	22/09/2025	5274-1	18/11/2025	R\$2.934,70
SPS1A44	DT00IE303I	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPT1C87	DT00IE303J	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JZQ3I24	DT00IE303K	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
ABL7H49	DT00IW20EN	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
NPC7E00	DT00J150DX	14/07/2025	22/09/2025	5061-0	18/11/2025	R\$880,41
SPY8F37	DT00J150DY	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
QCT9A71	DT00J740W5	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
QCT9A71	DT00J740W6	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QCX8G12	DT00LL10IJ	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QBN9J42	DT00ME117K	14/07/2025	22/09/2025	7048-1	18/11/2025	R\$293,47
OBD5541	DT00MJ10U9	14/07/2025	22/09/2025	7030-1	18/11/2025	R\$293,47
QBY4I24	DT00MJ10UA	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCE6732	DT00MV201P	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
RRU1C51	DT00MV201R	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
QQA2A97	DT00MY10LI	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCO6H74	DT00MY10LJ	14/07/2025	22/09/2025	5185-2	18/11/2025	R\$195,23
RFG5J63	DT00RZ112X	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
AVE4F92	DT00RZ112Y	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NUB9F45	DT00RZ112Z	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QBD3013	DT00RZ1130	15/07/2025	22/09/2025	5185-2	19/11/2025	R\$195,23
KAF4884	DT00RZ1133	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
OAU3B11	DT00S41094	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OAU3B11	DT00S41095	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JZO2798	DT00S5107K	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
SPF2D43	DT00S5107L	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
SPC3A44	DT00S5107M	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
PUB5304	DT00S5107N	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QCR8H61	DT00S610A8	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QUB9J31	DT00S610A9	15/07/2025	22/09/2025	5045-0	19/11/2025	R\$293,47
NJD8084	DT00SA1088	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NJD8084	DT00SA1089	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
NIY7948	DT00SA108B	14/07/2025	22/09/2025	6580-0	19/11/2025	R\$293,47
QBR9G57	DT00SB109R	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBR9G57	DT00SB109S	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPD3D43	DT00SQ3063	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QCE0198	DT00SQ3064	15/07/2025	22/09/2025	6858-0	19/11/2025	R\$293,47
RAO7C94	DT00ST105Y	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RAO7C94	DT00ST105Z	14/07/2025	22/09/2025	5045-0	18/11/2025	R\$293,47
QCF7333	DT00ST1060	15/07/2025	22/09/2025	7340-0	19/11/2025	R\$130,16
QBZ3G81	DT00SZ302G	14/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
QBZ3G81	DT00SZ302H	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
PUT3I95	DT00TX114V	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
FTL0I40	DT00TX114W	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
FTL0I40	DT00TX114X	15/07/2025	22/09/2025	7633-1	19/11/2025	R\$293,47
NJT7805	DT00TX114Y	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
SPH9A13	DT00TX1151	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NJU5F74	DT00TX1153	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
KAJ3726	DT00TX1154	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
PZL5I41	DT00TX1155	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCE0D93	DT00TX1157	15/07/2025	22/09/2025	7633-1	19/11/2025	R\$293,47
OAS4A15	DT00TX1158	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
DLU4D24	DT00TX1159	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCY4E13	DT00TX115A	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCY4E13	DT00TX115B	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
NUF8750	DT00TX115C	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NJU1A03	DT00TX115D	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
OBP4418	DT00TX115E	15/07/2025	22/09/2025	7633-1	19/11/2025	R\$293,47
QCF2G06	DT00TX115F	15/07/2025	22/09/2025	7633-1	19/11/2025	R\$293,47
FGE9030	DT00TX115G	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCF8B67	DT00TX115H	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCJ9D23	DT00TX115I	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
QCT1C09	DT00UG1001	14/07/2025	22/09/2025	5452-1	18/11/2025	R\$195,23
QUW6H06	DT00UZ102E	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
ALC9556	DT00UZ102F	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
ALC9556	DT00UZ102G	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
RRZ1D66	DT00UZ102H	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
SPM5G28	DT00V9216Z	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCU6G27	DT00V92170	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
NPL9410	DT00V92171	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
NPL9410	DT00V92172	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
KAC4531	DT00V92174	15/07/2025	22/09/2025	5185-2	19/11/2025	R\$195,23
KAH4B72	DT00V92175	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
JZX5H24	DT00V92176	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
JZX5H24	DT00V92177	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QWU4E39	DT00V92178	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
SPC5F97	DT00V92179	15/07/2025	22/09/2025	5185-2	19/11/2025	R\$195,23
NUB7E72	DT00VC20TQ	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUB7E72	DT00VC20TR	14/07/2025	22/09/2025	5045-0	18/11/2025	R\$293,47
RAO8C85	DT00VC20TS	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JY23180	DT00VC20TU	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JIG9E80	DT00VC20TV	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
DWMOB67	DT00VH10WZ	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
DWMOB67	DT00VH10X0	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAQ6J55	DT00VH10X1	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RFV8B59	DT00VH10X2	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
SPP7C92	DT00VH10X3	14/07/2025	22/09/2025	5045-0	18/11/2025	R\$293,47
KAP3306	DT00VH10X4	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAP3306	DT00VH10X5	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
KAP3306	DT00VH10X6	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
OBM4D83	DT00VH10X7	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OBM4D83	DT00VH10X8	14/07/2025	22/09/2025	6637-2	18/11/2025	R\$195,23
NJ10197	DT00VH10XB	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NJ10197	DT00VH10XC	14/07/2025	22/09/2025	6769-0	18/11/2025	R\$130,16
OAR5075	DT00VH10XD	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OAW0F27	DT00VH10XG	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
KAT5076	DT00VH10XH	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
KAT5076	DT00VH10XI	15/07/2025	22/09/2025	6769-0	19/11/2025	R\$130,16
EBY5A55	DT00VH10XJ	15/07/2025	22/09/2025	5185-1	19/11/2025	R\$195,23
NUA6E99	DT00VH10XO	15/07/2025	22/09/2025	5193-0	19/11/2025	R\$293,47
QBD2693	DT00VH10XP	15/07/2025	22/09/2025	6599-2	19/11/2025	R\$293,47
QBD2693	DT00VH10XQ	15/07/2025	22/09/2025	5010-0	19/11/2025	R\$880,41
QBD2693	DT00VH10XR	15/07/2025	22/09/2025	5169-1	19/11/2025	R\$2.934,70
QCW3671	DT00VH11CA	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPQ0H23	DT00VH11CE	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPQ0H23	DT00VH11CF	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
SPQ0H23	DT00VH11CG	14/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
OBN7690	DT00VH11CK	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
GCG5188	DT00VH11CL	15/07/2025	22/09/2025	7633-2	19/11/2025	R\$293,47
HTP3441	DT00VJ10U7	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUB8H03	DT00VJ10U9	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUB8H03	DT00VJ10UA	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QCC3F25	DT00VK1101	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QMS0095	DT00VK1102	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
FFU1894	DT00VK1103	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
KAI6D48	DT00VM10RO	15/07/2025	22/09/2025	6653-2	19/11/2025	R\$195,23
ATT3760	DT00VN10WL	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
ATT3760	DT00VN10WM	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
ATT3760	DT00VN10WN	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QUS7G63	DT00VN10X4	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
RRP7I65	DT00VN10X6	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NJN7513	DT00VN10X7	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NJN7513	DT00VN10X8	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NJN7513	DT00VN10X9	14/07/2025	22/09/2025	6637-1	18/11/2025	R\$195,23
NJN7513	DT00VN10XA	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPX9H78	DT00VR200M	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
OBP9I32	DT00VR200N	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
JYK0268	DT00VR200O	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
JYK0268	DT00VR200P	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
QBU7709	DT00VR200Q	14/07/2025	22/09/2025	7633-2	18/11/2025	R\$293,47
QCJ8H95	DT00VS118W	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
BBA4031	DT00VS118X	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
HRM5804	DT00VS1190	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
HRM5804	DT00VS1191	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
NPI6394	DT00VS1192	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
HJE9C66	DT00VS1195	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
NJF7164	DT00VS1196	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NJF7164	DT00VS1197	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPF6I32	DT00VS1198	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
SPF6I32	DT00VS1199	14/07/2025	22/09/2025	7340-0	18/11/2025	R\$130,16
SPF6I32	DT00VS119A	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SPF6I32	DT00VS119B	14/07/2025	22/09/2025	6653-2	18/11/2025	R\$195,23
OBA6C85	DT00VT201U	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBD1J46	DT00VT201V	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBD1J46	DT00VT201W	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
QBD1J46	DT00VT201X	14/07/2025	22/09/2025	6726-1	18/11/2025	R\$195,23
OAP8740	DT00VT201Y	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OAP8740	DT00VT201Z	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NPL0760	DT00VT2020	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NPL0760	DT00VT2021	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
NUG6G20	DT00VV10ZZ	14/07/2025	22/09/2025	5207-0	18/11/2025	R\$88,38
EYF1I88	DT00VV110C	14/07/2025	22/09/2025	6700-0	19/11/2025	R\$195,23
NPL0G12	DT00VW11AP	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
RRL5G36	DT00VW11AQ	14/07/2025	22/09/2025	7633-1	18/11/2025	R\$293,47
ABW7G82	DT00VW11AR	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYO9220	DT00VW11AS	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
FIX9C03	DT00VW11AT	14/07/2025	22/09/2025	5185-1	18/11/2025	R\$195,23
NPQ0871	DT00W3200I	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
NPQ0871	DT00W3200J	14/07/2025	22/09/2025	5720-0	18/11/2025	R\$195,23
JZG5244	DT00W3200K	14/07/2025	22/09/2025	5045-0	18/11/2025	R\$293,47
JZG5244	DT00W3200L	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
OAR9533	DT00XW100G	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
OAR9533	DT00XW100H	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JZJ9J26	DT00XW100K	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
QBM6C68	DT00XW100L	14/07/2025	22/09/2025	6726-1	18/11/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100M	14/07/2025	22/09/2025	6645-0	18/11/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100N	14/07/2025	22/09/2025	6637-2	18/11/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100O	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
JYO9008	DT00XW100Q	14/07/2025	22/09/2025	6599-2	18/11/2025	R\$293,47
JYO9008	DT00XW100R	14/07/2025	22/09/2025	5010-0	18/11/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0013018	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013019	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013020	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013021	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013022	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013023	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013024	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013025	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013026	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013027	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013029	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013030	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013031	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013033	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013034	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013035	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013036	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013037	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013038	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013039	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013040	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013041	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013042	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013044	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013045	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013047	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013048	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013049	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013051	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013052	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013053	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013054	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013055	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013056	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013057	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013059	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013060	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013061	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013062	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013063	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013064	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013066	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013067	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013068	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013070	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013071	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013072	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013073	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013074	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013075	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013076	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013077	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013078	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013079	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013080	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013081	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013082	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013083	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013084	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013085	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013086	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013087	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013088	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013089	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013090	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013091	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013092	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013094	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013095	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013096	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013097	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013098	13/07/2025	22/09/2025	7820-0	18/11/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0013203	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013204	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013205	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013206	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013207	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013208	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013209	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013211	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013212	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013214	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013215	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013216	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013217	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013219	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013220	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013221	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013222	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013223	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013224	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013225	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013226	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013227	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013228	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013229	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013231	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013232	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013233	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013234	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013236	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013237	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013238	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013239	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013240	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013242	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013245	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013246	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013247	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013248	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013250	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013251	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013252	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013253	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013254	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013255	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013257	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013258	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013259	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013260	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013261	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013262	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013265	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013266	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013267	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013268	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013269	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013270	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013271	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013272	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013273	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013274	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013275	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013276	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013277	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013278	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0013279	14/07/2025	22/09/2025	7820-0	19/11/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
QBC1435	DT000T30AF	18/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	01633318379
AKZ7044	DT001T71HJ	16/07/2025	24/09/2025	7323-2	R\$130,16	03151112991
QCU7268	DT002540H9	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	04746768436
RRY2187	DT002540HD	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	02933917993
OBQ8D00	DT002540HF	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	03738650381
NUJ4D04	DT002540HH	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	00184469940
LPX4531	DT002540HK	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	08353111713
QTC7H69	DT002540HR	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	03793045101
OBJ4237	DT002540HT	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	07379884306
JXF1738	DT002540HZ	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	13983547168
QBX9F89	DT002540I1	17/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	00439206785
RRL4A84	DT0027318Y	17/07/2025	24/09/2025	7056-2	R\$130,16	08280818126
NPC6F84	DT002D542B	18/07/2025	24/09/2025	7684-1	R\$130,16	70323346286
NUG1D90	DT003VD17P	17/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	07965761743
QBB8130	DT005L402A	17/07/2025	24/09/2025	6912-0	R\$88,38	05119405800
NPO1360	DT005L402B	17/07/2025	24/09/2025	6912-0	R\$88,38	04908622814
KAS6D35	DT005R1203	18/07/2025	24/09/2025	7722-0	R\$130,16	41819667391
NPE7386	DT006E6028	17/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	05194069253
RRM0G70	DT008L20A8	18/07/2025	24/09/2025	6483-0	R\$88,38	04983612029
MVO5782	DT00BN11CC	17/07/2025	24/09/2025	7366-2	R\$130,16	02290967531
NJY4347	DT00CD11ZV	15/07/2025	24/09/2025	5657-0	R\$130,16	07544390200
RAW0H22	DT00CE30SZ	18/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	04945109345
OBK9362	DT00DL10JE	17/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	05947377101
NTY2211	DT00EG10ZX	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	19099126204
QBF5920	DT00EG10ZY	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	70453710123
NTX7E60	DT00LL10IM	18/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	02588388814
QCH8665	DT00QM1003	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	06849877098
RAP3G97	DT00S41099	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	68890982187
RAS5D06	DT00ST1062	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	08121509160
SPU5D89	DT00VR2012	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	61659532396
NIY9C59	DT00VR201P	16/07/2025	24/09/2025	7340-0	R\$130,16	03932218439

EXTRATO DO TCACC Nº 046/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 046/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53206-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 059/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19111 e Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado AUTO ESCOLA MENDES / MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 275, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1739409

EXTRATO DO TCACC Nº 047/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 047/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53207-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 059/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19111 e Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137 na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado CARLOS ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA, diretor geral, código de credenciamento nº 1388, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1739413

EXTRATO DO TCACC Nº 048/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 048/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53208-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 059/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19111 e Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado VALDINEI MENDES DE OLIVEIRA, diretor de ensino, código de credenciamento nº 1387, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1739415

EXTRATO DO TCACC Nº 049/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 049/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53209-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado AUTO ESCOLA VOLANTE / AUTO ESCOLA VOLANTE LTDA, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 472, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1739420

EXTRATO DO TCACC Nº 050/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 050/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53210-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado FABIEL FERRARESI, diretor geral, código de credenciamento nº 2204, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1739424

EXTRATO DO TCACC Nº 051/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 051/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53212-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado GISELI FERRARESI DE CASTILHO, diretora de ensino, código de credenciamento nº 11767, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1739426

EXTRATO DO TCACC Nº 054/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 054/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/53213-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 069/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/19137, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado PATRICIA DE FIGUEIREDO ALVES, diretora de ensino, código de credenciamento nº 11647, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1739430

PORTARIA Nº 198/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-202508067;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

- Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 constituída pela Portaria nº 045/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 28.955, fl. 132, em 21/03/2025;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1739309

PORTARIA Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as normas vigentes que estabelecem os procedimentos para a classificação da informação e para melhoria da gestão de documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos servidores abaixo descritos:

- I - Idileno Osório da Silva - Presidente;
- II - Mario Lúcio Franco Pedrosa - Advogado;
- III - Sue Ellen Alessandra Pires Silva - Historiadora;
- IV - Yan Tayllor Camargo Motta - Responsável pela Guarda Documental;

V - Membros:

- a) Diego Silva Martins;
- b) Eudes Will;
- c) Luiz Walter Antunes;
- d) Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues;
- e) Roberto Ramos dos Santos;
- f) Tiago de Aguiar Costa.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com as normas vigentes, terão as seguintes atribuições:

- I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- II - Realizar a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
- III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
- IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.
- V - Realizar a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, reclassificação e a desclassificação da informação.

Parágrafo Único: A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativas vigentes para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Nas unidades Regionalizadas (CIRETRAN's), a responsabilidade pelas ações da Gestão Documental, dentre elas a elaboração da Listagem para Eliminação de Documentos e elaboração de Termo após a eliminação, será das Cheffias Imediatas/Líderes de equipe ou servidores por eles designados.

Art. 5º Os servidores das regionalizadas responsáveis pelas atividades de Gestão Documental deverão realizar o curso de Gestão de Documentos, na modalidade de ensino a distância - EaD, ofertado pela Escola de Governo.

Art. 6º Os trabalhos realizados nas unidades regionalizadas serão acompanhados pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 389/2023/GP/DETRAN/MT publicada no diário Oficial nº 28.561, do dia 11 de agosto de 2023 e a Portaria nº 085/2024/GP/DETRAN/MT publicada no diário Oficial nº 28.709, do dia 25 de março de 2024.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1739443

PORTARIA Nº 585/2025/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Nº da Ordem de Serviço: 12/2025 - ESAFI-ESCOLA DE ADMINIST.E TREINAMENTO S/C LTDA

Objeto: Contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda para aquisição de vagas no curso "Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na gestão de riscos" para capacitação de servidores do Detran/MT.

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

Fiscal Substituto: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula nº 225603

Gestor Titular: Adriane Bastos de Lara Pinto - Matrícula nº 225680

Gestor Substituto: Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1739449

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/MTI DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/02928.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, suprimir o item 02 (Treinamento ON SITE ou REMOTO a Solução Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced para até 08 (oito) participantes e com carga horária mínima de 24 Horas) e atualizar a garantia contratual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 024/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1501.0000.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deve apresentar garantia no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor aditado, calculados sobre o valor deste instrumento, o que corresponde a R\$ 33.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 024/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

ASSINAM: Cleberon Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI e Sócrates Farias de Barros - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI - Contratante / e o Sr. Yure Leopoldo Sabino De Freitas - Network Secure Segurança da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1739230

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 015/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **PFSK PROGOV SUPRIMENTOS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/02080.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (café) para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último representante legal definido no preâmbulo deste contrato.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte: 1.501.0000.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTE e o Sr. FABIO FIGUEIRA AVENA - PFSK Progov Suprimentos Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1739244

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 017/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **SSG SOLUÇÕES LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/02080.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (odorizador de ambiente e inseticida aerossol) para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último representante legal definido no preâmbulo deste contrato.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.590,60 (um mil, quinhentos e noventa reais, sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte: 1.501.0000.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTE e a Sra. SANDRA REGINA GUTIERRES - SSG Soluções Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1739248

PORTARIA Nº 188/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	PFSK PROGOV SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 53.910.875/0001-97
PROCESSO	Contrato nº 015/2025/MTI MTI-PRO-2025/02080

OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (café) para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.
GESTOR	Olívia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL TÉCNICO	Paulo Araújo de Almeida Matrícula: 313530
FISCAL SUPLENTE	Marco Antônio Molina Pires Matrícula: 8761000

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1739486

PORTARIA Nº 189/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	SSG SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43
PROCESSO	Contrato nº 017/2025/MTI MTI-PRO-2025/02080
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (odorizador de ambiente e inseticida aerossol) para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.
GESTOR	Olívia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL TÉCNICO	Paulo Araújo de Almeida Matrícula: 313530
FISCAL SUPLENTE	Marco Antônio Molina Pires Matrícula: 8761000

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1739489

PORTARIA Nº 190/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que o empregado público **Denis da Silva Alves**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 477/2025-UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe "C" para a classe "D", do empregado público **Denis da Silva Alves**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 15/09/2025, com efeitos financeiros a partir de **15/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1739494

PORTARIA Nº 191/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregada pública **Fabiana de Oliveira Pereira de Mello**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 476/2025-UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe "C" para a classe "D", da empregada pública **Fabiana de Oliveira Pereira de Mello**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 15/09/2025, com efeitos financeiros a partir de **15/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1739497

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****Portaria nº 069/2025/METAMAT**

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função,
RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a Senhora **ESTELA AMANDA ROCHA DA COSTA**, do Cargo de Assessora Especial 03, Nível ASP-03, desta Companhia.

Art 2º. EXONERAR, o Senhor **IZAIAS AMORÉ DE SOUZA**, do Cargo de Assessor Especial 02, Nível ASP-02, desta Companhia.

Art 3º. EXONERAR, o Senhor **LUCIANO ALENCAR TAQUES DO VALLE**, do Cargo de Assessor Especial 03, Nível ASP-03, desta Companhia.

Art 4º. EXONERAR, a Senhora **MARIA LUIZA ZANATA**, do Cargo de Assessora Especial 03, Nível ASP-03, desta Companhia.

Art 5º. EXONERAR, a Senhora **MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR**, do Cargo de Assessora Especial 02, Nível ASP-02, desta Companhia.

Art 6º. EXONERAR, a Senhora **RAKELLY MARIA FERREIRA DE LIMA**, do Cargo de Assessora Especial III, Nível DGA-5, desta Companhia.

Art 7º. EXONERAR, a Senhora **JESSICA APARECIDA MACHADO**, do Cargo de Assessora Especial 03, ASP-03, desta Companhia.

Art 8º. EXONERAR, o Senhor **GILMAR LOPES DA FONSECA**, do Cargo de Assessora Especial I, DGA-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de **26/09/2025**.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1739366

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ELO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. (CNPJ: 10.632.330/0001-53).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura para atender ao Programa SER Família Habitação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 063/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01499.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 24/09/2025 e encerramento em 23/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.39.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 2.853.219,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e dezenove reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada SALVIANNO PAOLO METELLO DE CAMPOS LEITE.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01499.01.

Protocolo 1739226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (CNPJ: 03.532.991/0001-41).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 062/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00638.09.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 23/09/2025 e encerramento em 22/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada FABRICIO MARGREITER.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.09.

Protocolo 1739239

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA. (CNPJ: 08.720.473/0001-75).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 062/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00638.07.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 23/09/2025 e encerramento em 22/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 8.249,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA GAIVA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.07.

Protocolo 1739242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 27.519.759/0001-31).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 062/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00638.05.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 23/09/2025 e encerramento em 22/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.05.

Protocolo 1739307

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ: 27.614.905/0001-08).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 062/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00638.12.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 23/09/2025 e encerramento em 22/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 10.429,90 (Dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada VANDIR JORGE FILHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.12.

Protocolo 1739310

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LOCARES INDUSTRIA MODULAR S/A. (CNPJ: 30.678.001/0001-50).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição e contratação de módulos banheiros em containers, destinados ao atendimento de demandas em diversos pontos do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de formalização da demanda e proposta de aceite do Procedimento Simplificado de Seleção, que se vinculam ao presente instrumento, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/02086.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 22/09/2025 e encerramento em 21/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.0196

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MÁBILY BORGES DA SILVA ALMEIDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02086.

Protocolo 1739316

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA. (CNPJ: 31.386.206/0001-25).

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 033/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem à percussão (Stand Penetration Test - SPT) para estudos geotécnicos para obras do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 033/2025/MTPAR, bem como, no artigo 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: O valor total do presente instrumento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, do Lote 01 do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	FonTE
MTPAR	04501	1779	3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 033/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada NEREIDE GOMES MARTINS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00556.01.

Protocolo 1739349

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: METALÚRGICA E INSPEÇÕES BORGES LTDA. (CNPJ: 35.963.258/0001-78).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de execução e o da vigência do Contrato nº 007/2025/MTPAR, que trata da aquisição com instalação de dois reservatórios, sendo 01 (um) reservatório com capacidade para 300m³ (trezentos metros cúbicos) e 01 (um) reservatório com capacidade para 1000m³ (mil metros cúbicos). O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 007/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, contados de 28/08/2025 a 27/10/2025.

Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados de 11/11/2025 a 10/01/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 007/2025/MTPAR, em especial a Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	FonTE
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ANDERSON LUIS DOS SANTOS BORGES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00767.03.

Protocolo 1739370

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 039/2024/MTPAR, que trata da contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Eixo Central - Praça da Família, dentro do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 039/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 11/10/2025 a 10/04/2026.

Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 09 (nove) meses, contados de 22/12/2025 a 21/07/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 039/2024/MTPAR, em especial a Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	FonTE
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOÃO LUIZ FELIX.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00788.02.

Protocolo 1739383

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ: 14.930.440/0001-52).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 106/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de bombadores elétricos para o Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 106/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 04 (quatro) meses, contados de 05/09/2025 a 04/01/2026.

Fica mantido o prazo de vigência contratual até 27/07/2026, nos termos da Cláusula Quinta, subitens 5.2 e 5.6 do Contrato nº 106/2025/MTPAR.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 106/2025/MTPAR, em especial a Cláusula Décima Segunda - DO REAJUSTE CONTRATUAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 106/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01154.01.

Protocolo 1739404

PORTARIA Nº 303/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 135/2025, celebrado com a empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (CNPJ: 03.532.991/0001-41), cujo objeto é a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 428.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00638.09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399

- **SUBSTITUTO:** Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA:** 1364

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1739240

PORTARIA Nº 304/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 145/2025, celebrado com a empresa GOIABEIRASAUTO CENTER LTDA. (CNPJ: 08.720.473/0001-75), cujo objeto é a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 8.249,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00638.07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399

- **SUBSTITUTO:** Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA:** 1364

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1739243

PORTARIA Nº 305/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 136/2025, celebrado com a empresa C> RODRIGUES GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 27.519.759/0001-31), cujo objeto é a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 687.500,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00638.05.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399

- **SUBSTITUTO:** Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA:** 1364

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1739308

PORTARIA Nº 306/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 139/2025, celebrado com a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ: 27.614.905/0001-08), cujo objeto é a aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 10.429.90, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00638.12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399
- **SUBSTITUTO:** Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA:** 1364

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1739311

PORTARIA Nº 307/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 134/2025, celebrado com a empresa LOCARES INDUSTRIA MODULAR S/A. (CNPJ: 30.678.001/0001-50), cujo objeto é a aquisição e contratação de módulos banheiros em containers, destinados ao atendimento de demandas em diversos pontos do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 954.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02086.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Alice Cecilia Torquato Mozer **MATRÍCULA:** 1478
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1739317

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo Digital nº 2025.0.06811**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 428/2024/MTPREV, de 18/10/2024, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr^o José João Castanha, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 14/08/2024, ao Sr. Jose Joao Castanha, RG n.º 30***97-0 SESP/MT e CPF nº 317.***.***-91, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. Alaide Moraes Castanha, RG n.º 31***30-2 SESP/MT e CPF n.º 037.***.***-73, matrícula funcional n.º 33742, ocorrido em 14/08/2024, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais..."

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 14/08/2024, ao Sr. José João Castanha, RG n.º 30***97-0 SESP/MT e CPF nº 317.***.***-91, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. Alaide Moraes Castanha, RG n.º 31***30-2 SESP/MT e CPF n.º 037.***.***-73, matrícula funcional n.º 33742, ocorrido em 14/08/2024, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais..."

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739331

ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1031799-21.2024.8.11.0002**, em trâmite perante a Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 376/2025/MTPREV, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente ao restabelecimento do benefício de pensão por morte, em favor de Ana Carolina Gontijo de Campos, RG/CPF nº 070.***.***-99/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE LÊ:

"...em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1048353-79.2022.8.11.0041, em trâmite perante a Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso..."

LEIA - SE:

"...em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1031799-21.2024.8.11.0002, em trâmite perante a Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso..."

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739344

ATO ADMINISTRATIVO N.º 398/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **80/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 369/2025/MTPREV** de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **80/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/06/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Rosalia Gomes de Assis**, RG n.º 12***08-7 SESP/MT e, CPF n.º 202.***.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor **João Batista de Assis**, RG n.º 11***598 SJMT e CPF n.º 027.***.***-00, matrícula funcional n.º 83799/1, estabilizado constitucionalmente, aposentada no cargo de Assistente de Administração, referência “30”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação,...”

LEIA-SE:

“..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **80/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/06/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Rosalia Gomes de Assis**, RG n.º 12***08-7 SESP/MT e CPF n.º 202.***.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor **João Batista de Assis**, RG n.º 11***598 SJ/MT e CPF n.º 027.***.***-00, matrícula funcional n.º 83799/1, estabilizado constitucionalmente, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., referência “A-012”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística...”

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739377

ATO ADMINISTRATIVO N.º 355/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1016812-91.2023.8.11.0041**, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, em razão do disposto na Súmula 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.05999**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **01/09/2025**, à Sra. **Maria de Lourdes Miranda Xavier**, RG n.º 35*.30/SSP/MS e CPF n.º 379.***.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Manoel Xavier Filho**, RG n.º 2.5**.*15/SEJUSP/MS, CPF n.º 256.***.***-04 matrícula funcional nº 29724, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência “01”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 08/12/2020, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739407

ATO ADMINISTRATIVO N.º 350/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1055407-91.2025.8.11.0041**, em trâmite perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições do artigo 16, inciso I e § 4º, da Lei nº 8.213/1991, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea “a” 246, § 3º e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2025.0.06038**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/09/2025, em caráter temporário, ao Sr. Tiago Silva Rodrigues, RG/CPF nº 012.***.***-48, na proporção de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do ex - servidor, Sr. Silvio Rodrigues Lima, RG nº 01***33-3/SJ/MT, CPF nº 065.***.***-72, matrícula funcional nº 3468, ocorrido em 24.03.2019, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “11”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1739484

PORTARIA N.º 951/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;*”

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “*Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;*” e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que “*Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências;*”

Considerando o Processo MTPREV-PRO-2025/03682;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
257387	Adriana Queiroz da Silva	29/07/2024 a 28/07/2025	98,61

Protocolo 1739368

PORTARIA Nº 954/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/03736;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
265498	Herica Angela Preza da Costa Lemes	11/09/2024 a 10/09/2025	98,06

Protocolo 1739371



vestibular 2026 UNEMAT

+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais

INSCRIÇÕES ATÉ

16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA 30/11

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO

ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

A UNEMAT É PÚBLICA ORGULHO DO NOSSO ESTADO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

**Governo de
Mato
Grosso**

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00007/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (267298/1) LAURINEIA LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (901598) GER DE PROTECAO DE DIGNITARIOS
A Partir de: 18/06/2025 Até 24/06/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739113

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00487/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (907189) COORD CONTABIL
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (241089/1) ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (907960) COORD DE GESTAO DAS OBRIG ACES
E DE ENC SOCIAIS
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (103350/2) NIVANDA FRANCA ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL
A Partir de: 12/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739165

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00488/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 20/05/2025 Até 23/05/2025

Processo N.:

Nome: (250037/1) RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907022) COORD DE PROVIMENTO MANUTENCAO E
MONITORAMENTO
A Partir de: 12/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (257535/1) RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907502) GER DE ABONO DE PERMANENCIA
A Partir de: 09/09/2025 Até 12/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739166

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00489/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (353235/1) JOSIANE DE FREITAS CADIDE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (907014) COORD DE APLICACAO E
DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 11/09/2025 Até 15/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739167

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00490/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/06/2018 Ate 09/06/2023
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:

Nome: (255419/1) SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 28/04/2019 Ate 27/04/2024
A Partir de: 10/12/2025 Até 08/01/2026

Processo N.:

Nome: (255419/1) SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 28/04/2019 Ate 27/04/2024
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739168

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00491/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019
Período: Matutino
A Partir de: 19/02/2026 Ate 19/04/26

Processo N.:

Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019
Período: Matutino
A Partir de: 22/04/2026 Ate 20/06/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739169

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00492/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019
Período: Matutino
A Partir de: 16/12/2025 Ate 13/02/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739170

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00493/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (257928/1) ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO
Quinquênio: 18/08/2020 Até 17/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739171

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02213/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1512/2023/SEPLAG,
publicado no DOE de 28/08/23
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02004

Nome: (247080/1) JULIANA MARTINS DA ROCHA
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 13/06/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1512/2023/SEPLAG,
publicado no DOE de 28/08/23
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02004

Nome: (247080/1) JULIANA MARTINS DA ROCHA
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 13/06/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1512/2023/SEPLAG,
publicado no DOE de 28/08/23

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02004

Nome: (247080/1) JULIANA MARTINS DA ROCHA
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739191

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02214/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04176

Nome: (276194/4) TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA

TECNOL E INOVACAO

A Partir de: 01/09/2025 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739192

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02215/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02379/2023, publicado no DOE de 27/11/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/08964

Nome: (87703/2) TANIA MARCIA BAENA DA SILVA

Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Até: 29/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739193

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02216/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/29606

Nome: (256618/1) ADNA ANTONIA DE SANTANA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Classe: D

A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11281

Nome: (226100/1) ALLYSSEN ANDRESSA DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/31137

Nome: (258271/1) CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classe: D

A Partir de: 24/09/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/11587

Nome: (258270/1) CRISTIANE DE NOVAES MACHADO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 24/09/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03213

Nome: (127856/5) EDIMARA REGINA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Classe: D

A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/34770

Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classe: D

A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32614

Nome: (252611/1) PRISCILLA DE CAMARGO NEGRI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Classe: D

A Partir de: 23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739194

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02217/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14375

Nome: (252310/1) ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 004

A Partir de: 14/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2025/69321

Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/67863

Nome: (94979/1) CHRYSTIANE CASTELLA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 10/08/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01002

Nome: (225661/1) DANIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Nível: 006

A Partir de: 24/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29350

Nome: (90151/1) ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 14/09/2024

Processo N.: PGE-PRO-2025/14724

Nome: (128362/5) JOAO LUIZ DE LIMA MORAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 005
A Partir de: 17/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/68320

Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 01/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03420

Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09916

Nome: (75466/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 23/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14373

Nome: (278692/1) RAQUEL GOMES DE MORAES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 17/06/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28949

Nome: (139122/1) RENATA KAROLINE GUILHER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 27/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14393

Nome: (248634/1) RICARDO SIMPLICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69125

Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 01/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69349

Nome: (91906/5) SANDRA SAYURI TSUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 24/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739195

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02218/2025
 26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/10901

Nome: (200134/37) JOELISANE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Referência: B-005
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06458

Nome: (87796/2) LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Referência: B-009
A Partir de: 15/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739196

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02219/2025
 26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel dos Auditores art 39 LC 550/14

Processo N.: CGE-PRO-2025/01098

Nome: (141876/2) EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Referência: D-006
A Partir de: 09/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739197

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02220/2025
 26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº SEPLAG/01345/2025, publicado no DOE de 28/05/25

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/144660

Nome: (250266/20) ANTONIO CARLOS CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Matemática
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso -

UNEMAT

Em: 18/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739198

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02221/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02556/2024, publicado no DOE de 22/10/24
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/138954
Nome: (99537/15) LENI RODRIGUES MACHADO DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Letras
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso
"Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT
Até: 30/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739199

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02222/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/17851
Nome: (83153/2) EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Cargo Eletivo: DEPUTADO ESTADUAL
A Partir de: 13/08/2025 Até 11/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739200

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02223/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR MANDATO ELETIVO o Ato nº SEPLAG/02152/2025, publicado no DOE de 11/09/25
Processo N.: SEMA-PRO-2025/29039

Nome: (130435/1) SHEILA KLENER JORGE DE SOUSA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Cargo Eletivo: DEPUTADO ESTADUAL
A Partir de: 20/08/2025 Até 20/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1739201

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00100/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00892
Nome: (274829/1) FABIO MARCELO MATOS DE LIMA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 13/03/2017 Ate 12/03/2022
A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1739114

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00134/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEFAZ-CIC-2025/00033
Nome: (49590/1) NELCI ELISA PEITER
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739103

PORTARIA/SEFAZ/00135/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEFAZ-CIC-2025/00033
Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739104

PORTARIA/SEFAZ/00136/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08904

Nome: (206575/1) CARLA HARUE KOBAYASHI

A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (225566/1) HENRIQUE CARNAUBA GUERRA

SANGREMAN LIMA

Un. Adm: (910716) SUPERINT DE CONTROLE E

MONITORAMENTO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01467

Nome: (137162/1) JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA

A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZO

Un. Adm: (911119) COORD DO ITCD E OUTRAS RECEITAS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08976

Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES

A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO

Un. Adm: (910252) COORD DE CONTROLE DAS

DISPONIBILIDADES DO ESTADO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08744

Nome: (249042/1) KEILA COIMBRA SANCHES CASTRO

A Partir de: 20/10/2025 Até 03/11/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (252618/1) JASSON GABRIEL DE MORAES NETO

Un. Adm: (910368) COORD DE CELEB ACOMP DE CONV DE

DESCENTRALIZACAO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09053

Nome: (225784/1) POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO

LIMA

A Partir de: 29/09/2025 Até 13/10/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (115351/2) PATRICIA BENTO GONCALVES VILELA

Un. Adm: (910481) UNID DE RELACOES FEDERATIVAS FISCAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739105

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00505/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Un. Adm: (920371) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 15/09/2025 Até 28/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739143

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00506/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (204066/1) KATRIANA GONCALVES DE PAULA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (911208) COORD DE SISTEMAS FAZENDARIOS

A Partir de: 14/09/2025 Até 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1739144

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00507/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09183

Nome: (225524/1) AMAURI QUIRINO DAS NEVES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 06/08/2020 Ate 05/08/2025

A Partir de: 08/10/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09126

Nome: (206624/1) ANDRE DA MOTA FERNANDES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/08/2024

A Partir de: 29/09/2025 Até 28/10/2025

Processo N.: SEFAZ-OFI-2025/04535

Nome: (114929/4) FABIO RICARDO DA SILVA REIS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/07/2014 Ate 10/07/2019

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09221**Nome: (48772/1) JANIA ROSA****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 06/04/2019 Ate 05/04/2024****A Partir de: 24/09/2025 Até 23/10/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09199****Nome: (259590/1) KELLEN REGINA DA SILVA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 22/01/2020 Ate 21/01/2025****A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09116****Nome: (141584/1) MARCELO APARECIDO DE SOUZA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 01/11/2017 Ate 31/10/2022****A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09214****Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA****Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 06/05/2015 Ate 05/05/2020****A Partir de: 25/09/2025 Até 24/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1739145

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00508/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09097****Nome: (13306/1) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA****Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 10/05/2007 Ate 09/05/2012****A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09084****Nome: (115953/1) FLAVIO LOPES DE SOUZA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 30/07/2019 Ate 29/07/2024****A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09226****Nome: (224429/1) HALEX MACIEL SILVA VIEIRA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 17/06/2015 Ate 16/06/2020****A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09068****Nome: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 13/08/2015 Ate 12/08/2020****A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1739146

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00509/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09019****Nome: (38765/1) SUYAN SILVEIRA MACHADO****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020****Período: Vespertino****A Partir de: 29/01/2026 Ate 29/03/26****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09019****Nome: (38765/1) SUYAN SILVEIRA MACHADO****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020****Período: Vespertino****A Partir de: 30/03/2026 Ate 28/05/26****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1739147

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00510/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08769****Nome: (104252/6) PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE****Quinquênio: 24/09/2020 Até 23/09/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1739148

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

CONTRATO/SEMA/00103/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/33767

Contratado: (265523/14) ADEMIR FRANCISCO ROZA

CPF: ***.112.039-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (901849) COORD DE PROCESSOS ADMINISTRATR E

AUTOS INFRACAO

A Partir de: 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1739112

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00237/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32651

Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1739189

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00238/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/36118

Nome: (137702/2) PAULA GONCALVES BAICERE

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 14/06/2017 Ate 13/06/2022

A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1739190

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00270/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna por Readequação Funcional

Processo N.:

Nome: (81716/1) SILVIO PEREIRA DA ROSA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (904350) SUPERINT DE CONTROLE DA

EXECUCAO DE OBRAS

A Partir de: 01/09/2025

Processo N.:

Nome: (144803/3) TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (904775) COORD DE ANALISE E APROV DE

PROJETOS

A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1739149

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00271/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14676

Nome: (71676/3) JULIO XAVIER BERTULIO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (903973) UNID ESPEC CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/09/2025

Processo N.:

Nome: (59112/5) LOURIVAL ALVES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (904902) COORD DE CONTROLE DE OBRAS

A Partir de: 01/09/2025

Processo N.:

Nome: (233658/1) ROMELIA RIBEIRO PERON

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (903973) UNID ESPEC CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 26/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1739150

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00272/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SINFRA-PRO-2025/16418
Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/12/1997 Ate 11/12/2002
A Partir de: 20/10/2025 Até 03/11/2025Processo N.: SINFRA-PRO-2025/16193
Nome: (227997/2) MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1739151

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00273/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SINFRA-PRO-2025/16509
Nome: (255422/1) IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2014 Ate 04/05/2019
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1739152

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA/SESP/00017/2025**

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.: SESP-CIN-2025/09929
Nome: (118636/1) FERNANDO GOMES ALVES
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (136636/1) RAUL CASTRO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (928046) COORD DE TELECOMUNICACOES E SISTEMASPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1739107

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00064/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.:
Nome: (226008/1) KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA
DOURADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/11/2015 Ate 29/11/2020
A Partir de: 22/04/2026 Até 21/05/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1739120

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00026/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (330082/3) EMANUEL LUCAS DE OLIVEIRA PAIM
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (926515) GER DE INFORMACOES CONTABEIS
A Partir de: 08/09/2025 Até 15/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1739186

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00027/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SESP-CIN-2025/09586
Nome: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/01/2021
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025Processo N.: SESP-CIN-2025/08896
Nome: (70818/2) NUNES RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1739187

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00658/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LD N. 156744L

Nome: (315192/1) NATANIEL DAMASCENO SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 07/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1739188

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00495/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (259169/1) FABRICIO MARQUES DESANI

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (221147) 23 BAT DE POL MILITAR VILA RICA

A Partir de: 31/08/2025 Até 04/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739127

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00031/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (290953/2) DAVID DE MOURA ANDRADE

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (944068) NPM DE SANTO AFONSO

A Partir de: 11/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:

Nome: (267063/1) DILEMIR LIMA SANTOS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA

GRANDE

A Partir de: 08/09/2025 Até 14/09/2025

Processo N.:

Nome: (108084/1) JOAO LUIZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (942880) 8 BAT DE PM ALTA FLORESTA

A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:

Nome: (266733/1) JOSE ROBERTO VATTOS JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (944009) 9 CIA INDEPENDENTE DE POL MIL

DIAMANTINO

A Partir de: 03/09/2025 Até 01/11/2025

Processo N.:

Nome: (72190/1) VAMIL DE LUQUI NUNES

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (942480) 16 COMP INDEPENDENTE DE PM CAMPO

NOVO DO PARECIS

A Partir de: 08/09/2025 Até 06/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739128

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00032/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PM-CAP-2025/70413

Nome: (328527/1) FERNANDA MENDES AMORIM

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (937428) GABINETE DO COMANDO GERAL

A Partir de: 08/09/2025 Até 06/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739129

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00496/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PM-CIN-2025/23686

Nome: (259275/1) IZABELLY CORREA MARQUES DESANI

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221147) 23 BAT DE POL MILITAR VILA RICA

A Partir de: 29/08/2025 Até 24/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739130

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00033/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 17/10/2028 Até 26/10/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 11/07/2028 Até 20/07/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 30/05/2028 Até 08/06/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 08/02/2028 Até 17/02/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 14/03/2028 Até 23/03/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 21/11/2028 Até 30/11/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 05/09/2028 Até 14/09/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 15/12/2028 Até 24/12/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020
A Partir de: 21/07/2028 Até 30/07/2028

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 31/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 11/11/2026 Até 20/11/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 03/10/2026 Até 12/10/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 21/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 15/08/2026 Até 24/08/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 23/09/2026 Até 02/10/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 27/06/2026 Até 06/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 17/06/2026 Até 26/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 21/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 29/04/2026 Até 08/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 09/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49954

Nome: (120287/1) EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/49951

Nome: (98824/1) EVANDRO ANTONIO MAGALHAES

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017

A Partir de: 17/12/2025 Até 15/01/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/09873

Nome: (120611/1) SERGIO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 10/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/09873

Nome: (120611/1) SERGIO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739131

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00034/2025

26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 04/11/2026 Até 13/11/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 16/12/2026 Até 25/12/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 05/01/2027 Até 19/01/2027

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 26/12/2026 Até 04/01/2027

Processo N.: SESP-PRO-2025/39632

Nome: (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015

A Partir de: 06/07/2027 Até 15/07/2027

Processo N.: SESP-CIN-2025/09933

Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE

Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020

A Partir de: 23/03/2026 Até 01/04/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/09933

Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE

Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020

A Partir de: 02/04/2026 Até 11/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1739132

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00202/2025

26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258495/1) DANIELLE RAMOS DA SILVA BERTULIO BISPO

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (226726) SECAO ADMINISTRATIVA

A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (264731/1) IGOR FILO DE CARVALHO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (227471) SEC ADMINISTRATIVA

A Partir de: 29/08/2025 Até 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1739115

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00015/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258549/1) JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (936677) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (71824/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (935859) COORDENADORIA EXECUTIVA LOCAL
A Partir de: 09/09/2025 Até 16/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1739116

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00008/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01166

Nome: (343617/1) PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE
Un. Adm: (932485) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1739099

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00490/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 29/08/2025 Até 27/09/2025

Processo N.:

Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 29/08/2025 Até 27/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1739125

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00029/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/08521

Nome: (238811/2) ALINE BRUEHMUELLER ALE
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 15/04/2019 Ate 14/04/2024
A Partir de: 06/06/2026 Até 15/06/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00975

Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 10/03/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00975

Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00975

Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 01/11/2026 Até 15/11/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 16/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 11/09/2026 Até 20/09/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
 A Partir de: 21/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
 A Partir de: 21/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00981

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
 A Partir de: 11/10/2026 Até 20/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Jaime Trevizan Teixeira
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1739126

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****PORTARIA/SEJUS/00267/2025****DE: 26/09/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO****Processo N.:**

Nome: (232013/1) ELIANE ACOSTA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/10/2025 Até 15/10/2025
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Substituído: (105832/8) LAURA APARECIDA DE AQUINO
 Un. Adm: (908886) COORD DE ATENDIMENTO
 SOCIOEDUCATIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739106

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00982/2025**DE:****26/09/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER**Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.:**

Nome: (232812/1) EDILSON LEO CAVALCANTE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (309243/1) EDIVAN DA SILVA RODRIGUES NOVAIS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 07/09/2025

Processo N.:

Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO BARBOSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (303525/1) LUCAS ALMEIDA QUEIROZ
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/08/2025

Processo N.:

Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE
 NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CURVO DE CARLOS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 17/08/2025

Processo N.:

Nome: (291134/1) ROSIMERE PEREIRA HORA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (250535/1) SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO
 SONALIO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 18/06/2025

Processo N.:

Nome: (119811/7) VALTER JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 04/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739153

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00983/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739154

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00984/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**
Evento: Remoção Interna Judicial

Processo N.:

Nome: (103101/18) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 24/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739155

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00985/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (266271/2) DAPHENNY KEY NOGUEIRA RAMSAY
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (236502/2) ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908410) OUVIDORIA SETORIAL
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.:

Nome: (319785/1) MIRIAM JAKELLINE PEREIRA MANTOVANI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (251237/1) NEIDE DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 24/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739156

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00986/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248691/1) ADELSON LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 13/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:

Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 13/09/2025 Até 27/09/2025

Processo N.:

Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 11/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (310754/1) GUSTAVO SEHN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 22/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:

Nome: (257389/1) JOEL CHAGAS OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 17/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (72080/2) JULIERME SANTOS CORREA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 09/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 16/08/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:

Nome: (217755/2) MARKELI PIASECKI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 30/08/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 19/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:

Nome: (256469/1) TATHIANE FATIMA BASTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908541) GERENCIA DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 11/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 03/09/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739157

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00987/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249927/1) CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 28/07/2025 Até 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739158

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00988/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 24/08/2025 Até 03/09/2025

Processo N.:

Nome: (233966/1) GILMARA DE ARAUJO MIRANDA JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 07/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:

Nome: (333412/2) JOSE HENRIQUE BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (217594/2) SILVANO SILVA DE BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 05/09/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:

Nome: (232318/1) TATIANY FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/07/2025 Até 16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739159

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00989/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20900

Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/05/2018 Ate 16/06/2023
A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:

Nome: (233219/1) APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021
A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/15792

Nome: (233110/1) ATILA BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 05/08/2019 Ate 04/08/2024
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/28660

Nome: (84470/2) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024
A Partir de: 11/05/2026 Até 09/06/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/28948

Nome: (256725/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2020
A Partir de: 11/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/28948

Nome: (256725/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2020
A Partir de: 16/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/68603**Nome: (236863/1) ELIANE LUIZ PINTO****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 24/11/2016 Ate 23/11/2021****A Partir de: 02/10/2025 Até 11/10/2025****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20428****Nome: (250633/1) GIANINA GUIMARAES PEREIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 27/10/2018 Ate 26/11/2023****A Partir de: 06/03/2026 Até 04/04/2026****Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04953****Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 27/12/2015 Ate 26/12/2020****A Partir de: 15/11/2025 Até 29/11/2025****Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04952****Nome: (208442/2) MARCELO DA SILVA GONCALVES****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 16/08/2018 Ate 15/08/2023****A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026****Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04910****Nome: (248430/1) NIHELLY RAMOS DA CRUZ****Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA****SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023****A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025****Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04917****Nome: (201568/1) RAQUEL RONDON NASCIMENTO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 10/04/2018 Ate 09/04/2023****A Partir de: 18/09/2025 Até 17/10/2025****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20465****Nome: (225943/1) RODRIGO GUAPO PAVARINA****Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 06/02/2016 Ate 05/07/2021****A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/15882****Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO****Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 08/01/2019 Ate 07/01/2024****A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025****Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04890****Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 02/10/2019 Ate 01/10/2024****A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20092****Nome: (248060/1) WARNEY BRUNO MONTEIRO PORTELA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 11/05/2018 Ate 10/05/2023****A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1739160

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00990/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20445****Nome: (252879/1) BERNARDO MORAIS FILHO****Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL****Quinquênio de Referência: 10/02/2014 Ate 09/02/2019****A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/15806****Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025****A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/20430****Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 17/12/2019 Ate 16/12/2024****A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026****Processo N.: SEJUS-OFI-2025/28785****Nome: (262402/1) ROBERTA CRISTINA BATISTA E SILVA****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 22/04/2020 Ate 21/04/2025****A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1739161

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00991/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:****Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA****Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA****SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021****A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025****Processo N.:****Nome: (90594/3) MARA LUCIA MARTINS MAGRI****Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 20/07/2017 Ate 19/07/2022****A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1739162

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00992/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**Processo N.: **SEJUS-PRO-2025/15546**Nome: (264074/1) **IVALDETE DA SILVA SANTOS**

Quinquênio: 29/06/2020 Até 28/06/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739163

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00993/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**Evento: **Adicional de Insalubridade LC 502**Processo N.: **LD N. 159711L.**Nome: (115996/1) **EDILMA NONATO SANTANA FONSECA**Cargo/Função: (10300) **POLICIAL PENAL**Un. Adm: (909726) **DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO****LESTE**

A Partir de: 04/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1739164

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00957/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DESIGNAR**Evento: **Designação de Função/Função de Confiança**Processo N.: **1000005130377**Nome: (200906/5) **ADRIANA AMARAL SAITH**Cargo/Função: (3689) **DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA**Un. Adm: (243515) **E E 12 DE ABRIL**

A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.: **1000005130988**Nome: (242394/1) **VALMIR PEDRO DE MIRANDA**Cargo/Função: (3689) **DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA**Un. Adm: (239356) **E E JOSE SALMEN HANZE**

A Partir de: 23/09/2025 Até 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739100

PORTARIA/SEDUC/00958/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **APLICAR**Evento: **SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA**

Processo N.:

Nome: (216180/8) **ALEX DA FONSECA ALEIXO**Cargo/Função:(3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm: (243361) **E E ENIO PIPINO**

A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739101

PORTARIA/SEDUC/00959/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CESSAR OS EFEITOS**Evento: **AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS**Processo N.: **1000005116895**Nome: (89523/1) **JOAO CARLOS DE SOUZA**Cargo/Função:(4740) **APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (243396) **E E NOSSA SENHORA DE LOURDES**

A Partir de: 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739102

CONTRATO/SEDUC/00343/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR - SEDUC**Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**Processo Nº: **1000005105359**Contratado:(344576/3) **KATHERINE PAZ VORISEK****LOSCHNER;CPF:***.202.651-**;**Cargo/Função:(3506) **CONTR.TEMP.****FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H****Hab.;;Motivo:;;Un. Adm:(243361) E E ENIO PIPINO;De:22/01/2025 a****21/05/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739109

CONTRATO/SEDUC/00344/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEDUC-PRO-2025/131087

Contratado: (307331/1) ANDERSON DE OLIVEIRA DESSUNTE

CPF: ***.865.501-**

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Un. Adm: (241105) COORD DE PROVIMENTO

Até: 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739110

CONTRATO/SEDUC/00345/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005030864

Contratado:(222557/39) KARLYNE TAFAREL

BARROS;CPF:***.393.611-***;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:DATA INICIAL;Un.

Adm:(240931) E E CONQUISTA DOESTE;De:15/05/2025 a 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739111

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02109/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (286766/19) ERNESTA DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233439) ESC ESTAD INDIGENA ENAWENE NAWE

A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:

Nome: (126079/85) FABRICIA FALASCHI ANGELICA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 22/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (126079/84) FABRICIA FALASCHI ANGELICA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 22/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (126079/80) FABRICIA FALASCHI ANGELICA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 22/09/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739138

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02110/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA

A Partir de: 23/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (210376/3) ALESSANDRA PEREIRA MORAES PORTELLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT

A Partir de: 10/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (223933/3) CLARISE PAZ DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I

A Partir de: 22/09/2025 Até 02/10/2025

Processo N.:

Nome: (99979/5) LIVIA ALMEIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 04/12/2024 Até 13/12/2024

Processo N.:

Nome: (242324/1) MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 10/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (241987/1) PATRICIA DOS REIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 19/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:

Nome: (140441/13) RAQUEL DA SILVA CUNHA E SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 10/09/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:

Nome: (31848/10) VALTEIR MOREIRA VIEGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 15/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:

Nome: (74716/3) VILMAR THOMAZ DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO

A Partir de: 12/09/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739139

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02111/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 28/08/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (76131/4) GLAUCIA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (944971) COORD DE AVALIACAO E MONITORAMENTO
EDUCACIONAL
A Partir de: 01/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (216763/3) SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA
A Partir de: 22/09/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739140

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02112/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/138202

Nome: (204039/29) ROBINSON CIREIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017
A Partir de: 20/10/2025 Até 21/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739141

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02113/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117555

Nome: (88732/1) ALENILZE MARIA DA SILVA CAMPOS
Quinquênio: 19/02/2020 Até 18/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129093

Nome: (69856/12) ALEX SANDRO PEGAIANI

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129436

Nome: (54203/7) ALEXANDRE MORENO ESPINDOLA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129683

Nome: (87273/1) ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA BRANDAO

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/122630

Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/57289

Nome: (93263/1) CLAUDIA BARROS DA COSTA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96971

Nome: (85803/2) CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 28/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53772

Nome: (46363/7) EDINICE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64287

Nome: (91401/32) ELILDY DE GODOY

Quinquênio: 13/02/2020 Até 12/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81366

Nome: (68287/4) ELISIANE MEDIANEIRA MORO TOLIO

Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53875

Nome: (84262/1) FLORISMARY CAMPOS DE SOUZA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81858

Nome: (85182/1) JUDITH PEREIRA DA ROCHA

Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/145776

Nome: (68607/4) KEILA SANDRA SPOSSOTO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/145789

Nome: (85802/1) LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/145860

Nome: (56813/2) LUIZ ANTONIO DE FRANCA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/145876

Nome: (65218/2) MARCELINO CHAVES GUEDES

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/27929**Nome: (105492/12) MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA****Quinquênio: 22/02/2020 Até 21/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/84989****Nome: (54089/6) MARIA LUIZA ANTUNES****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48175****Nome: (84959/1) MARIA ROSA DE OLIVEIRA****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116652****Nome: (84953/1) MARINETE FERREIRA BERTOLDO****Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48262****Nome: (84960/1) MARLENE PEREIRA DOS SANTOS GAZANA****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/112378****Nome: (60925/4) NADIA MIRANDA DE ALBOEZ****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/121021****Nome: (87167/1) ODAIR JOSE LIZZI****Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/138465-Prioritário****Nome: (53324/3) RAQUEL XAVIER****Quinquênio: 05/09/2020 Até 04/09/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48770****Nome: (84417/1) RENILDA APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48404****Nome: (36823/13) RONALDO GOMES DOS SANTOS****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48642****Nome: (88011/1) SOFIA DE BRITO BRAGA****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48666****Nome: (84416/1) VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48775****Nome: (50817/7) ZENILZA ALVES DOS SANTOS****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1739142

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00411/2025****DE:****26/09/2025****O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.: SETASC-PRO-2025/12711****Nome: (227389/2) FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS JAIME****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Para Un. Adm: (903787) COORD DE ATENDIMENTO E****ORIENTACAO****A Partir de: 04/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Klebson Gomes Haagsma****Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania**

Protocolo 1739133

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00412/2025**DE:****26/09/2025****O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SETASC-PRO-2025/12655****Nome: (246007/6) ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA DE****JESUS****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Quinquênio de Referência: 21/03/2019 Ate 20/03/2024****A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026****Processo N.: SETASC-PRO-2025/12655****Nome: (246007/6) ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA DE****JESUS****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Quinquênio de Referência: 21/03/2019 Ate 20/03/2024****A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.****Klebson Gomes Haagsma****Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania**

Protocolo 1739134

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00413/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SETASC-PRO-2025/12632
Nome: (235229/1) LIGIA PAULA PASSOS LIMA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/09/2016 Ate 30/11/2021
A Partir de: 25/09/2025 Até 09/10/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1739135

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00414/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%Processo N.: SETASC-PRO-2025/12661
Nome: (254006/1) CARLA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 28/03/2019 Ate 27/03/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 01/10/2025 Ate 29/11/25PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1739136

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00109/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIAProcesso Nº: SECITECI-PRO-2025/00772
Contratado: (92425/7) MARIA CRISTINA ORIANI SOARES
CPF: ***.463.501.**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/04/2025 Até 31/03/2027PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1739108

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00148/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SECITECI-PRO-202/02505
Nome: (203849/1) DELISSE DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/06/2018 Ate 12/06/2023
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1739137

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00009/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a PedidoProcesso N.: SES-PRO-2025/72041
Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES
A Partir de: 19/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739172

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00010/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSSProcesso N.:
Nome: (264020/5) FATIMA AHMAD DE ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 12/09/2025 Até 21/09/2025Processo N.:
Nome: (281825/5) SEBASTIAO DE OLIVEIRA MONTALVAO NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 22/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (280241/5) SONIA MARISA PINTO VERCOSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 19/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (294892/4) TATIANA DE JESUS SANT ANA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 14/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (321909/2) VANILZES SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 11/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:

Nome: (129493/3) VERONICA BARBOSA ROCHA HOLZSCHUH
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 19/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (349337/1) WESLEY DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 12/09/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:

Nome: (323331/3) YASMIM ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 14/09/2025 Até 20/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739173

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00011/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Un. Adm: (924032) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS

A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.:

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 11/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:

Nome: (70967/3) KAREM DALL ACQUA VARGAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Un. Adm: (924750) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 12/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:

Nome: (90313/1) LUCIANE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 07/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:

Nome: (118306/1) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925519) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICOSSOC ALCOOL DROGAS
A Partir de: 30/08/2025 Até 28/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739174

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00012/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/69840

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/06/2019 Ate 20/06/2024
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/68690

Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/08/2017 Ate 06/08/2022
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/150773

Nome: (59637/2) ANDREA SALDANHA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2006 Ate 06/11/2011
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65863

Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/12/2017 Ate 03/12/2022
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65082

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/62217

Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2011 Ate 31/05/2016
A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/68721

Nome: (125279/1) CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/07/2015 Ate 14/07/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65063

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66106

Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2017 Ate 20/09/2022
A Partir de: 17/09/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/63804

Nome: (123917/1) EMILIA SEIKO TAKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/03/2020 Ate 21/03/2025
A Partir de: 04/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65017

Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2015 Ate 11/09/2020
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/16508

Nome: (96106/2) FATIMA ADRIANA PIROTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2017 Ate 19/04/2022
A Partir de: 29/09/2025 Até 13/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66216

Nome: (69682/3) IVANETE MARCIA WIEBBELLING PAGNUSSAT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66372

Nome: (94057/1) JOANA CLAUDINO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/07/2015 Ate 02/07/2020
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66375

Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/03/2015 Ate 02/03/2020
A Partir de: 22/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66358

Nome: (123158/1) JOSELIA OLIMPIA DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/03/2015 Ate 30/03/2020
A Partir de: 28/08/2025 Até 06/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65039

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/71470

Nome: (90331/1) LUCI GARCIA SEBALDELI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020
A Partir de: 21/07/2025 Até 18/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65894

Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/11/2016 Ate 25/11/2021
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65976

Nome: (90521/1) MARIA DE FATIMA ALVES DO BONFIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/62293

Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/05/2021
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69850

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2019 Ate 23/06/2024
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69853

Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2019 Ate 09/12/2024
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65445

Nome: (65204/8) PATRICIA MAIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2010 Ate 21/07/2015
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/70825

Nome: (119013/1) PATRICIA ROCHA TOZATTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/11/2014 Ate 09/11/2019
A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65076

Nome: (95170/1) RILDA DE LIMA ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2016 Ate 09/09/2021
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/147012

Nome: (115798/1) ROSANA DA SILVA VELTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65027

Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2012 Ate 20/09/2017
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66038

Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2010 Ate 25/06/2015
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/66038
 Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 26/06/2010 Ate 25/06/2015
 A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/66038
 Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 26/06/2010 Ate 25/06/2015
 A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/66038
 Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 26/06/2010 Ate 25/06/2015
 A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/66013
 Nome: (97083/1) SILVANA MARQUES REIS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 18/01/2012 Ate 17/01/2017
 A Partir de: 01/04/2026 Até 29/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/70382
 Nome: (123218/1) SOLANYARA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2015 Ate 30/03/2020
 A Partir de: 22/09/2025 Até 06/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/70278
 Nome: (67358/3) TERCÍ GONCALVES CORREIA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 17/11/2015 Ate 16/11/2020
 A Partir de: 22/09/2025 Até 21/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/130418
 Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 06/02/2019 Ate 05/02/2024
 A Partir de: 02/06/2025 Até 11/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/131141
 Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 06/02/2019 Ate 05/02/2024
 A Partir de: 15/08/2025 Até 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739175

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00013/2025 DE:
 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/42303
 Nome: (123158/1) JOSELIA OLIMPIA DA COSTA
 Quinquênio: 31/03/2020 Até 30/03/2025
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/55736
 Nome: (58248/1) MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI
 Quinquênio: 27/09/2015 Até 26/09/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
 Nome: (115455/1) SOANE SOARES RODRIGUES
 Quinquênio: 28/06/2014 Até 27/06/2019
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739176

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00014/2025 DE:
 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/71547
 Nome: (320655/2) JACKELINY RODRIGUES MENDONCA
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739177

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02718/2025 DE:
 26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/63493
 Nome: (299743/2) ROSINEY MAGALHAES DA COSTA
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 18/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15542
 Nome: (295515/4) WELLINGTON WDSO FERREIRA SOARES
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 09/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/55723
 Nome: (47169/3) WILLIAM VIANA DA CRUZ
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
 DE PESSOAL
 A Partir de: 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739178

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00015/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/71670

Nome: (110674/1) JANES APARECIDA FRANCIO MOREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL

CRIDAC CER III

A Partir de: 23/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739179

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02719/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2025/148809

Nome: (289255/3) ANA PAULA CANDIDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 07/05/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/153528

Nome: (296104/4) WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/09/2024 Até 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739180

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02720/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (279707/5) ADANY OLIVEIRA DE ANDRADES BARDEN

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025

Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (249588/7) ADRIANA YUKI MELLO PRADO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 18/07/2025 Até 28/07/2025

Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (252533/5) AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60151

Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-010 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/07/2025 Até 27/07/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/13481

Nome: (333403/1) ALESANDRA PALOMA PARREIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/10/2024 Até 30/10/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (333305/1) ALINE DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (120064/1) ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (305667/3) ANATALIA PEREIRA DIAS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (306032/2) ANDREIA NUNES DA TRINDADE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/13513

Nome: (319516/1) ANDREIA VAZ DOS SANTOS MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/10/2024 Até 31/10/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (201203/6) ANITA MENDES DE MELO CORREIA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/07/2025 Até 27/07/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281071/4) APARECIDA BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296777/3) ARIELSON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (118160/12) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (265942/6) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59433

Nome: (274560/3) BRUNO APARECIDO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281069/6) CARLA CONCEICAO LOPES DA PAIVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (282589/5) CARLOS TADEU TEIXEIRA ABURAD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 27/07/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60151

Nome: (93197/2) CEILA MARIA ZAGHI MAIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (305666/3) CELENEIDE SOUZA DE SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/61090

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/07/2025 Até 11/07/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/23521

Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (191027) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO

DO LACEN

A Partir de: 11/11/2024 Até 26/11/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/59433

Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (191027) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO

DO LACEN

A Partir de: 08/07/2025 Até 25/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (285392/4) CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 18/12/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (300466/3) DAIANE COSTA DE CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (114207/2) DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59433

Nome: (90148/1) DILMA LARREA DE ALENCAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 30/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281782/2) EDILAINA DAMASCENO SARMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (125143/11) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (289265/4) EDNA MARIA INACIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296561/3) ELAINE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (326859/1) ELI CRISTINA DE FIGUEREDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296489/3) ELI EUSTAQUIO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296578/3) ELIANA PEREIRA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (282343/5) ELIDA MAIER SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281098/4) ELVIRA LOPES SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281085/4) ELZA MARIA SOUSA SANTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (281095/4) ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (305987/2) ERIK OLIVEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296559/3) EVELLYN DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60151

Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 17/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/60151

Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA

CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (304204/3) FLOR DE NIZ DE SOUSA ULRICH
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 07/07/2025
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (296488/4) FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (273870/6) FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (95516/1) GEANES ALVES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/12/2024 Até 25/12/2024
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (332902/1) GIRLENE SILVA FERRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59433
 Nome: (304482/3) GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA RANGEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA
 EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 01/07/2025 Até 15/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (332395/1) HELIDA RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (296811/3) ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (304931/3) ILMA DE OLIVEIRA KRAUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (285272/3) IRANETE PEREIRA ROCHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 06/07/2025 Até 22/07/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-012 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (332901/1) JADIEL DO NASCIMENTO LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHAHN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60151
 Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739181

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00016/2025

DE:

26/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/69059

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/08/2025 Até 28/08/2025
 Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739182

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02721/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (285391/4) JEFFERSON CHAGAS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (114154/2) JOCENI DERMINDA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739183

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00017/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/69059

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 16/08/2025 Até 30/08/2025

Qtde Plantões: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1739184

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02722/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (327379/1) JOSE GOMES DE ARAUJO NETO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (279706/5) JOSIANE ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (299612/4) JULIANA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (264407/5) KATIA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 05/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/02522

Nome: (86291/1) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/09/2024 Até 30/09/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (214627/9) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (332165/1) LEONI DE SOUZA MULLER

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (350468/1) LUIZ FERNANDO YABUMOTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 04/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60890**Nome: (249841/9) LYGIA NAZARIO COSTA OMAIS****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: B-001 Carga Horária: 20H****Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE****OBITOS****A Partir de: 04/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 7****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (296568/2) MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNCAO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (214479/6) MARCIA REGINA FRITSCH****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/40588****Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/60151****Nome: (120311/1) MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE****SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS****HOSPITALARES****A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 31/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 1****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (352888/1) MARIA ALCILEIDE DO NASCIMENTO PADUA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (299805/3) MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (319546/1) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA CONCEICAO DOS SANTOS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/40588****Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 03/12/2024 Até 25/12/2024****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (281842/4) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/40588****Nome: (95289/1) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/12/2024 Até 23/12/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (58362/2) MARIA GORETE LUCENA ROCHA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/60890****Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE****OBITOS****A Partir de: 02/07/2025 Até 29/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (134541/6) MARIA IZATELMA MONTEIRO PEREIRA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/40588****Nome: (118076/1) MARIA JOSE DE DEUS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (306344/2) MARIA LUCIENE GUIMARAES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/59679****Nome: (327398/1) MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/60151****Nome: (52675/6) MARIA WELTER****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE****SUS****Referência: D-010 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS****HOSPITALARES****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/59433****Nome: (304545/2) MARIANA REGINA RIBEIRO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA****EPIDEMIOLOGICA****A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 14**

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (281087/4) MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (220001/5) MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO PAVAN
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (297518/2) MARLENE ANDRADE DE FREITAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (296812/2) MARLI DE OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (306025/2) MARLY DOS SANTOS COTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (110336/9) MARTA LUISA BENVENUTTI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 26/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (304932/2) MAYARA CRISTINA BELEM ALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (327825/1) MAYARA DE FRANCA MESQUITA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (296775/3) MAYRLA DE FRANCA REINER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (281073/2) MICHELE DE ANDRADE DE SENA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (93307/1) MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/07/2025 Até 27/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (281092/4) MIRIAN DOS SANTOS BORTOLUSSO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 29/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (282629/5) NEEMIAS PEDRO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/12/2024 Até 29/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (328689/1) NILVA DE BRITO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (124221/8) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (123372/8) OLIVER GUILHERME DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (328914/1) ONEILA DIAS CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59433

Nome: (298623/3) OSMEIRE DE OLIVEIRA ROBLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60151

Nome: (94384/1) PATRICIA GORETTI SERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/07/2025 Até 17/07/2025

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/24403

Nome: (279988/6) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 05/03/2025 Até 19/03/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (279988/6) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60890

Nome: (115733/1) PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296562/3) RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296484/3) RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (305700/2) RAQUEL LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 24/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 25/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296487/2) RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 24/07/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (326857/1) ROSALINA BRIGIDA DE CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (305701/2) ROSANA MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (256252/7) ROSANE SILVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (296711/3) ROSIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53524

Nome: (280907/5) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588

Nome: (95255/1) SALESIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59679

Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO LIBIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/62144
 Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 25/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198366) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 07/12/2024 Até 30/12/2024
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (264406/6) SILVANIA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (350472/1) SILVIO BATISTA CARNEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (124218/11) SILVIO LUIZ SOARES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 05/07/2025 Até 25/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60890
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (305702/2) SIMONE MENDONCA ROLON
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59433
 Nome: (298624/3) STEPHANNI FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 07/07/2025 Até 24/07/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (296557/3) SUSI CRISTINA DE PAULA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 27/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (118486/1) SUSI KATTYA PAES DE BARROS SANDRINI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 29/12/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (329972/1) TAINARA FERNANDA DE QUADROS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 26/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 25/12/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (328917/1) VALERIA LIMA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/12/2024 Até 27/12/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40588
 Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59679
 Nome: (127762/8) ZENEIDE TEREZINHA PERONDI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 05/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00583/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZOProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/21452
Nome: (227904/14) CONSOELO COSTA SOARES CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/02/2019 Ate 31/01/2024
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025Processo N.: UNEMAT-CAP-2025/56096
Nome: (216547/3) HEMILIA MAIA RIBEIRO BERNARD
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/09/2009 Ate 31/08/2014
A Partir de: 30/09/2025 Até 09/10/2025Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21544
Nome: (59400/1) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 09/09/2008 Ate 08/09/2013
A Partir de: 18/04/2026 Até 16/07/2026Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21232
Nome: (252646/1) ROBSON RADONS PRESTES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 23/02/2019 Ate 22/02/2024
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21450
Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/08/2019 Ate 12/08/2024
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1739121

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00584/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/21546
Nome: (124818/1) ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI
Quinquênio: 18/09/2020 Até 17/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21548

Nome: (54717/2) DIRCEU DA ROSA MARTINS
Quinquênio: 19/09/2020 Até 18/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21550

Nome: (125599/1) EDNAMAR GABRIELA PALU
Quinquênio: 21/09/2020 Até 20/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21551

Nome: (125601/1) ELISANGELA ELISA MAYER
Quinquênio: 19/09/2020 Até 18/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21554

Nome: (125602/1) JOAO FLAVIO CORDEIRO DA SILVA
Quinquênio: 22/09/2020 Até 21/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/21556

Nome: (86003/4) RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS
Quinquênio: 19/09/2020 Até 18/09/2025
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1739122

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00094/2025 DE:
26/09/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a PedidoProcesso N.:
Nome: (108796/1) MARLUCE DIAS FANAIA
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (142174) GAB DA PRESID DO INSTITUTO PESOS
E MEDIDAS DE MT
A Partir de: 18/09/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1739124

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00556/2025 DE: 26/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE

ARAPUTANGA

A Partir de: 11/09/2025 Até 25/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1739123

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00248/2025 DE: 26/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225713/1) FELIPE SANTIAGO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (102750) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (274526/1) KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO

A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:

Nome: (270701/1) LETICIA GUARIM FUKUY

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (196398) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO

CPA

A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.:

Nome: (225521/1) RUBIA APARECIDA LOPES FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO

A Partir de: 01/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:

Nome: (225521/1) RUBIA APARECIDA LOPES FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO

A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1739096

PORTARIA/DETRAN/00249/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (277253/5) LINCON ALEXANDRE FRAGA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (196398) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO

CPA

A Partir de: 04/06/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1739097

PORTARIA/DETRAN/00250/2025

DE: 26/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (274232/1) LOCIVALDO ELENO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL

A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1739098

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00576/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81879/1) MAURICIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 26/08/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1739117

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00577/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (290721/1) LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (100902/2) MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA NEVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (226114) GER DE REGISTRO DE CREDENCIADO
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1739118

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00578/2025
26/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (293287/3) JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (155900) 48 RIO BRANCO
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1739119

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CASACIVIL/2025

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG-MT, designado para o Pregão Eletrônico nº. 006/2025/CASACIVIL (CASACIVIL-PRO-2025/10005), vem a público informar que a sessão do pregão eletrônico terá a continuidade no dia **29/09/2025 (segunda-feira) às 09h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/MT

Protocolo 1739334

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/02649
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025/SEMA
(LOTES REMANESCENTES - P.E 006/2025).

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT: MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA, LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV, PIPETADOR AUTOMÁTICO, MESA ANTIVIBRATÓRIA, AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL E TERMOREATOR PARA DETERMINAÇÃO DE DQO." A sessão foi finalizada no dia 22/09/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A.C. SILVA FANTICHEL LTDA CNPJ: 44.225.227/0001-00	LOTE 02	01	UN	01	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
	LOTE 06	01	UN	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
						VALOR
TOTAL						LOTE FRACASSADO:
005						

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 016/2025, Processo nº. SEMA-PRO-2024/02649, que visa a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT: MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA, LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV, PIPETADOR AUTOMÁTICO, MESA ANTIVIBRATÓRIA, AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL E TERMOREATOR PARA DETERMINAÇÃO DE DQO." nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1739091

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/20195

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, (MOTORISTA (CBO 7823-05) CNH CATEGORIA B), SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**”.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 29 de setembro de 2025, até às 07h45min do dia 13 de outubro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de outubro de 2025, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065)99214-5804 (suporte SIAG) ou (065)99339-9207 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
 Pregoeiro Oficial
 SEMA-MT

Protocolo 1739216

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: PM-PRO-2025/04858

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp> o **ADENDO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização de eventos institucionais para planejar, organizar e executar o “Congresso técnico sobre violência doméstica, familiar neurociência e traumas transgeracionais”, destinado à capacitação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, incluindo fornecimento de infraestrutura, material gráfico, apoio logístico, operacional, produção audiovisual, serviços de recepção e credenciamento.

O certame será realizado conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/09/2025 até o dia 10/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia 07/10/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1739458

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/25678 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **ABQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**, inscrita no CNPJ nº 01.045.397/0001-09, para aquisição de 02 (duas) vagas para participação no 23º Congresso

Brasileiro de Qualidade de Vida, na modalidade presencial, para atender as necessidades de capacitação de servidores da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança - COADSS/SUGP/SESP/MT, no valor global de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP

Protocolo 1739386

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2182/SGAC/PGE/2025, Despacho constante na fl. nº 193 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/23270 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **SR CAPACITACAO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.771.199/0001-01, para Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação **LIDERANÇA EM MOVIMENTO**, na modalidade presencial, para atender as necessidades de capacitação dos servidores - Líderes e Novos Líderes, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP/MT, nos municípios de Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Cáceres/MT, Barra do Garças/MT e Sinop/MT, no valor global de **R\$ R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP

Protocolo 1739469

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SEJUS/MT
PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/13237 E SIAG SEJUS-PRO-2025/13237

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da fase de recebimento de propostas e consulta eletrônica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SEJUS/MT**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes: equipamentos de mídias sociais (câmera, microfone, dentre outros), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 26/09/2025, às 09:00min e fim no dia 02/10/2025, até às 08:45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DA ETAPA DE LANCES: 02/10/2025 das 09:00min às 15:00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SAC/SEJUS-MT

Protocolo 1739403

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
026/2022/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/SEDUC/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/09068

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.819.150/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados na oferta de Cursos de Educação Profissionalizante compreendendo atendimento ao Ensino Médio (1º ao 3º) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do 3º termo de apostilamento é o reajuste contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: O valor será de R\$ 183.808.905,02 (cento e oitenta e três milhões oitocentos e oito mil novecentos e cinco reais e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 267, § 1º e 275, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 2854/CPPGE/2022 e regulamentado pela OJN 012/CPPGE/2023.

Gestor do Contrato: Jorge Rodrigues
Fiscal Titular: Georgio Barbos Ribeiro
Fiscal Suplente: Wélter de Almeida Silva

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1739476

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011/
SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/144572

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL CLAUDIO ZEBELLONI - CNPJ Nº 15.085.004/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Argemiro Rodrigues Pimentel, no Distrito de Paraíso do Leste, município de Poxoréu/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 149/2011.

DO REAJUSTE: O valor mensal reajustado será de R\$ 7.397,30 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente termo será de R\$ 88.767,60 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 11/10/2025 e término em 10/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Referencial exarado no processo nº 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN nº 007/CPPGE/2020, Parecer Referencial exarado no processo nº 83270/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN nº 008/CPPGE/2020, além da Orientação Normativa nº 6/2009 da Advocacia Geral da União.

Gestor do Contrato: Maria Carolina Santos Gil
Fiscal Titular: Leidiane Peroba Mendonça
Fiscal Suplente: Elza Xavier de Sá

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1739479

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SEDEC/MT - 1 (REPETIÇÃO)
PROCESSO Nº. SEDEC-PRO-2025/00996

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes destinados à Secretaria Adjunta de Mineração, especialmente à Superintendência de Planejamento e Fiscalização da SEDEC/MT - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências detalhadas, constantes no Edital nº. 008/2025/SEDEC - 1 (Repetição) e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES

GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias 01/10/2025 a 15/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (15/10/2025), quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min (horário local de Cuiabá/MT) e às 09h45min (horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO: No dia 15/10/2025 às 09h00min (Horário Local de Cuiabá/MT) e às 10h00min (Horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO SITE:
<https://www.sedec.mt.gov.br/editais>; telefone: (065) 3613-0045.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Rebeca Arruda Marques
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC
(Original assinado via SIGADOC - Processo: SEDEC-PRO-2025/00996)

Protocolo 1739456

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - UNEMAT
Processo - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/04262

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 - UNEMAT, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: nº UNEMAT-PRO-2025/04262. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	1 CX	594	23,03	13.679,82	Habilitado Adjudicado
002 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 CX	400	23,90	9.560,00	Habilitado Adjudicado
003 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 CX	643	23,38	15.033,34	Habilitado Adjudicado
004 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 UN	81	7,53	609,93	Habilitado Adjudicado
005 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	1 CX	181	23,12	4.184,72	Habilitado Adjudicado
006 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 PR	7581	1,78	13.494,18	Habilitado Adjudicado
007 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PR	12081	1,77	21.383,37	Habilitado Adjudicado
008 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PR	12081	1,78	21.504,18	Habilitado Adjudicado
009 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PR	6331	1,78	11.269,18	Habilitado Adjudicado
010 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PR	4144	1,78	7.376,32	Habilitado Adjudicado
011 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	1 PT	625	5,60	3.500,00	Habilitado Adjudicado
012 ME/EPP	Fracassado	PC 100 UN	10	Fracassado	Fracassado	Fracassado
013 ME/EPP	Fracassado	1 PT	2500	Fracassado	Fracassado	Fracassado
014 ME/EPP	Fracassado	1 PT	331	Fracassado	Fracassado	Fracassado
015 ME/EPP	Fracassado	1 UN	581	Fracassado	Fracassado	Fracassado
016 ME/EPP	Fracassado	1 UN	831	Fracassado	Fracassado	Fracassado
017 ME/EPP	DESERTA	1 UN	331	DESERTA	DESERTA	DESERTA
018 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PT	298	14,65	4.365,70	Habilitado Adjudicado
019 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 PT	558	5,84	3.258,72	Habilitado Adjudicado
020 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	1 FR	483	6,10	2.946,30	Habilitado Adjudicado
021 ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75	1 PT	153	20,51	3.138,03	Habilitado Adjudicado
022 ME/EPP	Fracassado	1 UN	370	Fracassado	Fracassado	Fracassado
023 ME/EPP	Fracassado	1 UN	150	Fracassado	Fracassado	Fracassado
024 ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75	1 UN	4144	0,94	3.895,36	Habilitado Adjudicado
025 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2706	Fracassado	Fracassado	Fracassado
026 ME/EPP	DESERTA	1 UN	7000	DESERTA	DESERTA	DESERTA
027 ME/EPP	DESERTA	1 UN	63	DESERTA	DESERTA	DESERTA
028 ME/EPP	DESERTA	1 UN	63	DESERTA	DESERTA	DESERTA
029 ME/EPP	DESERTA	1 AM	11281	DESERTA	DESERTA	DESERTA
030 ME/EPP	Fracassado	1 UN	81	Fracassado	Fracassado	Fracassado
031 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	FRASCO 250 MLT	1956	4,11	8.039,16	Habilitado Adjudicado
032 ME/EPP	DESERTA	1 AM	325	DESERTA	DESERTA	DESERTA
033 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 FR	26	24,80	644,80	Habilitado Adjudicado
034 ME/EPP	DESERTA	1 FR	44	DESERTA	DESERTA	DESERTA
035 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	FRASCO 100 MLT	2638	3,13	8.256,94	Habilitado Adjudicado
036 ME/EPP	DESERTA	FRASCO 500 MLT	513	DESERTA	DESERTA	DESERTA
037 ME/EPP	DESERTA	1 UN	7533	DESERTA	DESERTA	DESERTA
038 ME/EPP	DESERTA	1 UN	6281	DESERTA	DESERTA	DESERTA
039 ME/EPP	DESERTA	1 UN	4375	DESERTA	DESERTA	DESERTA
040 ME/EPP	DESERTA	1 CX	44	DESERTA	DESERTA	DESERTA
041 ME/EPP	Fracassado	1 CX	44	Fracassado	Fracassado	Fracassado

042 ME/EPP	DESERTA	1 CX	63	DESERTA	DESERTA	DESERTA
043 ME/EPP	DESERTA	1 CX	125	DESERTA	DESERTA	DESERTA
044 ME/EPP	DESERTA	1 CX	25	DESERTA	DESERTA	DESERTA
045 ME/EPP	DESERTA	1 CX	38	DESERTA	DESERTA	DESERTA
046 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2781	DESERTA	DESERTA	DESERTA
047 ME/EPP	DESERTA	1 UN	1906	DESERTA	DESERTA	DESERTA
048 ME/EPP	DESERTA	1 UN	1956	DESERTA	DESERTA	DESERTA
049 ME/EPP	DESERTA	1 UN	1956	DESERTA	DESERTA	DESERTA
050 ME/EPP	DESERTA	1 UN	1331	DESERTA	DESERTA	DESERTA
051 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2706	DESERTA	DESERTA	DESERTA
052 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2581	DESERTA	DESERTA	DESERTA
053 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	1 RL	1938	4,14	8.023,32	Habilitado Adjudicado
054 ME/EPP	Fracassado	1 UN	1144	Fracassado	Fracassado	Fracassado
055 ME/EPP	Fracassado	1 UN	1144	Fracassado	Fracassado	Fracassado
056 ME/EPP	DESERTA	1 UN	1144	DESERTA	DESERTA	DESERTA
057 ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75	1 UN	1144	9,57	10.948,08	Habilitado Adjudicado
058 ME/EPP	Fracassado	1 UN	1144	Fracassado	Fracassado	Fracassado
059 ME/EPP	Fracassado	1 UN	250	Fracassado	Fracassado	Fracassado
060 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	1 BG	1088	4,84	5.265,92	Habilitado Adjudicado
061 ME/EPP	Fracassado	1 UN	3519	Fracassado	Fracassado	Fracassado
062 ME/EPP	Fracassado	1 UN	3544	Fracassado	Fracassado	Fracassado
063 ME/EPP	Fracassado	1 UN	4044	Fracassado	Fracassado	Fracassado
064 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	1 UN	3769	4,03	15.189,07	Habilitado Adjudicado
065 ME/EPP	SSG SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 46.973.126/0001-43	1 UN	345	11,45	3.950,25	Habilitado Adjudicado
066 ME/EPP	Fracassado	1 CX	375	Fracassado	Fracassado	Fracassado
067 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 CX	250	1,53	382,50	Habilitado Adjudicado
068 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 UN	500	0,70	350,00	Habilitado Adjudicado
069 ME/EPP	DESERTA	1 UN	625	DESERTA	DESERTA	DESERTA
070 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 CX	250	0,56	140,00	Habilitado Adjudicado
071 ME/EPP	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 34.223.536/0001-98	1 CX	1194	6,62	7.904,28	Habilitado Adjudicado
072 ME/EPP	DESERTA	1 FR	81	DESERTA	DESERTA	DESERTA
073 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	1 RL	20	63,82	1.276,40	Habilitado Adjudicado
074 ME/EPP	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 51.885.451/0001-94	CX 100 UN	20	34,11	682,20	Habilitado Adjudicado
075 ME/EPP	DESERTA	FRASCO 1000 MLT	21	DESERTA	DESERTA	DESERTA
076 ME/EPP	DESERTA	1 FR	15	DESERTA	DESERTA	DESERTA
077 ME/EPP	DESERTA	1 FR	34	DESERTA	DESERTA	DESERTA
078 ME/EPP	Fracassado	GL 5 L	66	Fracassado	Fracassado	Fracassado
079 ME/EPP	DESERTA	1 GL	31	DESERTA	DESERTA	DESERTA
080 ME/EPP	DESERTA	1 UN	113	DESERTA	DESERTA	DESERTA
081 ME/EPP	DESERTA	1 UN	356	DESERTA	DESERTA	DESERTA
082 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	CX 100 UN	48	7,50	360,00	Habilitado Adjudicado
083 ME/EPP	Fracassado	CX 100 UN	19	Fracassado	Fracassado	Fracassado
084 ME/EPP	Fracassado	CX 100 UN	29	Fracassado	Fracassado	Fracassado
085 ME/EPP	Fracassado	CX 100 UN	19	Fracassado	Fracassado	Fracassado
086 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	CX 100 UN	25	22,00	550,00	Habilitado Adjudicado
087 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	CX 100 UN	50	21,80	1.090,00	Habilitado Adjudicado
088 ME/EPP	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, CNPJ: 44.225.227/0001-00	CX 100 UN	25	21,52	538,00	Habilitado Adjudicado
089 ME/EPP	DESERTA	1 PR	38	DESERTA	DESERTA	DESERTA
090 ME/EPP	DESERTA	1 PR	13	DESERTA	DESERTA	DESERTA
091 ME/EPP	DESERTA	1 PR	19	DESERTA	DESERTA	DESERTA
092 ME/EPP	DESERTA	1 CX	55	DESERTA	DESERTA	DESERTA
093 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2500	DESERTA	DESERTA	DESERTA
094 ME/EPP	DESERTA	1 UN	2688	DESERTA	DESERTA	DESERTA
095 ME/EPP	DESERTA	1 UN	16	DESERTA	DESERTA	DESERTA
096 ME/EPP	DESERTA	1 UN	50	DESERTA	DESERTA	DESERTA

Cáceres/MT; 25 de Setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira / Unemat

Protocolo 1739261

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, vem a público **tornar sem efeitos**, a **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de atletismo, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, em razão do sistema SIAG aceitar apenas Repetição da Licitação, com isso o número do Edital é acrescido do número de vezes de reabertura. **Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de setembro de 2025, nº 29.082, página 204.**

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Assessora Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1739361

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-1 - UNEMAT
Processo UNEMAT-PRO-2025/09234 - SIAG nº:
UNEMAT-PRO-2025/09234

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de atletismo, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **26/09/2025 a 10/10/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/10/2025** as **14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 25 de setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Assessora Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1739362

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: UNEMAT-PRO-2025/12581

Interessado: Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

Objeto: Aquisição de Arquivo Deslizante (armários, acessórios e painéis) para atender a Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.

Procedimento Adotado: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01.90003/2024 do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, 1ª Divisão de Exército, UASG 160297.

VALOR Total: **R\$ 61.206,00.**

CONTRATADA: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF n.º 11.232.573/0001-67.

HOMOLOGO a Adesão ao vencedor, em consonância com o **Parecer nº 165/2025/REITORIA-ASSEJUR/LCC** e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Cáceres/ MT, 25 de setembro de 2025.

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de Despesa
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1739545

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2025/19621**, denominado **Inexigibilidade nº 27/2025**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa Open Soluções Tributárias para capacitação de servidores no "Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênio"

CONTRATADO: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51

VALOR TOTAL: R\$31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1739405

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.950.533,33	45.636.172,33	41.447.205,28	66.059.678,66	39.697.996,22	42.588.190,86	40.815.370,42	40.182.179,15	42.877.256,25	46.151.867,80	41.963.890,33	54.531.336,86	548.901.697,49	22.002.020,80
Pessoal Ativo	38.859.216,77	37.897.085,70	33.639.860,22	56.878.394,62	35.557.021,51	37.967.055,93	36.346.489,70	35.729.274,66	35.344.100,98	37.527.343,42	33.785.233,58	35.954.373,01	455.485.450,10	22.002.020,80
Vencimentos, Vantagens, Outras Despesas Variáveis e Pessoal Requisitado	29.340.302,52	30.727.930,45	26.853.690,84	44.054.484,41	28.665.468,53	31.033.823,02	29.487.758,98	28.935.769,61	28.508.244,82	30.488.400,80	26.913.038,49	28.962.168,06	363.971.080,53	22.001.543,68
Obrigações Patronais	9.518.914,25	7.169.155,25	6.786.169,38	12.823.910,21	6.891.552,98	6.933.232,91	6.858.730,72	6.793.505,05	6.835.856,16	7.038.942,62	6.872.195,09	6.992.204,95	91.514.369,57	477,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.091.136,56	7.739.086,63	7.807.345,06	9.181.284,04	4.140.974,71	4.621.134,93	4.468.880,72	4.452.904,49	7.533.155,27	8.624.524,38	8.178.656,75	8.178.656,75	93.416.247,39	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.020.500,47	5.585.502,80	5.140.696,83	6.292.582,77	2.831.142,84	3.388.303,55	3.017.891,23	3.024.220,23	5.921.367,96	7.277.036,06	6.599.628,20	16.998.446,11	72.097.319,05	-
Pensões	2.070.836,09	2.153.583,83	2.666.648,23	2.888.701,27	1.309.831,87	1.232.831,38	1.450.989,49	1.428.684,26	1.611.787,31	1.347.488,32	1.579.028,55	1.578.517,74	213.189.238,34	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.399.318,05	9.429.198,16	9.418.016,19	11.289.220,19	4.194.184,34	4.933.000,121	4.827.109,73	4.506.114,12	7.685.671,35	8.574.524,38	8.078.656,75	18.551.147,97	101.886.162,44	2.483.834,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	268.842,26	294.981,64	74.841,38	9.528,14	53.209,63	313.874,07	358.229,01	53.209,63	189.127,29	-	-	24.184,12	16.209.970,89	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Execução Anterior de período anterior ao da apuração	2.039.139,23	1.395.129,89	1.535.829,75	2.211.019,40	-	-	-	-	-	-	-	-	7.181.118,27	2.483.834,47
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.091.336,56	7.739.086,63	7.807.345,06	9.087.728,93	4.140.974,71	4.619.127,14	4.468.880,72	4.452.904,49	7.496.544,06	8.574.524,38	8.078.656,75	18.526.963,85	93.084.073,28	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	36.551.235,28	36.206.974,17	32.029.189,09	54.770.458,47	35.503.811,88	37.655.189,65	35.988.260,69	35.676.065,03	35.191.584,80	37.577.343,42	33.885.233,58	35.980.188,89	447.015.535,05	19.518.186,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.940.564.307,94	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	19.512.252,00	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	140.606.209,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (*) - (*)	35.780.445.846,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III b)	466.533.721,38	1,30%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	715.608.909,48	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	679.828.464,01	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	644.048.018,53	1,80%

Nota 1: Conforme resolução de consulta nº 27/2016 - TP de 18/11/2016 (TCE-MT), esta sendo excluída da despesa com pessoal no período considerado, o valor do Abono de Permanência.
 Nota 2: Conforme resolução de consulta nº 7/2022 - TP de 31/05/2022 (TCE-MT), estão sendo excluídos da despesa com pessoal, no período considerado, os valores do Abono Pecuniário, Indenização de Férias e Licença Prêmio Indenizada.
 Nota 3: Conforme autorização prevista na 1ª edição do MDF, foi realizado o cancelamento de R\$ 5.227.355,81 em agosto de 2025, referente aos restos a pagar registrados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024.

Janaína Dorião
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Leandro Seije Nagasawa
Auditor de Controle Interno

Ludmila Auxiliadora Silvente Audi Bernardino
Chefe do Departamento Financeiro

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

Protocolo 1739544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/SEFAZ/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o SECRETARIO DE ESTADO E FAZENDA,

Considerando o teor da Resolução nº 121/CPPGE/2024, de 14 de novembro de 2024 e;

Considerando o teor da Resolução nº 074/PGE/2025, de 17 de julho de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Formalizar a designação, nos moldes do artigo 2º, § 5º da Resolução nº 121/CPPGE/2024, dos servidores Carolina Oliveira Rigoti - matrícula 307690, Danilo de Jesus Barbosa - matrícula 023245761, Jucieny Duque Gomes Simas - matrícula 330227, Renata Fernandes Lima - matrícula 101171 e Valéria Brandão Nascimento - matrícula 356045, para atuarem com exclusividade em prol da Procuradoria-Geral do Estado no âmbito da Unidade Setorial PGE/SEFAZ.

Art. 2º Formalizar a designação dos servidores Emanuel Gonçalo Monteiro Fortes - matrícula 248850, Ismar da Costa Meira - matrícula 21165, Sebastião Benevides de Souza - matrícula 21229 e André Artur Ferreira de Almeida - matrícula 117952, para atuarem com exclusividade em prol da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Revogar a PORTARIA CONJUNTA Nº 021/PGE/SEFAZ/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de setembro de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
 Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT
 19 de setembro de 2025.

(original assinado)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
 (original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Procurador Geral do Estado

Protocolo 1739204

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1576/SSDPG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinópolis e Novo São Joaquim.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020035-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinópolis e Novo São Joaquim, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
29/09/2025 a 06/10/2025	Dr.(a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor (a): Nafhayra Rizzea de Castro Portilho
06/10/2025 a 13/10/2025	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Djéssica Isadora Sousa Da Silva
13/10/2025 a 20/10/2025	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti
20/10/2025 a 27/10/2025	Dr.(a): Tiago Venicius Pereira Passos Assessor(a) de Defensor (a): Gustavo Pereira Lopes
27/10/2025 a 03/11/2025	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Priscila Soliman Grohs
03/11/2025 a 10/11/2025	Dr.(a): Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza Assessor(a) de Defensor (a): Lara Hauschil Romão
10/11/2025 a 17/11/2025	Dr.(a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Mendonça de Souza
17/11/2025 a 24/11/2025	Dr.(a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Mendonça de Souza
24/11/2025 a 01/12/2025	Dr.(a): Tiago Venicius Pereira Passos Assessor(a) de Defensor (a): Gustavo Pereira Lopes
01/12/2025 a 08/12/2025	Dr.(a): Eduardo Silveira Ladeia Assessor(a) de Defensor (a): Priscila Soliman Grohs
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr.(a): Wendel Renato Cruz Assessor(a) de Defensor (a): Marco Antônio Lamb Duarte
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr.(a): Lindalva De Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor (a): Nafhayra Rizzea de Castro Portilho
19/12/2025 a 28/12/2025	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti
28/12/2025 a 07/01/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Djéssica Isadora Sousa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739082

PORTARIA N.º 446/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015296-0 o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 165/2025/DPE/MT celebrado com a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, tendo por objeto a aquisição de mobiliários (cadeira ergonômica sem encosto na cabeça), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Almoxarifado**.

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082-1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em: 23/09/2025

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739278

PORTARIA Nº 1577/SSDPG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020044-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/09/2025 a 06/10/2025	Dr. (a): Leandro Martins de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Caroline de Castro Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739345

PORTARIA Nº 1578/SSDPG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019421-2, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1531/SSDPG, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO** para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres, a partir de **1º/10/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739373

PORTARIA Nº 1579/SSDPG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019953-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI** de sua comarca no período de **05/10/2025 a 10/10/2025**, para participar do XIII Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia: Políticas Públicas e Sustentabilidade e XXIII Mostra de Trabalhos Acadêmicos, que será realizada nos dias 07/10/2025 a 09/10/2025, em Ijuí-RS, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1739425

ATO Nº 379/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FRANCISCO EDUARDO MACEDO SARAIVA** no cargo de Coordenador de Folha de Pagamento (DP-CNE III), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado em Cuiabá - Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000018274-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 22/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

Valor: O valor da presente contratação é de R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.449000000.15000000.08.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada Pregão Eletrônico nº 90029/2025, Ata de Registro de Preços nº 44/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - *Rogério Borges Freitas*
Rep. Emp.: *Douglas Maikon Zigovski,*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1739464

PORTARIA Nº 1580/SSDPG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020126-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
10/10/2025 a 17/10/2025	Dr. (a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Fabiana Neres Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739468

PORTARIA Nº 444/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000018274-5** os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 159/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, o contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082.1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em: 22/09/2025

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739471

PORTARIA Nº 1581/SSDPG DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública EVELINE DE ASSIS VIANA, matrícula 101004319, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/10/2025 a 16/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018035.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública EVELINE DE ASSIS VIANA, matrícula 101004319, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018036.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública MAIRA PONTES DE OLIVEIRA, matrícula 101006128, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/10/2025 a 15/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018038.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública ADRIANA RIBEIRO ALTIMARI, matrícula 101061, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018040.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público DOALSEN THOMAZ MACHADO, matrícula 101005948, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/09/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018041.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública QUESIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 101005455, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/10/2025 a 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018049.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública CAROLINA AGUIAR TABOSA, matrícula 101005725, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018050.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública NATHALIA COSTA MARQUES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 100719, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018061.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública KAROLAYNE EVANGELISTA DUPIM, matrícula 101004709, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018074.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública FABIANA NERES PIRES, matrícula 101003657, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018084.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739483

PORTARIA Nº 448/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000017333-9** os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 162/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **L.F. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, o contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Felipe Rossi do Prado	101007196-1
Fiscal Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em: 24/09/2025

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739485

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000017333-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: L.F. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 24/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato.

Valor: O valor da presente contratação é de R\$ 7.075,56 (Sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.44900000 .15000000.04.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Ata de Registro de Preços nº 37/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Defensora Pública-Geral - *Maria Luziane Ribeiro de Castro*

Rep. Emp.: Ligiane Fukahori

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1739498

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000017333-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: SCORPION INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 24/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato.

Valor: O valor da presente contratação é de R\$ 7.593,75 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.08.1

Elemento de Despesa: 30

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Ata de Registro de Preços nº 34/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Defensora Pública-Geral - *Maria Luziane Ribeiro de Castro*

Rep. Emp.: Marcio Rogério Domingues

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1739502

PORTARIA Nº 449/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017333-9 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 161/2025/DPEMT, celebrado com a empresa SCORPION INFORMÁTICA LTDA, o contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Felipe Rossi do Prado	101007196-1
Fiscal Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em: 24/09/2025

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000017333-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 24/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato.

Valor: O valor da presente contratação é de R\$ 20.394,00 (Vinte mil trezentos e noventa e quatro reais)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.44.9000000.150000.00.04.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Defensora Pública-Geral - *Maria Luziane Ribeiro de Castro*

Rep. Emp.: Erica Verônica Cappelle do Vale Silva

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1739507

PORTARIA Nº 456/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017333-9 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 164/2025/DPEMT, celebrado com a empresa VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA, o contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Felipe Rossi do Prado	101007196-1
Fiscal Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado em: 24/09/2025

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739511

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Condiciona, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a imposição legislativa de fornecimento gratuito de bens e serviços e de obrigações onerosas ao setor de comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A imposição à iniciativa privada, em âmbito Estadual, por lei ou outro instrumento normativo, de fornecimento gratuito de bens e serviços sujeitos ao comércio, assim como de obrigações onerosas, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - prévia realização de estudo socioeconômico com a estimativa do impacto e da efetiva solução da questão a ser dirimida pela existência da obrigação;
II - prévia oitiva, em audiência pública específica, de todos os setores econômicos e sociais direta e indiretamente impactados com a medida proposta;

III - comprovação da insuficiência ou ineficiência de medidas outras que atinjam o mesmo resultado almejado pela legislação.

Parágrafo único As condicionantes delimitadas aplicam-se, também, mas não só, às proposições legislativas as quais regulamentem benefícios e prerrogativas ao ingresso em eventos culturais como shows, espetáculos teatrais, cinemas, feiras e congêneres.

Art. 2º Consideram-se onerosas todas as obrigações as quais ensejem a realização de adaptações físicas ou procedimentais, obras e/ou investimentos ou que, de alguma forma, impactem nos custos operacionais fixos ou variáveis do comércio de bens e serviços de qualquer natureza.

Art. 3º Os prévios estudos e oitivas dos setores interessados serão efetivados e custeados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seu corpo técnico ou mediante contratação específica, à requerimento do parlamentar ou outro detentor da iniciativa legislativa, enquanto ônus próprio na formação do processo legislativo amplamente fundamentado e democrático.

§ 1º Em sendo iniciativa do Poder Executivo, o projeto deverá ser protocolado acompanhado dos estudos previstos no art. 1º e das demais condicionantes, sob pena de imediato arquivamento.

§ 2º Projetos de iniciativa popular deverão ser considerados e tramitados em nome da Mesa Diretora e também obedecerão ao disposto no *caput* de forma diferida.

Art. 4º Projetos de lei abrangidos por esta Lei não se sujeitarão a qualquer forma de abreviação do rito legislativo, nomeadamente de dispensa de pauta, regime de urgência, ou qualquer outro previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa ou legislação correlata.

Art. 5º A proposta legislativa que não contemple os requisitos do art. 1º desta Lei será imediatamente remetida ao arquivo pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A aprovação de obrigação à iniciativa privada de fornecimento gratuito de bens de consumo disponibilizados pela rede pública, como água potável, isenta de responsabilidade o fornecedor direto do referido bem.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739300

LEI Nº 13.062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Dispõe sobre a inclusão do queijo entre os produtos que compõe a Cesta Básica, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído como item essencial na Cesta Básica o queijo.

Parágrafo único Cada cesta básica deverá conter, no mínimo, uma peça de queijo, oriundo de 100% (cem por cento) de leite natural, vedado produto análogo aos lácteos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739301

LEI Nº 13.063, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Altera dispositivos da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 33-A à Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 33-A As pessoas jurídicas de direito privado, concessionárias ou permissionárias nos termos dos arts. 32 e 33 desta Lei, poderão ceder o uso dos bens a outras pessoas jurídicas, com a finalidade específica de recuperação de estradas vicinais municipais e estaduais, desde que comprovado o interesse público e mediante termo de cessão.

Parágrafo único A cessão de uso será formalizada por tempo determinado, com a devida justificativa de interesse público e sujeita à fiscalização do Poder Público, dispensada nova autorização no termo de concessão ou permissão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739302

LEI Nº 13.064, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Júlio Campos

Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga a MT-160, em Novo Horizonte do Norte, à MT-220, em Tabaporã, passando pelo Distrito de São João, no Município de Porto dos Gaúchos, numa extensão aproximada de setenta quilômetros.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada que liga a MT-160, em Novo Horizonte do Norte, à MT-220, em Tabaporã, passando pelo Distrito de São João, no Município de Porto dos Gaúchos, numa extensão aproximada de setenta quilômetros.

Parágrafo único Este traçado passa a compor o Sistema Viário Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739303

LEI Nº 13.066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Torna obrigatória a manutenção de exemplar da Cartilha dos Direitos dos Usuários do Sistema de Saúde - SUS, em todos os estabelecimentos de atendimento à saúde, postos de saúde, UPAs, hospitais públicos e particulares no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de atendimento à saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, postos de saúde, UPAs, hospitais públicos e particulares obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar da Cartilha dos Direitos dos Usuários do Sistema de Saúde - SUS.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação de multa no montante de até um salário mínimo vigente, a ser imposta pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739304

LEI Nº 13.067, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Chico Guarnieri

Dispõe sobre autorizar o Governo de Mato Grosso a criar Núcleo Técnico específico para auxiliar os municípios do Estado de Mato Grosso na Regulamentação dos Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorizar o Governo de Mato Grosso a criar Núcleo Técnico específico para auxiliar os municípios do Estado de Mato Grosso na regulamentação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 2º O Governo do Estado ficará responsável pela criação do Núcleo Técnico específico que auxiliará os municípios que ainda não regulamentaram os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º O Núcleo Técnico específico ficará responsável por oferecer todo o suporte necessário aos municípios para que possam efetivar a regulamentação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 4º Para a criação e desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo Técnico específico, poderá o Poder Executivo Estadual firmar parceria com a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE-MT e outras entidades que possam tecnicamente auxiliar.

Art. 5º O Poder Executivo definirá o prazo para a criação do Núcleo Técnico específico, bem como a forma de credenciamento dos municípios e os critérios para que possam receber o auxílio técnico.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Original assinado: Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Protocolo 1739305

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO**
Pregão Presencial Nº 001/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 001/2024 realizada dia 25 de Setembro às 13:00 horas (horário local), tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS FESTIVOS PROMOVIDOS PELO PERÍODO DE 01 ANO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, sagrou-se vencedora a empresa: M V DE FREITAS, inscrita no CNPJ 00.964.074/0001-48, com valor total final de R\$ 3.406.400,00.

Alto Boa Vista/MT, 25 de Setembro de 2025.

Adjudico a presente licitação, Cristiano Rubin Parizotto, Pregoeiro.

Homologo a presente licitação, José Pereira Maranhão, Prefeito.

Protocolo 1739333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa **ABERTA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, NOS TRECHOS AG-03, AG-10, AG-11 E AG-20, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 954875/2023 NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**. Sessão Pública: Início do recebimento das propostas: 26/09/2025 às 07:00 horas (horário de Brasília). Fim de Recebimento das Propostas: 16/10/2025, às 07:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão / Abertura e Julgamento das Propostas: 16/10/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), por meio do site www.bll.org.br. O Edital completo e seus anexos estão à disposição aos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br). Para mais informações, os interessados, entrar em contato pelo Telefone **(66) 3471-1155** ou pelo e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças-MT, 25 de setembro de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação Oficial

Protocolo 1739412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO
VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **09 DE Outubro DE 2025, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 013/2025, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES**

CLÍNICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 25 de Setembro de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1739417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**AVISO DE LICITAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2025

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que se encontra aberto o prazo para recebimento de projetos de venda na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº:01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME RESOLUÇÕES DO FNDE. Data de término de apresentação dos projetos e abertura de envelopes: dia no dia 20/10/2025 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 08:00 às 13:00, no telefone 0800 880 1845 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 25 de setembro de 2025

Edirlei Soares Da Costa

Agente de contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1739389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2005-EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE/MT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00013,**
de 25 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDMIR JOSE SIA	016.951.598-29	9873 /00097/2025
JOSE MILTON MENDES	464.602.921-91	9873 /00107/2025
JOSE MILTON MENDES	464.602.921-91	9873 /00108/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Protocolo 1739306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo na área da Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 25 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 16 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 16 de outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais e plotters), insumos (com papel), suporte técnico, software de gerenciamento e bilheteagem. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 25 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 17 outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 17 outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 17 outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de pescaria de bomba em poços artesanais, abrangendo a disponibilização de mão de obra qualificada, o deslocamento de equipe técnica até o local, a retirada e reinstalação da bomba d'água, bem como a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e componentes necessários ao pleno restabelecimento do sistema de captação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 25 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1739390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 62/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Nacional com a Dupla "BRENNO REIS E MARCO VIOLA", a ser apresentado no dia 17 de outubro de 2025, em comemoração a 25ª Festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 16 a 18 de outubro de 2025, que trata da contratação da empresa: M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 05.543.849/0001-25, no valor de R\$ 120.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 25 de setembro de 2025.
Gheysa Maria Bonfim Borgato
Prefeita
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1739320

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional com a Dupla "JONATHAN E ADAM", a ser apresentado no dia 16 de Outubro de 2025, em comemoração a 25ª Festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 16 a 18 de outubro de 2025, que trata da contratação da empresa: RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.218.376/0001-66, no valor de R\$ 50.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 25 de setembro de 2025.
Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1739340

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional com a Banda "BITHH DO VERÃO", a ser apresentado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, em comemoração a 25ª Festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 16 a 18 de outubro de 2025, que trata da contratação da empresa: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ: 07.367.271/0001-29, no valor global de R\$ 40.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 25 de setembro de 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1739375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 037/2025; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 08/10/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de setembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1739088

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
O Município De Juara, Estado De Mato Grosso/Mt, Comunica Que, Em Justificativa Apresentada Pelo Prefeito Do Município, Sr. Valdinei Holanda Moraes Reconheceu Ser Inexigibilidade De Licitação Cujo Objeto É A Contratação Da Dupla João Gustavo & Murilo, Agenciada Pela Empresa Jg E M Produções Artísticas Ltda - Cnpj 33.836.533/0001-67, Para Apresentação Musical No Dia 28/09/2025, Durante O Ix Festival De Pesca De Juara/Mt Conforme Proposta Sigcon Nº 2180/2025, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos, A Empresa Jg & M Produções Artísticas Ltda, Inscrita No Cnpj: 33.836.533/0001-67, Localizada Na Av. Av E, Nº 1077, Cep: 74.810-030, Jd Goiás, Goiânia /Go. Valor Global: R\$ 175.000,00 (Cento E Setenta E Cinco Mil Reais). Juara - Mt, 23 De Setembro De 2025.

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
O Município De Juara, Estado De Mato Grosso/Mt, Comunica Que, Em Justificativa Apresentada Pelo Prefeito Do Município, Sr. Valdinei Holanda Moraes Reconheceu Ser Inexigibilidade De Licitação Cujo Objeto É A Contratação De Apresentação Artística Do Tipo Banda Regional Banda Dumatto Para O Ix Festival De Pesca De Juara/Mt, Em Atendimento À Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Conforme Proposta Sigcon Nº 2180/2025., Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos, A Empresa Dumatto Producoes Ltda, Inscrita No Cnpj: 10.578.033/0001-77, Localizada A Rua R. Das Nogueiras, Setor Comercial, Cep: 78.550-226, Sinop/Mt. Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil Reais).

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
O Município De Juara, Estado De Mato Grosso/Mt, Comunica Que, Em Justificativa Apresentada Pelo Prefeito Do Município, Sr. Valdinei Holanda Moraes Reconheceu Ser Inexigibilidade De Licitação Cujo Objeto É A Contratação Da Dupla Sertaneja Lu & Rayane Para A Realização De Show Musical De Aproximadamente 1h30min (Uma Hora E Trinta Minutos), Durante O Ix Festival De Pesca De Juara. O Evento Será Realizado Nos Dias 27 E 28 De Setembro. A Apresentação Será Realizada No Dia 27 De Setembro De 2025, No Balneário Luiz Riva, Às Margens Do Rio Arinos, No Município De Juara-Mt, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos, A Empresa Lu & Rayane Produções Ltda, Inscrita No Cnpj: 54.609.416/0001-30, Localizada A Rua 1122 Nº260 Qd.219 Lt.03 Cep 74.175-000 Setor Marista, Goiânia-Govalor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta E E Cinco Mil Reais). Juara - Mt, 23 De Setembro De 2025.

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
O Município De Juara, Estado De Mato Grosso/Mt, Comunica Que, Em Justificativa Apresentada Pelo Prefeito Do Município, Sr. Valdinei Holanda Moraes Reconheceu Ser Inexigibilidade De Licitação Cujo Objeto É A Contratação Por Inexigibilidade De Licitação De Artista Regional Gabriel Marcolan, Com Duração Mínima De 2h Para Ix Festival De Pesca De

Juara-Mt, Apresentação No Dia 27 De Setembro De 2025, Em Atenção À Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Conforme Proposta Sigcon N.º 2.180/2025., Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos, A Empresa Marcolan Dos Santos, Ferreira E Louzich Ltda, Inscrita No Cnpj: 36.167.126/0001-00, Localizada A Av. Jamel Cecílio, Nº2690, Qd. Bb-26 Lote 16/17 Edifício Metropolitan, Jd. Goiás, Goiânia-Go Cep74810-000. Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Juara - Mt, 23 De Setembro De 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município

Luís Carlos Correia

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 035/2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1739321

EXTRATO CONTRATO Nº 598/2025
CONCORRÊNCIA N.º 006/2025/SECAD.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Tottal Construtora E Incorporadora Ltda Inscrita No Cnpj N.º 02.669.585/0001-62, Localizada À Rua Pedro Nunes Barroso, Nº 98-E, Bairro Vila Nova - Cep 78.420-000, Arenópolis/Mt, Neste Ato Representada Pelo Sr. Sergio Antônio Matielo, Portador Da Cédula De Identidade Rg: 17r562xxx Ssp/Sc E Cpf: Xxx.901.409-Xx. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 50 Unidades Habitacionais Unifamiliares, No Loteamento Jardim Dos Ipês, Município De Juara - Mt, Com Recursos Provenientes Do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social (Mcmv/Fnhis), Por Meio Do Termo De Compromisso Nº 970569/2024/Mcidades/Caixa, Conforme Projeto Básico, Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos. Alor Global: R\$ 6.581.453,97 (Seis Milhões Quinhentos E Oitenta E Um Mil Quatrocentos E Cinquenta E Tres Reais E Noventa E Sete Centavos). Assinatura: 23 De Setembro De 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente Termo, O Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrita No Cnpj Sob O Número 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, 81-N, Bairro Centro, Nesta Cidade, Estado De Mato Grosso, Neste Ato Representada Pela Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Inscrito No Rg Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Cpf/Mf Sob O N.º Xxx.440. Xxx-Xx, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Das Propostas De Que Trata O Processo Administrativo De Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, Que Teve Como Objetivo A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 50 Unidades Habitacionais Unifamiliares, No Loteamento Jardim Dos Ipês, Município De Juara - Mt, Com Recursos Provenientes Do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social (Mcmv/Fnhis), Por Meio Do Termo De Compromisso Nº 970569/2024/Mcidades/Caixa, Em Conformidade Com A Quantidade E Especificações Constantes No Edital E Seus Anexos Do Certame. Foi Em Toda Sua Tramitação Atendida À Legislação Pertinente, Em Especial As Disposições Da Lei Federal Nº 14.133, De 01 De Abril De 2021 E Suas Alterações. Desse Modo, Satisfazendo À Lei E Ao Mérito, Adjudica O Processo Licitatório De Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, Aos Proponentes: Tottal Construtora E Incorporadora Ltda Inscrita No Cnpj N.º 02.669.585/0001-62, Localizada À Rua Pedro Nunes Barroso, Nº 98-E, Bairro Vila Nova - Cep 78.420-000, Arenópolis/Mt, Neste Ato Representada Pelo Sr. Sergio Antônio Matielo, Portador Da Cédula De Identidade Rg: 17r562xxx Ssp/Sc E Cpf: Xxx.901.409-Xx, Sendo Vencedora Com Valor De Global De R\$ 6.581.453,97 (Seis Milhões Quinhentos E Oitenta E Um Mil Quatrocentos E Cinquenta e tres reais e noventa e sete centavos). Juara - MT, 19 de setembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo Presente Termo, O Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrita No Cnpj Sob O Número 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, 81-N, Bairro Centro, Nesta Cidade, Estado De Mato Grosso, Neste Ato Representada Pela Prefeito Municipal, Srº. Valdinei Holanda Moraes, Inscrito No Rg Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Cpf/Mf Sob O N.º Xxx.440. Xxx-Xx, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Das Propostas De Que Trata O Processo Administrativo De Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, Que Teve Como Objetivo A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 50 Unidades Habitacionais Unifamiliares, No Loteamento Jardim Dos Ipês, Município De Juara - Mt, Com Recursos Provenientes Do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social (Mcmv/Fnhis), Por Meio Do Termo De Compromisso Nº 970569/2024/Mcidades/ Caixa, Em Conformidade Com A Quantidade E Especificações Constantes No Edital E Seus Anexos Do Certame. Foi Em Toda Sua Tramitação Atendida À Legislação Pertinente, Em Especial As Disposições Da Lei Federal Nº 14.133, De 01 De Abril De 2021 E Suas Alterações. Desse Modo, Satisfazendo À Lei E Ao Mérito, Homologo O Processo Licitatório De Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, Aos Proponentes: Tottal Construtora E Incorporadora Ltda Inscrita No Cnpj N.º 02.669.585/0001-62, Localizada À Rua Pedro Nunes Barroso, Nº 98-E, Bairro Vila Nova - Cep 78.420-000, Arenópolis/Mt, Neste Ato Representada Pelo Sr. Sergio Antônio Matielo, Portador Da Cédula De Identidade Rg: 17r562xxx Ssp/ Sc E Cpf: Xxx.901.409-Xx, Sendo Vencedora Com Valor De Global De R\$ 6.581.453,97 (Seis Milhões Quinhentos E Oitenta E Um Mil Quatrocentos E Cinquenta E Tres Reais E Noventa E Sete Centavos). Juara - Mt, 19 De Setembro De 2025.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito do Município

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1739323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, COLETA DE INFORMAÇÕES E APOIO A PROCESSOS ESTRUTURANTES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATÉ SUA COMPLETA APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.”** Sagrou-se vencedora a empresa: **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, vencedora do lote 01, com o valor total de **R\$ 118.740,00**.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 118.740,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e quarenta reais)

Marcelândia/MT, 25 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Protocolo 1739363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 039/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br o **“PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS EXECUÇÕES DE PINTURA EM EPÓXI DOS PISOS, COM AS DEVIDAS DEMARCAÇÕES NOS PADRÕES OFICIAIS, NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante J.M.S. ENGENHARIA.ARQUITETURA E URBANISMO LTDA com valor total de R\$299.938,85. Matupá/MT, 24 de Setembro 2025.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1739093

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025, Processo Administrativo nº 26096/2025 finalizado quarta-feira, 24 de setembro de 2025 às 10:39, objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços correspondentes à 2ª Etapa do Parque Aquático e Zoológico, localizado em área adjacente à Rodovia MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme estabelecido no Convênio nº 933881/2022.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA (13793457000142) com o lote 1 no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais).

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), quarta-feira, 24 de setembro de 2025.

LEONILDES FATIMA BENEVIDES DA SILVA

PREGOEIRA PORTARIA n. 014/2025

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Processo Adm: Nº 26096/2025

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços correspondentes à 2ª Etapa do Parque Aquático e Zoológico, localizado em área adjacente à Rodovia MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme estabelecido no Convênio nº 933881/2022.

A autoridade municipal da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com base e fundamentos do Parecer Final nº. 186/2025 emitido pela assessoria jurídica que concluiu pela legalidade e regularidade do processo, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais): TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA (13793457000142) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais).

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), quarta-feira, 24 de setembro de 2025

THIAGO GONCALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1738814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2025

PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

PROMITENTE FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de peças e materiais para a execução de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Ar condicionado e consertos de Aparelhos de Refrigeração, no Município de Nova Canaã do Norte /MT.

ALTERAÇÃO PORTARIA DE FISCAL: Fica alterado o nome dos servidores designado como fiscal e suplente DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025, passando a partir do dia 11/08/2025, a responder pela fiscalização A servidora (fiscal) **JUCELI KUFFEL NOGUEIRA** e (suplente) **ELAINE GRACIELE GERALDO**.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº 003/2025

PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

PROMITENTE FORNECEDOR: JETFRIIO CLIMATIZACAO LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de peças e materiais para a execução de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Ar condicionado e consertos de Aparelhos de Refrigeração, no Município de Nova Canaã do Norte /MT.

ALTERAÇÃO PORTARIA DE FISCAL: Fica alterado o nome dos servidores designado como fiscal e suplente DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, passando a partir do dia 11/08/2025, a responder pela fiscalização A servidora (fiscal) **JUCELI KUFFEL NOGUEIRA** e (suplente) **ELAINE GRACIELE GERALDO**.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

Protocolo 1739335

EXTRATO PORTARIA 052/SLC/2025

NOMEAR, a servidora **JUCELI KUFFEL NOGUEIRA** Matrícula nº 1395, e a servidora **ELAINE GRACIELE GERALDO** Matrícula nº 2371 (suplente) Fiscal das atas de registro 002 e 003/2025, que tem como objetivo: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de peças e materiais para a execução de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Ar condicionado e consertos de Aparelhos de Refrigeração, no Município de Nova Canaã do Norte /MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de junho de 2011.

ATA DE REGISTRO: 002/2025 DATA: 27/01/2025
 DETENTORA DO REGISTRO: UESLEI DOS ANJOS FROIS
 VALOR REGISTRADO: R\$ 959.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)
 VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026.

ATA DE REGISTRO: 003/2025 DATA: 27/01/2025
 DETENTORA DO REGISTRO: JETFRIO CLIMATIZACAO LTDA
 VALOR REGISTRADO: R\$ 89.699,86 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026.

Protocolo 1739341

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

O município de Nova Santa Helena/MT, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça João Alberto Zanetti, SN - Centro CEP: 78.513-000, inscrita no CNPJ 04.214.704/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Construção de Ponte de Concreto sobre o Ribeirão Vermelho, Rodovia MT-429, Zona Rural de Nova Santa Helena/MT.**

Protocolo 1739326

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT,
 1º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.025
 A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 030/2.025, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 214, Edição 173, Do Dia 11 De Setembro De 2025 - Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Expediente E Materiais Para Eventos Institucionais Para Atender As Diversas Secretarias Da Administração Municipal, Conforme Edital E Seus Anexos. Onde Se Lê: Data De Abertura 29/09/2.025, Às 13h30 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 17/10/2.025, Às 09h00 (Horário De Brasília), A Integra Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Sitio: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/e/ou> E-Mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br
 Mt.Gov.Br Nova Xavantina - Mt, 25 De Setembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
 Pregoeira Oficial

Protocolo 1739337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PE 037/2025. PROCESSO Nº 064/2025**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - parte integrante do edital especificamente no subitem 3.1. **ONDE SE LÊ:** 3.1. Os serviços de decoração e buffet, deverão ser executados e entregues sem ônus a contratante e em conformidade com a autorização/ ordem de fornecimento emitida previamente com **05 (cinco)** dias úteis de antecedência da data da realização do evento. **LEIA -SE: 4.1.** Os serviços de decoração e buffet, deverão ser executados e entregues sem ônus a contratante e em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento

emitida previamente com **15 (QUINZE)** dias úteis. Permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, no site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pnpc.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1739236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONCERTO DE CAIXA ACÚSTICA DO MODELO JBL EON ONE M2. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 03 de outubro de 2025. Hora: Início: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Término: 14:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br; Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local. "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2025.

Juliana Martins Marques

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1739391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RESULTADO, CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2025, Processo Admi-Nistrativo Licitatório Nº 274/2025.A Prefeitura Municipal De Santa Carmem, Através Do Prefeito Municipal Pablo Liberal Bortolas, Onde Homologou O Processo Tornando-Se Público Para Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Da Licitação Modalidade De Concurso De Projeto Nº 01/2025. Cujo Objeto É Concurso De Projetos Visando A Celebração De Termo De Parceria Entre A Prefeitura Municipal De Santa Carmem - Mt E Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público - Oscip, Com Abertura Marcada Para O Dia 24/09/2025 E Homologada No Dia 25/09/2025, Teve Como Vencedor A Empresa: Instituto Aquario, Inscrita No Cnpj 53.268.526/0001-13, Com Sede Na Rua Dos Aricas, Quadra H, Lote 12, S/Nº - Bairro Alto Dos Mirantes, Chapada Dos Guimarães - Mt, Este Ato Representada Pelo Seu Presidente Sr. Rafael Luiz Bresolin, Portador Do Cpf 000.825.731-07 E Rg Nº 1169817 Ssp/Mt. No Valor Estimado Em R\$ 3.012.201,24 (Três Milhões, Doze Mil Duzentos E Um Reais E Vinte Quatro Centavos), Sento Estimado Mensal R\$ 251.016,77 (Duzentos E Cinquenta E Um Mil, Dezesseis Reais E Setenta E Sete Centavos) Pagos Somente De Acordo Com Os Serviços Prestados.Santa Carmem/Mt, 25 De Setembro De 2025. Marceli Salet Tafarel Agente De Contratação.

Pablo Liberal Bortolas.

Prefeito Municipal de Santa Carmem

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1739324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS****PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2025****MODALIDADE ADESÃO**

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da

Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL, aquisição de brinquedos e equipamentos de playground descritos na referida ata, conforme quantitativos especificados na tabela anexa a este ofício, de acordo com a necessidade deste ente federado. Com a Empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, aderindo os itens 35,62 VALOR TOTA DA ADESÃO R\$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) conforme descrição dos itens na ata de registro de preço, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha-MT, 25setembro de 2025. Admilson dos santos gomes - pregoeiro -por 016/2025

Protocolo 1739444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE ADESÃO 009/2025

Adesão à ata de Registro de proveniente do Pregão Eletrônico 031/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI. - EMPRESA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-CNPJ Nº 09.179.444/0001-00- DATA: 25/09/2025 - R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO-MT.

Santo Afonso - MT, 25 de setembro de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1739394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Implantação do Projeto de Pavimentação Asfáltica no Bairro Novo Campo, em Santo Antônio do Leste/MT;

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1739395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 099/2025 que entre si celebram o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, e o Município de São José do Xingu/MT O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I: **Fornecedores:** Nara Veículos Ltda CNPJ: 37.120.466/0001-30 NF 317149 DE 17/06/2025 Placa TVK-0198 Chassi 93XCJLC2TTCS04944; 01 Veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel Valor R\$ 259.900,00; e Freedom Motors Ltda CNPJ: 04.719.284/0001-21; 01 Motocicleta Honda Bros 160 CBS NF: 298036 de 11/06/2025 Placa TVK0H78 Chassi 9C2KD0810SR102013 Valor R\$ 22.890,00. Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+Amazônia - Programa União com Municípios, doravante mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de Municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. **Empresa:** Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04, Valor Total: R\$ 282,790. Assinatura: 24/09/2025 Ageu Oliveira Braga Secretário Municipal.

Protocolo 1739393

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.



PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
Mato
Grosso

mt.gov.br govmatogrosso

TERCEIROS

M3C SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.877.410/0001-00 situada na Avenida dos Transportes, nº 1759 Parque Industrial Vitorasso, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de renovação da licença de operação e alteração de razão social para atividade de posto de abastecimento (tanque aéreo).

Protocolo 1739084

FAT Comercio de Peças e Serviços Ltda, cujo o CNPJ 29.427.495/0001-11 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMUrb as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Localizada na Avenida Rui Barbosa nº 440 Quadra 01 Lote 20 no Bairro Jardim Universitário no município de Cuiabá /MT.

Protocolo 1739089

RUY REVERDITO - CPF: 175.758.501-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a autorização de perfuração de poço tubular profundo para o abastecimento de água para finalidade de outros usos, a ser construído sob as coordenadas geográficas 15°04'15,60" S - 59°17'33,70" W, no Sítio California localizado na Rodovia BR 174, zona rural, no município de Pontes e Lacerda-MT.

Protocolo 1739090

NILSON PARREIRA DE OLIVEIRA, CPF 342.290.511-15 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Localização, para atividade Comerciais e Serviços - Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos, localizada à Rua Dourados, Quadra 20, Lote 09, Bairro Porto, CEP 78.025-630, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1739092

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100,00 ha, âmbito da Fazenda Formosa, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1739202

POUSADA CANINDE LTDA, CNPJ: 55.785.824/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de água no Rio Correntes, com finalidade de *outros usos*, situada na Estrada dos Pretos - Rodovia dos Pretos, S/N, Zona Rural, Pousada Caninde, Itiquira - MT. A captação superficial está localizada nas seguintes coordenadas: 17°36'48,912" S e 54°57'11,502" W, DATUM SIRGAS2000.

Protocolo 1739205

HELENA OSSANI CPF 880.877.271-34, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 238,99 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda PIRARUCU, município de Porto dos Gaúchos/MT. Captação será no Rio Batelão, coordenadas: S 11°40'42,22" e O 56°45'32,23"

Protocolo 1739206

SCALEZ - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, "Posto São Lucas", de CNPJ 02.748.491/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação**, que tem como atividade principal o Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em geral e lavador, localizado na Av. Bandeirantes, 5124- Vila Operária no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807**.

Protocolo 1739207

HUGO RAASCH, pessoa física inscrita no CPF Nº 943.099.491-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Horizontal", localizado na Rua Açucenas esquina com Rua Pau Brasil, Quadra B, Lote 19, Eldorado, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1739215

AGROPECUÁRIA RIO DA AREIA LTDA, CNPJ: 02.149.159/0011-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 323723/2021 (Processo nº 396628/2019) para Extração cascalho. A área que o requerente solicita renovação, possui 4.77ha e está localizada no município de Itiquira - MT, Zona Rural, ROD BR 163, KM 10 a esquerda pela MT-299 + 49 KM, Fazenda Santo Antônio do Paraíso, Latitude 17°33'50.57"S e Longitude 55° 8'48.16"O.

Protocolo 1739220

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho na propriedade rural denominada (Faz. Barão de Mauá) a ser o material utilizado em atendimento Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre o São José do Rio Claro - Nova Mutum correspondente à final PU são José Rio Claro - Rio Arinos (div. São Jose do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão total de 30,74 km, município de São José do Rio Claro /MT.

Protocolo 1739223

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Peixoto de Azevedo, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Peixoto de Azevedo/MT, informa aos usuários sobre o **reajuste tarifário anual** referente ao período de agosto/24 a julho/25 no percentual de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **25 de outubro de 2025** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Peixoto de Azevedo passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 4,10	R\$ 3,69
	R.2	11 a 20	R\$ 6,15	R\$ 5,54
	R.3	21 a 30	R\$ 10,25	R\$ 9,23
	R.4	31 a 40	R\$ 13,53	R\$ 12,18
	R.5	Acima de 40	R\$ 21,73	R\$ 19,56
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 9,55	R\$ 8,60
	C.2	Acima de 10	R\$ 14,35	R\$ 12,92
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 10,87	R\$ 9,78
	P.2	Acima de 10	R\$ 17,67	R\$ 15,90
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 11,19	R\$ 10,07
	I.2	Acima de 10	R\$ 16,61	R\$ 14,94

Peixoto de Azevedo, 25 de setembro de 2025.

Eduardo Lana de Paula

Diretor-Presidente da Águas de Peixoto de Azevedo

Protocolo 1739228

Águas de Sinop S. A., CNPJ 20.930.953/0001-66, localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a ampliação das **Licença Prévia - LP e Licença de instalação** para implantar um reservatório junto ao sistema Boa Esperança, na Avenida das Águas, esquina com a Rua Teles Pires, bairro Vindilina, sob coordenadas 11°49'7.81"S 55°30'52.19"W, município de Sinop/MT.

Protocolo 1739231

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100,00 ha, âmbito da Fazenda Formosa e do Sítio do Porto, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1739235

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 14,90 ha, âmbito Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1739241

Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na Rua Celina Leal, nº 45, Centro, CEP 78240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.490.437/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT, requerimento padrão nº 9761/2025, a Alteração da Portaria de Outorga nº 685/2021, para ampliação da DBO 5/20 a ser lançada no corpo receptor Rio Aguapei, para 120mg/L, com a finalidade de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1739249

ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, na Rua São Francisco, nº 906, Centro, CEP 78435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.725/0001-17, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água referente a implantação de rede de distribuição de 18.320,40 metros no município de São José do Rio Claro, juntada ao Processo nº 185121/2011. Finalidade Abastecimento Público.

Protocolo 1739251

VIP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº12.107.541/0001-00, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular com finalidade para outros Usos, nas coordenadas geográficas latitude S 15°37'23" e longitude W 56°3'40" localizado na Avenida Miguel Sutil Nº 1.848 Cuiabá-MT.

Protocolo 1739254

A Empresa **DA SILVA E VALDAMERI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. 35.174.199/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a mudança da Razão Social da Empresa; que passa a ser **ECS PORTO DE AREIA LTDA**, inscrita sob o C.N.P.J. 35.174.199/0001-59, conforme determina a Legislação Mineral e Ambiental, como o **Proc. de Lic. nº 125699/2020**.

Protocolo 1739256

JEFERSON VENTURA, portador do CPF nº 573.912.110-87, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a outorga para captação de água subterrânea. Os pontos de captação, identificados como PT-01 e PT-02, localizam-se na Rodovia BR-364, KM 927, margem direita, na Fazenda Ventura, s/nº, zona rural de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000. Para o poço PT-01 (coordenadas 13°15'58"S 58°0'14"O), pleiteia-se a captação máxima de 27 m³/h por 4 horas diárias, totalizando 108 m³/dia, destinada a outros usos (edificações) e dessedentação animal. Para o poço PT-02 (coordenadas 13°16'29"S 58°1'9"O), pleiteia-se a captação máxima de 10 m³/h por 8,5 horas diária, totalizando 85 m³/dia, para dessedentação animal. O bombeamento em ambos os poços será realizado durante os 7 dias da semana. Responsável técnico pelo procedimento de outorga: Maurício José dos Reis, geólogo, responsável técnico da empresa **WestGeo - Geologia & Meio Ambiente**.

PEDRO JACYR BONGIOLO, portador do CPF nº 368.418.979-00, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a renovação da outorga para captação de água subterrânea. Os pontos de captação, identificados como PT-01, PT-02 e PT-03 localizam-se na FAZENDA MATÃO, Rodovia BR-364, KM 1039, s/nº, zona rural de Sapezal/MT, CEP 78.365-000. PT 01 - 12°53'53,75" de Latitude Sul e 58°34'45,23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 26 m³/h por um período de 2,307 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 60 m³/dia. PT 02 - 12°54'47,97" de Latitude Sul e 58°30'28,42" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 25,8 m³/h por um período de 2,713 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 70 m³/dia. PT 03 - 12°55'57,89" de Latitude Sul e 58°28'35,19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 25,8 m³/h por um período de 2,906 h/dia, durante

7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 75 m³/dia. A finalidade de ambos os poços é dessedentação animal. Responsável técnico pelo procedimento de renovação de outorga: Maurício José dos Reis, geólogo, responsável técnico da empresa **WestGeo - Geologia & Meio Ambiente**.

NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada no CNPJ nº 04.918.453/0007-48, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a outorga para captação de água subterrânea - Cadastro de uso insignificante. O ponto de captação, identificado como PT-01 está localizado na Rua Gonçalves Domingos de Campos (Lot Figueirinha), nº 104, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, CEP 78140-070. PT 01 - 16°38'26,364" de Latitude Sul e 56°08'19,283" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 2 m³/h por um período de 4 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 8 m³/dia. A finalidade é Outros Usos - Edificações. Responsável técnico pelo procedimento de outorga: Maurício José dos Reis, geólogo, responsável técnico da empresa **WestGeo - Geologia & Meio Ambiente**.

Protocolo 1739258

JAMANCHIM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 32.068.807/0001-52. ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 24/09/2025 às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Antoninho Antonioli; Secretário: Vinicius Antonioli. Deliberações: Aprovado por unanimidade: a redução do capital social de R\$ 170.970,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 90.170,00 (noventa mil, cento e setenta reais). Alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

Protocolo 1739280

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Movida Participações S.A., CNPJ: 21.314.559/0217-59 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a licença de operação para atividade de locação de automóveis sem condutor, com lavagem de veículos da frota, situada na Avenida Governador Joao Ponce De Arruda, 1096, (lot centro) - centro-norte - Várzea Grande - MT - cep:78.110-376.

Protocolo 1739283

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Movida Participações S.A., CNPJ: 21.314.559/0217-59 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a licença de instalação para atividade de locação de automóveis sem condutor, com lavagem de veículos da frota, situada na Avenida Governador Joao Ponce De Arruda, 1096, (lot centro) - centro-norte - Várzea Grande - MT - cep:78.110-376.

Protocolo 1739286

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN/MT
 O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e no atendimento ao Ofício da Comissão Eleitoral ASSIN/MT Nº 001/2025 de 22/09/2025, convoca todos os Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia **29 de outubro de 2025** no salão de festas da Sede Social da ASSIN/MT, localizada na Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 4829. Horário em Primeira Convocação às **15h30min** e Segunda Convocação às **16h00min**.

Pauta:

1. Abertura;
2. Aclamação de Chapa Única para o Biênio 2026/2027;
3. Encerramento e Confraternização.

Composição da Chapa a ser aclamada para o Biênio 2026/2027:

CARGO	NOME DO ASSOCIADO
PRESIDENTE	MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
VICE PRECIDENTE	ARTUR LUCIANO VENTURI
SECRETARIA GERAL	FERNANDA DA SILVA ROCCO
1º TESOUREIRO	CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS
2º TESOUREIRO	CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ
DIRETORIA DE ESPORTES	ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

DIRETORIA DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO
DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	RENAN TOMAZELE
DIRETORIA DE CONVÊNIO	SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE DE DIRETORIA	MANOEL DE AQUINO FILHO
	MARCOS ANTÔNIO COUTO CAMPOS
	ADJAI ARSÊNIA SILVA
	WILLIAN LIMA DE REZENDE
CONSELHO FISCAL	ALISON SEGANFREDO CERICATTO
	LUCIEDI LISBOA SANTOS
	ARLINDO GOMES LEITE FILHO
SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA
	BENJAMIN DA SILVA CRUZ
	GISLEI MARIA BARBOSA FERREIRA

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2025.

ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR
Presidente da ASSIN/MT

Protocolo 1739288

CMF Construções Ltda - CNPJ 02.245.010/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação para o "Condomínio Pleno Santa Cruz", sito à Rua 45, nº 08, bairro Santa Cruz IV, em Cuiabá/MT

Protocolo 1739291

ANIMALPET COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA ,com CNPJ:12.244.618/0001-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a análise do PGRS com coordenadas geográficas S- 15°38'60" e W- 56° 08' 22" para atividade de comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação localizado na Avenida Filinto Muller,2100, Centro em Várzea Grande/MT.

Protocolo 1739292

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no CNPJ: **04.294.897/0005-98, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na Av Nelson Camilo Fernandes, Nº1.368, CEP: 78842-150, Distrito Industrial II, **Campo Verde - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, tomar público que requereu a **Licença Prévia, Instalação e Operação, LP, LI e LO** junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA/MT**.

Protocolo 1739295

BERNARDIS E FAVARETTO LTDA - AGROPLANTA. Inscrita no CNPJ Nº 17.710.841/0001-95, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Chácara Fontana, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1739299

HELP HOME CARE LTDA, CNPJ 12.634.832/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMMA/BG, o cadastro ambiental para atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00), localizado na Rua Valdir Rabelo, nº 690, Qd. 35, Lt.3A, Setor Sul I, Barra do Garças - MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 15°53'34,843"S e 52°15'45,574"W. Não foi determinado Licenciamento Ambiental Trifásico e EIA-RIMA.

Protocolo 1739312

CARMO CELSO GARCIA, inscrito sob o CPF Nº 550.359.148-87, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a outorga de 01 (um) Poço Tubular localizado na Fazenda Continental, zona rural do município de Canarana/MT, rodovia MT-110, km 33 (partindo do perímetro urbano de Canarana) e 1,67 km de estrada vicinal, para **OUTROS USOS e DESSEDANTAÇÃO ANIMAL**. O poço está locado sob as seguintes Coordenadas Geográficas: Lat 13° 17' 50" S / Long 52° 22' 52" W.

Protocolo 1739313

FPR AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 11.918.755/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares localizados na Rodovia BR 163, Km 629, Estrada Municipal + 49 km a direita, S/N, Zona Rural, Fazenda Papagaio, município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. Poço 1: 13° 37' 08,00" e 55° 38' 26,00" e Poço 2: 13° 36' 57,50" e 55° 37' 47,80".

Protocolo 1739315

GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ: 35.214.961/0001-83, Localizada No Município De Rondonópolis/MT, Av. Beija Flor, Nº2539, Parque Residencial Oasis, Rondonópolis/MT. Torna público que requereu junto a SEMMAAP as licenças **Prévia, Instalação e Operação** para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com latitude 16°27'28.1" S e Longitude 54°39'46.5" W.

Protocolo 1739327

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente Licença Ambiental - Modalidades: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)- com Desmote- para **LDAT 138 kv CASCA III - CAMPO VERDE II**

Municípios - Chapada dos Guimarães/Campo Verde -MT.

Inicial-15°21'24.73"S - 55°27'21.75"O

Final: 15°31'5.55"S -- 55° 7'13.91"O

Protocolo 1739328

FB COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 43.182.111/0001-79 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 137, Bairro Loteamento Elias Rovaris. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

L. M. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 05.542.577/0001-49 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes. Endereço: Avenida Perimetral Sudeste, nº 10.535, Bairro Centro -Sul. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

A REDE DE POSTOS MARAJÓ GUARANTA DO NORTE LTDA, CNPJ 53.970.673/0001-30 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA do Mato Grosso, LICENÇA OPERAÇÃO - LO para Atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Rodovia BR 163, s/n, km 1085, zona rural, no município de Guarantã do Norte estado de Mato Grosso.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1739336

GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI, inscrito no CPF Nº 346.463.531-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°08'19,7" S / Long. 55°11'29,0" O, com vazão de 63,95 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Ubitatã-MT.

Protocolo 1739342

PAI E FILHO MADEIRAS LTDA, empresa MATRIZ portadora do CNPJ nº: 48.483.959/0001-51, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Fabricação de Cavaco de Madeira**, localizada no município de Nova Maringá - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1739346

VALTER BORGES LIMA, CPF: 361.475.831-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Terezinha, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a Atividade de Extração de Areia, localizada na Avenida 11, S/Nº, Parque de vaquejadas Valter Borges, Zona Urbana, Santa Terezinha-MT, CEP 78.650-000, nas coordenadas Lat. 10°28'45,59"S e Long. 50°30'20,27"W.

Protocolo 1739352

FENIX MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ 27.878.638/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Avenida 2 de Dezembro, nº 532, Bairro Centro, CEP 78.325-000, no município de Aripuanã-MT.

Protocolo 1739353

CAIO FABIO FACCIIO - CPF: 056.157.211-97 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São João, matrícula nº 25.359, localizada na Gleba 1º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CLEVERSON FACCIIO - CPF: 571.670.871-49 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São João, matrícula nº 25.359, localizada na Gleba 1º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GIOVANI FACCIIO - CPF: 794.504.741-68 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São João, matrícula nº 25.359, localizada na Gleba 1º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SÉRGIO JAIR FACCIIO - CPF: 503.084.241-15 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São João, matrícula nº 25.359, localizada na Gleba 1º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA A FRANCIO LTDA - CNPJ: 56.365.320/0001-08 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de uma Unidade de Terminação de Suínos (UT), com instalações na Fazenda Teca, localizado na Rodovia MT 493, km 05, zona rural do município de Boa Esperança do Norte - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1739356

FERNANDO STAPELBROEK TRENNEPOHL - CPF 003.728.820-21 - Torna público que requereu ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a atividade de **ABERTURA DE VIAS INTERNAS COM DESMATE E DEMAIS OBRAS DE ARTE** no imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS IRMÃS, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Protocolo 1739358

Horizontalina Armazéns Gerais Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.116.223/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 11°53'21,5" S / Long. 56°04'5,20" O, com vazão de 208,95 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Ipiranga do Norte-MT.

Protocolo 1739359

NEI LUIZ DARIVA, CPF: 024.155.469-17, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Santa Rita do Trivelato - MT, BR 163, Km 590 + 115 a direita, Fazenda Santa Rita de Cássia, Zona Rural, Latitude 14° 08' 22.812" e Longitude 55° 22' 10.476".

Protocolo 1739364

Prefeitura municipal de Tapurah, inscrita no CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna público que requereu junto a Secretária de desenvolvimento, econômico, agricultura e meio ambiente de Tapurah o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para implantação de uma ponte de 32 metros construída na Linha Arinos 13 Arthur Luiz Tirloni sobre o Córrego Formoso, localizada na zona rural do município de Tapurah - MT, sob as coordenadas: 12°45'0.42"S // 56°45'38.70"O.

Protocolo 1739365

DU VALLE LTDA, CNPJ nº 50.750.993/0001-97, torna público que requer a SEMA - Secretaria Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbana, localizado no Núcleo Colonial de Bocaina, lote 36, no Perímetro Urbano, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1739374

ÁGUA DO SOL MINERAÇÃO SPE LTDA. CNPJ 48.363.786/0001-38, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de operação para Pesquisa Mineral, na Estrada vicinal, S/N, Zona Rural, coord. 15°43'43.7" e 55°53'04.7", Santo Antônio do Leverger-MT.

Protocolo 1739378

FIDES MINING MINERADORA SA (CNPJ 16.382.326/0001-60) torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Instalação nº 316016/2022, processo SEMA 145404/2020, para atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro sob regime de concessão de lavra, no âmbito do Processo ANM nº 866.934/2008, nos Lotes 354 e 355, Gleba Braço Sul, Zona Rural, Município de Matupá/MT.

Protocolo 1739379

RIO CABAÇAL MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ40.073.444/0001-71, com sede administrativa localizada na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 851B, município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78285-000, torna público que apresentou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT os estudos ambientais EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), com a finalidade de obtenção da Licença Prévia referente ao Projeto Santa Helena, localizado no município de Rio Branco/MT, CEP 78275-000, nas coordenadas geográficas: 15°23'52.17"S / 58°08'38.59"O.

Protocolo 1739381

K.R. LOPES DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ: 14.739.053/0006-48, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e licença de operação para atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Avenida Carlos Addor De Souza, sem número, bairro São João Del Rei, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1739384

D'LOC MAQUINAS FERRAMENTAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.785.831/0002-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Outorga de direito de uso de recursos hídricos, captação superficial, córrego sem denominação, localizado na Fazenda Serra Dourada, Zona Rural, município de Rondonópolis/MT. Ponto de captação: Latitude 16°28'27.30"S e Longitude 54°40'56.36"O

Protocolo 1739398

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Torna público que requereu à SMMA/NM, a Licença de Operação Provisória, para atividade de instalação e operação de Canteiro de Obras, localizada nas coordenadas Latitude-12°17'6,41"S Longitude-57°20'26,56"W, na Gleba Selva, matrícula 3472, Distrito Brianorte, município de Nova Maringá-MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739408

RICARDO GOULART DA ROCHA, CPF nº 037.942.916-03, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a Ampliação das Licenças Prévia e de Instalação do processo SEMA nº 767577/2011, para a atividade de Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Figueira Branca (CAR MT84558/2019), na Zona Rural do município de Nova Santa Helena/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739410

PRE-MOLDADOS CONFRESA LTDA, CNPJ 37.794.291/0001-47 torna público que requereu junto a SEMA/MT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ- MOLDADODAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDAS. que está localizado no município de Confresa - MT, RUA DO COMERCIO Nº282, SETOR VILA NOVA, Latitude 10º 39' 14" e Longitude 51º 34' 37".

Protocolo 1739416

AMARILIO CALHAO JUNIOR., CPF: 616.104.881-72 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de lojas para locação, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Quadra 14, n. 06, Bairro Pico do Amor, Cuiabá - MT.

Protocolo 1739419

GABRIEL THEVES, CPF: 057.708.971-47, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA TRANSFERENCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01: 14°03'19,6"S 56°06'16,9"W; PT-02 14°03'00,9"S 56°06,23,1"W FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PORTARIA DE OUTORGA Nº 696/2022.

Protocolo 1739421

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 09.477.652/0169-47, torna público que requereu da SMADES do Município de Cuiabá-MT as Licenças LP, LI e LO para Fabricação de produtos de carne, Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Fabricação de produtos de panificação industrial e Fabricação de massas alimentícias, localizado Rua Barão de Melgaço s/n, Setor da Área C, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT.

Protocolo 1739422

NELI DISTRIBUIDORA DE ACAI LTDA, CNPJ: 26.716.061/0002-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Mineração e Turismo, a Licença de Operação, para Fabricação de conservas de frutas, situado na AV ROTARY INTERNACIONAL, S/N, lote 01 quadra 09, Setor Industrial, no município de Peixoto de Azevedo - MT. (NOVA GFI CONSULTORIA S/S-66.9.8111.5993)

Protocolo 1739423

ADILSON MÁRCIO PETRY, inscrito no CPF 845.284.861-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis - MT, o pedido de **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, para atividade de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, localizada na Rua Roberto Carlos Brólio, 584 N, Nossa Senhora Aparecida, no município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1739429

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A
CNPJ 24.964.108/0001-62 e NIRE 51.300.006-502

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa, na forma do art. 21 do Estatuto Social, convocados para participarem da Reunião do Conselho de Administração, que se realizará no 09 de outubro de 2025, às 14:00h, na sede social da Empresa, sito à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1200 - Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.015-285, com a seguinte Ordem do Dia:

- destituição e nomeação de Diretores para o triênio 2025- 2028, consoante artigos 22 e 24 do Estatuto Social Empresa;
 - da remuneração dos Diretores ;
- Cuiabá- MT, 25 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA CARVALHO BECCARI
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1739435

VALE DO SOL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.712.931/0001-92 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para um poço tubular situado na Avenida dos Transportes, nº 1759, Parque Industrial Vitorasso, município de Rondonópolis - MT. A água será utilizada para fins domésticos. A vazão do poço é de 6,66 m3/h e as coordenadas geográficas são: 16º 30' 25,48" S e 54º 38' 57,08 W.

Protocolo 1739440

A empresa denominada **BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 42.535.700/0002-01, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga, as **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para as atividades de **Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Três Gatas**, localizado na zona rural do município de Paranatinga/MT, **SIMCAR nº MT222236/2022**. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739448

A empresa denominada **BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 42.535.700/0002-01, vem através deste, tornar público que solicitou junto a SEMA/MT, a **L.A.S.** para **licenciamento das atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda São Carlos**, localizado na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, **SIMCAR nº MT168418/2019**. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739451

PAI E FILHO MADEIRAS LTDA, empresa MATRIZ portadora do CNPJ nº: 48.483.959/0001-51, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Fabricação de Cavaco de Madeira**, localizada no município de Nova Maringá - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739453

MT Saúde

Faça sua adesão:
☎ (65) 9.8463-3773

Cuide do que
mais importa!



Conte com uma
ampla rede credenciada
para atender você
e sua família!



PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138
EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 1015637-72.2025.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) VALOR DA CAUSA: R\$ 54.564.383,77 Requerentes / Recuperandos: LEVI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 1416068 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.975.249-49, e inscrito no CNPJ sob n.º 58.054.076/0001-80, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 377, Bairro Centro, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, TEREZA DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 138026361 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 720.392.139-53, e inscrita no CNPJ sob n.º 58.053.966/0001-77, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 377, Bairro Centro, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, ELIEZER DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 70536048 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.033.939-00, inscrito no CNPJ sob n.º 58.053.582/0001-54, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, CRISLEY BOLL DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 9501414 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.087.689-19, e inscrita no CNPJ sob n.º 58.047.943/0001-50, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, SERGIO LEANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 8303358 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.781.749-73, e inscrito no CNPJ sob n.º 58.052.329/0001-86, com sede na Avenida Ayrton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso, TATIANE PERASSOL DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 04151614542 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.809.469-24, e inscrita no CNPJ sob n.º 58.079.507/0001-62, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso, LEVI RICARDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 9989066 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.432.329-83, e inscrito no CNPJ sob n.º 58.052.442/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 113, Bairro Setor I, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, LETICIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 4600406 IISC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.083.349-89, e inscrita no CNPJ sob n.º 58.052.560/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves, n.º 375, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso. Advogado(a): Clóvis Sguarezzi Mussa de Moraes - OAB/MT 14.485, Augusto Mario Vieira Neto - OAB/MT 15.948 e Larissa Miter Simon - OAB/MT 21.400, Ralf Hohhmann - OAB/MT 13.128 Administrador(a) Judicial: Credibilitá Administrações Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo - OAB/PR 38515, telefone (41) 99692-577. contato@credibilita.adv.br ou alexandre@credibilita.adv.br Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Id 203272780, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 184326488, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES - ID 203272780: Credores Classe I - TRABALHISTA: LUCAS PAULO DE SOUZA LOPES RS 3.487,35 Classe I MARCIO CUNHA DE JESUS RS 1.435,20 Classe I TIAGO PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA RS 715.939,36 - Total credores Classe I - Trabalhista R\$ 720.861,91 Classe II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 7.789.647,06 Classe II CAIXA ECONOMICA FEDERAL

R\$ 1.488.483,06 Classe II COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM R\$ 1.651.106,16 - Total credores Classe II - Garantia Real R\$ 10.929.236,28 Classe III - QUIROGRAFÁRIO: AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA R\$ 4.728.041,04 Classe III AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA R\$ 623.061,51 Classe III BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 8.540.621,64 Classe III BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO R\$ 37.500,00 Classe III BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 504.490,79 Classe III BOA VISTA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 50.000,00 Classe III COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM R\$ 127.237,19 Classe III DIONISSIO BARBOSA R\$ 13.416.909,00 Classe III ELIO DE ARRUDA LOBO R\$ 440.658,90 Classe III FRANCISCO ANTONIO CARDOSO ROSAS R\$ 60,00 Classe III GANA TRANSPORTES LTDA R\$ 28.800,00 Classe III INERIO JAIME KUFFEL R\$ 1.156.298,00 Classe III JOAO BATISTA GUEDES R\$ 60.366,90 Classe III JOAO ZEFERINO LERNER R\$ 21.142.682,40 Classe III JOELMA FEITOSA DE SOUSA ROSAS R\$ 60,00 Classe III JUAN CARLOS SCONHETZKI MAGNANI R\$ 340.710,00 Classe III LAVORO AGROCOMERCIAL S.A. R\$ 7.381,22 Classe III LETICIA DE LIMA NARD R\$ 2.016.749,83 Classe III LORISVALDO GUERREIRO R\$ 518.674,17 Classe III LUCIAMAR ALVES DA SILVA R\$ 331.940,00 Classe III MAINARDI PECAS AGRICOLAS LTDA R\$ 2.240,00 Classe III MARLENE MARTINS DE SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 166.279,36 Classe III MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA R\$ 318.803,20 Classe III MICK & MICK LTDA R\$ 2.300,18 Classe III OURIVALDO LIMA R\$ 458.458,50 Classe III PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 319.185,96 Classe III PEDRO HENRIQUE GONCALVES R\$ 7.000,00 Classe III PEDRO KINFUKU R\$ 7.689.645,00 Classe III ROGERIO SMOZINSKI R\$ 533.491,88 Classe III SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA R\$ 2.235,18 Classe III TEREZA MARIA DE OLIVEIRA R\$ 681.322,29 Classe III VALDELICE DA SILVA R\$ 572.946,00 Classe III WANDERSON A. DE GOIS R\$ 178.490,00 Classe III ZYDON TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.112,26 - Total credores Classe III - Quirografários R\$ 65.005.752,40 Classe IV - ME e EPP : ACRITEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA R\$ 10.860,00 Classe IV AGRO MUNDO ARMAZENS GERAIS LTDA R\$ 55.242,71 Classe IV DINAMICA AGRICOLA LTDA R\$ 530.046,44 - Total credores Classe IV - ME e EPP R\$ 596.149,15 RESUMO DA DECISÃO: (...) f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, excepe-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, excepe-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...). Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as

exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do e-mail do(a) Administrador(a) Judicial: Credibilidade Administrações Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo - OAB/PR 38515, telefone (41) 99692-577. contato@credibilita.adv.br ou alexandre@credibilita.adv.br, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica judiciária, digitei.

Sinop-MT, 19 de setembro de 2025.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1738501

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ID-208366493

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO PROCESSO n. 1019389-52.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 3.105.242,70 ESPÉCIE: [Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: LAURI PAULO POMAGERSKI POLO ATIVO: FERNANDO ANDRE POMAGERSKI POLO ATIVO: SONIA MARIA POMAGERSKI POLO ATIVO: LIRIA WOLOCHEN POMAGERSKI ADOVADO(A): AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - MT15948-O ADOVADO(A): CLOVIS SQUIREZI MUSSA DE MORAES - MT14485-O, ADOVADO(A): LARISSA MITER SIMON - MT21400-A ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: JOICE WOLF SCHOLL FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos: LAURI PAULO POMAGERSKI, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n 9253385-9, inscrito no CPF sob o n 015.634.299-50 e no CNPJ n 61.057.663/0001-37; SONIA MARIA POMAGERSKI, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade n 3073209193/SJTC IIRS, inscrita no CPF sob o n 984.995.210-53 e no CNPJ n 61.059.423/0001-71; FERNANDO ANDRÉ POMAGERSKI, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n 10453859-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n 072.818.139-88 e no CNPJ n 61.059.109/0001-99; LIRIA WOLOCHEN POMAGERSKI, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n 3547901-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n 057.334.979-71 e no CNPJ n 61.059.329/0001-12, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. RESUMO DA INICIAL: Trata-se pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por LAURI PAULO POMAGERSKI, SONIA MARIA POMAGERSKI, FERNANDO ANDRE POMAGERSKI e LIRIA WOLOCHEN POMAGERSKI, integrantes do denominado Grupo Pomagerski, todos produtores rurais com atuação conjunta na Fazenda São Carlos, situada em Paranaíta/MT, onde exercem atividades agrícolas voltadas principalmente para a produção de grãos, notadamente soja e milho. A trajetória do grupo remonta ao início da década de 1990, com a dedicação de Lauri e Sônia à agricultura familiar, expandida em 2021 com o arrendamento da Fazenda São Carlos, totalizando 412 hectares de cultivo. Nesse mesmo ano, Fernando casou-se com Líria, que passou a integrar as atividades rurais do grupo, reforçando a Num. 208822191 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 22/09/2025 14:03:41 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092214034111900000194133574> Número do documento: 25092214034111900000194133574 Este

documento foi gerado pelo usuário 024.***-***-21 em 24/09/2025 10:12:26 estrutura organizacional que se divide entre a gestão administrativa, operacional, técnica e de logística, conforme as atribuições específicas de cada integrante. Ocorre que, embora a atividade seja economicamente viável, fatores externos de grande impacto comprometeram o equilíbrio financeiro do grupo. A safra 2023/2024 foi severamente atingida pelo fenômeno climático El Niño, que reduziu as chuvas e elevou as temperaturas, causando perdas expressivas de produtividade, situação agravada também na safra 2024/2025, marcada por irregularidades climáticas e custos crescentes dos insumos agrícolas. Como resultado, o grupo passou a enfrentar dificuldades para honrar compromissos financeiros e para acessar crédito de custeio junto às instituições financeiras, o que culminou na necessidade de buscar proteção judicial por meio da recuperação judicial. Pleiteiam o deferimento do processamento da recuperação judicial, com o reconhecimento da essencialidade dos bens elencados no id. 199469122. Por fim, requerem a suspensão das ações de busca e apreensão em trâmite, inclusive a movida pelo Banco CNH Industrial Capital S/A na 13ª Vara Cível de Curitiba/PR, que visa apreender colheitadeira essencial em plena safra. Também requerem o deferimento da suspensão de apontamentos em cadastros de inadimplentes (Serasa, SPC, cartórios de protesto, etc.), para permitir à empresa melhores condições de negociação e funcionamento. RESUMO DA DECISÃO: (...) DECIDO: (...) (...) 3. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de LAURI PAULO POMAGERSKI - CNPJ: 61.057.663/0001-37, SONIA MARIA POMAGERSKI - CNPJ: 61.059.423/0001-71, FERNANDO ANDRE POMAGERSKI - CNPJ: 61.059.109/0001-99 e LIRIA WOLOCHEN POMAGERSKI - CNPJ: 61.059.329/0001-12. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da mencionada norma). 4. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Nomeio administradora judicial a dra. JOICE WOLF SCHOLL para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) 5. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. A SUSPENSÃO ACIMA REFERIDA NÃO SE APLICA aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei n. 11.101/, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição Num. 208822191 - Pág. 3 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 22/09/2025 14:03:41 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092214034111900000194133574> Número do documento: 25092214034111900000194133574 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-***-21 em 24/09/2025 10:12:26 constante do artigo 6º, §7º-A, observado o disposto no art. 805 do Código de Processo Civil. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS Atractiva Do Juízo Recuperacional, De Modo Que Eventuais Ações Judiciais Devem Ser Distribuídas Ao Juízo Competente E Não Vinculadas Ao Juízo Recuperacional. 6. Do Pedido De Reconhecimento Da Essencialidade De Bens: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da essencialidade dos móveis, maquinários, implementos agrícolas, tratores, colheitadeiras, pulverizadores e veículo listados no id. 203473039. (...) Verifica-se, portanto, que, para a caracterização de bem de capital essencial, é necessário que o bem seja corpóreo (móvel ou imóvel), esteja na posse direta da recuperanda, seja de sua titularidade, efetivamente utilizado no processo produtivo e não

seja perecível nem consumível, de modo que, se for o caso, possa ser restituído ao credor fiduciário ao final do stay period. Além disso, a imprescindibilidade do bem deve ser fundamentada, com indicação coerente de suas características técnicas e de sua função na cadeia produtiva, a fim de permitir a formação do convencimento judicial quanto à sua essencialidade. No caso, o laudo de constatação prévia (ids. 203692035) analisou os bens indicados na decisão mencionada, com base em vistoria in loco realizada nas áreas rurais exploradas pelos requerentes. A perita relatou que "ficou comprovado que os equipamentos, máquinas, veículos e imóveis elencados são indispensáveis à manutenção da atividade agrícola e à própria subsistência do núcleo produtivo familiar.". Com base no laudo técnico e na comprovação da utilização dos bens na atividade produtiva dos recuperandos, reconheço a essencialidade dos bens móveis abaixo, que devem permanecer na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05: Carreta Agrícola Graneleira Triton - Ano 2015 - Série/Chassi 63346 - Modelo Tr-812; Subsolador Agrícola Farenzena - Ano 2015 - Série/Chassi 2211 - Modelo Spf 1918; Raspadeira Agrícola Netz - Ano 2015 - Modelo 2015; Plana Agrícola Ibl - Ano 2015 - Modelo Ibl P-2400; Aplicador Agr Toyama - Ano 2015 - Modelo T11 26/B; Trator Mf Traçado - Ano 2004 - Série/Chassi 0001275403c002418 - Modelo Mf 275; Colheitadeira De Grãos New Holland - ANO 2022 - SÉRIE/CHASSI 57CSCS01893 PRODUTO IDENTIFICAÇÃO HCCYTC59PNCL13047 - MODELO TC5 90; PLATAFORMA DE GRÃOS NEW HOLLAND - ANO 2022 - SÉRIE/CHASSI 9F722503012 - IDENTIFICAÇÃO HCCB25FNKNCCL27757 - MODELO NH FLEXIVEL 25 PES SINGLES DRIVE- PL25; GUINCHO BIG BAG TURIM - ANO 2022 - SÉRIE/CHASSI Modelo GBT2T Série GBT06430122 - MODELO 2022; CARRETA GRANELEIRA GRANOS VENCE TUDO - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI CG0S0531 - MODELO GRANOS16500; GRADE ARADORA - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI 1024032 - MODELO GP20ATA GP 20X34X9, 0X360MM; TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS TRACÇÃO 4x4 NEW HOLLAND - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI HCCZ3760CNCFF1508 SÉRIE T230C403830 - MODELO T7.260; CARRETA AGRICOLA TANQUE 6.5 RANDON - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI 87027 - MODELO TANQUE 6.5 M 2 EIXOS C/ SUP BOMBA- SERIE 87026; PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO - ANO 2024 - SÉRIE/CHASSI 0001743837 - MODELO AUTOMOTRIZ UNIPOP 2030- SERIE 17036; GRADE NIVELADORA BALDAN - ANO 2021 - SÉRIE/CHASSI 61064619038003 - MODELO SNAVPE64C/DSCMIS2; GRADE NIVELADORA DOBRAVEL BALDAN - ANO 2000 - SÉRIE/CHASSI 285910001001- MODELO DOBRAVEL HIDR. 42 DISCOS; DISTRIBUIDOR FERTILIZANTE E SEMENTE JAN - ANO 2022 - SÉRIE/CHASSI MTRM00073000800 - MODELO 10 TRM INOXLANCE RMAXIMUS10TRM; PLATAFORMA DE MILHO VENCE TUDO - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI PM08-4982- MODELO PM08- 13X50; KIT BISÃO 800 PRO SOLUS - ANO 2023 - Série/Chassi 00661 Tandem Elétrico-Bisao800te15l - Modelo B800 Ele; Distribuidor Multiuso Triton - Ano 2021 - Série/Chassi 18440 - Num. 208822191 - Pág. 4 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 22/09/2025 14:03:41 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092214034111900000194133574> Número do documento: 25092214034111900000194133574 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-***-21 em 24/09/2025 10:12:26 MODELO 8000 TANDEM; SEMEADORA NEW HOLLAND - ANO 2023 - SÉRIE/CHASSI PN145000071 - MODELO PL-6000;COLHEITADEIRA JHON DEERE - ANO 2009 - SÉRIE/CHASSI CQ1550B080606 - MODELO COLHEITADEIRA JD 1550;PLATAFORMA JOHN DEERE - ANO 2009 - SÉRIE/CHASSI CQ0625A080401 - MODELO 0625;ENXADA ROTATIVA MEC-RUL - ANO 2015 - SÉRIE/CHASSI 160225757 - MODELO MECRUL; TRATOR NEW HOLLAND - ANO 2011 - SÉRIE/CHASSI 74400301365- MODELO TM 7040;VEÍCULO STRADA FIAT - ANO 2013 - SÉRIE/CHASSI 9BD27804PD7572067- MODELO STRADA.PULVERIZADOR AGRICOLA MONTANA - ANO 2015 - SÉRIE/CHASSI 11E113276 - MODELO MONTANA SLC 600. 9. DAS PROVIDÊNCIAS:a) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada a imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ.b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005).d) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador

Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005.e) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão.f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos.i) Considerando que a decisão de id. 200835962 arbitrou os honorários para a realização da perícia prévia em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que nos ids. 203473038 e 202193620, os requerentes juntaram comprovantes de depósitos via PIX, tendo como beneficiário Carlos Alberto Gomes Batista, pessoa diversa da perita nomeada, intime-se a profissional designada para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, se houve o recebimento dos valores arbitrados. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) Cristiano Num. 208822191 - Pág. 5 Assinado eletronicamente por: Leticia Dos Santos Borges - 22/09/2025 14:03:41<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092214034111900000194133574> Número do documento: 25092214034111900000194133574 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-***-21 em 24/09/2025 10:12:26 DOS SANTOS FIALHO Juiz de Direito em substituição legal. Relação De Credores Apresentados: Credores Concursais - Quirografário: Amazônia Máquinas E Implementos Ltda, R\$ 231.100,00; Araguaia Agrícola Ltda, R\$ 430.000,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 174.171,92; BANCO DO BRASIL, R\$ 536.065,90; BANCO DO BRASIL, R\$ 596.774,68; BANCO SANTANDER, R\$ 650.000,00; BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R\$ 249.034,50; RIO AZUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (AGROFERTIL), R\$ 40.153,70; USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA., R\$ 197.942,00 TOTAL CRÉDITOS CONCURSAIS: R\$ 3.105.242,70. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A, R\$ 246.467,62; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A, R\$ 169.644,65; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A, R\$ 67.456,33; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A, R\$ 302.901,02; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, R\$ 533.000,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, R\$ 1.472.000,00; COOPERATIVA SICREDI S.A., R\$ 742.900,00; COOPERATIVA SICREDI S.A., R\$ 185.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 3.719.369,62. ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede do(a) Administrador (a) Judicial JOICE WOLF SCHOLL - CPF: 787.120.170-00, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 8.386-B, com endereço profissional à Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, e-mail joicews@hotmail.com, - Advogada Joice Wolf Scholl - OAB/MT 8386, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. Atinente às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1739411

ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

QUE CONSTRÓI 6.000 KM DE
ASFALTO NOVO ATÉ O FINAL DE 2025.



BR-163



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br      govmatogrosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".